



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

---

**ANO LXV - Nº 056 - SÁBADO, 24 DE ABRIL DE 2010 - BRASÍLIA-DF**

---

<b>MESA DO SENADO FEDERAL</b>	
<b>PRESIDENTE</b> José Sarney - (PMDB-AP)	<b>3º SECRETÁRIO</b> Mão Santa - (PSC-PI)
<b>1º VICE-PRESIDENTE</b> Marconi Perillo - (PSDB-GO)	<b>4ª SECRETÁRIA</b> Patrícia Saboya - (PDT-CE)
<b>2ª VICE-PRESIDENTE</b> Serys Slhessarenko - (PT-MT)	<b>SUPLENTES DE SECRETÁRIO</b>
<b>1º SECRETÁRIO</b> Heráclito Fortes - (DEM-PI)	<b>1º - César Borges - (PR-BA)</b>
<b>2º SECRETÁRIO</b> João Vicente Claudino - (PTB-PI)	<b>2º - Adelmir Santana - (DEM-DF)</b>
	<b>3º - Cícero Lucena - (PSDB-PB)</b>
	<b>4º - Gerson Camata - (PMDB-ES)</b>

<b>Maioria (PMDB/PP) - 19</b> <b>Líder</b> <b>Renan Calheiros - PMDB</b> Vice-Líderes Valdir Raupp (6) Paulo Duque Francisco Dornelles Gerson Camata Geraldo Mesquita Júnior .....  <b>Líder do PMDB - 18</b> <b>Renan Calheiros</b> Vice-Líderes do PMDB Almeida Lima Valter Pereira Leomar Quintanilha (4,5,7,10) Neuto De Conto  <b>Líder do PP - 1</b> <b>Francisco Dornelles</b>	<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PRB/PC DO B) - 18</b> <b>Líder</b> <b>Aloizio Mercadante - PT</b> Vice-Líderes João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella .....  <b>Líder do PT - 9</b> <b>Aloizio Mercadante</b> Vice-Líderes do PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns (3)  <b>Líder do PR - 4</b> <b>João Ribeiro</b>  <b>Líder do PSB - 2</b> <b>Antonio Carlos Valadares</b> Líder do PRB - 2 Marcelo Crivella  <b>Líder do PC DO B - 1</b> <b>Inácio Arruda</b>	<b>Bloco Parlamentar da Minoria (DEM/PSDB) - 28</b> <b>Líder</b> <b>Raimundo Colombo - DEM (1)</b> Vice-Líderes Alvaro Dias Kátia Abreu Flexa Ribeiro Gilberto Goellner João Tenório Rosalba Ciarlini Lúcia Vânia Adelmir Santana .....  <b>Líder do DEM - 14</b> <b>José Agripino</b> Vice-Líderes do DEM Jayme Campos (2,9) Antônio Carlos Júnior Rosalba Ciarlini Efraim Morais  <b>Líder do PSDB - 14</b> <b>Arthur Virgílio</b> Vice-Líderes do PSDB Alvaro Dias Lúcia Vânia Cícero Lucena Papaléo Paes
<b>PTB - 7</b> <b>Líder</b> <b>Gim Argello - PTB</b> Vice-Líderes Sérgio Zambiasi Romeu Tuma	<b>PSOL - 1</b> <b>Líder</b> <b>José Nery - PSOL</b>	<b>Governo</b> <b>Líder</b> <b>Romero Jucá - PMDB</b> Vice-Líderes Delcídio Amaral Antônio Carlos Valadares Gim Argello Romeu Tuma
<b>PDT - 6</b> <b>Líder</b> <b>Osmar Dias - PDT</b>	<b>PV - 1</b> <b>Líder</b> <b>Marina Silva - PV</b>	<b>PSC - 1</b> <b>Líder</b> <b>Mão Santa - PSC</b>

**Notas:**

- Senador Raimundo Colombo indicado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria até o dia 6 de maio de 2010, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 6 de maio de 2009.
- Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09, conforme Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 25 de agosto de 2009.
- Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 10 de setembro de 2009, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 8 de outubro de 2009.
- Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
- Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão deliberativa ordinária de 17 de novembro de 2009.
- Senador Valdir Raupp passou a exercer a Liderança da Maioria, nas hipóteses previstas nos arts. 13 e 14 e no Capítulo X do Título II do Regimento Interno do Senado Federal, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 12 de novembro de 2009.
- Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão não deliberativa de 23 de novembro de 2009.
- Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09, conforme Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09.
- Senador Jayme Campos retornou ao exercício do mandato em 03.01.10, após encerrar a licença de 130 dias requerida a partir de 26.08.09.
- Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, a partir de 01.04.2010.

**EXPEDIENTE**

<b>Haroldo Feitosa Tajra</b> Diretor-Geral do Senado Federal <b>Florian Augusto Coutinho Madruga</b> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <b>José Farias Maranhão</b> Diretor da Subsecretaria Industrial	<b>Cláudia Lyra Nascimento</b> Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal <b>Maria Amália Figueiredo da Luz</b> Diretora da Secretaria de Ata <b>Denise Ortega de Baere</b> Diretora da Secretaria de Taquigrafia
--	--

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### 1 – ATA DA 57ª SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 23 DE ABRIL DE 2010

#### 1.1 – ABERTURA

#### 1.2 – EXPEDIENTE

##### 1.2.1 – Comunicação da Presidência

Lembraça às Senhoras e aos Senhores Senadores de que o Senado Federal está convocado para uma sessão especial a realizar-se na próxima segunda-feira, às 11 horas, destinada a comemorar o Dia Nacional dos Vigilantes, de acordo com os Requerimentos nºs 36 e 290, de 2010, do Senador Paulo Paim e outros Senhores Senadores. ....

15988

##### 1.2.2 - Leitura de Requerimento

Nº 392, de 2010, de autoria do Senador Geraldo Mesquita Júnior, solicitando licença para se ausentar dos trabalhos da Casa no período de 25 a 27 de abril do corrente ano, a fim de participar da reunião da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos do Parlamento do MERCOSUL, em Montevidéu, Uruguai. **Deferido, nos termos do art. 41 do Regimento Interno.** ....

15988

##### 1.2.2 – Discursos do Expediente

**SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI –** Defesa de projetos, de autoria de S. Ex<sup>a</sup>., em tramitação na Câmara dos Deputados, que convocam plebiscito para que as populações do Amazonas, Mato Grosso e Pará decidam sobre divisão de seus estados. Retrospectiva histórica sobre as sucessivas divisões territoriais no Brasil, das capitâncias hereditárias aos dias atuais.....

15988

##### 1.2.3 – Comunicação da Presidência

Informando que às visitas guiadas de final de semana ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados, a partir de amanhã até o final de semana do dia 24 de maio, realizadas às 10, 12, 14 e 16 horas, contarão com a participação de atores do grupo Caixa Cênica, interpretando personagens da História do Brasil com o objetivo de comemorar os 50 anos do Congresso Nacional em Brasília. ....

15994

##### 1.2.4 – Discursos do Expediente (continuação)

**SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR** – Saudação ao povo do município de Tarauacá/AC, que amanhã, dia 24 de abril, completará 97 anos.

Registro do endividamento dos produtores agrícolas acreanos e da falta de política para o setor, o que tem determinado que o estado importe mais de 80% dos alimentos básicos consumidos pela população. ....

15994

**SENADOR MÃO SANTA** – Homenagem pelo transcurso dos 80 anos do Senador José Sarney, no dia 24 de abril corrente. Manifestação em defesa dos aposentados. ....

15999

**SENADOR PEDRO SIMON** – Agradecimentos ao Senador Mão Santa pela homenagem prestada aos senadores com mais de 80 anos de idade. Posicionamento em relação à construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte. ....

16004

**SENADOR CRISTOVAM BUARQUE** – Reflexões acerca da atuação dos políticos brasileiros. Elogios ao programa exibido pelo **SBT**, na noite da última quinta-feira, dia 22, intitulado “Conexão Repórter”, que mostrou a situação das crianças que vivem de esmolas nos semáforos na capital paulista. ....

16010

##### 1.2.5 – Comunicação da Presidência

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 472, de 2009. ....

16016

##### 1.2.6 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2010 (nº 5.544/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e em comissão e de funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e dá outras providências..*

16016

Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2010 (nº 5.547/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e em comissão e de funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região e dá outras providências. ....*

16016

##### 1.2.7 – Comunicação da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas perante a Comissão de

Constituição, Justiça e Cidadania aos Projetos de Lei da Câmara nºs 38 e 39, de 2010, onde serão apreciados terminativamente.....	16016
<b>1.2.8 – Pareceres</b>	
Nº 413, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Resolução nº 12, de 2010.....	16046
Nº 414, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 868, de 2009.....	16057
Nº 415, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 873, de 2009.....	16062
Nº 416, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 2010.....	16068
Nº 417, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 2010.....	16073
Nº 418, de 2010, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, sobre a Emenda nº 1-Plen ao Substitutivo do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003.....	16080
Nºs 419 e 420, de 2010, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Sociais, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2004.....	16084
Nº 421, de 2010, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2005.....	16105
Nºs 422 e 423, de 2010, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Educação, Cultura e Esporte, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 309, de 2006.....	16112
Nº 424, de 2010, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 431, de 2008 .....	16131
Nº 425, de 2010, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 324, de 2009 .....	16141
Nº 426, de 2010, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2010 .....	16148
Nºs 427 e 428, de 2010, das Comissões de Assuntos Sociais, e de Educação, Cultura e Esporte, respectivamente, sobre as Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2002.....	16155
Nºs 429 e 430, de 2010, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Educação, Cultura e Esporte, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 256, de 2006.....	16166
Nº 431, de 2010, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 298, de 2009 .....	16179
Nº 432, de 2010, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 534, de 2009 .....	16187

**1.2.9 – Comunicações da Presidência**

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 12, de 2010, cujo parecer foi lido anteriormente..... 16195

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2004, cujos pareceres foram lidos anteriormente..... 16195

Abertura do prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, perante a Mesa, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2002, cujo parecer foi lido anteriormente, continue sua tramitação..... 16195

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, perante a Mesa, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 309, de 2006; e 431, de 2008, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário. (Ofício nºs 47 e 50/2010, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)..... 16195

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, perante a Mesa, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 324, de 2009; e o Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2010, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário. (Ofício nºs 45 e 52/2010, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte) ..... 16195

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, perante a Mesa, por um décimo da composição da Casa, para que, os Projetos de Lei do Senado nºs 534 e 298, de 2009; e 256, de 2006, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário. (Ofícios nºs 49, 54 e 55/2010, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte) ..... 16196

Abertura do prazo para recebimento de emendas até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Assuntos Sociais, ao Substitutivo do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2007. (Ofício nº 57/2010, da Comissão de Assuntos Sociais) ..... 16197

**1.3 – ENCERRAMENTO****2 – RETIFICAÇÃO DE ATA ANTERIOR**

Ata da 54ª Sessão, Não Deliberativa, em 19 de abril de 2010 e publicada no **Diário do Senado Federal** nº 53, do dia subsequente..... 16198

**SENADO FEDERAL****3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL****4 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO****5 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS****6 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES**

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos  
CAS – Comissão de Assuntos Sociais  
CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania  
CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte  
CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle  
CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa  
CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional  
CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura  
CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo  
CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária  
CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

**7 – CONSELHOS E ÓRGÃOS**

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

**CONGRESSO NACIONAL****8 – CONSELHOS E ÓRGÃOS**

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI (Lei nº 9.883, de 1999)

# Ata da 57<sup>a</sup> Sessão, Não Deliberativa, em 23 de abril de 2010

## 4<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 53<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência dos Srs. Mão Santa, Mozarildo Cavalcanti e Pedro Simon*

*(Inicia-se a sessão às 9 horas e 9 minutos, e encerra-se às 12 horas e 43 minutos)*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Represento a Mesa Diretora do Senado da República. Brasília, Capital da República do Brasil, nós vivemos a 4<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 53<sup>a</sup> Legislatura.

A Presidência comunica às Sr<sup>as</sup>s e aos Srs. Senadores que será realizada sessão especial no dia 26 do corrente, segunda-feira, às 11 horas, destinada a comemorar o Dia Nacional dos Vigilantes, nos termos do **Requerimento nº 36 de 2010**.

Hoje é dia 23 de abril de 2010, sexta-feira, 9h10. Esta é a 50<sup>a</sup> sessão não deliberativa.

Todas as deliberações legislativas estão sobrestradas.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu requerimento do Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitando licença para se ausentar dos trabalhos da Casa nos períodos de 25 a 27 de abril, a fim de participar da reunião da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos do Parlamento do Mercosul em Montevidéu, Uruguai. Tendo em vista que a aludida reunião realizar-se-á no próximo dia 26, a Presidência defere o presente requerimento nos termos do art. 41 do Regimento do Senador Geraldo Mesquita Júnior.

É o seguinte o requerimento deferido:

### REQUERIMENTO N° 392, DE 2010

Requeiro, nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal, e do art. 40, § 1º, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a necessária autorização para participar de reunião da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos do Parlamento do Mercosul,

a realizar-se na cidade de Montevidéu, Uruguai, no próximo dia 26 de abril de 2010.

Informo que estarei ausente do País no período de 25 a 27 de abril do corrente ano para participar do referido evento.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2010. – **Geraldo Mesquita Júnior**, Senador (PMDB-AC).

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Há oradores inscritos.

O primeiro orador é o Senador Marco Maciel, que representa Pernambuco e o DEM. (Pausa.)

Ele está ausente do plenário.

O segundo inscrito é o Senador Mozarildo Cavalcanti, que representa no Senado o povo de Roraima pela segunda vez como Senador da República. Ele, com suas virtudes de médico, que fez da ciência médica a mais humana das ciências, um benfeitor da humanidade, e em sua liderança ímpar, talvez a maior do Brasil na forte instituição da Maçonaria, Mozarildo Cavalcanti tem perspectivas invejáveis na política do seu Estado de Roraima, na Amazônia global – ninguém mais do que ele entende, a defende – e no Brasil. Ele engrandece esta Casa pela sua firmeza e engrandece o Partido de Vargas. Vargas, o grande estadista, sente-se bem representado com a firmeza e as teses defendidas aqui por Mozarildo Cavalcanti.

V. Ex<sup>a</sup> poderá usar pelo tempo que achar conveniente. Não ousarei cortar a palavra daquele Estado tão bem representado por V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senador Mão Santa, como sempre, V. Ex<sup>a</sup> muito gentil com os colegas, especialmente comigo, até talvez por sermos colegas médicos, mas fico muito feliz com as suas referências.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s Senadores, Sr<sup>as</sup>s Senadoras, senhores e senhoras telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado e leitores do nosso *Jornal do Senado*, enfim, da rede de comunicação do Senado, que torna possível que a população tome conhe-

cimento do que se passa nesta Casa, nas Comissões, nas discussões em plenário, nas votações.

Há algum tempo, Senador Gilvam, nós ficávamos à mercê de pequenas notícias publicadas na grande imprensa. E era compreensível. A grande imprensa tem que cobrir todos os assuntos nacionais, de norte a sul, de leste a oeste, dando relevância, logicamente, àqueles que têm muito mais a ver com o cotidiano, a violência, os escândalos, e também, obviamente, as notícias de interesse nacional.

Hoje, Senador Mão Santa, eu quero dizer que fico até feliz pela coincidência de falar após as comemorações do aniversário de Brasília e do descobrimento do Brasil, ocorridos anteontem e ontem, respectivamente, que, para o meu tema, vêm muito a calhar, porque vou abordar o tema da chamada redivisão territorial.

Estive em Belém e, no sábado, tive oportunidade de fazer uma palestra na Maçonaria – portanto, para maçons – sobre esse tema. No caso, como era em Belém, o enfoque principal foram sobre os projetos que tratam da redivisão do Pará.

E, como eu falei, a data de anteontem e a de ontem servem para que reflitamos, até fazendo um retrospecto histórico, como realmente as sucessivas redivisões territoriais do Brasil permitiram que hoje nós estejamos próximos de ser um país geograficamente dividido pensando num desenvolvimento real do País. Eu sempre gosto de fazer uma comparação, embora alguns digam que não tem nada a ver uma coisa com a outra. Tem sim. Tem muito a ver. Vejam o mapa dos Estados Unidos, que tem mais ou menos a mesma área territorial do Brasil, e o mapa do Brasil. Nos Estados Unidos, há 50 estados para abrigar alguma coisa em torno de 300 milhões de habitantes. E o contorno dos estados foi traçado na régua. Não houve preocupação com limites geográficos, com rios, montanhas, etc. Houve a preocupação, sim, de fazer uma divisão territorial, um contorno geopolítico que permitisse o desenvolvimento harmônico do país, da costa leste à costa oeste, do norte ao sul. No Brasil, não. Aí vem o argumento: “Lá a forma de colonização foi uma, a forma de ocupação, de luta foram outras; as pessoas que foram para lá eram outras.” É verdade. Porém, o Brasil, que foi descoberto em 1500, ficou 30 anos abandonado por Portugal, que atravessava turbulências na sua corrida até então vitoriosa de expansão geográfica pela África, pela busca do caminho das Índias e que descobriu o Brasil, como disse ontem o Senador Mão Santa, alguns acreditam que por acaso, mas que por acaso não deve ter sido, porque os portugueses, naquela época, já eram muito inteligentes e conheciam muito bem, digamos assim, as rotas, os mapas e as referências todas.

Então, descobriram o Brasil até para ter o marco da posse sobre a terra, mas essa posse se limitou a isto: chegaram, desceram, rezaram a primeira missa e deixaram alguns degredados. O que eram os degredados? Pessoas condenadas em Portugal que não eram desejáveis por lá. Deixaram-nas aqui no Brasil. Se os índios comessem, não haveria muito prejuízo. Mas não. Esses degredados souberam se entrosar da forma como era possível à época com as comunidades indígenas. E Portugal começou a vir aqui esporadicamente explorar o pau-brasil e algumas outras riquezas que eles iam descobrindo. E cada dia deixavam mais um pouquinho de gente. Ao longo de trinta anos, para resumir, Portugal agiu assim.

E aí deixou uma porteira aberta para que franceses, holandeses, ingleses saqueassem o Brasil, levavam as nossas riquezas e chegassem até a implantar, como foi o caso da França, a França Ultramarina; no caso da Holanda, um governo em Pernambuco, cujo nome notório é Maurício de Nassau. E só trinta anos depois, Portugal viu o que tinha: ou acordava e tomava conta do Brasil, ou perdia o Brasil. E aí o que ele fez? Estava um país endividado, e resolveu fazer a primeira divisão territorial, Senador Gilvam: as capitania hereditárias.

Esse regime foi implantado por Dom João III, inclusive copiando um modelo que ele tinha aplicado na África. Olhem V. Ex<sup>a</sup>s, era uma forma de privatização da ocupação e da exploração do território brasileiro. O regime das capitania hereditárias foi implantado em 1534, portanto, na verdade, 34 anos depois do descobrimento.

Portanto, a Coroa repassou para a iniciativa privada a tarefa e os custos de promover a colonização. Para quem foram dadas as capitania hereditárias, Senador Gilvam? Para os cupinchas do rei, para os amigos do rei, os homens da Corte, os homens ricos de Portugal. E o Brasil foi dividido – aí, sim, foi uma divisão – em quinze capitania, que eram faixas paralelas traçadas assim: do litoral até a linha do Tratado de Tordesilhas, faixas paralelas de terra com 50 léguas de largura.

Alguns donatários, Senador Gilvam, sequer vieram ao Brasil. Quando fizeram as contas, não valia a pena se deslocarem de lá e virem ocupar uma terra que, para eles, era um fim de mundo, um lugar cheio de índios, perigosíssimo, cheio de doenças. Dos que vieram, apenas as capitania de São Vicente, no Rio de Janeiro, e de Pernambuco tiveram de fato maior sucesso. A última, a de Pernambuco, teve grande prosperidade com a lavoura da cana e a produção de açúcar. E esse sistema de capitania hereditárias durou até 1759. Portanto, vejam que foram praticamente

– já que foi criado em 1534 – mais de duzentos anos de capitania hereditária.

Depois das capitania hereditária, o Brasil passou a ser governado por um governo geral. Foi o modelo, como V. Ex<sup>a</sup> citou muito bem aqui, que o rei, Dom João III, encontrou para botar ordem na casa, para ter uma sistematização, com um representante legalmente nomeado por ele, que, portanto, evitava que os donos das capitania arrecadassem os impostos a seu bel-prazer, fizessem, pintassem e bordassem. Então, foi a primeira tentativa de organizar o Brasil como país.

Esse sistema de governo geral se manteve até 1808, quando veio para cá D. João VI, tangido de Portugal por Napoleão. Ele veio realmente com toda a Corte. Protegido pela Inglaterra, veio embora para o Brasil e instalou, portanto, a capital do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves aqui no Brasil.

Para nós, foi muito bom, porque, de fato, a partir daí, o Brasil passou a ter a primeira escola de medicina, passou a ter as primeiras faculdades. Realmente a Corte trouxe intelectualidade, trouxe cultura e trouxe uma visão diferente e, portanto, de fato, um país. Isso se prolongou até que D. João VI foi chamado de volta a Portugal para assumir o Reino de Portugal e deixou aqui o seu filho, D. Pedro I, como seu representante no Brasil. Tempos depois, D. Pedro, inclusive com uma articulação da Maçonaria...

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Gonçalves Lêdo liderou o processo e José Bonifácio depois. Mas o maior líder foi Gonçalves Lêdo.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PTB – RR) – Gonçalves Lêdo, José Bonifácio e tantos outros, mas a verdade é que esses dois foram os principais.

O que eles fizeram? Fizeram com que D. Pedro entrasse para a Maçonaria, que D. Pedro fosse em pouco tempo o Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil, portanto a autoridade máxima da Maçonaria no Brasil. Ele, então, assimilou os princípios da Maçonaria, de liberdade, igualdade, fraternidade, tolerância com as ideias contrárias e de pregar permanentemente, digamos assim, o combate ao mal, ao vício, levantando templos à virtude, buscando realmente mostrar ao povo o que era o caminho certo.

Pois bem, naquela época, Senador Mão Santa, no Brasil foram criadas algumas províncias. Vou citar algumas aqui: Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará etc. Eram cerca de quinze províncias. Mas o mapa do Brasil era um mapa muito desigual.

Para lembrar, Senador Gilvam Borges, nós que somos lá da Amazônia, o Estado do Pará, por exemplo, o Estado do Maranhão e o Estado do Amazonas, incluindo Amapá, Roraima e também Rondônia – o Acre não existia ainda –, formavam a Província do Maranhão

e Grão-Pará. Depois, o Maranhão se separou e ficou a Província do Grão-Pará, compreendendo Pará e Amazonas, incluídos Amapá, Roraima e Rondônia.

Ora, na discussão que fazemos, na exposição, perguntamos: será que o Pará, hoje, quer voltar a se unir ao Maranhão ou ao Amazonas para ser um Estado, já que alguns não querem redividir o atual Pará? Não, ninguém quer, nem os maranhenses, nem os amazonenses, muito menos os paraenses. Mas, então o Pará não se beneficiou das redivisões que aconteceram? Lógico que se beneficiou. Mas, ainda assim, o Amazonas, o Pará e o Mato Grosso, mesmo já tendo sido redivididos para criar o Mato Grosso do Sul, são enormes. Metade do tamanho do Brasil corresponde ao Amazonas, Pará e Mato Grosso – 50% da área territorial do Brasil estão ocupadas por esses três Estados.

Aí eu pergunto: com essa geografia, nós vamos ajudar a eliminar as desigualdades regionais? Não vamos. Com certeza, não vamos. Basta ver o Sul e o Sudeste juntos. Todos os Estados, os sete Estados do Sul e Sudeste juntos, têm uma área menor do que a do Estado do Amazonas, igual à área do Estado do Pará. Isto é, o Pará é igual aos sete Estados do Sul e Sudeste juntos, e o Mato Grosso é só um pouquinho menor.

Então, é lógico que essa geografia trabalha contra nós que temos Estados grandões e a favor daqueles que têm uma redivisão territorial melhor, com Estados pequenos, mais fáceis de administrar.

Então, na Constituinte, Senador Gilvam, nós discutimos muito essa questão da redivisão.

Na verdade, Roraima e Amapá não iam mais ser redivididos, porque tinham sido redivididos. Quer dizer, o Amazonas e o Pará tinham sido redivididos por Getúlio Vargas lá atrás, em 1943, quando ele fez a criação do Território do Amapá, de Roraima, do Guaporé, Foz do Iguaçu e Ponta Porã. Foz do Iguaçu e Ponta Porã, na Constituinte de 1946, voltaram aos Estados de origem, mas permaneceram Amapá, Roraima e Guaporé, que depois passou a se chamar Rondônia.

Pois bem, para falar do Pará, já que eu estive lá numa discussão promovida pela Assembleia Estadual Legislativa Maçônica... porque a organização da maçonaria nos Estados e no Brasil é assim, mais ou menos imitando a organização do Estado brasileiro: há o Poder Legislativo, o Executivo e o Judiciário. Então, o debate foi no Poder Legislativo da Maçonaria do Pará, mais especificamente do Grande Oriente do Pará, presidida a Assembleia pelo meu irmão José Maria Martins, e que, inclusive, no debate teve a participação do Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja do Pará. Portanto, estavam lá presentes a Grande Loja do Pará e a Grande Oriente do Brasil.

Eu disse: o que eu quero é expor minhas ideias, nunca impor minhas ideias, porque, aliás, imposição não é atitude maçônica. Então, nós discutimos longamente essa questão. Por quê? Porque agora eles estão preocupadíssimos pois na Câmara se aprovou urgência para votar os projetos que convocam plebiscito para a população se pronunciar se quer ou não quer a redivisão.

Não é um projeto para já criar o Estado. Aliás, é a primeira Constituição que prevê a necessidade de plebiscito para se criar um novo Estado na Federação. Por quê? Nem a anexação do Acre, nem a criação de Roraima, Amapá e Rondônia, nem a criação do Mato Grosso do Sul, nem a transferência da Capital para cá, que foi uma redivisão territorial, nada disso dependeu de consulta popular. Atualmente, a nossa Constituição cidadã exige que haja consulta popular.

Ora, Senador Gilvam, o primeiro projeto que, depois da Constituição, tratou da redivisão territorial foi o projeto do Deputado Giovanni Queiroz, do Pará, para criar o Estado do Carajás.

Quando, em 1999, eu assumi o meu primeiro mandato de Senador, apresentei três projetos propondo a redivisão do Estado do Amazonas, o oeste do Estado do Amazonas, a parte abandonada do Amazonas ou a menos assistida do Amazonas; a parte oeste do Pará, para haver plebiscito para a possível criação do Estado do Tapajós; e o norte do Mato Grosso, o chamado nortão do Mato Grosso, para se criar o Estado do Araguaia. Por que fiz isso, Senador Gilvam? Porque participei dos debates, Senador Mão Santa. E, depois de promulgada a Constituição, foi criada uma comissão de estudos da redivisão territorial, que trabalhou dois anos. Uma das conclusões foi a criação do Estado do Tapajós, no Pará, e de três Territórios Federais no oeste do Amazonas.

Então, o que eu estava fazendo, ao apresentar os projetos aqui, nada mais era do que, de fato, cumprir a Constituição, como Juscelino prometeu, quando foi indagado pelo advogado Tonquinho, e disse que cumpriria a Constituição e que traria Brasília para o Planalto Central. Então, estou fazendo a minha parte, como Parlamentar, de apresentar o projeto ou os projetos que autorizam a convocação do plebiscito. No Pará, como é normal – não seria diferente –, existem os que são a favor e os que são contrários. Eu disse, Senador Mão Santa, em minha exposição: respeito muito os que pensam diferentemente de mim e espero que também seja respeitado por pensar da forma como penso. E penso assim, porque tenho o exemplo do meu Estado. Também tem o exemplo do Estado do Amapá, mas tem o exemplo do Tocantins e de Brasília, que também foi uma redivisão territorial, tiraram um pe-

daço de Goiás para fazer Brasília; tem Tocantins, que também tiraram outro pedaço de Goiás – Goiás sofreu duas redivisões recentes –, além do Mato Grosso do Sul. Em todas deram certo. Por que a redivisão do Pará daria errado? Será que os paraenses seriam menos competentes do que o povo do Amapá, o povo de Roraima, o povo do Tocantins e povo do Mato Grosso do Sul? Não. Com certeza, não é. Conheço muito bem o povo paraense. Estudei no Pará, no Colégio Estadual Paes de Carvalho, fazendo o curso científico. Depois, fiz a Faculdade de Medicina na Universidade Federal do Pará. Meus pais foram para lá, para que todos os meus irmãos pudessem estudar. Eu me formei lá, e, no ano passado, comemoramos 40 anos de formados em Medicina. Portanto, acho, realmente, que o Pará precisa profundamente debater essa questão. Não é possível mais continuarmos com esse mapa atrasado, em que um Estado como o Pará é igual aos sete Estados do Sul e os do Sudeste juntos.

O Amazonas é maior e o Mato Grosso, só um pouquinho menor. Não dá para ficar com esses Estados-latifúndios. Isso é ruim para a população de lá. Aí argumentaram, Senador Mão Santa: “Ah, mas vão tirar as partes ricas do Pará, e a parte pobre vai ficar com Belém e os Municípios que rodeiam Belém” – o que não é pequeno. O que vai permanecer como Pará ainda vai ser um Estado maior do que São Paulo. “Ah, mas os minérios estão no oeste e no sul!” Eu pergunto: e São Paulo tem minério? São Paulo vive da indústria, do comércio. Então, na verdade, mesmo que fosse verdade que lá onde vai permanecer o Estado do Pará não tivesse minério, por que não se implanta uma indústria de beneficiamento do ferro tirado de Carajás? Por que não se implanta uma indústria que beneficie todos os minérios vindos do Tapajós e do Carajás? Porque há uma ligação geográfica íntima.

Então, não há nada a perder, e sim há ganhar. O cidadão do oeste do Pará, lá no Tapajós, vai ter o Estado mais próximo, o Poder Público mais próximo dele. Portanto, vai ter mais saúde, mais educação, mais segurança, como aconteceu no meu Estado.

O meu Estado, Senador Mão Santa, que é o menor em população – disse aqui ontem referindo-me à visita do Presidente Lula que não considera o meu Estado importante, porque tem pouca gente –, tem uma universidade federal, uma escola técnica, que hoje já é um Instituto Federal de Ensino Tecnológico, tem uma universidade estadual, uma universidade virtual, cinco outras instituições particulares de ensino superior; tem hospitais bons, inclusive o Hospital Geral de Boa Vista não fica a dever a muitos hospitais de capitais de Estados desenvolvidos; tem uma estrada asfaltada que nos liga a Manaus e que nos liga à Venezuela. Per-

gundo: se ainda fôssemos Município do Amazonas, por acaso isso existiria? Se ainda fôssemos Município do Amazonas, eu estaria aqui discursando como Senador de Roraima? Se ainda fôssemos Território Federal, por acaso teríamos essas instituições de ensino superior que mencionei? Não teríamos, Senador Mão Santa.

Então a redivisão territorial é uma questão lógica e é boa para as pessoas. Aí, alguém disse: "Mas o que tem a ver um Senador de Roraima se metendo nos assuntos do Pará, do Amazonas ou do Mato Grosso?" Ora, o Senador de Roraima é Senador da República, como o Deputado Federal é um Deputado da federação, de todos os Estados. Então, um Deputado Federal pode apresentar uma lei, por exemplo, que tem a ver com o Rio de Janeiro ele sendo do Acre; um Senador da República pode apresentar um projeto que tem a ver com um Estado que não esteja, por exemplo, na região amazônica. Mas os projetos que eu apresentei, Senador Mão Santa, todos eles abrangem Estados que estão na região amazônica. Portanto tem tudo a ver com o meu Estado, com a minha região e com o Brasil. Essa redivisão territorial é benéfica para o Pará, para a região amazônica, portanto para o meu Estado, para o Brasil. É só ver o porquê de a Amazônia toda, hoje, só representa 8% do PIB nacional, o Produto Interno Brasileiro? Por que a Amazônia, tendo 25 milhões de habitantes, numa área que corresponde a 61% do território nacional, tem menos gente do que, por exemplo, a capital de São Paulo? Por que a Amazônia toda, contando inclusive os eleitores indígenas, tem 11 milhões de eleitores, quando São Paulo tem o dobro?

Então, é preciso que entendamos que, se queremos desenvolver a Amazônia, um dos remédios – não é o remédio – é a redivisão territorial.

Mas quero tranquilizar aqueles que são contra a redivisão que o que está sendo discutido na Câmara – porque foi aprovada apenas a urgência para entrar na pauta –, e possivelmente poderá ser ou não aprovado, é a convocação do plebiscito. Quem vai criar o Estado, de fato, é a população. O que não pode é fazer o que a Câmara está fazendo. Há um projeto de 1992 e um projeto que saiu daqui em 2000 e que está lá engavetado, porque os representantes do povo brasileiro, os Deputados Federais, não querem deixar a população falar. Estão colocando uma mordaça na população. É uma ditadura parlamentar contra a opinião pública. E aí tem gente que quer apresentar proposta para fazer referendo, plebiscito, e não querem esse plebiscito. Acho isso um contrassenso. Quem não quer? Algumas pessoas do Estado do Pará – no caso, estou falando no Estado do Pará, onde estive recentemente; há pouco tempo estive em Marabá, no sul do Estado do Pará, discutindo a mesma coisa, na Maçonaria também, lá, no caso, foi

uma reunião promovida pela Grande Loja do Pará. E fico feliz, Senador Mão Santa, já que V. Ex<sup>a</sup> fala tanto na Maçonaria, quando se refere a mim, que um tema de tanta importância nacional esteja sendo discutido dentro da Maçonaria. Acho que tinha de ser discutido mais amplamente. Todas as entidades deveriam estar discutindo esse tema e não só os Partidos.

Outra coisa que me perguntaram: "V. Ex<sup>a</sup> tem algum interesse em ser Governador do Tapajós ou do Carajás?" Eu disse: "Não. Eu sou político em Roraima, estou muito bem resolvido politicamente no meu Estado. Tenho mandato de Senador até 2014. Vou ser candidato a Governador agora em 2010. Não tenho nenhum interesse em ser político fora do meu Estado." Eu não tenho nenhum interesse em ser político fora do meu Estado. Mas tenho, sim, um compromisso com o Brasil, um compromisso com a Nação de pensar um futuro melhor para a minha região, um futuro que não continue sendo este que está aí: região Norte com sete Estados da Amazônia e mais dois que não são da região Norte – Mato Grosso, do Centro-Oeste; e Maranhão, do Nordeste, ambos pertencentes à Amazônia Legal – e que a região Norte continue a ser o último vagão da locomotiva que é o Brasil. Não podemos continuar assim. Eu realmente não aceito.

Quando decidi entrar para política e abandonar o exercício da medicina, Senador Mão Santa, não foi para vir para cá e ficar como aqueles macaqueinhos da estátua: com as mãos nos olhos, fingindo que não estou vendo nada; com as mãos nos ouvidos, para dizer que não ouvi nada; e com a mão na boca para não falar nada, com medo de ferir a, b ou c.

Eu aprendi na Maçonaria que tenho o direito de falar, e está na Constituição também o direito de expressar as ideias. Eu expresso as minhas ideias, exponho minhas ideias, mas não as imponho, até porque não tenho mecanismo para tal. E acho bonito que realmente a Maçonaria, hoje, depois de ter feito a Independência do Brasil, a abolição dos escravos, a Proclamação da República, esteja, hoje, encampando uma bandeira de caráter nacional, que é a redivisão territorial do País.

Mas quero até dizer que a Maçonaria pode mais. Ela deveria entrar para valer nesta luta, para promover eleições limpas agora em 2010. Deveria entrar para valer, Senador Geraldo Mesquita Júnior. E sabe como? Ou os maçons se sensibilizando e tornando-se candidatos ou apoiando pessoas que, não sendo maçons, tenham o perfil do que pensamos deva ser o maçom: uma pessoa livre e de bons costumes; livre, porque não seja amarrado a ideologias, submisso a interesses corporativos e de bons costumes, que tenham a ficha limpa. Então, não precisa ser maçom,

necessariamente, para que o maçom vote nele. Tem que olhar os candidatos a Presidente da República. Qual é o passado deles? Qual é a experiência que têm? Que futuro podem oferecer ao País? Isso vale para os Governadores de Estado – vale e vale muito para os governadores de Estado. Vou abordar isso num outro dia sobre o meu Estado. Vale para os Senadores e vale para os Deputados Federais.

O eleitor tem uma oportunidade de ouro. Esses mais de um milhão que assinaram o projeto para só ter ficha limpa têm uma oportunidade de ouro de trabalhar, cada um deles, multiplicando por 14, pelo menos, e aí serão 14 milhões, quase 15 milhões, pregando exatamente que o eleitor não deve votar em ficha suja. Por quê? Olha, vamos ter a renovação de dois terços do Senado, apenas 27 Senadores têm mandato até 2014, os outros 51 têm que se submeter a eleição agora. Volta ou não volta, depende do povo. E, se aqueles que a imprensa e o povo acham que são corruptos voltarem, de quem é a culpa, Senador Geraldo Mesquita Júnior? De quem votou, eles não vão ser nomeados. Ainda bem que estamos numa democracia; o Presidente da República não pode nomear Senador. Na Câmara dos Deputados, todos os 513 vão disputar a reeleição e vai ter candidatos a uma possível eleição.

Resultado, se o eleitor, amanhã, reclamar que aqui tem camarada enrolado com a Justiça, que lá na Câmara tem sujeito notoriamente ficha suja de volta, é aquela história: vai reclamar para quem, para o bispo? Os bispos não estão em boa situação para a gente estar reclamando para eles.

Entendo que é a hora da mobilização da sociedade, da Maçonaria, dos Rotaries, dos Lions, das igrejas – Igreja Católica, igrejas evangélicas e outras –, das agremiações, e não deixar essa tarefa na mão dos partidos só não. Não deixem não, porque os nossos partidos ainda estão engatinhando no sentido de serem agremiações confiáveis, que possam, de fato, como deveriam, defender todas essas bandeiras.

Portanto, quero encerrar, Senador Mão Santa, agradecendo ao irmão José Maria Martins, Presidente da Assembleia Estadual Legislativa do Grande Oriente do Brasil no Pará, ao Grão-Mestre da Grande Loja do Pará, pela oportunidade que tive de estar lá e falar aos irmãos maçons sobre esse tema.

Estive em Marabá também, como disse, e quero estar onde for chamado, porque acho que é, com o bom debate, com a boa troca de ideias é que nós podemos encontrar a melhor solução para a nossa sofrida região Norte e também para toda a nossa Amazônia Legal.

Muito obrigado, Senador Mão Santa.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Esse foi o Senador Mozarildo Cavalcanti, defendendo a tese de uma nova divisão territorial do nosso Brasil.

Mozarildo, tanto é verdadeira que sou do Piauí. E o sábio povo do Piauí quer dividi-lo. O Estado é um exemplo de como é disforme. Nós começamos num litoral estreito de 66 quilômetros, engordamos no meio e vamos à Bahia estreitar.

Brasília tem 300 mil piauienses. Não é que os outros Estados não queiram contribuir, mas é que são mais próximos, Senador Geraldo Mesquita Júnior, o sul do Estado, Corrente, polo de civilização, e várias cidades do sul são mais próximas de Brasília do que de Teresina. Então, os piauienses vêm aqui em busca de assistência médica e de perspectiva de trabalho.

O povo vive a necessidade disto: de uma divisão territorial. O Piauí não é tão grande quanto o Amazonas, mas cabem 12 Sergipes dentro dele. Eu me lembro que estava em uma reunião com o Fernando Henrique Cardoso, e o Governador de Sergipe, Alíano Franco, começou a se queixar das estradas do seu Estado. De maneira jocosa, eu disse que, como cabem 12 Sergipes no Piauí, eu o governaria com uma lambreta. E Sergipe é o Estado mais rico em renda *per capita*, quer dizer, tamanho não é documento. Defendemos essa tese.

A cidade onde nasci é longe do sul do Estado. O rio Parnaíba, que tem sua sinuosidade, dá 1.458 quilômetros por hidrovias. Se funcionar, dá 1,2 mil. De tal maneira que, sabiamente, reivindicam uma divisão. Seria o Estado do Gurgueia. O Gurgueia é um rio como o Nilo, que dá a pecuária. Então, nós defendemos isso. Basta olhar o mapa do nosso Brasil e olhar o dos Estados Unidos, Senador Geraldo Mesquita Júnior: o mapa dos Estados Unidos parece um azulejo, é tudo igualzinho; mas a disformidade que há no Brasil...

Então, nós queremos apoiar a tese de V. Ex<sup>a</sup>. E eu, com toda a convicção, porque Deus me permitiu, quando governei o Piauí, criar 78 novas cidades, e todas elas se desenvolveram. É aquilo que você disse: além do que, no aparecer de uma cidade, praças para namorar, avenidas para desfilar, mercados para comercializar, escola para educar, hospital, cadeia para botar ordem. O essencial é invisível aos olhos. Foi a oportunidade de transformar os homens do campo, o caboclo, que nós chamamos, em líder, vereador, chamá-los de vice-prefeito, prefeito. Nós, nesse sistema, os que eram prefeitos das cidades pequenas hoje são prefeitos de grandes cidades, como Campo Maior, onde se deu a Batalha do Jenipapo.

Então, aplaudimos V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento. Por isso é que digo, e digo galhardamente, que este é um dos melhores Senados aos 184 anos. V. Ex<sup>a</sup> veio

do começo. Nós que somos médicos valorizamos a etiologia. V. Ex<sup>a</sup> veio do “antes”. Nós temos que ensinar o nosso Luiz Inácio. “Nunca antes...” Houve o “antes”... V. Ex<sup>a</sup> explicou e chegou ao futuro.

Convidamos para usar...

Pela ordem, tem a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR)**

– Senador Mão Santa, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI)** –

Pela ordem, Senador Mozarildo.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR)**

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Primeiro, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que concordo também com a criação do Estado do Gurgueia. Eu me restringi a defender a redivisão do Amazonas, do Pará e do Mato Grosso, porque está na minha região. Então, não quis extrapolar. Mas eu acho que o Estado do Piauí precisa também ser repensado, o Maranhão precisa ser repensado, porque, na verdade, Senador Mão Santa, se nós olharmos a faixa litorânea de 300 quilômetros do litoral para dentro, há 80% da população do Brasil. Desse jeito, nós não vamos eliminar as desigualdades regionais. Então, eu quero dizer que estou também solidário ao Estado do Gurgueia e ao Estado do Maranhão do Sul.

Mas também quero pedir permissão a V. Ex<sup>a</sup> – e me esqueci de fazê-lo quando estava na tribuna – para registrar aqui a presença, na tribuna de honra, do meu neto João Paulo, o terceiro na hierarquia, vamos dizer assim, o terceiro em idade, o João Paulo, que veio aqui – olhe só – com uma tarefa da escola dele. Por causa da comemoração dos 50 anos de Brasília, ele, que tem apenas seis anos, veio conhecer o Congresso, ver a nossa Bandeira e escrever sobre o Congresso, o Palácio do Planalto, o Supremo Tribunal Federal, quer dizer, a Praça dos Três Poderes. Isso, sim, é despertar cedo na criança o nacionalista, o homem preocupado com o País de amanhã.

**O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI)** – V.

Ex<sup>a</sup> chamou a atenção. O nível cultural da Argentina é bem maior que o nosso. Ontem, o Professor Cristovam disse que isso se deve a Sarmiento, da educação, mas Eva Perón é grande, Geraldo Mesquita, porque ela criou a Ciudad De Los Niños em La Plata, que seria a capital da província Buenos Aires, onde as crianças aprendem. Diariamente, há 700 crianças que vão visitá-la. Lá existem construções góticas em miniatura: o que é um Senado, o que é um poder judiciário, o que é um hospital.

Com a palavra, o Senador Geraldo Mesquita Júnior, que representa o Acre.

Antes que ele chegue, lerei este expediente:

**O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI)** – A partir de amanhã, até o final de semana do dia 24 de maio, as visitas guiadas de final de semana ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados, realizadas às 10, 12, 14 e 16 horas, contarão com a participação de atores do grupo Caixa Cênica, interpretando personagens da História do Brasil, com o objetivo de comemorar os 50 anos do Congresso Nacional em Brasília. Estarão representados, a Princesa Isabel, Ruy Barbosa, Juscelino Kubitschek, Lúcio Costa, um casal de candombos, entre outros.

Então, é o Senado da República se incorporando à educação cultural de nosso País.

Com a palavra, Geraldo Mesquita Júnior.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)**

– AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, Srs. Senadores presentes, senhoras e senhores, como V. Ex<sup>a</sup> está vendo, eu trouxe, mais uma vez aqui, aquilo que chamo de sacola da vergonha. E vou falar sobre ela mais uma vez na manhã de hoje.

Gostaria de iniciar o meu pronunciamento saudando o povo bravo e querido do Município de Tarauacá, na minha terra, que amanhã, dia 24 de abril, completa 97 anos de instalação. A propósito dele, estou para concluir uma coleção de separatas dos Municípios. A terceira separata, por sinal, por coincidência, foi relativa ao Município de Tarauacá. Ela foi editada em 2005, Senador Mão Santa, Coleção Encyclopédia dos Municípios Acreanos. É uma tentativa do nosso gabinete, de forma solteira, individualizada, de relatar, em uma separatazinha gostosa inclusive de ler, a história de cada Município nosso.

Nós temos 22 Municípios. O Acre é um Estado pequenininho. E, amanhã, o Município de Tarauacá completa 97 anos de instalação. Foi exatamente pelo Decreto nº 9.831, de 1924. O Decreto, Senador Mão Santa, cria e instala o Município. A instalação se deu em 24 de abril de 1913. Tarauacá tem uma história bonita no nosso Estado. Eu era menino, e a gente ouvia dizer na nossa capital, Rio Branco - e não tínhamos ligação por terra com Tarauacá; era só aviãozinho que conseguia ir e vir - que Tarauacá era a cidade do abacaxi grande e das mulheres bonitas. E eu completo: de um povo trabalhador, dedicado, alegre.

E é com esse espírito que Tarauacá amanhã festeja seus 97 anos de instalação, Senador Mão Santa. Eu estou impossibilitado de estar presente, mas todos nós, do PMDB, estaremos representados pelo Deputado e Presidente Flaviano Melo, que está se deslocando para lá hoje, com alguns companheiros do Partido, que logicamente representarão todos nós, do PMDB, que estimamos e gostamos muito de Tarauacá.

Parabéns, portanto, a Tarauacá, Senador Mão Santa, e a seu povo tão querido e tão estimado de todos nós do Acre.

Senador Mão Santa, um dia desses, vim aqui mostrar ao Senado e ao Brasil aquilo que chamo de sacola da vergonha.

O que é a sacola da vergonha? Infelizmente, tenho que expor aqui a sacola do Supermercado Araújo. E meu companheiro Araújo nada tem que ver com isso, pois a ele não cabe nenhuma culpa pelo fato de o Acre, hoje em dia, não produzir alimentos, ou produzir muito pouco, Senador Mão Santa. Eu mostrava isso naquela oportunidade, e vou dar uma das razões para que isso aconteça até hoje no Acre.

Este pacote de leite, por exemplo, Senador Mão Santa, vem de Jaru. O Acre tem uma pecuária forte, grande, mas este pacote de leite comprado no supermercado vem de Jaru, Rondônia, terra do Valdir Raupp; o feijão é de Cuiabá, Mato Grosso; o arroz, Senador Mão Santa, que a gente compra lá nos supermercados no Acre vem de Pelotas, Rio Grande do Sul - vem de longe; até o leite em pó – leite em pó, tudo bem, até que a gente compreenderia – também vem de longe, vem de Minas Gerais; vai para o Acre de carreta, de caminhão. Sabe por que, Senador Mão Santa? Porque no Acre não se produzem mais alimentos.

Aí V. Ex<sup>a</sup> pergunta: "Mas por que, Geraldo, isso acontece? As razões são muitas, mas a principal delas é que o Governo do PT, que está há doze anos no poder do Estado, virou as costas, Senador Mão Santa, para a perspectiva da produção agrícola no nosso Estado. Infelizmente. Isso é uma política de Governo. Ou seja, não se produz mais nada no Acre. É uma política de Governo.

Eu, no sábado passado, fui visitar uma comunidade num grande ramal, denso de produtores, na estrada Transacreana, próximo da nossa capital. O que é que eu fui fazer lá? Alguns produtores me chamaram para conversar e relatar uma situação aflitiva que eles vivem, que vou passar, de minha parte, a relatar da tribuna do Senado.

Anos atrás, esses produtores foram estimulados, incentivados pelo próprio Governo do Estado, Senador Mão Santa, a contrair financiamentos para plantar e produzir. Eles disseram ao então Governador do Estado que não tinham como produzir, porque não havia como escoar a sua produção. Não havia estrada, não havia ramal, não havia como tirar a produção do roçado para as prateleiras dos mercados.

O Governo, então, garantiu a esses produtores que, se eles tivessem financiamento, Senador Mozarildo, e produzissem, construiria o ramal para que eles

tivessem a possibilidade de, plantando, tirar as suas mercadorias.

O resultado dessa história, Senador Mozarildo, é que eles contraíram um empréstimo no banco, tiraram dinheiro, plantaram, colheram e perderam toda a produção, porque o Governo do Estado não honrou o compromisso de garantir a trafegabilidade. No ramal onde eles estão, são dezenas, centenas de famílias, todas vocacionadas para a produção agrícola, Senador Mozarildo. E hoje estão numa situação complicadíssima, porque o banco aperta, cobra, quer porque quer receber aquilo que emprestou. Acho até que é justo. Agora, o banco, para ser justo, deveria agir com eles, pequenininhos, como age com os grandes, Senador Mozarildo, que, em face de uma impossibilidade como essa, concreta, comprovada, recorre ao seguro agrícola e acabam não pagando suas dívidas; mas o banco, por sua vez, recebe.

Esses pequenininhos produtores, Senador Mão Santa, estão jogados às traças, à própria sorte, porque o Governo não quer nem saber, não é com ele. O compromisso assumido naquela oportunidade o Governo, hoje, faz de conta que não existiu, Senador Mozarildo, por incrível que pareça. O banco, por sua vez, quer receber, e esses pequenos produtores estão numa situação muito complicada.

E, olhe, Senador Mozarildo, essa é a origem da sacola da vergonha, Senador Mão Santa. O Acre hoje importa mais de 80% do que consome, do que come! Não estou falando aqui de automóvel, de bicicleta, de produtos manufaturados. Estou falando de comida!

E trago isto aqui, Senador Mozarildo, também como certo desabafo, porque, vira e mexe, o produtor acreano é acusado de preguiçoso, de que não quer trabalhar, de que não quer produzir. Ora, bolas! Num Estado onde a política oficial é truncar a produção, é inibir a produção agrícola, como é que as pessoas podem se virar, Senador Mão Santa, como as pessoas podem produzir? Elas não têm recursos próprios para iniciar um grande plantio, um pequeno plantio, ou um médio plantio. Quando podem, é contraindo um empréstimo como esse que eu relatei, um empréstimo bancário para comprar semente, para comprar insu- mos, etc. Quando produzem, não têm como escoar a produção, ou seja, não têm como vender o seu produ- to para ganhar um dinheirinho, inclusive, para permitir que paguem o banco. Por quê? Porque o Governo prometeu e comprometeu-se a garantir o escoamento da produção, Senador Mão Santa.

Eu estou falando aqui de ramais. Esses produtores vivem nas colônias, na área rural servida por ramais. O que são ramais, Senador Mão Santa? São estradas de terra, estradas vicinais, como alguns chamam. Al-

gumas com vários quilômetros. Esse ramal pelo qual eu andei tinha mais de 16 quilômetros. Fora da rodovia, você entra... Senador Mão Santa e Senador Mozarildo, o problema é que o solo acreano, em grande parte do nosso Estado... Nossa Estado, por exemplo, não tem pedra. Você atravessa o Estado, ali na fronteira com Rondônia, já existe pedra. Nós temos um cascalho muito fraquinho, Senador Mozarildo, mas não temos pedra. E as estradas vicinais, se não recebem beneficiamento permanentemente, na época do inverno, transformam-se em verdadeiros lamaçais. Como o pessoal diz lá, não passa nem sapo acorrentado. Carro traçado, como chamamos, carro com tração nas quatro rodas também não entra, Senador Mozarildo. Então, essas pessoas, em grande parte do ano, ficam completamente isoladas. Estou falando desse ramal, mas você pode estender essa observação para praticamente todo o Estado do Acre.

Então, você vive num Estado hoje, as pessoas vivem num Estado... A população rural, inclusive, Senador Mozarildo, está vendendo... Nessa oportunidade em que estive, no sábado passado, com alguns produtores, alguns me disseram: "Senador, vou vender a minha coloniazinha, vou para a cidade. Não tem mais o que fazer aqui. A gente não é estimulado. Pelo contrário. A gente é proibido de tudo. É Ibama, é Imac, é Polícia Federal, é Polícia isso, Polícia aquilo". A pessoa está acossada, Senador Mozarildo, naquilo que era a natureza dele, no lugar onde ele conseguia produzir, sustentar a sua família e gerar um excedentezinho para ganhar um dinheirinho. Hoje em dia, o produtor está completamente amarrado, manietado. Ele não consegue produzir e, quando produz, perde a sua produção ou grande parte dela, porque não tem como escoá-la. Leva-a nas costas, Senador Mão Santa! Eu já vi gente saindo de enormes ramais com saco de farinha, com saco de milho, nas costas, andando na lama, caindo, porque não consegue... Não tem carro que entre. O Governo não constrói a possibilidade.

É uma política do Governo, Senador Mozarildo. É isso que me deixa impressionado. A política do Governo é esta: não permitir que o Estado produza. Já ouvi de um prócer do PT lá no Acre a pérola. Isso é uma pérola. Ele disse o seguinte: "Geraldo, para o Governo do Estado, sai muito mais em conta permitir a importação de alimentos do que criar as condições aqui para produzir." Isso é uma sentença de morte, Senador Mozarildo. Ele estava verbalizando aquilo que o Governo acabou por instituir no Estado.

Temos uma grande pecuária que não foi obra nem mérito deste Governo. Foi algo que começou a se instalar e a crescer em nosso Estado desde o final da década de 60. Nossa atividade extrativista está

descendo a ladeira, e muita gente ainda vive dela, Senador Mozarildo. É uma enganação com esse povo também, não é? Temos uma fragilíssima e precariíssima agroindústria. Deveríamos ter uma agroindústria forte em nosso Estado e não temos.

O que é que enche os olhos de alguns membros deste Governo do meu Estado em contato com a comunidade internacional? É a madeira, Senador Mozarildo. Por incrível que pareça, o Governo do meu Estado, que vocaliza um discurso ambientalista, é parceiro das grandes madeireiras na extração de madeira, inclusive dentro de reservas florestais do meu Estado, e, para o público externo, fala o discurso ambientalista, da preservação, etc. Mas o Governo é parceiro na retirada de madeira, muitas vezes de forma irregular, no meu Estado.

Senador Mão Santa, no trecho da BR que vai ali para as bandas de Cruzeiro do Sul, para o oeste do Estado, onde há um município próximo de Rio Branco, Bujari, se V. Ex<sup>a</sup> sentar ali num banquinho na beira da estrada, depois de seis horas da tarde, Senador Mozarildo, o que o senhor vê de carretas e mais carretas saindo com madeira, arrancada de qualquer jeito lá do solo acreano, é uma barbaridade! É uma barbaridade!

Então, ontem, inclusive, eu estive conversando longamente com Rodrigo Pinto. O vereador de Rio Branco é nosso candidato ao Governo do Estado, pelo PMDB. Conversei longamente com ele. Uma das tarefas – espero que ele seja eleito, vamos fazer um esforço muito grande para que ele seja eleito Governador do Estado –, uma das principais tarefas dele será o resgate da capacidade dos acreanos com vistas à autossuficiência na produção de alimentos.

Um governante que tem compromisso com o povo acreano, Senador Mozarildo, tem que ter isso dentro do coração, além de organizar essa idéia na sua própria cabeça. Do contrário, o Acre vai continuar, cada vez mais, sendo um Estado dependente, até para comer, das coisas que vêm de fora.

Eu vou dizer mais uma vez aqui: em Rondônia, a piada que falam de nós lá, Senador Mozarildo, é de que, se fecharem a BR-364 por uma semana, no Acre, nós passaremos fome. Eu não duvido disso! Eu não duvido disso! Já houve, inclusive, já ocorreram algumas paralisações, tempos atrás, que ameaçaram desabastecer os nossos supermercados.

E aqui eu quero, mais uma vez, mencionar o fato. A sacola está aqui, é uma sacola de um supermercado, do Araújo, um rapaz empreendedor que nada tem que ver com isso. Ele é um comerciante. Ele não pode ser culpado por essa situação. Ele tem que abastecer o seu supermercado. Ele compra de onde tiver. Eu tenho

certeza absoluta de que ele gostaria de comprar no seu próprio Estado, porque ele é um acreano de valor. Instalou uma rede de supermercados no Acre que abastece, principalmente na nossa capital, fortemente a população, abastece bem. Mas, olhem, ele tem que trazer tudo de fora. Um dia desses, ele foi à televisão, entrevistado que foi, e revelou um fato assustador, que corrobora mais ainda o que eu estou dizendo aqui: ele disse que, agora, por exemplo, no período da colheita da grande safra de grãos no País, aqui no Centro-Oeste, no Sul, no Sudeste, para que ele consiga levar uma carreta com produtos para o nosso Estado, ele precisa pagar o frete dobrado, Senador Mão Santa, porque, senão, carreta nenhuma se interessa em ir para o Acre, uma vez que não tem o que levar de volta.

Então, o dono do supermercado, para levar alimentos para o Acre porque o Acre não produz mais, tem que se comprometer a pagar o frete dobrado, ou seja, o frete da vinda do produto lá do Rio Grande do Sul, terra do Pedro Simon. E ele tem que garantir o pagamento do frete, mesmo que o caminhão volte vazio. É uma coisa inacreditável! É uma coisa inacreditável!

Dessa forma, estou livrando a cara aqui do meu amigo Araújo. Ele que me desculpe, mas é uma sacola de supermercado. Entrei no supermercado e comprei isto aqui. Fui pegando nas prateleiras, Senador Pedro Simon.

Portanto, quero aqui, em nome dos produtores acreanos, principalmente dos pequenos produtores acreanos, dizer que é uma grande balela acusá-los de preguiçosos, de que não querem produzir. Eles querem, são vocacionados para isso, e precisam produzir, inclusive. Mas estão presos em uma verdadeira armadilha. Isso é que chamo de verdadeira armadilha. Armadilha mesmo. Não têm como produzir e, quando se atrevem a produzir, perdem a produção, porque eles não têm como escoá-la. Não têm como tirá-la do lugar onde plantam, para levá-la para os centros consumidores. Vivem uma verdadeira armadilha.

Ontem, conversando com o Vereador Rodrigo Pinto, nosso candidato ao Governo, fiz ver a ele que ele tem que assumir um compromisso solene com o povo do Acre, o de mais uma vez colocar o Governo do Estado como parceiro do setor produtivo.

Ali na nossa região, Senador Mozarildo - e V. Ex<sup>a</sup> sabe do que estou falando -, o Estado, a máquina pública, a administração, como a gente chama, precisa se constituir no principal indutor do processo de desenvolvimento, sob pena de o empresariado, os produtores não terem pernas suficientes para romper uma barreira e colocar os Estados – o Estado de Roraima, o Estado do Acre, o Estado do Amapá – em condições

de se tornarem competitivos em termos econômicos no nosso País.

Gostaria de conceder um aparte a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mozarildo, que pede há algum tempo.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR)** – Senador Geraldo Mesquita, ouvindo V. Ex<sup>a</sup>, fiquei aqui refletindo sobre algumas coisas. Eu tenho convicção de que o instituto da reeleição para o Brasil não foi nocivo no que tange à Presidência da República, porque tivemos dois mandatos do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que possibilitou a estabilidade econômica com o Plano Real, que possibilitou a implantação de ações sociais importantes como o Bolsa Escola, o Vale-Gás, etc, que o Presidente Lula juntou num só, adicionou alguma coisa e, mais importante, o Presidente Lula não cometeu, vamos dizer assim, a travessura que os aloprados gostariam que ele cometesse, de mexer na política econômica. Nesse particular, a reeleição prova que foi benéfica. Por outro lado, a gente vê que a reeleição, em alguns Estados, por exemplo, transforma-se numa espécie de mandonismo de um grupo político. E, como disse recentemente o Ministro Carlos Ayres Britto, quando não é para reeleição... O Ministro falou que ninguém é eleito para fazer o seu sucessor, num claro recado ao Presidente Lula de que ele, no programa dele do seu segundo mandato, não tinha nenhum item de que ele ia fazer o sucessor; aliás, não tem esse direito, mas, infelizmente, isso vale no seu Estado, no meu Estado. No meu Estado, por exemplo, nós temos um Governador, que era Vice-Governador, que nunca tinha sido eleito antes. Até para parodiar o nosso Presidente, “nunca dantes” tinha sido eleito; não tinha sido eleito vereador, deputado estadual, prefeito, deputado federal; não tinha sido eleito para nada, nem para presidente do Conselho Regional de Engenharia, já que ele é engenheiro. Ele se elegeu na carona do ex-Governador, virou Governador, e agora está fazendo as maiores barbaridades para se reeleger Governador, inclusive nesse ponto que V. Ex<sup>a</sup> está falando: enganando os pobres dos produtores que estão no interior, fazendo raspagem de vicinal. Agora, contraiu um empréstimo de R\$150 milhões para que a Companhia de Desenvolvimento de Roraima faça as vicinais. Contraiu um empréstimo para a questão de energia. Quer dizer, um Estado de arrecadação pequena como o meu contraindo empréstimos para os futuros pagarem, para o povo pagar, essa é que é a verdade. Então, acho que realmente nós temos que pensar: será que, para os Estados, vale a pena a reeleição? E será que a gente não deveria adotar um critério de que um Governador, no exercício do mandato, devia ter mais rigor com as atividades dele? E muito mais ainda: V. Ex<sup>a</sup> colocou aí que o nosso companheiro Araújo podia ser o marujo;

quem sabe até que ele não vá servir, não vá sofrer até retaliação por V. Ex<sup>a</sup> ter trazido essa cesta aqui? Mas eu me preocupo muito com o que V. Ex<sup>a</sup> falou: dizem que as pessoas têm preguiça de produzir. Olhe no meu Estado: nós temos lá seis, sete produtores de arroz que produziram o suficiente para abastecer o meu Estado e exportar para a Venezuela e para o Amazonas. Sabe o que está acontecendo agora com a política do Governo Lula, que os expulsou da reserva indígena Raposa Serra do Sol? Roraima está comprando arroz de fora! Os arrozeiros que ainda ficaram lá estão tentando se reorganizar. Que malvadeza você fazer isso com um Estado pobre como é o nosso, quer dizer, estrangular, matar a produção de um produto que agora nós estamos importando; como no caso de V. Ex<sup>a</sup>, os produtos estão sendo importados de outros Estados. Então, é realmente necessária uma política nacional elaborada pelo Governo Federal, mas eu acho que tem que surgir aqui de dentro. E nós estamos lá na Subcomissão Permanente da Amazônia tentando fazer isso. Vamos ouvir, na próxima semana, o Diretor-Geral da Polícia Federal para saber sobre as faixas de fronteira. Temos que formar um diagnóstico e acabar com esse modelo que é do tempo do Império. Realmente, nós precisamos valorizar os nossos homens e mulheres que estão no campo. Imagine o que é estar no campo, na mata, no interior da Amazônia. Se as pessoas aqui do Sul e Sudeste reclamam que o homem e a mulher do campo sofrem, imaginem o homem e a mulher do campo na Amazônia! Eles deveriam receber um prêmio especial por estarem lá; não esse tipo de tratamento que recebem. Eu quero, portanto, dizer a V. Ex<sup>a</sup>, sem interferir na parte interna do seu Estado, mas tomando como exemplo o que V. Ex<sup>a</sup> está dizendo, que é lamentável que isso ocorra em todos os Estados. Isso só nos leva a acreditar que temos que mudar. E temos que mudar mesmo, mudar profundamente a política nacional. Nós temos que influenciar. O Senado é a Casa da Federação. Não vamos culpar a Câmara, não, pois ela não representa a Federação, mas a população do Brasil. Nós representamos a Federação. Então, temos que cobrar política diferente para as nossas regiões. Quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> por trazer um tema como esse, que não é um discurso de acusação, não é um discurso de raiva, mas um testemunho do que está acontecendo. Sempre digo ao Presidente Lula que, quando se criticam, quando se apontam erros no Governo dele, ele não deve encarar como se estivéssemos falando contra a sua pessoa. Assim o Governador do seu Estado deve encarar. Se V. Ex<sup>a</sup> está trazendo esses dados aqui, ele deveria mandar investigar, mandar verificar e mandar corrigir, se for capaz.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC)** – Senador Mozarildo, também acho. Enquanto

V. Ex<sup>a</sup> falava, eu pensava em várias imagens. Eu mencionei, por exemplo, o fato de que, sábado passado, fui em visita a uma comunidade próxima da nossa capital, imagine, numa faixa de cinquenta quilômetros da capital. Deveria haver um cinturão de abastecimento numa faixa como essa. E observe que não mencionei o local específico nem as pessoas com quem falei. O senhor falou uma palavra-chave: retaliação. Eles mesmos me pediram: "Senador, se o senhor for falar sobre o assunto, não mencione a nossa localidade, porque a gente pode sofrer retaliação. Já chega de sofrimento".

Eu fico imaginando, Senador Mão Santa, aquelas pessoas. E nós estamos falando, Senador Mozarildo, de produção! Imagine a condição das escolas rurais, imagine a condição da prestação de saúde nessas regiões. Há relatos assim dramáticos de pessoas saindo de madrugada com um doente na rede, andando, caindo, levantando, tentando levar a pessoa até a beira da rodagem, como eles chamam lá, para ver se passa um carro e leva a pessoa para um hospital, para um pronto-socorro. Mas, muitas vezes, essas pessoas morrem nesse trajeto. As pessoas vivem que nem bicho mesmo, rapaz. Coisa impressionante. E merecem e têm o direito a uma vida digna.

Portanto, V. Ex<sup>a</sup> tem razão. Eu estou aqui relatando algo que é fato, e ninguém me desmente. Quero que alguém venha aqui desmentir o que estou dizendo. É uma realidade do meu Estado. O Governo virou as costas para o setor produtivo, notadamente o pequeno produtor e o médio produtor de alimentos. Outras atividades, e para um grupo muito seletivo, muito pequeno de pessoas, são prestigiadas, mas a produção de alimentos no meu Estado está prejudicada.

Repto: o Acre importa mais de 80% do que come. Como é que um Estado pode pensar em sustentabilidade, Senador Mão Santa? Isso é sustentabilidade? Eu acredito que não.

Portanto, mais uma vez, está aqui a sacola da vergonha, como eu defini, como as pessoas estão passando a repetir no meu Estado, para mostrar a vergonha da grande maioria do povo acreano, por estarmos vivendo esta situação por falta de uma política definida, clara, que prestigie a produção agrícola. A produção agrícola no meu Estado não é conflitante com a preservação. Ela pode conviver pacificamente. Não precisamos derrubar a floresta para continuar produzindo. Nós temos áreas já derrubadas, imensas. É preciso tecnologia, investimento.

Senador Mozarildo, V. Ex<sup>a</sup> falava da reeleição, e eu aqui lembro o discurso do ex-Governador Serra

quando do lançamento da sua candidatura. Ele deixa muito claro que, eleito Presidente da República, que eu acredito que o será, encaminhará ao Congresso Nacional uma proposta para terminarmos, de uma vez por todas, com a reeleição, para fixarmos um mandato de cinco anos para os nossos executivos e acabarmos com essa história de reeleição, porque reeleição, no nosso País, está demonstrado, está cabalmente provado, é uma situação, um fato que proporciona todo o tipo de desvio, até de conduta; todo o tipo de situação que não acrescenta absolutamente nada, Senador Pedro Simon, à história política do nosso País.

Outra coisa, Senador Mozarildo, que achei muito interessante no discurso do futuro Presidente José Serra é o fato de ele dizer que prestigiará as emendas parlamentares. Essa comunidade que visitei de pequenos produtores me fez uma solicitação: "Senador, coloque uma emenda no Orçamento para que a gente possa adquirir um ou dois tratores agrícolas para permitir que a gente continue aqui produzindo". Essa situação das emendas parlamentares deve ser devidamente equacionada. É compromisso do ex-Governador Serra: assumindo a Presidência da República, ele tratará isso com a maior seriedade. Significa dizer: ele não vai enveredar pelo caminho comum, banal, cretino de liberação de emenda só para uma patota, só para aqueles parlamentares que bajulam o Governo, que se dobraram à vontade de um Governo que por vezes se mostra despótico, discricionário, autoritário, porque, ao negar a possibilidade de liberação de uma emenda parlamentar que destina recurso para compra de equipamentos agrícolas para uma comunidade produtora, você não está prejudicando o parlamentar, Senador Mozarildo, você está prejudicando a comunidade. Isso é autoritarismo!

Portanto, era isso, mais uma vez, o que eu tinha a dizer. Infelizmente, era isto, mais uma vez, que me fez vir à tribuna, Senador Mozarildo: um sentimento pesado. Primeiro, além desse sentimento pesado de ver a população do meu Estado sofrendo, a população rural do meu Estado, Senador Mozarildo, está toda indo para a cidade, porque já não vê condições de viver no campo, como a gente diz, produzindo. E eu quero ver como é que esses ecologistas de gabinete vão explicar, como é que vão justificar.

Tem gente por aí, Senador Mozarildo, achando que feijão e arroz nascem nas prateleiras do supermercado, tal é a falsidade desse discurso histérico da preservação, que joga produtores contra aqueles que se acham donos da verdade.

Portanto, boa sorte ao povo acreano. Espero que, no dobrar deste ano para o outro, a gente tenha uma outra realidade político-administrativa no Estado, para

que possamos resgatar e retomar muitas das atividades que foram jogadas para o espaço, muitos compromissos que foram jogados no leito da estrada. E que possamos dar as mãos de novo ao povo acreano, solidariamente, e fazer com que ele volte a ter condições de produzir, para que o Acre, enfim, se torne um lugar sustentável, porque, hoje, sustentabilidade no Acre, Senador Mozarildo, quando se fala em desenvolvimento sustentável no Acre, para mim, a realidade mostra o seguinte: é a grande maioria da população sustentando o desenvolvimento de poucos. Isso é que é a definição clara de sustentabilidade lá no Acre. O Brasil inteiro precisa tomar conhecimento disso.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Geraldo Mesquita Júnior, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Agradeço ao Senador Geraldo Mesquita pelo importante pronunciamento feito. Gostaria até de fazer uma observação, Senador Geraldo Mesquita: não vi nenhum ecologista falar nada sobre a erupção do vulcão na Islândia; não vi comentar nada sobre as explosões solares constatadas agora recentemente e que afetam sobremodo o clima na terra. Não vi nada. Por que será?

Gostaria, agora, de anunciar, com muita honra, a palavra do nobre Senador Mão Santa, do Partido Social Cristão do Piauí.

**O SR. MÃO SANTA** (PSC – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Mozarildo Cavalcanti, que preside esta reunião não deliberativa de sexta-feira, parlamentares presentes, brasileiros e brasileiras, os presentes aqui no plenário e os que nos assistem pelo fabuloso sistema de comunicação do Senado da República.

Pedro Simon, Shakespeare, culto como V. Ex<sup>a</sup>, tem um pensamento interessante. Mozarildo, ele disse: "A sabedoria resulta de somarmos a experiência dos mais velhos com a ousadia dos mais novos."

Evidentemente que o Senado, daqui e de qualquer instituição, é uma casa de mais velhos, mas aqui nós podemos chegar a essa sabedoria, porque as nossas leis permitem que brasileiros e brasileiras a partir dos 35 anos sejam Senadores da República. Mas, no contexto da história do mundo, o Senado é uma casa de mais velhos. E a sua inspiração foi divina, foi de Deus.

Conta a Sagrada Escritura que Deus pinçou um líder para libertar o seu povo: Moisés. E esse Moisés buscou de Roma as coisas através das leis. Diz-se,

então, Pedro Simon, que seria a primeira obra psicografada, em pedra. Ele foi ao Monte Sinai, recebeu a mensagem e gravou nas pedras. São as leis de Deus. E através dessas leis, Moisés liderava o seu povo. Mas o povo, desobediente, o povo, encantado pelos prazeres da vida, vadiava. E foi simbolizado na adoração ao bezerro de ouro, rumo das riquezas, simbolizando que o povo queria era riquezas. Então, ele se enfureceu, quis desistir, quebrou as tábuas da lei e ouviu uma voz: "Busque os mais velhos, os mais experientes e eles o ajudarão a carregar o fardo do povo."

Dessa ideia nasceu a ideia de Senado da República, mudando o governo do povo, de uma democracia direta por uma representativa, aperfeiçoada em Roma e simbolizada por aquele grande Senador Cícero que, quando falava, dizia: "O Senado e o povo de Roma." Cícero seria o nosso Pedro Simon hoje, que, quando fala, cita: "O Senado e o povo do Brasil."

Pedro Simon, a ignorância é tão audaciosa – isso não é meu, eu aprendi com o meu professor de cirurgia, Mariano de Andrade, muito qualificado. Ele sempre repetia e balbuciava: "A ignorância é audaciosa." Um cirurgião novo, residente, querendo correr na cirurgia, querendo mostrar as suas habilidades. E ele olhava assim e dizia: "A ignorância é audaciosa". Porque ele dizia que cirurgia não era corrida de cavalo para se medir no cronômetro. Tem as consequências, tem os pós...

E eu, outro dia, vi uma mocinha de um tal de CQC. Olha a ignorância audaciosa! Uma mocinha! Olha aí, Pedro Simon, debocha do País todo. A ignorância é audaciosa! Chegou e disse: "Senador, o Senado foi reprovado pelo povo". Olha aí, Mozarildo, que petulância! Olha quanta ignorância! Nunca vi. CQC! Eu disse: o quê, menina? "O povo, o povo reprovou." Que povo, menina? O povo sou eu, sou o povo, sou o povo. A ignorância é audaciosa! Estou vendo. O Senado é reprovado em quê? Nós somos filhos da democracia e do povo. Mas é aquela imbecilidade generalizada, nascida da ignorância de que somos vítima.

Eu digo, o povo do jeito que o Luís XIV – **L'État c'est moi** –, eu digo, somos o povo, sou um filho do voto, da democracia. Se o Luiz Inácio tem 58 milhões, aqui tem 90. Tem gente que chegou aqui com quase 10 milhões de votos. Atentai bem! Isso aqui foi o aperfeiçoamento. O mundo se aperfeiçoa. Na democracia representativa, o povo ia para a praça em Atenas e Ágora. Péricles fez a sua primeira Constituição, mas era impossível para tudo se consultar o povo todo. Aí, nasceu isso aperfeiçoado.

E Rui Barbosa está ali. E quis Deus adentrasse aqui Marco Maciel, símbolo da grandeza. Pode buscar nos Senados do mundo todo. Não tem um homem de

virtudes como Marco Maciel. Este é o melhor Senado da história.

E este é o melhor porque... Isso é o que tem que entender. A mocinha, analfabeta de pai e mãe, chega aqui: "Ó, o Senado foi reprovado". Reprovado em quê? CQC... Reprovado em quê? Este País só vai ter eleição direta porque o Senado existe. Se não fôssemos nós, Senadores, isso aqui estava igualzinho a Cuba, à Venezuela, ao Equador do menino Correa, à Bolívia do Morales, ao Paraguai ali do padre reproduzidor, essa zorra. O terceiro mandato não passou porque nós não deixamos, porque nós entendemos, porque nós somos preparados. Aqui não tem reprovado não, eu sou é aprovado. Eu, no meio da rua, dou hoje mais autógrafos do que esse Roberto Carlos. É, o povo respeita, o povo sabe. Nós somos filhos do povo. Eu nunca... Pedro Simon, você já recebeu alguma reclamação de povo? Eu não. Eu recebo é aplauso mesmo, é pedido de fotografia, é autógrafo. Não tem nada disso.

Eu daria só um quadro, Pedro Simon. Quer dizer que nós só valemos mortos? Morreu – e eu não quero mais esse quadro –, mas eu vi aqui, morreu Ramez Tebet. Olha, o que foi de choradeira neste País. Ele, moribundo de câncer, discursando ali, igual ao Teotônio Vilela no passado.

Eu fui a Três Lagoas, a cidade dele. Eu fui, o País chorou, o Mato Grosso chorou. Morreu Jonas Pinheiro. Até o céu chorou, Mozarildo. Eu fui ao enterro dele. No Estado todo choveu. Na chuva, o povo cantando. Morreu o Antonio Carlos Magalhães, bem ainda ali. Chorou a Bahia, chorou o Brasil, chorou todo mundo. E ainda choram lá. Quer dizer que só somos bons – está vendo, Pedro Simon? – mortos. Que nada! Nós somos a virtude da Pátria. É, tem que ser. Então, não tem razão.

Este Senado, justamente,... E, hoje, estou aqui para comemorar a experiência dos mais velhos com a ousadia dos mais novos. É um Senado que tem os mais velhos. Hoje, completa-se com o sexto homem brasileiro do jeito que Deus falou para Moisés: "Busque os mais velhos, os mais experientes". Todos estão nesta Casa.

Amanhã, o Presidente José Sarney faz 80 anos. Antes dele, Pedro Simon, cantado no Rio Grande do Sul. Todo o Brasil vai homenageá-lo, e eu quero homenageá-lo aqui.

João Durval, Prefeito da sua Feira de Santana, Governador da Bahia, Senador. Árvore boa dá bons frutos: o filho dele é o Prefeito de Salvador. Olha o Senado!

Eliseu Resende. Olha que Minas tem história bonita! Eu sei quase todas, desde Tiradentes, passando por Olegário Maciel, Benedito Valadares e chegando

ao nosso Juscelino. Ninguém excede a Eliseu Resende em seus conhecimentos. Ex-Ministro da Fazenda, Senador, ele é a brandura da política mineira.

Paulo Duque. Ele representa tanto a história do Brasil que outro dia, ele estava sentado ali, Mozarildo, folheando a **Manchete** e a **Cruzeiro**, duas revistas velhas. Era o sepultamento de Getúlio Vargas. Olhei do meu jeito, peguei a revista. Olhem a história. Vi uma mulher bonita ali. Mulher chama logo a atenção da gente. Eu ia lá olhar o defunto do Getúlio? Havia uma mulher bonita, Pedro. Eu disse assim: "E essa mulher? Que mulher bonita!" Ele: "É minha mulher". Era a secretaria de Getúlio Vargas. Ele era um Deputado Estadual novinho – este Senado tem história – que se casou com a secretária encantadora de Getúlio, do Palácio. Estava lá. Então, Paulo Duque tem essa história. Deputado Estadual.

E Epitácio Cafeteira? Sou testemunha. Sou vizinho do Maranhão. Eu passava as férias no Maranhão. Por isso, vou prestar homenagem ao Presidente Sarney. Sou vizinho e conheço a história. Digo como está escrito em "I-Juca Pirama": "Meninos, eu vi!" Quanto a Epitácio Cafeteira, eu era menino, ia lá e estava escrito. Grande executivo. Mozarildo, quando você for Governador, coloque lá como Cafeteira assim: "Prometeu, cumpriu; prometeu cumpriu; prometeu, cumpriu." Eu sabia aquilo. Era menino. Prefeito, ele prometia e colocava: "Prometeu, cumpriu." Fazia um grupo: "Prometeu, cumpriu; prometeu, cumpriu." E havia um Cafeteira. É a fé que remove montanhas. Extraordinário político, homem de experiência, extraordinário Governador, bancário, um líder. Então, esses homens representam a experiência aqui.

Mas esta é uma Casa rejuvenescida. Nós temos Marconi Perillo. É o melhor da juventude política, não é? Aí, Marconi Perillo, Governador brilhante, Vice-Presidente do Senado.

João Vicente Claudino. Jovem, família empresarial, vitoriosa. O pai dele levou os paraibanos para o Piauí. Tem mais dinheiro do que os piauienses todinhos. Mas eles têm essa vocação. E o seu filho foi meu Secretário de Indústria e Comércio, um homem de muito... Vamos dizer que realiza política com muito respeito à coisa pública.

Fátima Cleide, Patrícia Saboya, Gim Argello e Kátia Abreu, pessoas novas que se somam.

Então, Pedro Simon, é como Shakespeare diz: aqui tem a experiência dos mais velhos e a ousadia dos mais novos e a sabedoria.

Mas estamos aqui... Eu recebi um e-mail aqui:

Prezado Senador Mão Santa, não podia deixar passar sem lhe informar da efeméride. Os amigos têm de estar presentes. Preparei

esta mensagem que recebi em 1993 do saudoso Clidenor Freitas, figura querida e glória do Piauí.

Clidenor Freitas, eu não sei se o Pedro Simon conheceu, foi Deputado Federal. Antes disso, ele foi o primeiro psiquiatra do Nordeste a fazer, no Nordeste, um hospital psiquiátrico, porque naquele tempo, antes dele, os doentes mentais eram amarrados. Ele cortou as correntes. Foi avançadíssimo. Ainda hoje é o Meduna um centro de excelência de tratamento psiquiátrico.

E esse homem foi político, Deputado Federal, eu convivi com ele, que foi cassado. Quando ele foi cassado, ele era Presidente do Ipase, que era aquele grande instituto dos funcionários públicos que tinha o Hospital dos Servidores do Estado, no qual eu me formei cirurgião. Então, essa figura é uma figura extraordinária. Ele foi exilado, ele andou pelo Peru e passou mais tempo, a figura dele, simpática, boêmia, intelectual, em Montevidéu. Ele foi íntimo de João Goulart, íntimo de Brizola, e seu exílio foi mais em Montevidéu. Então, ele mandou para esse... Em 93, eu convivi com ele, aprendi muito, ele me apoiava, era um dos homens mais experientes. Ele mandou para esse coronel Heitor J. Souza, Coronel do Exército. "José Sarney. Dobrando os Oitenta":

Quando Henry Miller completou oitenta anos, escreveu esta crônica fabulosa e única, uma lição de sabedoria sem igual na literatura universal. Nos clássicos renomados a velhice é tratada com severidade e tristeza. Miller despreza todos os preconceitos e recomenda olhar a vida como ela é, divertir-se, espalhando alegria e confusão... Pois leia o que ele diz.

Mas o coronel faz uma homenagem ao Sarney, que eu acho justa, e mandou como é ouvida. Ontem, isso começou pelo Senador Gilvam Borges, que nos antecedeu numa homenagem, porque eu estava na Presidência e endossei aquilo, buscando pensamentos bíblicos, ouvi, Pedro Simon? Está no livro de Deus: aqueles de que Deus é amigo, que gosta, que ama, que escolhe, que é bem-aventurado, Ele dá uma longa vida e, durante todos os dias da sua existência, terá a capacidade de exercitar suas atividades funcionais.

Isso é o que acontece com os nossos homens de sabedoria aqui, que acabei de citar: José Sarney, Pedro Simon, João Durval, Eliseu, Paulo Duque e o Epitácio Cafeteira, que enriquecem este Senado.

Então, aqui, o Coronel diz o seguinte, em atenção a ele, Heitor J. Souza, Coronel do Exército:

O doutor José Sarney vai fazer, como vem sendo anunciado, 80 anos pela primeira vez, no próximo dia 24 de abril. Seus bons amigos

terão a oportunidade de abraçá-lo pelo feito e pedir-lhe, em segredo, o telefone de seu pediatra. Nesse tempo, dividindo poesia e política, ocupou todos os cargos que pode um político almejar e, na Cadeira 38 da ABL (Academia Brasileira de Letras), dedicar-se às letras e ao desenvolvimento da cultura brasileira.

Pai dedicado, filho extremado, marido exemplar e avô apaixonado, poderá, ao lado dos seus, na bucólica Calhau, comemorar com um bom vinho do porto, as iguarias daque-las terras, capitaneadas pelo arroz de cuxá e peixe-pedra.

A história lhe fará justiça pelas conquistas definitivas, e sua passagem pela Presidência da República culminou com a consolidação política e democrática do Brasil.

Tancredo Neves, em suas derradeiras palavras, escreveu: Caro Sarney, a Nação está registrando o exemplo de irrepreensível correção moral que o prezado amigo lhe transmite no exercício da Presidência da República'.

Em viagem ao México, ao lado do amigo Abreu Sodré, recebeu, de Octávio Paz, a dedicatória consagradora: 'José Sarney, poeta e defensor da liberdade'.

Josué Montello assim o descreve em outras palavras: 'José Sarney ao mesmo tempo em que faz política, faz literatura, com esta característica: Como político não é literário, como homem de letras, não é político'.

Sua obra literária tem sido vista com a ótica do político, o que tem penalizado o conteúdo telúrico de Norte das Águas, O Dono do Mar e Saraminda, este, com cenário e enredo no Estado do Amapá.[Saraminda é um dos melhores romances da literatura brasileira].

Levado por Nova da Costa, chegou para colocar o novo Estado na agenda nacional. Um salto mortal triplo e sem rede, que, nos versos de Luiz Vieira, levaram para as barrancas do Amazonas os versos da canção: "Meu voto é minha Lei, pra Senador José Sarney".

Saulo Ramos, amigo de todas as horas, poeta e advogado dos bons, em seu relato de governo assim descreve o feito de José Sarney para a cultura nacional: "A Lei Sarney não é uma obra do seu governo, mas dele. Como Senador, fez o projeto em 1984 e, como Presidente a sancionou. É o caso típico de bater o escanteio e fazer o gol de cabeça".

E continua: 'A lei de impenhorabilidade do bem de família é uma nobre visão de sensibilidade.'

Essa é a lei que por si só justificaria ele.

É o seguinte: esses banqueiros aí, famintos, esses aloprados aproveitadores, que se enriquecem, que tomam dinheiro dos velhinhos aposentados com aquela enrolada, fizeram uns contratos – esses banqueiros miseráveis vão todos para o inferno; o Luiz Inácio foi enganado pelos aloprados, aí são aloprados – com letra miúda – eu já os vi –, bem pequenininha, dizendo que iam capar 40% das aposentadorias, e fizeram a mídia, em todo o lugar, que era um negócio bom o consignado. Eu adverti daqui, pai da Pátria, inspirado em Abraham Lincoln, que disse: "Não baseie sua prosperidade com dinheiro emprestado". Mas a mídia, os aloprados, os banqueiros pecadores – a Igreja, que diz para não servir a dois senhores: ao dinheiro e a Deus –, nós advertimos, mas enganaram os bichinhos. E o Lula, os aloprados o enganaram. Haja televisão! "É bom para os velhinhos o consignado". Eu dizia daqui: "Não é bom". Olha, tinha pintado em todo o Brasil, tinha mais do que cabaré: "Empresta-se dinheiro". E os velhinhos, na propaganda, foram na onda, tiraram na boca do caixa. Nenhum banco faliu, porque, na aposentadoria, já pega 40%. E as letras do contrato, Pedro Simon, eram bem pequeninhas – esses banqueiros vão todos para o inferno –, bem pequeninhas, eu fui ver. E nós, que somos médicos, sabemos que ou o velho tem hipermetropia, que é vista cansada, ou tem catarata. Então, nem leram. E os pobrezinhos, os aposentados, além de terem aquilo que queremos enterrar, que é o fator redutor da aposentadoria, caíram no conto dos banqueiros.

Luiz Inácio – é bom, foi o pai dos pobres, ajudou, fez essa bolsa caridade – ele é a mãe dos banqueiros. Ó Pedro Simon, mãe dos banqueiros! Não precisa ter candidato mulher, porque ele foi a mãe.

Eu faço uma indagação – olha, eu vi, com o Primeiro-Ministro, bancos falirem na Inglaterra; eu vi, nos Estados Unidos, esse Barack Obama ficando doido, tudo quanto era banco falindo; na Espanha, eu estava lá –: qual foi o banco que faliu aqui no Brasil, heim? Então, o Luiz Inácio foi o pai dos pobres, deu a Bolsa Família – caridade é bom –, mas ele foi a mãe dos banqueiros. Sacrificou todos os velhinhos, que estão aposentados, endividados e enganados. Fizeram um contrato, eu quero que vocês vejam as letras. Não dá para ler. Mesmo com lente não dá pra ler, tem que botar um microscópio, aquilo que a gente via ameba – **entamoeba histolytica, coli, trypanosoma**. Foi uma indignidade, uma imoralidade. Então, os velhinhos – aí eu digo: nunca antes houve tanto suicídio de velhos,

porque eles são honrados, são direitos com os compromissos – foram capados pelo Governo no fator redutor previdenciário e mais esses empréstimos.

Então, Sarney os salvou, porque esses miseráveis banqueiros, Pedro Simon, queriam tomar as casas dos velhinhos todas. Não pagou, toma. E o Sarney fez essa lei que impede o banco de as tomar. Ainda quiseram mudar, recentemente. V. Ex<sup>a</sup> se lembra, não é Mozarildo? Foi o Senado que não deixou. Esses famigerados banqueiros: não pagou, toma a casa.

Então o Sarney fez uma lei dizendo que é impenhorável. Não pode. Ninguém pode tomar a casa da família.

E continua: "A lei de impenhorabilidade de bem de família é uma obra de visão e sensibilidade".

Ao receber Juscelino Kubitschek, como Governador do Maranhão, em 1968, dele recebeu um agradoamento; "Seu discurso deixou-me sensibilizado e preocupado com as consequências de suas palavras generosas, porém bravas e corajosas". [Juscelino foi cassado aqui e ele teve coragem de receber e o homenagear].

Clidenor Freitas, orgulho do Piauí – este médico, meu amigo pessoal que lia **Dom Quixote de La Mancha**, um dia adentrou o Palácio do Karnak, quando eu era Governador. Pedro Simon, ele perguntou se eu tinha lido Dom Quixote, O Cervantes. Na minha franqueza, Mozarildo, eu disse: li, mas achei meio chato; é grande. Gosto mais do Maquiavel, **O Príncipe**. Aí ele disse que o Dom Quixote era melhor e depois me deu um com a página política riscada. Este Clindenor fez isso. Sábio. Foi cassado.

É o seguinte: Dom Quixote, depois dos seus sonhos utópicos de conquista, de luta, de moinhos de vento, sempre defendendo os fracos, sempre defendendo os oprimidos, na companhia de Sancho Pança, no fim, o fidalgo resolveu e disse: Sancho Pança, você me acompanhou, então vou-lhe premiar. Vou-lhe dar uma ilha, Baratária, para você ser governador. Aí o caboclo velho disse: não, mas eu não posso, governador, eu não tenho saber, não sei. Aí ele disse – aprendam, eu que sou do Partido Social Cristão, este Partido que tem a doutrina de Cristo – Mozarildo, ele disse assim: tenho observado, você é temente a Deus e isso é uma grande sabedoria. Então você vai governar. Aí ele ensinou – está ouvindo, Mozarildo? –: Sancho Pança, seja honesto, seja trabalhador, arrume uma mulher, uma Adalgizinha honesta, direta, seja bem casado, sua família, não coma demais, não beba demais, comporte-se, tenha coragem. Ensinou tudo. Aí o Sancho Pança ficou meio desconfiado, ele saiu e aí ele voltou – essa frase, Mozarildo, é dele –, aí ele disse assim: eu me esqueci de uma coisa, só não tem jeito para a

morte. Esta é uma frase do livro. Interessante que ele foi-se embora, deu saudade e voltou. Sancho Pança, humildade, Sancho Pança, temente a Deus. Ele foi um bom governante. Aí o Dom Quixote volta e diz: Sancho Pança, e esse negócio de governo, o que você acha? É um golfo de confusões.

Então o Clidenor me deu esse livro e meu deu uma estatueta de Dom Quixote de La Mancha que tenho na minha casa de Parnaíba. Quando eu saí do Palácio, eu saí com a bicha, eu digo, êpa, isto não é do Palácio, não, isto aqui foi um presente que esse sábio, esse filósofo que está aqui, Dom Quixote, que o nosso amigo, o nosso médico...

Clidenor Freitas, orgulho do Piauí (como bem diz o Senador Mão Santa), nos deixou com sua valentia de Dom Quixote, essa crônica de Henry Miller que cuido de repassar ao aniversariante que, com a loucura do cavaleiro indomável, também vem desafiando os moinhos com a pressa de quem não tem tempo para envelhecer.

Mario Quintana, seu amigo e parceiro de convivência literária, escreveu um dia: "Aqueles que põem pedras no meu caminho, passarão... Eu, passarinho."

Salve, pois, Presidente Sarney, pelos braços e bem vividos oitentões e que nesse dia rodeado de amigos e admiradores, com seu espírito cheio de alegria de viver e o privilégio de ter realizado tanto, possamos proclamar:

"Que o Criador não tenha limites!" SEMPRE ALEGRE E VIVO!

Heitor J. Souza – Cel. Exército

Ele mandou e eu li.

Mas tem outro aqui, que é do jornalista extraordinário Gilberto Amaral, que fez uma crônica: "Sarney: 80 anos de idade, 55 dedicados à vida pública". "O importante não é o que fazem do homem, mas o que ele faz com que fizeram dele". (Jean-Paul Sartre, o filósofo).

Mas eu queria dizer que o nosso grande Gilberto Amaral justifica o Governo exitoso do Presidente Sarney, em todos os aspectos, que eu recomendo. Ele termina: "Cumpriu-se, assim, o compromisso de Tancredo: o Brasil se tornou uma grande democracia e a questão social foi colocada na sua agenda política".

Mas ele cita aqui o Jean-Paul Sartre. Então, permita-me citar aquele lá do Maranhão mesmo. Meu pai é maranhense, de Alecrim. O alecrim é o que ele faria, 380, e eu passei minha infância.

Eu conheço a história do Maranhão, eu conheço a história do Presidente Sarney. Então, penso que a

sua homenagem deve ser naquele poeta maranhense, Gonçalves Dias, que naquele seu cântico diz: *Meninos eu vi*. E na frase mais forte, nos versos mais fortes ele diz:

Não chores, meu filho  
Não chores, que a vida  
É luta renhida:  
Viver é lutar.  
A vida é combate,  
Que os fracos abate,  
Que os fortes, os bravos  
Só pode exaltar!

Forte e bravo é esse filho maranhense, neto de piauiense, de Assuero, que é o aniversariante Sarney.

E aqui vai anexo, mas não vou ler, mas peço ao Presidente que reproduza nos Anais da Casa para que todos os brasileiros leiam a crônica de Henry Miller, que nos foi ofertada por e-mail. Henry Miller foi cinegrafista, foi escritor, foi jornalista, foi autor de cinema: *Dobrando os Oitenta*. Não vou ler pelo adiantado da hora, mas que o Brasil todo veja essa filosofia que passou com o espírito criativo de Henry Miller ao mundo. É uma homenagem que ofereço ao Presidente Sarney e a todos esses nossos Senadores que já passaram, que entraram no pódio da medalha de ouro.

E que, como está escrito, laureado no Livro de Deus, aqueles amados por Deus, escolhidos por Deus, preferidos de Deus, Ele lhes dá uma longa vida e, durante todos os dias dessa sua vida, eles tenham competência de exercitar as suas funções.

E essa homenagem ao Presidente Sarney, eu estendo a todos os octogenários que enriquecem este Senado da República do Brasil, não permitindo nunca, jamais, um CQC vir dizer: é... bobinha. É, foi reprovado. Reprovado de quê? Como podemos ser reprovados em um Senado que tem José Sarney, Pedro Simon, João Durval, Eliseu Resende, Paulo Duque, Epitácio Cafeteira, que são bênçãos de Deus ao Senado da República do Brasil, de onde falamos. E falo como Cícerro, o maior dos Senadores da Itália do Renascimento, que dizia: O Senado e o povo de Roma. Eu posso, eu digo: o Senado e o povo do Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Concedo a palavra ao Nobre Senador Pedro Simon, do PMDB do Rio Grande do Sul.

*O Sr. Mozarildo Cavalcanti deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Aproxima-se da tribuna o Senador Pedro Simon. Pedro Simon simboliza, para nós, a grandeza e o or-

gulho que tivemos no passado. Aí estão chegando crianças visitando este Senado da República. Isso aqui foi uma inspiração de Deus para que façamos leis boas e justas.

Rui Barbosa deu como presente ao Brasil esta instituição República, aperfeiçoada aqui nos 32 anos que ele passou como Senador da República e que nos orgulhamos hoje, traduzindo a grandeza deste Senado que vivemos e que represento neste instante como Presidente, aí está Pedro Simon, símbolo das virtudes, da ética e da democracia, não só no Brasil como no mundo.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mão Santa, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a homenagem dos que estão aqui com mais de 80 anos.

Sou um deles e quero dizer a V. Ex<sup>a</sup>, meu querido Mão Santa, que é uma fase interessante esta de chegar aos 80. Com toda a sinceridade, olhando para trás, eu me pergunto se valeu a pena, no que a gente acertou, no que a gente errou, no que a gente contribuiu para a História do nosso País.

Eu comecei a militar na vida coletiva muito cedo. Guri ainda, no Grêmio Estudantil do Colégio Do Carmo, em Caxias, depois no Grêmio Estudantil Rosariense no Colégio Marista de Porto Alegre, depois na presidência do Centro Acadêmico da Faculdade de Direito da PUC, depois na União Estadual de Estudantes e finalmente na UNE, ocupando o cargo, inclusive, de presidente da junta governativa da UNE. Dali a Vereador, professor universitário, advogado, Deputado por 16 anos, Governador, Ministro e Senador por 32 anos. Longa vida e tumultuada vida. Quando guri, eu vivi a época maravilhosa de Juscelino. Participei, como estudante, da caminhada e me emocionei com a vitória de Juscelino. Eu, que poucos anos antes, guri, lá em São Borja, no suicídio de Getúlio, assisti ao discurso de Tancredo, de Jango e o espetacular discurso de Oswaldo Aranha, na beira do túmulo de Getúlio Vargas. E assim foi.

Político na época de Juscelino, quando fui ver uma ditadura militar e foi um longo período. E hoje estamos aqui, Sr. Presidente. Eu aqui fiquei para festejar o aniversário de Brasília. Eu caminhei pelas ruas do Eixo Monumental, vi gente, vi alegria, estranhei a falta dos figurões. Mas acho que em Brasília nós estamos vivendo nesse seu cinquentenário um momento novo: o afastamento do Governador. A prisão do Governador mostrou que as coisas começam a mudar em Brasília.

Ontem assumiu o novo Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Presidente e a querida Ministra Vi-

ce-Presidente. Espero que sigam o trabalho de quem saiu, o trabalho de primeira grandeza.

Hoje, assume a Presidência o novo Presidente do Supremo Tribunal Federal. Tudo leva a crer que vamos iniciar um novo momento mais responsável, de mais credibilidade e de mais respeito à sociedade brasileira.

Nos meus 80 anos, Sr. Presidente, posso ajudar pela experiência, posso ajudar pelo que já vi, já senti, já participei. Quando vejo V. Ex<sup>a</sup>, neste seu primeiro mandato como Senador, V. Ex<sup>a</sup> que já foi Vereador, Prefeito, Governador, reeleito Governador, quando vejo o seu entusiasmo, segunda-feira, eram 10 horas da noite, eu estava em casa, ligado à televisão, era a sessão da TV Senado ao vivo, passava das 10 horas e ainda o pessoal estava aqui reunido. Esse é o traço que V. Ex<sup>a</sup> deixa a esta Casa. É interessante porque as pessoas que assistem à TV Senado já estão acostumadas. Fui um dos que, na segunda-feira, entre o Jornal Nacional e a TV Senado, fiquei na TV Senado, porque acho que tinha muita coisa mais importante. Coincidentemente, naquele horário, falava o Líder do PMDB, o Líder do PSDB, o Líder do Partido Democratas, todos falavam; sete e meia da noite, oito horas da noite, oito e meia da noite e acho que eles ganharam no confronto com o Jornal Nacional. Obra de V. Ex<sup>a</sup>, que entendeu que uma sessão que nem esta, numa sexta-feira.

Não fora V. Ex<sup>a</sup>, provavelmente não haveria essa sessão, nem abriria, nem abriria. Mas V. Ex<sup>a</sup> abre e eu só vim por causa de V. Ex<sup>a</sup>, mas V. Ex<sup>a</sup> insiste tanto que eu digo. Mas eu não estou lá, o Mão Santa está lá cobrando: "Mas o Simon ainda não chegou?" Eu não nego, eu venho por causa de V. Ex<sup>a</sup>, pelo carinho, pela dedicação, pelo esforço que V. Ex<sup>a</sup> tem em fazer com que essas reuniões se realizem. E, para nós, pode até parecer, mas que sessão é essa da sexta-feira? Mas a verdade é que muita coisa... E eu vejo, Sr. Presidente, eu vejo comigo as respostas que eu recebo. O povo está fiscalizando, muitas vezes cobrando e eu às vezes me surpreendo, porque a resposta é completamente diferente do que eu imaginava. O povo sabe o que quer e todas com referências muito carinhosas a V. Ex<sup>a</sup>. Eles estão entendendo o papel de V. Ex<sup>a</sup>.

Por isso, eu me amarguro com o meu Partido. Como o meu Partido deixou V. Ex<sup>a</sup> sair do MDB, porque não ia lhe dar legenda para Senador? É uma piada grosseira, ridícula. Uma vaga para Governador, uma vaga para Vice-Governador, duas vagas para o Senado, e V. Ex<sup>a</sup>, para ser candidato ao Senado, teve que sair do PMDB. Vou lá fazer propaganda de V. Ex<sup>a</sup> – não interessa quem estiver do lado do PMDB –, porque ninguém representa mais os ideais pelos quais lutei do que V. Ex<sup>a</sup>.

Nós vivemos hoje um problema de manchetes permanentes na imprensa com relação à Hidrelétrica de Belo Monte. É interessante a polêmica que se está fazendo em torno dessa matéria. É interessante porque, eu mesmo, lendo a matéria, termino me confundindo e imagino o que o cidadão que lê as manchetes dos jornais deve estar achando dessa confusão em torno dessa hidrelétrica. É um debate que vem de longe, anos e anos a fio. É uma discussão que a gente conhece. Os defensores do meio ambiente, de uma maneira justa e correta, defendendo o meio ambiente. Ver crescer o desenvolvimento, o avanço de maneira justa, achando que vale a pena construir a hidrelétrica pelo que ela representa para o futuro do País. Mas uma matéria que nem esta, que há 30 anos está sendo discutida, não dá para entender como, de repente, as coisas estão explodindo de maneira irreal, explosiva. Ninguém entende o que está acontecendo.

Na semana passada, Sr. Presidente, num longo pronunciamento – V. Ex<sup>a</sup> teve a gentileza de me deixar quase uma hora e meia nesta tribuna –, fiz a análise de toda essa matéria. Analisei essa matéria no contexto inclusive de Governo anterior, mostrando que tinha acontecido no Governo anterior uma privatização. A maneira com que os fundos de pensão foram usados – segundo dizia o Ministro da época, até o limite da irresponsabilidade – terminou com a Vale na verdade sendo doada, com três bilhões dados pelo Governo.

Na véspera, o Grupo Votorantim, que tinha tudo para ganhar, um grupo tradicional. Estava tudo feito, tudo resolvido.

Com um telefonema, o fundo de pensão do Banco do Brasil saiu de um lado e foi para o outro. E criaram nos últimos dias o grupo que terminou ganhando. Ficou célebre.

Eu cobrei, no debate coletivo, neste plenário, do Ministro, e ele reconheceu que houve o telefonema ao Banco do Brasil para a troca, o Sr. Barros teve a grandeza: saiu da tribuna, pegou o telefone, telefonou para o Presidente Fernando Henrique e pediu demissão do Ministério.

Pois agora nós estamos numa situação – e eu contava isso – que não dava para entender o que estava acontecendo. As misturas, as trocas, os debates... Não se sabia onde se chegaria. E, na verdade, o grupo que estava certo que ia ganhar, que estava tudo certo que ganharia, não ganhou.

E um grupo feito à última hora ganhou, bancado pelo fundo de pensão e com financiamento o mais alto da história feito pelo BNDES e com vantagens concedidas de uma maneira inédita até agora pelo BNDES.

Ainda não se sabe exatamente como serão utilizados esses recursos em Belo Monte. A imprensa in-

forma que será pela via indireta, por meio de empresas que os têm como associados.

Todavia, meus irmãos Senadores, a história da utilização dos fundos de pensão, para turbinar iniciativas do Governo, nos obriga fazer um alerta. Até no regime militar, fundo de pensão era fundo de pensão. Não me lembro, podia ter algum general ou coronel no fundo de pensão, mas nunca ouvi falar que fundo de pensão era manobrado por A ou por B. Hoje, meu amigo Cristovam, fundo de pensão é cargo político. O fundo de pensão do Banco do Brasil é para o partido tal; o fundo de pensão da Petrobras é para o partido tal. E é uma briga enorme sobre quem indica os responsáveis pelo fundo de pensão, é indicação partidária. Mas isso é um absurdo! Imagina que o PT, o PT... um absurdo desses! Mas é isso.

Fundo de pensão hoje, tristemente, é usado de maneira mais triste ainda. Nós temos o exemplo, repito aqui, da Telebrás, em 1998, quando o uso do Fundo de Pensão do Banco do Brasil, em associação com um dos consórcios concorrentes, virou um escândalo. E repito: em função desse escândalo, o Ministro das Comunicações caiu, não foi derrubado. Ele caiu, pediu demissão. Teve a dignidade de reconhecer que não tinha mais como continuar Ministro no limite da irresponsabilidade e se demitiu, daqui do Senado, em telefonema ao Presidente.

Cá entre nós, ninguém pode ser contra a construção de uma usina hidrelétrica, que exatamente menos prejudica o meio ambiente. Ninguém pode ser contra.

No Brasil, as deficiências na infraestrutura são notórias. Todos nós sabemos que precisamos de energia. Absolutamente, é preciso. Num país onde se fala que vai crescer 5%, a energia é fundamental.

E a hidrelétrica é que está em primeiro lugar. O Brasil tem as maiores reservas de água do mundo e as condições de ter grandes hidrelétricas.

Mas me espanta, me espanta mesmo essa controvérsia, esse debate, essa discussão em torno de Belo Monte. Não é de agora, vem lá de trás, vem de longe. E, mesmo com o Congresso fechado, os militares não tiveram coragem de determinar a construção de Belo Monte.

Veja como a situação era complicada. Os militares tiveram a coragem de construir Itaipu, determinando a extinção de uma das belezas naturais e uma reserva imensa que tínhamos, que era Sete Quedas, fazendo uma união com o Paraguai. Na época, eu dizia que sempre ia ocasionar uma polêmica entre o Brasil e o Paraguai em torno do uso de Itaipu, e é o que está acontecendo.

Os militares tiveram coragem de fazer Itaipu, mas não tiveram coragem, depois de tanta discussão, de levar adiante a construção de Belo Monte.

E o Presidente Lula declara que vai construir de qualquer jeito. “Não tem cadeado”, diz Lula, “que quem assinou para entrar não possa sair, e, se for necessário, o Governo faz sozinho, banca sozinho, se for o caso.”

Não sei se essa é a forma. Sinceramente, não sei se essa é a forma.

Uma empresa constituída três dias antes substitui uma que estava sendo preparada há longo tempo, e não que tivesse aparecido uma grande empresa três dias antes, um grupo importante que se reuniu e ganhou, não. Quem ganhou foram os fundos de pensão, que saíram de um lado e foram para o outro, como aconteceu na Telebrás.

Nós conhecemos as restrições de natureza ambiental, e essa é a discussão que inclusive está no Tribunal, e essa é uma longa discussão. Eu poderia entrar, debater, analisar, mas é a discussão que está aí, e eu respeito os que a defendem. Mas não é apenas a questão natureza; para mim, é também a questão técnica.

Conforme dados da Eletrobrás, a energia produzida só será garantida durante quatro meses por ano. Num outro período, a usina funcionaria com 30% ou 40% de sua capacidade. A média anual seria em 4,5 mil megawatts, um terço da capacidade máxima.

Cá entre nós, a média anual, 4,5 mil megawatts, é uma média reduzida comparada com o porte da obra, de cerca de 19 bilhões, mas todos dizem já que sairá por 30 bilhões, porque é uma despesa que deverá aumentar, e muito, quando forem contabilizados os custos da linha de transmissão, que será absolutamente necessária que seja feita.

Nesse cenário, juro por Deus, eu não consigo entender a afirmativa do Presidente Lula de que vai construir a obra de qualquer jeito. Não está sendo feliz o Presidente na sua maneira de se expressar. E é nosso dever alertar para o quadro de incerteza que caracteriza Belo Monte.

Afinal, qual é a razão real para empreiteiras de grande porte, com capacidade reconhecida, terem decidido se afastar do negócio? Por que de repente as grandes empreiteiras que estavam interessadas se afastaram, não querem mais? Qual é o motivo?

Um jornal diz hoje que elas fizeram uma “avaliação política equivocada”. Isso soa muito estranho.

Que avaliação política seria a mais correta? Que critérios seriam ou ainda serão utilizados para acertar essa avaliação?

O Governo anuncia que vai buscar novamente a participação dessas empresas. Mas qual a razão de ele interferir na disputa entre as empresas envolvidas? Por que essa intervenção do Governo nesse processo que está lá e que deveria ser respondido pela mediação?

Cá entre nós, o consórcio que teve um vencedor não era para valer? Era de mentirinha? É isso?

Os tarifas, os preços que foram apresentados pela empresa vencedora abaixo da proposta do Governo não estavam bem calculados? O que está acontecendo?

Eu dizia na semana passada: "Por amor de Deus, não vamos repetir a questão da Vale. Não vamos criar aqui uma interrogação em cima de um projeto dessa natureza, em que o BNDES entrará com 80% do valor da obra, ele financiará". E o Presidente diz que, ser for o caso, o Governo, sozinho, bancará a construção de toda a obra.

São estranhas essas confusões que aparecem quando estão os fundos de pensão, são muito estranhas. E é muito estranha a interrogação que todos nós temos em torno da maneira como são usados esses fundos de pensão. São quantias fabulosas, fantásticas, são bilhões. Quem usa, quem fiscaliza, quem controla, quem está por trás? Afinal, um percentualzinho desse tamanho significa bilhões na conta de alguém, que termina indo para o lado de lá ou para o lado de cá.

E, durante muito tempo, houve uma discussão muito longa de que empresas entraram nessa discussão de mentirinha, que havia, mais ou menos, um certo *arrreglo*: essa entra; na hora, saiu fora; e aquela ganha. Isso era o que se esperava. Só que realmente essa saiu fora, mas a que ia ganhar não ganhou, porque, na última hora, apareceu uma empresa nova, com a força do Governo, que terminou ganhando.

Pois não, Senador.

**O Sr. Cristovam Buarque** (PDT – DF) – Eu não quero interromper o seu discurso, porque para mim está sendo um momento extremamente rico.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Não. V. Ex<sup>a</sup> nunca interrompe. V. Ex<sup>a</sup> orienta o debate.

**O Sr. Cristovam Buarque** (PDT – DF) – Muito obrigado. De qualquer maneira, eu não quero deixar de entrar no seu discurso agora, ou mais adiante, ou, quem sabe, mais de uma vez, diante de que podemos ter hoje um bom diálogo entre nós. Senador Pedro Simon, esse tema deveria ser um debate de todo este Plenário, reunido um, dois, três dias. O Senado tinha que dizer o que pensa dessa obra. Tinha que dizer o que nós pensamos como alternativa para o déficit energético se essa obra não for feita, mas tínhamos que debater também os riscos que nós temos se essa obra for o caminho para resolver o déficit energético

que naturalmente ocorrerá, porque vai crescer a produção e a oferta de energia tem limites. Nós deveríamos estar debatendo isso aqui nas comissões, fora das comissões e no plenário. O senhor felizmente está trazendo o problema aqui. E o senhor está trazendo dois problemas, a meu ver. O problema da opção de fazer uma imensa represa de 500 quilômetros quadrados de lago com riscos financeiros, porque não sabemos de onde virá este dinheiro, porque dizer que vem do BNDES e de fundos de pensão é dizer que é capaz de estar vindo no futuro, ou já, agora, do Governo? De onde sairá? O que deixará de ser feito? Nós temos um risco técnico, como o senhor levantou, cuja melhor prova é a fuga das empresas. Nós temos o risco ecológico. Nós temos mais do que risco, a observação, a previsão da tragédia social entre algumas comunidades que ali vivem. E nós temos outro ponto que o senhor traz que para mim é fundamental: é o risco de dois pontos de vista em relação aos fundos de pensão. Um ponto de vista é ético; quem está por trás das decisões de usar os recursos do fundo que não pertence ao Governo. Pertence aos futuros aposentados. E ninguém está se perguntando: se uma obra como esta gasta bilhões de reais e não dá retorno, quem vai depois pagar os aposentados? Ninguém está falando isso. O senhor mesmo é um dos grandes lutadores do problema que surgiu com o fundo de pensão da Varig. Há algum tempo, surgiu o problema do fundo de pensão de uma estatal. O Governo teve de colocar, creio que me lembro, nove bilhões. A opção de onde colocar esse dinheiro hoje de um fundo é a opção que vai dizer se os aposentados desse setor, no futuro, vão passar fome ou não. Se isso não der rentabilidade, os aposentados não vão ter as suas pensões. A gente não está pensando nisso. E aí vem outro ponto em que o senhor tocou. É o assunto da manipulação, por governos, dos fundos de pensão que me levam a pensar que, além da idéia da privatização **versus** estatização, nós temos mais dois conceitos que precisamos ou criar ou usar. É publicização **versus** "patotização". "Patotização" é o dinheiro do Estado nas mãos de poucos. E a verdade é que algumas estatais, no passado, não eram estatais. Eram empresas administradas por patotas, inclusive nós, funcionários delas, que nos beneficiávamos com salários mais altos, com benefícios maiores. As estatais nem sempre são públicas. Às vezes, as estatais são "patoteiras". Então, usar o fundo na base da decisão de um ou dois ou três do Governo, e não na base de uma análise cuidadosa das consequências financeiras que ocorrerão sobre o uso do dinheiro do fundo, é transformar uma coisa que tem relações com o Estado em uma coisa que tem relações com a patota, e a patota é pior do que a privatização.

Primeiro, porque a privatização, pelo menos, é dinheiro privado em que o empresário joga e perde ou ganha. Segundo, porque a perda do empresário é a perda dele; mas a perda de recursos públicos por erro de uma patota é uma tragédia social. Creio que do assunto de Belo Monte nós ficamos de fora. Houve alguns debates em algumas comissões, mas debates que não se aprofundaram. E a gente tem que aprofundar de maneira mais radical; é pensar o próprio conceito de desenvolvimento que está por trás das decisões de fazer uma hidrelétrica ou pequenas represas, fazer uma hidrelétrica ou reduzir o nível de consumo de energia. A gente nunca pensa que talvez seja possível reduzir o consumo de energia; a gente só pensa que é preciso aumentar a oferta de energia. Será que a gente não tem condições de ser um povo feliz – não sem energia, porque não existe felicidade mais –, mas com redução no consumo? Será que essa tendência de aumento de consumo é aquela que está nas escrituras que vincula o futuro da humanidade ao consumo cada vez maior de energia? Ou a gente consegue administrar. Este País deu um exemplo: quando houve o apagão, a gente conseguiu viver com 20% menos de energia e não houve nenhum descontentamento maior do ponto de vista do bem-estar pessoal. Mas a gente se nega a discutir isso. Por que estamos, há 30 anos, discutindo Belo Monte? Por que estamos discutindo tecnicamente e não discutindo ideologicamente, conceitualmente, do ponto de vista de mudanças; não se o projeto vai ser maior ou menor, se vai ter que deslocar ou não a população, se vai custar mais ou menos, de onde vem o dinheiro. A gente fica discutindo isso e se nega a discutir se realmente o aumento da energia é uma condição fundamental do progresso ou deste tipo de progresso. A gente não quer discutir que há outros caminhos para progredir; a gente não quer discutir que é possível um modelo de desenvolvimento mais austero do consumo de energia. Até porque vamos supor que Belo Monte resolva a crise energética de 2015. E em 2030? E em 2050? E em 2100? O Brasil vai acabar até lá? Não. Como é que vai ser em 2100, quando já não tiver mais cachoeira para a gente aproveitar a queda d'água? Aí a gente vai fazer energia nuclear? É essa a opção? Vamos tomar uma análise: se for energia nuclear, poderíamos começar a fazer agora, não precisaríamos de Belo Monte; se não vai ser energia nuclear, a gente vai ter que reduzir o consumo de energia. Mas nós nos negamos a discutir a possibilidade de – em vez de aumentar, a qualquer custo, a oferta de energia – reduzir o consumo de energia. Então o debate está errado. Por isto a gente não chega a um acordo: porque a gente está olhando o problema com óticas diferentes. E até mesmo com

éticas diferentes. Aí não se entende. E fica esse debate durante trinta anos até que vem um presidente e diz: vamos fazer de qualquer jeito. É, a meu ver – estou de acordo com o senhor –, um equívoco radical tomar essa decisão. Por um lado, até porque joga o seu nome para ser avaliado daqui a vinte anos, quinze anos, e pode ser que a avaliação não seja boa. Segundo, porque o processo não está com a transparência necessária para que ele possa dizer: Eu estou tomando essa decisão com base em informações que todos têm; em que os 83% dos que me apóiam estão de acordo. Não está; ou não estão. Então, nós estamos, a meu ver, num processo de tomada de decisões que não deixa de ser de uma forma autoritária, que talvez seja uma forma apressada, apesar de trinta anos, mas talvez seja, sim, porque não se esgotou o debate, não se procurou uma visão comum, uma ótica comum, uma maneira de observar em que todos falassem a mesma linguagem. E aí a gente fará democracia. Só existe democracia quando todos entendem o que está sendo discutido. Quando uns entendem de um jeito e outros entendem de outro não é democracia, e o problema de Belo Monte e outros problemas energéticos deste País estão sendo, felizmente agora, observados sem a visão única de que precisamos de mais energia. Começa a ter gente que diz: talvez a gente precise de menos energia. Tem gente que diz: precisamos de mais energia a qualquer custo. Tem gente que diz: talvez não; talvez seja melhor evitar as grandes represas e procurar outro caminho. Então, nós não estamos chegando a um ponto comum que nos permita chegar a uma decisão comum. Eu acho que o Presidente falha ao não provocar este debate além do modelo econômico de desenvolvimento que nós usamos. O Presidente Lula, eu não tenho dúvida, é um dos melhores presidentes que o Brasil teve; eu acho que tivemos muitos avanços, mas em um ponto nós regredimos: no debate ideológico. O debate ideológico parou no Brasil. Todo mundo ficou tão de acordo com o Presidente, com os seus 83%, que os intelectuais estão calados, que os sindicatos estão parados, que os estudantes estão quietos. Ele aquietou o Brasil demais. É boa a quietude do movimento, da violência, mas é ruim a quietude do pensamento. Houve uma aquietação no pensamento, nas propostas. Mesmo a Oposição não critica o Governo Lula ideologicamente, critica pelo lado ético, por causa de escândalo, de corrupção, mas não do ponto de vista do seu projeto. Veja que Belo Monte a Oposição não critica, quem critica Belo Monte, entre os líderes que temos hoje, é a nossa colega e companheira Marina Silva, que trouxe o debate ideológico para a campanha presidencial; os outros candidatos não trouxeram. Então, estão querendo saber

como crescer mais e não para onde crescer; estão discutindo a taxa de crescimento e não o ângulo de mudança de que este País precisa. Pois o seu discurso é oportuno. E lamento que a gente não consiga fazê-lo com 81, 80 Deputados sentados aqui – 80 aqui, um na Presidência, e o senhor aí falando – para que a gente pudesse aprofundar mais do que apenas Belo Monte, e a gente começasse a trabalhar qual é o futuro que a gente quer para o País e não apenas quanto mais quilowatts a gente precisa para continuar no mesmo rumo. Eu gostaria que este debate fosse muito mais longo, permanente, com outras pessoas aqui, falando sobre este assunto, dando suas ideias, porque eu mesmo não sei se estou certo ao querer procurar outra alternativa, vai ver que não existe, vai ver que só existe mesmo hidrelétrica ou queimar petróleo que é para a atmosfera pior do que hidrelétrica. Deveríamos debater mais. Pena que não é possível. Felizmente, pelo menos, entre nós dois, estamos querendo dar a nossa contribuição. E agradeço-lhe ter trazido o tema porque me permite pegar carona no seu discurso e dar a minha pequena contribuição.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS)** – Completo. Seu pronunciamento deu conteúdo ao meu discurso. Muito profunda a análise feita por V. Ex<sup>a</sup>, muito correta, principalmente, quando diz que ninguém está criticando o Presidente Lula politicamente, mas alguém que está analisando o Presidente como político, mesmo porque ele fala meio demais. Podia falar um pouco menos. É que está dando certo. E a pessoa quando está dando certo está doida para falar. Agora, fazer a qualquer preço não é uma frase feliz. E acho que ainda é tempo de se esclarecer à opinião pública como as coisas estão sendo feitas.

Até hoje o negócio da Vale está ali. Eu digo. Um dia, ainda vai-se analisar o problema da Vale. Não que alguém cobrou de mim, nos jornais fizeram uns editoriais: "O Simon ainda pensa em estatizar a Vale. Esquece que a Vale era minoritária, pequena, não resolvia nada e agora é uma das maiores empresas do mundo." Eu não estou discutindo isso. Nunca me passa pela cabeça privatizar a Vale. Acho que foi bem feito. O que eu discuto é o preço. Isso que está sendo feito na Petrobrás, criando uma empresa para a questão referente ao Petro-Sal, eu defendia que fosse feito na Vale. Uma empresa pequenininha, que ficaria proprietária de todas as reservas minerais, das milhares de reservas minerais que, ao longo da história, quando a Vale era estatal, foram descobertas e colocada uma placa em cima, para que, no dia em que tiver dinheiro, serem exploradas. Essas reservas, na minha opinião, são do Governo. Podiam privatizar a Vale e tudo que

ela está explorando, mas as reservas deveriam ser do Governo.

Então, isso que o Governo está fazendo é correto.

Agora, em relação à hidrelétrica, o que nos deixa pasmos é onde entram os fundos de pensão e não se entendem nada. O que me deixa pasmo é uma empresa ser criada três dias antes, e os fundos de pensão saem daqui e vêm para cá. O que me deixa pasmo são empreiteiras que, durante dez anos, se preparam e, na última hora, caíram fora. O que está acontecendo? O que está acontecendo? Isso ninguém explicou; ninguém explicou até agora.

Acho que o Presidente Lula pode dizer que vai fazer de qualquer jeito, mas ele deve explicações ao povo brasileiro com relação ao que está acontecendo lá. E tem razão V. Ex<sup>a</sup>, Senador: é estranho o silêncio desta Casa. Numa matéria como essa, que está empolgando, não se fala, não se discute nada. Nem a Oposição fala sobre o assunto. Dizem que, de certa forma, a Oposição está com medo de trazer de volta o problema da Vale. Então, é melhor não tocar nesse assunto. A Oposição não toca nesse assunto, e o Governo não toca na privatização da Vale. Dizem que esse é o motivo. É um troca-troca. Se, de repente, a Oposição gritasse o que está acontecendo em Belo Monte, os Parlamentares do Governo diriam: "E o que aconteceu na Vale?" Também não foi uma empresa de 48 horas antes criada? De repente, o Fundo saiu daqui e foi para lá; e a Votorantim, que era uma empresa tradicional e tinha uma equipe toda preparada, caiu fora e entrou alguém que não tinha tradição nem história.

Mas é impressionante! A casa inclusive não tem nenhuma fiscalização nos bilhões que são os fundos de pensão. Fico impressionado como é um mar de dinheiro! É dinheiro exatamente daquelas pessoas que mais precisam e têm na aplicação desse dinheiro seu futuro. Isso é jogado fora a retorno praticamente zero.

Ninguém acha nada importante. Ninguém acha nada grave. Ninguém quer fazer a fiscalização. Na Vale, a gente fez. Na Vale, a gente debateu. É que o PT era uma Oposição muito mais dura do que o PSDB. O PT, aqui, quando era Oposição – meu Deus do céu! –, funcionava. Eu, que tenho a posição de hoje igual à de ontem, tenho saudade daquela época, porque, naquela época, eu entrava, mas o PT berrava, gritava protestava pela ética, pela moral, pela seriedade e cobrava. Agora, foi feito um acordo impressionante nesta Casa: PT e PSDB estão fechados. Não falo o PMDB porque o PMDB pula para lá, vem para cá.

Eu acho que aquilo que a Ministra falou do Serra, que o Serra é biruta de aeroporto. Eu acho que quem é mais biruta de aeroporto é o PMDB do que o Serra.

O PMDB, sim, é biruta: vai para lá, vai para cá. Mas, naquela época, não. Naquela época, o PT fazia uma oposição bacana nesta Casa. Mas, hoje, o PT... A frase que o PT usa é: "Eu fiz, vocês já fizeram!" Referindo-se ao PSDB. "Eu estou dando dinheiro aqui, mas vocês deram lá para a Vale!" O que é verdade.

E o PSDB, como oposição, é deste tamanhinho, perto da oposição que era feita pelo PT. O PT absorveu. O grande Líder do PT e do Governo nesta Casa é o Senador Jucá. Brilhante, diga-se de passagem. Eu tenho dito, meu amigo Cristovam, que ninguém está mais tranquilo com a sua consciência nesta Casa do que o Senador Jucá. Ele não mudou nada. Tudo o que ele disse no Governo do Fernando Henrique ele está dizendo no Governo do Lula. Absolutamente igual. Absolutamente igual!

O que ele falava para defender os fundos de pensão no projeto da Vale é o que ele fala para defender os fundos de pensão em Belo Monte. É que o PT virou PSDB e o PSDB virou PT e a única coisa que a gente sabe é que o meu MDB, ganhe quem ganhar, o nosso Partido vai estar lá. O velho MDB, com a sua luta, com a sua tradição, com a sua história... A página mais bonita, neste País, foi escrita pelo meu Partido! O MDB hoje é uma biruta de aeroporto mesmo! Mas está no governo... Ah, eu não tenho nenhuma dúvida! Pelas informações que eu tenho, se ganha a Ministra Dilma, eu não tenho nenhuma dúvida de que o Jucá é o Líder. Mas o interessante é que o que a gente vê do outro lado é que, se ganhar o Serra, o Jucá é o Líder, porque é o que se identifica mais com a hora que nós estamos vivendo.

É uma pena, Sr. Presidente! É uma pena!  
Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Cristovam.

Pedro Simon, nunca esta Presidência teve tanta grandeza como quando V. Ex<sup>a</sup> senta aqui, porque eu vou pegar um avião, tendo o prazer de anunciar Cristovam Buarque, esse grande representante do Distrito Federal. (Pausa.)

*O Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Pedro Simon.*

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon. PMDB – RS) – Com a palavra o nobre Senador Cristovam Buarque.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Pedro Simon, quero, em primeiro lugar, dizer da minha honra de estar aqui falando sob sua presidência. Sob a presidência do Senador Mão Santa

eu já estive muitas vezes, mas sob a sua presidência é a primeira vez. Fico muito feliz que o senhor possa dedicar esse tempo enquanto faço a minha fala, que não deve ser longa.

Quero começar, Senador Pedro Simon, voltando um pouco ao que o senhor falou, para depois entrar exatamente no tema de que vim tratar aqui, pois ambos têm a ver, apesar de serem coisas bem diferentes. Essa ideia, graças ao seu discurso, pelo que a gente percebe, é que há maneiras diferentes como olhamos o futuro do nosso País. Há maneiras diferentes de mirar.

Talvez essa ideia que o senhor colocou, de biruta de aeroporto, aquele equipamento que vai para aonde o vento sopra, talvez essa coisa da biruta seja a falta de princípios, que caracteriza tanto a maneira como a gente faz política. A gente faz política olhando o poder, em vez de olhar aonde quer chegar, da mesma maneira que a biruta do aeroporto olha para aonde vai o vento, não para onde ela, a biruta, quer olhar.

Nós não estamos mais, hoje, no Brasil, e talvez até em muitas partes do mundo, Senador Mão Santa, olhando para onde a gente quer ir com base em princípios, mas apenas olhando como é que a gente quer ficar no poder. Aí parece uma biruta, mas não é uma biruta de aeroporto. Esse pessoal sabe exatamente o que quer: ficar no poder, independentemente de para aonde vamos levar o País.

Acabaram-se os líderes, ficaram os políticos. E os políticos, sim, quando não são líderes, raciocinam apenas sobre como fazer para manterem-se no poder. Para manterem-se no poder, mudam de lado do ponto de vista dos seus princípios. E é isso que está fazendo difícil o debate entre algumas decisões que temos de tomar, como essa de Belo Monte, porque, se a gente olha apenas para continuar no rumo, não tenha dúvida, tem é que fazer dez Belo Montes, tem é que pegar o dinheiro todo que os aposentados colocam nos fundos, tirar todo ele e jogá-lo para fazer hidrelétricas, e depois se vê como pagar aos aposentados quando os fundos quebrarem.

Há risco de quebra de fundo quando não se faz investimento certo. Não estou nem dizendo que Belo Monte é um investimento equivocado; digo que é um investimento que não se tem tanta certeza, senão, como V. Ex<sup>a</sup> disse, Senador Pedro Simon, as empresas não teriam fugido, na última hora, para não fazer parte do consórcio que construiria a represa e que iria ser financiada com base nos ganhos futuros da venda dos quilowatts. Não é o Governo que vai pagar às empresas com dinheiro pela construção. Elas iam ser sócias do empreendimento. Fugiram. Significa que não há tanta certeza da rentabilidade. Por isso, os que vão

receber aposentadorias desses fundos não vão, hoje, ter tanta certeza de que terão esse dinheiro.

Nós estamos olhando como birutas de aeroporto, prisioneiros apenas do poder, e não submetidos a um imã que nos atraia, que seria um futuro de um Brasil melhor.

Temos que substituir a biruta do aeroporto, de ficar no poder, pelo imã do futuro do Brasil a que queremos chegar. E aí, outra vez, vêm as divergências e as maneiras diferentes de olharmos os problemas. Queremos chegar a um País com um PIB altíssimo ou queremos chegar a um País com um povo feliz? Um povo feliz precisa de um PIB, mas às vezes não é o aumento do PIB, às vezes é o aumento da cultura, às vezes é a melhoria do meio ambiente, às vezes é mais a garantia do emprego do que até mesmo o salário que esse emprego vai dar.

Nós não estamos querendo discutir qual é a quantidade de coisas de que precisa um povo para ter um grau de felicidade que o faça estar bem. Onde há renda, onde há produção, onde há consumo, é um dos itens, e a prova disso... Há um artigo na *Veja* desta semana que diz que, quando se pergunta se o povo é feliz, os países que têm menos sentimento de felicidade são os países ricos. Alguns países pobres, por incrível que pareça, sentem-se felizes. Por quê? Porque talvez nem saibam o que teriam a perder pelo fato de não terem o crescimento econômico.

Nós estamos olhando como birutas de aeroporto, não como atraídos como agulha de imã. Nós deveríamos ser agulhas de imã, onde o Polo Norte seria o futuro desejado, e a gente apontar para ali. Aí, às vezes, na política, isso leva a perder cargos, a não ser eleito; leva, inclusive, a não ter legenda para se candidatar. Quem quer ser agulha de um imã apontando um determinado futuro às vezes nem legenda tem, Senador Mão Santa. Agora, quem é biruta, pensando apenas no poder, se adapta e consegue tudo isso.

Mas toda essa fala, com base no que o senhor falou, é para entrar no tema que eu queria tocar aqui, de um programa que eu assisti, ontem, no SBT, chamado *Conexão Repórter*, que foi um dos programas, Senador Mão Santa, que mais me emocionaram. O programa me emocionou mesmo, de não ser estranho que as pessoas que assistissem ao longo do Brasil tenham chorado. Um programa sobre o que eles chamam de "meninos do farol", sobre os meninos que, em São Paulo, ficam nos semáforos, sinais de trânsito, pedindo esmola.

Eu fiquei profundamente tocado pela competência dos que fizeram aquele programa para passar uma emoção muito forte ao ver aqueles meninos e meninas pedindo esmola nos semáforos de São Paulo.

Agora, aonde quero chegar? O que isso tem a ver com o que o senhor falou? O que tem a ver com essa maneira diferente de olhar? É que o mesmo número, dois mil, de meninos, que é o que eles calculam só na cidade de São Paulo, pode ser olhado de uma maneira ou de outra.

Do ponto de vista ético, dois mil é um número assombroso. Do ponto de vista financeiro, para resolver, é um número pequeno. É isso que significa olhar de maneiras diferentes.

Se eu olho eticamente, eu fico assombrado que uma cidade com a riqueza de São Paulo tenha dois mil meninos e meninas nas paradas de automóveis pedindo esmola, muitos cheirando cola. É um número imenso. Se fosse um único, já seria um crime que existisse isso, um crime social, não um crime de quem está dentro do carro e não dá esmola – não é aquele o culpado –, mas um crime de todos nós, sobretudo, nós, políticos. Seria um crime imenso se tivesse apenas um; e são dois mil. Do ponto de vista de querer resolver, dois mil não é nada. Fizessem como fez o Governo do Distrito Federal, no período de 1995 a 1998, e conseguiu acabar com esse problema. O que se fez aqui? Primeiro, é preciso ter alguém no Governo encarregado de olhar para essas crianças diariamente. E nós tivemos. Criamos uma Secretaria da Criança – o que aqui a gente não consegue criar, embora o Senado já tenha aprovado, está na Câmara, a criação de uma secretaria para a proteção da criança e do adolescente junto ao Presidente. Saiba o senhor que temos Secretaria da Juventude, temos Secretaria das Mulheres, temos Secretaria dos Negros, mas não temos uma secretaria das crianças. Não temos. Junto ao Presidente da República não há ninguém para se preocupar com a criança. Tem um Ministro para cuidar da educação, tem um para cuidar da saúde, tem um até para cuidar dos direitos humanos de todos, mas, da criança mesmo, não tem, salvo as crianças indígenas, que tem a Funai. Primeiro, criamos uma Secretaria, depois fazemos uma pesquisa: onde estão essas crianças? O SBT a fez – nem é preciso o Governo fazê-la novamente – e colocamos o nome dessas crianças no computador do Governador, que era eu, e ali, uma vez por semana ou, às vezes, mais de uma vez, eu me reunia com o Secretário e acompanhávamos uma por uma as crianças, e fomos atrás. O que fazíamos para tirá-las dali? Quase todas essas crianças têm pais e mães, quase todas, sobretudo mães – pais nem sempre; pais, eu diria, até raramente, porque eles abandonam as famílias. Então, íamos às famílias e dizíamos: "O senhor vai ter um salário-mínimo, mas essa criança vai ter de voltar para a escola. Não vai poder ficar em uma parada de

ônibus; não vai poder ficar pedindo esmola". Raras as mães que não aceitaram isso.

Agora, aqui e ali havia crianças que não aceitavam, porque elas diziam que eram maltratadas pelos pais. Aí a gente procurava um tio, ou não procurava um tio, se não tivesse, mas procurava uma mãe de família que já tivesse filhos, e a dizíamos: "Nós vamos lhe dar uma bolsa-escola, um salário-mínimo, vamos lhe pagar, na condição de que essa criança não fique na rua".

Essas duas coisas e uma escola boa resolveram o problema. Ir atrás da criança, encontrar quem cuida dela, pagando, e fazer com que a escola seja atrativa. Bastou isso. Não se conseguiu resolver com as crianças com mais de 16 anos, porque estas já têm uma vontade própria, já não é fácil querer receber uma criança de 16 anos para cima e, além disso, tentamos encontrar um lugar para colocá-las, e o Juizado de Menores proibiu, dizendo que o Governador não tem, creio que o nome era *pater* poder, não tem o poder de tirar uma criança da rua, que a criança é livre para ficar na rua. Isso é um absurdo de se dizer, porque os filhos das camadas médias e altas não têm liberdade de ficar na rua, o pai não deixa, o pai não deixa. Por que o Governador, o Prefeito deixa as crianças, que não são seus filhos diretos, mas são filhos, sim, ou sobrinhos, todos que estiverem na cidade são sobrinhos do Prefeito... Lembro-me do que eu disse ao juiz, ao lhe perguntar: "E se for feito isso? Tirar esses jovens, de 16 anos, 17 anos, da rua e os colocar num lugar em que o senhor vai fiscalizar, que todo mundo vai ver?" Ele disse: "O senhor pode até ser preso". Lembro-me que eu disse: "O senhor devia me prender porque já faz dois anos que eu sou Governador e ainda não os tirei da rua".

O dia que o senhor prender um Governador por que tem crianças na rua, prender um Prefeito por que tem crianças na rua, isso vai resolver os problemas dessas crianças no Brasil inteiro! Mas, tirando essas de 16 anos, as outras a gente conseguiu tirar, porque o número 2000 – e aqui não chegava a 2000, obviamente – é muito do ponto de vista da desmoralização ética de um povo que tolera esse abandono; mas o número 2000 é muito pequeno do ponto de vista financeiro do que é necessário para resolver o problema. E, tecnicamente, a gente sabe: paga uma família, põe na escola, gente! Isso não é difícil. O que falta é a maneira correta de ver.

E aí eu volto, Senador Simon, ao que o senhor fala: falta é a maneira correta de ver. Uma coisa é dizer: "Vamos levar adiante o crescimento econômico porque, com o crescimento econômico, vai ter emprego e, com emprego, os pais desses meninos não vão precisar deixar que eles continuem na rua". Esta é uma visão. Vai levar 100 anos e não vai resolver, porque os pais

desses meninos não vão ter emprego no desenvolvimento econômico. Porque hoje, no desenvolvimento econômico, para ter emprego é preciso ter educação. Não vão ter emprego. Esses meninos não vão ter emprego porque eles, na rua, não estão estudando e, sem estudar, não vão ter emprego. Não vão ter emprego porque o desenvolvimento daqui para a frente, a produção industrial daqui para frente, cada vez vai precisar de menos gente para fazer as coisas. Não é esse o caminho. O caminho é ético. O caminho é dizer: "É imoral a gente ter gente menor de idade na rua sem vontade própria de ficar na rua". Quando a gente assumir que o problema está na ética e não na economia a gente vai começar a resolver. Mas a gente continua olhando as coisas de uma maneira diferente.

E aí, antes de passar para o Senador Mão Santa, eu volto ao seu discurso.

A mesma coisa de Belo Monte. A gente pode olhar Belo Monte na ótica de aumentar a oferta de energia, ou a gente pode olhar Belo Monte do ponto de vista de aumentar o bem-estar da população, do ponto de vista de manter o equilíbrio ecológico, do ponto de vista de manter saudáveis os fundos de pensão. São maneiras diferentes. Se a gente vai olhar do ponto de vista da saúde dos fundos, talvez Belo Monte não seja boa alternativa; talvez seja. Se a gente for olhar do ponto de vista ecológico, Belo Monte pode não ser uma boa alternativa. Se a gente vai olhar do ponto de vista do bem-estar, talvez, em vez de aumentar aquela oferta de energia, a saída seja reduzir a necessidade de energia, conseguir conviver satisfatoriamente com um consumo menor de energia.

O Brasil precisa discutir qual é a ótica sob a qual vai olhar o futuro. E ao discutir essa ótica, acho que em primeiro lugar devemos colocar a ética. A ótica da ética; olhar com os olhos éticos e não necessariamente com os olhos econômicos, como se esse rumo fosse o único e o perfeito.

É por isso que o seu discurso sobre Belo Monte tem tudo a ver com o que eu queria falar desse programa de ontem, Conexão Repórter, do SBT, que tocou profundamente a quem o assistiu. E eu fiz contato, porque uso muito esse tal de *twitter* hoje, e fiz contato com dezenas, mas muitas dezenas de pessoas, que disseram que estavam vendo o programa, outras que queriam ver, e depois ficamos até uma hora da manhã debatendo o que tínhamos visto.

E tocou muita gente.

Belo Monte é uma outra face daqueles meninos nas ruas de São Paulo. Belo Monte é uma outra face de um mesmo problema. Que tipo de desenvolvimento queremos? Que tipo de futuro desejamos? Belo Monte e os meninos nas ruas são dois problemas que têm

tudo a ver. Se nós, políticos, queremos ser birutas de aeroporto, olhando sempre ficar no poder, ou queremos ser agulhas de uma bússola, apontando o futuro onde a gente quer que o Brasil chegue.

Está na hora de escolher: Biruta de aeroporto ou bússola do futuro? São duas alternativas que temos. Lamentavelmente, está prevalecendo a alternativa de biruta de aeroporto, no lugar da alternativa de bússola, agulha de bússola, indicando o futuro.

Antes de concluir, porém, Senador Pedro Simon, quero passar a palavra ao Senador Mão Santa, que pediu para fazer um aparte.

**O Sr. Mão Santa (PSC – PI)** – Senador e Professor Cristovam Buarque, o erro está aqui. Cadê o Governo aqui? A ignorância é audaciosa. Senador Pedro Simon, ontem, inspirado pelo Professor Cristovam Buarque, fiz uma retrospectiva sintética, desde o descobrimento aos dias de hoje. V. Ex<sup>a</sup> tinha lembrado anteriormente que o dia 22 de abril era o Dia do Descobrimento do Brasil. E eu ensinava e ensinei muito bem ao Presidente Luiz Inácio. Eu cumpri minha parte. Que ele acabe com esse negócio de “nunca antes”, porque teve “os antes”. Eu vim, desde Portugal, estudando navegação, provando que não foi por acaso, não, que foi o estudo que os trouxeram aqui. Então, teve o antes, o antes, o antes. Mas Pedro II, ô Pedro Simon, era como V. Ex<sup>a</sup>: preparado, culto, estudou muito. Ele deixava a coroa e o cetro e vinha ouvir os Senadores. Pedro II, atentai bem, Luiz Inácio, criou a melhor escola padrão, o Colégio Pedro II, do Rio de Janeiro. No tempo da minha geração, estudávamos com livros padronizados por lá. Lembro de Valdemiro Potti, esse negócio de Ecologia, Meio Ambiente, eu já sabia tudo. Tem um livro lindo: Biologia Geral, de Valdemiro Potti. Ele tratava disso tudo, de Ecologia, e a gente sabia, não é de agora, não. Teve o antes, Botânica e Zoologia, tão bom que eu pesquisava quando estudava Medicina. Mas Pedro II ia para o colégio e ficava assistindo as aulas. Pergunto aqui: quem é que está nesta porcaria de Governo aqui? Desde cedo estou aqui e já aprendi muito. V. Ex<sup>a</sup> disseceu Belo Monte; Geraldo Mesquita – que beleza – mostrou que o Acre não produz nada, tudo vem de fora, mesmo com tanta terra; o nosso de Rondônia mostrou as dificuldades que vive o povo com esse problema de terra indígena, de ONG; e V. Ex<sup>a</sup> é o professor, professor, professor. Quem está ouvindo V. Ex<sup>a</sup> aqui do Governo? Eles ouvem? Nós estamos e este Senado é o melhor desta História. Não sei se este Governo acompanha e vai ter o julgamento da História. É vou dizer o seguinte: Eu sou o pai da Pátria. Eu sou preparado. Estudei muito. Tenho todos os cursos que você imagina, em Medicina, Gestão Pública, em estudo. Porque eu che-

guei aqui e fui logo prático. Eu sou pragmático, eu sou cirurgião. Só tem dois tipos de Senador: um que se impõe pela cultura – Rui Barbosa, você, eu, Pedro Simon, que estamos aqui, e os que estiveram – ou por dinheiro. Você sabe disso. Isso é a realidade. Então, nós fomos Governo, fomos tudo e não aprendemos a roubar. Mas temos hoje o saber, que vale mais do que ouro e prata. Então, eu quero dizer que se resolve. Mas não estou dizendo que eles não vão aprender. O próprio Presidente da República disse que não gosta de estudar. Mas vou lhe dizer: isso se resolve. Eu sei resolver. E digo com toda a certeza: Nós três aqui seríamos melhores candidatos a Presidente do que esses todos aí. Quero lhe dizer o seguinte, porque eu resolvi. Pedro Simon, tem uma história: Foi lá no Rio Grande do sul, Governador, foi ele que inspirou esse negócio de Secretaria de Indústria e Comércio, o Mercosul. Mas eu quero lhe dizer que isso se resolve. Eu fui Prefeitinho. Eu sei, não é conversa, não. Eu sou o pai da Pátria. Eu desafiei aquela porcaria de CQC lá. Vai pra acolá, negócio de dizer que nós fomos reprovados. Que palhaçada é esta? Nunca fui reprovado em nada; ia ser reprovado no Senado!? Vou admitir um negócio deste? Mas eu fui Prefeitinho da minha cidade. Por isso que eu falo da Adalgisa com amor. E vou ensinar aqui – eu sei que ninguém vai ouvir, mas eu estou falando é para mim mesmo, Pedro Simon, está entendendo? Está me ouvindo? A minha cidade está me ouvindo, o meu Estado está me ouvindo. Eu estou cumprindo a minha parte. Eu sei que eles não vão ouvir, mas o que você está falando eu aprendi. Pedro Simon eu estava atento, ouvindo. A ignorância é audaciosa. Mas isso se revolve, porque eu fui Prefeitinho. Parnaíba tinha uns 160 mil habitantes, porque hoje deu dois filhotes, que foram cidades povoadas e desmembrados nessa fase. Mas Pedro Simon, eu fui Prefeito e bom. Eu fui um dos melhores Prefeitos da História deste País. Tanto é que depois, contra o Prefeito que eu elegi e me traiu, contra o Governador e contra o Presidente da República, eu tive 93,84% dos votos da minha cidade para ser Governador. É a maior votação dada a um cidadão, ouviu Pedro? Mas sabe quantos meninos tinha de rua? Por isso é que eu falo com muito amor à Adalgisa, porque ela trabalhou mais do que Eva Perón. Está ouvindo, Pedro Simon? Eram 27. Aluguei uma casa na praça, boa, não é? O Sarney conhece Miguel Furtado, com sede em Parnaíba, e fizemos. Atentai bem! Só tinha 27. Então, matematicamente, em uma cidade de 150 mil habitantes... Em um cidade de hum milhão e meio de habitantes, tem 270. São Paulo, 15 milhões, tem dois mil e tantos. E eu resolvi. Olha para cá. Eu resolvi com a Adalgisa. Só tinha 27. O que são 27 meninos em uma cidade? Na mate-

mática é a mesma proporção. O Prefeito resolve. É porque eles não querem. E o Presidente da República não tem nenhum aqui. Quem é que está aqui? Quem é que vem do Governo para cá? Nós estamos aqui discutindo os problemas e não vejo nenhum. Só querem estar nas boquinhas, mamando, se locupletando, mensalão, e vai continuar a malandragem, não é? Então, preste atenção: ela pegou e fez. Sabe como é o nome, ainda hoje encontrei: Bom Menino. Botamos, olha aí a dificuldade, melhor prédio, na Praça Santo Antônio, conheci a Adalgisa nessa praça, foi sede do Parnaíba, era a casa de Mel Furtado, o Sarney fazia política no Maranhão, se hospedava nesse senhor, era um homem de cera carnaúba, ia buscar até dinheiro nas campanhas dele, federal, casa boa. Aí pegamos um psicólogo, uma professora boa, isso, tal, tal, uma cozinha boa, e esses meninos tinham aula de manhã, boa, só 27... Por isso estou aqui, nunca fiz um tíquete, nunca comprei um voto e quero uma CPI para mim, na minha cidade e no Estado. Atentai bem, a inspiração da Adalgisa como Eva Perón, sempre tem um serviço social, é comum. Ela pegava de tarde, eles comiam lá, tomavam café, professor especializado, eu ia ver, era um prazer, eu era Prefeito, psicólogo. Pedro Simon, de tarde ela arrumava uma boquinha, trabalho é bom, trabalho ensina, aquele negócio de supermercado, vestia os meninos, bons meninos, eles eram orgulhosos. O que você é? Sou bom menino. Ainda hoje encontro, porque eu era bom menino, na minha cidade eu era bom menino. Está vendo? Aí tomava conta. Ela, como mãe, conhecia tudo, só tinha 27 e é fácil, não é, não é possível nos Municípios, os Prefeitos... E aí ela arrumou a boca e tal. Fomos para Teresina, fizemos o mesmo no Estado, não tinha menino de rua, não. É por isso que estou aqui, por isso que saí do PMDB, que tem história e que é glorioso e estou mais forte, um trabalho plantado. Ela fez isso. O primeiro restaurante popular no País fomos nós que fizemos. Havia um batalhão, ela chegou e disse: "Francisco, eu quero..." O que, minha filha? Você não precisa de soldado, não. Fez o restaurante Sopa na Mão. Mário Covas foi lá comer, esse Garotinho foi lá comer para aprender. Porque era feio pedir uma esmola: "Me dá um prato de comida, pelo amor de Deus!", ao meio-dia, não é? Sim, mas ela fez a mesma coisa na capital. Aí, na capital, tem esses diabos de Ministério Público: "Nós é que somos os bons, nós é que somos julgados, nós é que somos Poder para ter moral". Aí começou o negócio que não podia, porque ela tinha o cuidado de arrumar, em um supermercado, um serviço para ganhar uma bolsa, não é? Ah, não podia, aí eu fui. É menino, trabalho é trabalho, não é escravo. A sabedoria está aqui, nós estamos aqui para ensinar. Presta

atenção, é o seguinte: eu fui lá defender a tese dele, porque já tinha feito como Prefeito, tinha que dar certo como Governador. Como Governador, vamos dizer que tinha, ao invés de 27, tinha 270. Ela resolveu. Aí teve essa pressão, aí eu fui. Pedro Simon, o Ministério do Trabalho disse: "Não dá certo menino trabalhar". Trabalho é uma escola, trabalho significa. Voltaire já dizia que o trabalho pelo menos afasta três grandes males: o tédio, a preguiça e a pobreza. Aí eu fui lá, do mesmo jeito, viu, Pedro Simon? Esses bichinhos aí do Ministério Público não sabem nada, não. Aqui é a Casa da sabedoria, é para se seguir. Aí eu fui lá e eles começam dizendo: "Mas sua esposa aí..." Menino, esse papo de que vai preso, esses bestalhões da vida. Aí, Pedro Simon, eu disse: "Olha, eu quero dizer que vai continuar, o Ministério do Trabalho...". Olha, os dois maiores homens que eu conheço deste País: Mauá, que veio lá do seu Rio Grande do Sul. A mãe dele ficou viúva e arrumou um namorado que disse que só se casaria se se libertasse dos filhos. Aí uma mocinha foi para não sei onde, e um tio foi buscá-lo no Rio Grande do Sul. Não é verdade? Com nove anos, Mauá começou a trabalhar. Não tem ninguém maior do que Mauá. No Piauí, eu enfrentei... João Paulo dos Reis Velloso. Você já ouviu falar? João Paulo dos Reis Velloso abria a fábrica do meu avô com 10 anos de idade. E o primeiro não foi ele, não. Ele deixou o emprego para Francisco, irmão dele, que quase morreu... Depois, para Antônio Augusto e para esse Raul Velloso, que está aí. Abria a fábrica às 10 horas. Aquilo era como frequentar uma universidade. Está aí: mania de primeiro lugar. Harvard. O melhor Ministro do Planejamento que já houve neste País. Começou a trabalhar com 10 anos na fábrica de meu avô. Se não fizesse o I PND, o II PND, Plano Nacional, eu diria o exemplo que ele deu. E Pedro Simon conviveu com ele. João Paulo dos Reis Velloso. Por 20 anos, foi a luz, o farol do governo revolucionário, do progresso. Nenhuma indignidade, nenhuma imoralidade, nenhuma corrupção. Isso é exemplo para hoje. Começou a trabalhar na fábrica do meu avô. Então, isso se resolve, mas se resolve aqui. O Presidente, se chamassem tudo que é Prefeitinho, deveria dizer: "Vamos embora, Prefeitinho. Eu não admito mais nenhuma criança na rua". Foi tirada na Parnaíba. E tanto é verdade que, depois, com quatro candidatos, eu saí dois anos depois. Elegi-me Prefeito e passei para o Governo do Estado. A Presidência da República. Eu tirei, Pedro Simon, na minha cidade, para ser Governador do Estado, 93,84% dos votos. Então, de 10, quase todo mundo votou em mim. Isso foi uma coisa. Tiram-se os meninos da rua. É uma barbarie o que está havendo no País. O que falta é responsabilidade. Mas o erro é sobretudo... Aqui, estava-

mos certos. Estamos repetindo. Somos o Rui Barbosa de hoje. Mas há alguém aqui de Governo? O Governo vai seguir? Vai nada. É uma terra de mensalão, de falcarias, de roubalheira. Então, lamento. Estamos cumprindo as leis. Mas, se tira, é inadmissível. E V. Ex<sup>a</sup> chamou atenção. E quero lhe dar um atestando. Estou falando, e minha cidade está ouvindo. Meu Estado está ouvindo. Tira-se como V. Ex<sup>a</sup>. Há essas coisas de ensinar. V. Ex<sup>a</sup> ensinou; e Fernando Henrique Cardoso, professor, teve a humildade de se curvar ao ensino de V. Ex<sup>a</sup>. É a Bolsa Escola, não é? Então, foi mutilado em Bolsa Família e juntou. Mas V. Ex<sup>a</sup>, do Executivo, deu essa luz. Estou dando essa luz se resolver, porque eu resolveria isso aqui. Esse negócio de menino de rua é falta de governo.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Muito bem. Quero concluir, aproveitando, Senador Mão Santa, o número de 27. São Paulo são dois mil. Bastam 70 Donas Adalgisas. Se se pegam 70, são 27 para cada um. Se o Prefeito chama 70 e diz “cada um de vocês vai cuidar de 27”, resolveria o problema. E colocava-se uma super Dona Adalgisa para coordenar os 70.

Não é uma questão de dificuldade. É uma questão de ética, de chorar com aquilo, de querer parar. Nossos governantes não choram. Esta é a tragédia: eles não choram.

Governante que não chora não resolve os problemas visíveis, resolve o problema de energia lá em Belo Monte. Mas não resolve o problema do menino próximo da casa. Está na hora de os nossos governantes chorarem. Que eles queiram sobretudo ser agulhas de bússolas olhando o futuro desejado, e não a biruta de aeroporto olhando para onde sopra o vento, como forma de continuar no poder.

Um dia, eu acho, vamos ter mais agulhas aqui e menos birutas. Ou, talvez, biruta signifique duas coisas. Vai ver que os birutas somos nós. Mas é melhor ser um biruta coerente com o futuro, coerente com os princípios do que ser um biruta de aeroporto, sempre no poder.

Era isso, Senador Pedro Simon, a quem agradeço a presidência e agradeço que o seu discurso tenha inspirado a maneira de apresentar algo que eu vinha já falar aqui.

**O SR. MÃO SANTA** (PSC – PI) – Senador Pedro Simon, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon. PMDB – RS) – Primeiro, se V. Ex<sup>a</sup> me permite, eu quero imitar V. Ex<sup>a</sup> e felicitar o Senador Cristovam pelo seu pronunciamento. E dizer que, na eventualidade desta Presidência, eu acho que ninguém melhor do que V. Ex<sup>a</sup> poderia merecer o respeito do País no cinquentenário desta

Capital. V. Ex<sup>a</sup>, como Diretor-Geral do Ministério da Justiça, como Reitor da Universidade de Brasília, como Governador deste Estado e como Senador, V. Ex<sup>a</sup> dá uma demonstração de que nós não podemos orientar por A, por B ou por C alguns políticos de Brasília que têm isso ou aquilo de errado. A maioria dos políticos que estão em Brasília e que tem isso ou aquilo de errado são como eu, vêm de outros Estados e estão aqui em Brasília. Mas V. Ex<sup>a</sup> é um símbolo da dignidade, da ética, da seriedade, da correção. V. Ex<sup>a</sup> passou pelos mais variados cargos e deixou realmente o seu exemplo. Eu acho que V. Ex<sup>a</sup> e os seus pronunciamentos nesta Casa são de um conteúdo e de um significado tão importante que eu acho que, quando fala V. Ex<sup>a</sup>, é como se nós estivéssemos com um curso de formação, de orientação política e ética a distância, à disposição de todos os brasileiros.

V. Ex<sup>a</sup> não calcula a emoção que tenho em ser seu amigo, em ser seu companheiro e receber a sua permanente orientação.

Muito obrigado por V. Ex<sup>a</sup> estar aqui.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Eu que agradeço, Senador Simon, vindo de qualquer um aqui me alegraria muito ver isso, mas do senhor, mais do que me alegra, me deixa tocado!

Muito obrigado!

**O SR. MÃO SANTA** (PSC – PI) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon. PMDB – RS) – Pois não, Senador Mão Santa!

**O SR. MÃO SANTA** (PSC – PI) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Primeiro, eu queria, viu, ô Cristovam, fazer minhas as palavras do Pedro Simon em reverência a V. Ex<sup>a</sup>.

Pedro Simon, eu pedi esse “Pela Ordem” e queria fazer um convite: olha, eu estou no Partido Social Cristão, e eu queria convidar V. Ex<sup>a</sup>, porque hoje eu sou o Senador deste Partido, para ser o nosso Presidente de Honra. O Partido Social Cristão, e V. Ex<sup>a</sup>, franciscano, ser o Presidente de Honra. É um Partido criado e inspirado por Pedro Aleixo, que foi um homem, mineiro, de muita vergonha, que era o Presidente da República, com a morte de Costa e Silva, e não assumiu porque se negara a assinar o Ato Institucional nº 5, que é uma nódoa da nossa história democrática. E nasceu lá o Partido Social Cristão, inspirado por...

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon. PMDB – RS) – Foi o único que se recusou a assinar o AI-5. Pedro Aleixo foi o único que se recusou a assinar o AI-5.

**O SR. MÃO SANTA** (PSC – PI) – Pois é, por isso que não deixaram ele assumir a Presidência, pois ele era o Vice. Aí ele aguardou o pluripartidarismo e implantou. Inclusive em uma das reuniões eu conheci o

Monsenhor Aleixo, filho dele, católico. Hoje, vamos dizer, tem uma área muito forte evangélica, a Assembleia de Deus. Mas todos nós somos cristãos. Não vamos buscar o que nos separar, mas o que nos une é Cristo, que dizia: "Eu sou a verdade, o caminho e a vida".

É um Partido que tem o símbolo peixe, que nos lembra Cristo alimentando os companheiros famintos. E não só isso. É muito atual, lembra-nos Juscelino, que cantava Peixe Vivo. Um Partido que tem um *slogan*: ética. Ética é meio complicado, Max Weber é responsável. Mas aprendi essa definição com a Heliósa Helena, sua amiga. Ela dizia: "Ética é vergonha na cara e bondade no coração".

Então, é um Partido que tem um programa: promoção do ser humano, o homem em primeiro lugar. Que vem daquele que foi o pai do estudo do meio ambiente, Sófocles; como a sabedoria teve pai, Sócrates; a Medicina, Hipócrates.

Sófocles: Muitas são as maravilhas da natureza, mas a mais maravilhosa é o ser humano.

Esse é o meu Partido e que tem como doutrina...

Olha, eu nunca falei na minha vida desse negócio, Pedro Simon, de esquerda e direita. Acho isso ridículo, não tem nada a ver conosco. Foi lá no Parlamento britânico, que queria manter os que estavam sentados à direita, conservadores, e os que queriam fazer a reforma. O que nós temos que ver com Parlamento? Nós temos é a doutrina cristã. Isso é que nós vivemos, que V. Ex<sup>a</sup> vive. V. Ex<sup>a</sup> é franciscano. Francisco foi o que mais se aproximou de Cristo. Então, a doutrina cristã é o que nós fazemos: dai de comer a quem tem fome, de beber a quem tem sede, vestir os nus, assistir os doentes, ser solidário com os presos e fazer obras, porque Cristo não só falou, fez obras, milagres.

Então, estou expandindo, porque o PMDB do Piauí foi cooptado, como o do Brasil, pelo PT lá. Então, eles iam oferecer a minha cabeça, como fizeram com São João Batista, quando Salomé dançou para Herodes. Então, era para eu não ser candidato. Disseram: não, se ele quiser vai ser Federal.

Eu não peguei pau! Não deixei nem o CQC dizer que nós fomos reprovados. Nós fomos aprovados aqui, estamos trabalhando. V. Ex<sup>a</sup> é o líder. Mas nós estamos seguindo, procurando um.

Então, eu queria fazer um convite, por isso que pedi. PSC, peguei esse Partido, que já existia, já tinha sido implantado. Teve um Pastor, o Zé Roberto, teve o Jonas, teve a minha filha que dirigiu, a Dr<sup>a</sup> Gracinha. E eu peguei com 50 diretórios, hoje já temos 160 cidades. Hoje vou fazer um Congresso em Cristino Castro, onde jorra água no Piauí. Amanhã.

Então, está aqui o convite, o peixinho, o PSC, o número é 20, e eu faço o convite, e V. Ex<sup>a</sup> é o nosso Presidente de honra. Lá no Piauí tem um pastor, o Nestor, que é o chefe dessas Assembleias de Deus.

O Senador Mão Santa, Presidente Estadual do PSC, e o Presidente do PSC de Cristino Castro, Sr. João Falcão, têm o prazer de convidá-lo para o encontro do PSC da região de Cristino Castro, que contará com a presença de líderes das oposições coligadas, filiados e amigos. Na ocasião será lançado o livro do Senador Mão Santa "**Minha Vida no Senado**".

Dia: 24-4-2010 (sábado)

Cidade: Cristino Castro

Local: Clube "Zé do Jorge"

Horário: às 19h.

Então, eu convido todos da região sul, que estaremos lá.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon. PMDB – RS)  
– Qual é o local?

**O SR. MÃO SANTA** (PSC – PI) – Cristino Castro. É uma cidade onde jorra água. É no Piauí e tem uns poços jorrantes naturais, no sul do Estado.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon. PMDB – RS)  
– Eu estarei lá fazendo a sua campanha para Senador. Isso é uma obrigação que tenho.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon. PMDB – RS) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Lei do Senado nº 472, de 2009**, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que acrescenta §§ 4º e 5º ao art. 457 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para dispor sobre as gorjetas pagas, entre as vinte e três horas de um dia e as seis horas do dia seguinte, aos garçons, e dá outras providências.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon. PMDB – RS)  
– A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, as seguintes matérias:

– **Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2010** (nº 5.544/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e em comissão e de funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e dá outras providências; e

– **Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2010** (nº 5.547/2009, na Casa de origem), de iniciativa

do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e em comissão e de funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal

Regional do Trabalho da 21ª Região e dá outras providências.

São os seguintes os Projetos:

## **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 38, DE 2010**

**(nº 5.544/2009, na Casa de origem)  
(De Iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho)**

**Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e em comissão e de funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e dá outras providências.**

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, os cargos de provimento efetivo e em comissão e as funções comissionadas constantes dos Anexos I, II e III desta Lei.**

**Art. 2º Os recursos financeiros decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região no orçamento geral da União.**

**Art. 3º A criação dos cargos e funções prevista nesta Lei fica condicionada à sua expressa autorização em anexo próprio da lei orçamentária anual com a respectiva dotação suficiente para seu primeiro provimento, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição Federal.**

**Parágrafo único.** Se a autorização e os respectivos recursos orçamentários forem suficientes somente para provimento parcial dos cargos e funções, o saldo da autorização e das respectivas dotações para seu provimento deverá constar de anexo da lei orçamentária correspondente ao exercício em que forem considerados criados e providos.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

de abril de 2010.

#### ANEXO I

(Art. 1º da Lei nº , de de )

CARGOS EFETIVOS	QUANTIDADE
Analista Judiciário	80 (oitenta)
Técnico Judiciário	78 (setenta e oito)
<b>TOTAL</b>	<b>158 (cento e cinquenta e oito)</b>

#### ANEXO II

(Art. 1º da Lei nº , de de )

CARGOS EM COMISSÃO	QUANTIDADE
CJ-03	02 (dois)
CJ-02	07 (sete)
<b>TOTAL</b>	<b>09 (nove)</b>

#### ANEXO III

(Art. 1º da Lei nº , de de )

FUNÇÕES COMISSIONADAS	QUANTIDADE
FC - 6	25 (vinte e cinco)
FC - 5	13 (treze)
FC - 4	34 (trinta e quatro)
FC - 2	44 (quarenta e quatro)
<b>TOTAL</b>	<b>116 (cento e dezesseis)</b>

## PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 5.544, DE 2009

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e em comissão e de funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam criados no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região os cargos de provimento efetivo e em comissão e as funções comissionadas constantes dos Anexos I, II e III desta Lei.

**Art. 2º** Os recursos financeiros decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região no Orçamento Geral da União.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, de de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

### ANEXO I

(Art. 1º da Lei n.º , de de )

<b>CARGOS EFETIVOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Analista Judiciário	80 (oitenta)
Técnico Judiciário	78 (setenta e oito)
<b>TOTAL</b>	<b>158 (cento e cinqüenta e oito)</b>

### ANEXO II

(Art. 1º da Lei n.º , de de )

<b>CARGOS EM COMISSÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
CJ-03	02 (dois)
CJ-02	07 (sete)
<b>TOTAL</b>	<b>09 (nove)</b>

**ANEXO III**

(Art. 1º da Lei n.º . de de )

<b>FUNÇÕES COMISSIONADAS</b>	<b>QUANTIDADE</b>
FC - 6	25 (vinte e cinco)
FC - 5	13 (treze)
FC - 4	34 (trinta e quatro)
FC - 2	44 (quarenta e quatro)
<b>TOTAL</b>	<b>116 (cento e dezesseis)</b>

**JUSTIFICATIVA**

Nos termos do artigo 96, inciso II, alínea "b", da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação dos Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional anteprojeto de lei examinado e aprovado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Tribunal Superior do Trabalho e Conselho Nacional de Justiça, que trata da criação de cargos de provimento efetivo e em comissão e de funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, sediado em Belém – PA.

A proposta foi encaminhada ao Conselho Nacional de Justiça, em observância ao disposto no art. 82, IV, da Lei n. 11.768/2008, ficando parcialmente aprovada na Sessão de 9 de junho de 2009 para a criação de 158 (cento e cinqüenta e oito) cargos efetivos, sendo 80 (oitenta) de Analista Judiciário e 78 (setenta e oito) de Técnico Judiciário, 09 (nove) cargos em comissão, sendo 02 (dois) CJ-3 e 07 (sete) CJ-2 e 116 (cento e dezesseis) funções comissionadas, sendo 25 (vinte e cinco) FC-06, 13 (treze) FC-05, 34 (trinta e quatro) FC-04 e 44 (quarenta e quatro) FC-02.

Decerto, a Justiça do Trabalho da 8ª Região, que compreende a jurisdição dos Estados do Pará e Amapá, de acordo com os indicadores estatísticos do Tribunal Superior do Trabalho de 2007, possui elevada carga de trabalho na 1ª instância, despontando dentre os tribunais de médio porte (TRTs da 6ª, 10ª, 12ª e 18ª Região) como o segundo maior em movimentação processual. No 2º Grau, a Justiça do Trabalho da 8ª Região já se encontra em décimo lugar.

Não obstante a carga de trabalho, o Quadro de Pessoal da Justiça do Trabalho conta, apenas, com 1.031 (mil e trinta e um) cargos efetivos, dos quais 204 (duzentos e quatro) estão vinculados às atividades de segurança e apoio de serviços diversos, a contabilizar, tão-somente, 826 (oitocentos e vinte e seis) cargos para desempenho de

atividades mais complexas, então distribuídos entre os diversos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Tribunal e as 45 (quarenta e cinco) Varas do Trabalho da Região, a revelar a difícil tarefa de compor e harmonizar esse quadro diante da demanda existente e das contingências naturais por que passa qualquer força de trabalho, tais como afastamentos, licenças, idade avançada, dentre outras.

A razoável *performance* da Justiça do Trabalho da 8ª Região é conquistada com a sobrecarga de trabalho de seus agentes, que a cada exercício vem se agravando. Ademais, deve-se levar em consideração as peculiaridades geográfica e política dos Estados do Pará e do Amapá, que mantêm municípios com enormes extensões territoriais e conhecido histórico de trabalho escravo, fatos que requisitam melhor aparelhamento do Judiciário Trabalhista com vistas a proporcionar condições dignas de acesso ao jurisdicionado.

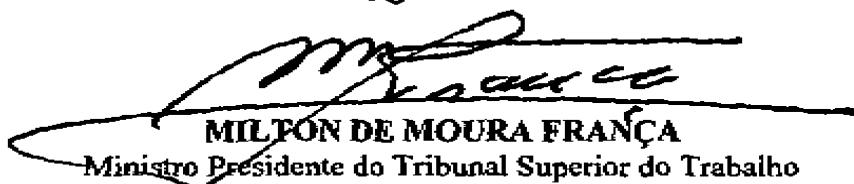
Cabe lembrar que a Justiça do Trabalho da 8ª Região teve, de igual sorte, que se adequar ao incremento de trabalho decorrente da ampliação da competência da Justiça Especializada motivada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98 e 45/2005, apresentando-se o anteprojeto de lei de criação de cargos e funções como a derradeira alternativa para combater os problemas institucionais descritos, todos devidamente ponderados pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e pelo Conselho Nacional de Justiça.

Em termos de impacto orçamentário das despesas decorrentes com a aprovação do anteprojeto, vale destacar estudo realizado pela Comissão Técnica de Apoio ao Conselho Nacional de Justiça no sentido de que as projeções relativos ao acréscimo de despesas se enquadram nos patamares estabelecidos pela Lei de Diretrizes Orçamentária e pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Afigura-se, portanto, imprescindível a criação dos cargos e das funções comissionadas, na forma do anteprojeto anexo, com vistas a permitir que o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região instrumentalize seus diversos órgãos com a estrutura e a força de trabalho condizentes com os anseios da sociedade.

Com estas considerações, submeto o anteprojeto de lei à apreciação desse Poder Legislativo, confiante que a proposição mereça a mais ampla acolhida, convertendo-se em lei com a urgência possível.

Brasília-DF, 2 de julho de 2009.



MILSON DE MOURA FRANÇA  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

OF.TST.GDGSET.GP.Nº 274

Brasília, 2 de julho de 2009.

A Sua Excelência o Senhor  
**MICHEL TEMER**  
Presidente da Câmara dos Deputados  
Brasília-DF

**Assunto:** Anteprojeto de Lei.

**Senhor Presidente,**

Nos termos do art. 96, inciso II, alínea “b”, da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação dos Senhores Membros do Congresso Nacional, acompanhado da correspondente justificativa, anteprojeto de lei examinado e aprovado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, pelo Tribunal Superior do Trabalho e pelo Conselho Nacional de Justiça, que trata de criação de cargos de provimento efetivo e em comissão e de funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, sediado em Belém-PA.

Cordialmente,



**MILTON DE MOURA FRANÇA**  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PARECER DE MÉRITO SOBRE ANTEPROJETO DE LEI Nº 200810000033801**

**RELATOR** : CONSELHEIRO MAIRAN GONÇALVES MAIA JUNIOR  
**REQUERENTE** : CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO e  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
**REQUERIDO** : CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
**ASSUNTO** : CSJT - TRT 8ª REGIÃO - OFÍCIO 14/2008-  
ASPAS.GP.CSJT - MA 180159/2007-000-00-00,9 -  
ANTEPROJETO LEI - PROPOSTA - AMPLIAÇÃO -  
QUADRO - SERVIDORES - PROVIMENTO - EFETIVO -  
FUNÇÕES COMISSIONADAS - CARGO EM COMISSÃO.

**A C Ó R D Ã O****EMENTA:**

**PARECER DE MÉRITO SOBRE ANTEPROJETO DE LEI.  
PROPOSTA DE AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE  
SERVIDORES – CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO  
E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NO TRT DA 8ª REGIÃO –  
ANÁLISE TÉCNICA – CTA/CNJ.**

I – Análise perpetrada com fulcro nos indicadores constantes da Resolução/CSJT 53, considerado o impacto orçamentário na folha de pagamento do Tribunal, os dados estatísticos oficiais do TST e os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.  
II – Proposta parcialmente aprovada.

**VISTOS,**

Trata-se de procedimento administrativo instaurado mediante provocação da Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT, materializada no Ofício nº 14/2008-ASPAS.GP.CSJT, noticiando a existência de proposta de anteprojeto de lei para ampliação do quadro de servidores do Tribunal do Trabalho da 8ª Região – TRT/8ªR.

A exposição de motivos que instrui a Proposta de Ampliação do Quadro de Pessoal da Justiça do Trabalho da 8ª Região, constante dos autos do Processo MA-180159/2007-000-00-00.9 (com cópia no sistema eletrônico), aponta defasagem na estrutura organizacional do TRT/8ªR, especificamente quanto ao número de cargos e funções de confiança, os quais estariam aquém da demanda, de molde a gerar sobrecarga de trabalho para os servidores, justificando a proposta de ampliação de seu quadro de pessoal, formulada à luz do disposto no art. 96, II, "b", da CF/88.

Esclareceu o TRT/8ªR existirem 806 cargos efetivos distribuídos entre órgãos diretamente vinculados à prestação jurisdicional e 202 cargos efetivos alocados na área administrativa, totalizando 1.008 cargos efetivos para guarnecer o Tribunal e 45 Varas do Trabalho. Sublinhou estarem os servidores do 1º grau jurisdicional do TRT/8ªR, atualmente, compelidos a passar mais de 10 horas por dia trabalhando no respectivo órgão de lotação e, muitas vezes, obrigados a oferecer aos finais de semana e feriados, no afã de reduzir a taxa de congestionamento, inclusive na fase da execução. Destacou, entre os indicadores estatísticos considerados na análise justificadora da proposta, o indicador referente à despesa com pessoal, comparativamente aos diversos TRTs, sustentando deter a 8ª Região o menor valor pago a título remuneratório, consoante Resumo Executivo de 2005.

Pugnou, por fim, pela criação de 344 cargos efetivos, 9 cargos em comissão e 116 funções comissionadas.

Distribuído o processo à minha relatoria, fora solicitada manifestação da Comissão Técnica de Apoio do Conselho Nacional de Justiça – CTA/CNJ acerca do pedido formulado (e-CNJ: “DESP7”).

Manifestou-se, espontaneamente, a Presidência do TRT/8ªR, reiterando as razões encaminhadas ao CSJT quando da apresentação do anteprojeto de criação dos cargos e funções. Vide Ofício TRT-8ª-GP nº 090/2009, digitalizado como “OFIC8” no e-CNJ e documentos anexos (“DOC9” e “DOC10”).

O Parecer da Comissão, cuja conclusão sinaliza para o atendimento parcial da pretensão, foi digitalizado no sistema eletrônico, e-CNJ, sob a rubrica “PARE12”.

A Presidência do TRT/8ªR manifestou-se sobre o Parecer por meio do Ofício 0110/2009-TRT-8ª-GP, nos termos do qual foram apontadas falhas respeitantes: a) aos indicadores da Tabela 08 do estudo técnico da CTA/CNJ, evidenciando erro material no cômputo dos cargos efetivos; b) à fórmula utilizada para o cômputo da média de processos da 2a Vara de Tucuruí e da Vara de Xinguara; c) ao indicador referente ao número de processos por servidor, no 2º Grau; d) à metodologia utilizada para cálculo dos servidores em excesso, dentre outros apontamentos. Pronunciou-se, assim, pela manutenção do pedido de criação dos 344 cargos efetivos, 9 caros em comissão e 116 funções comissionadas ou, na impossibilidade de atendimento do pedido, nesses termos, pela reavaliação do CTA/CNJ, para efeito de atualização de dados equivocados, fixando-se

o número em 187 cargos efetivos, 9 cargos em comissão e 116 funções comissionadas (e-CNJ: "INF14").

Tais alegações acarretaram novas análises da Comissão Técnica – CTA/CNJ, consubstanciadas no 1º e 2º Estudos Complementares digitalizados como "PARE16" e "PARE18", no e-CNJ.

### **É o relatório.**

**I** – O presente procedimento administrativo, instaurado por provação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT, cinge-se à avaliação de proposta de criação de cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas, destinados à primeira e segunda instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região – TRT/8ªR, com jurisdição nos Estados do Pará e Amapá.

Cumpre, inicialmente frisar a instituição da Comissão Técnica de Apoio ao CNJ – CTA/CNJ por meio da Portaria nº 532, de 7.05.2009, em cumprimento ao disposto na Lei 11.768/2008, à qual fora solicitado estudo pormenorizado da realidade estrutural da 8ª Região trabalhista.

Consoante análise perpetrada pela Comissão Técnica de Apoio do Conselho Nacional de Justiça – CTA/CNJ, no bojo dos Pareceres digitalizados no e-CNJ como "PARE16" e "PARE18", procedidas as atualizações requeridas pelo TRT/8ªR, bem assim a aferição das razões consignadas na manifestação lançada no sistema eletrônico sob a rubrica "INF14", fora sugerido(a):

- a) o acréscimo, no quadro de servidores do TRT/8ªR, de 138 cargos (40% do que fora solicitado inicialmente);
- b) o atendimento integral do pleito de criação de 9 cargos em comissão e 116 funções comissionadas, passando o TRT/8ªR a contar com 704, em lugar dos atuais 579 cargos e funções (100% do pedido);
- c) a criação de 20 cargos de técnico judiciário, destinados à lotação nos gabinetes do TRT/8ªR.

Ressalte-se, por pertinente, haver a Comissão Técnica considerado, ao elaborar sua análise: (i) o impacto orçamentário na folha de pagamento do Tribunal, (ii) dados estatísticos oficiais do TST, (iii) os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, (iv) os parâmetros da Resolução/CSJT 53. Ademais, foram levadas em conta, "além da movimentação de processos", "as peculiaridades geográficas e políticas do Estado, que mantém municípios com enormes extensões territoriais, além do conhecido histórico de trabalho escravo e conflitos agrários" (e-CNJ: "PARE12").

Vale a pena transcrever o cerne das conclusões da Comissão, consignadas no "PARE12":

*"Por tudo, torna-se imperioso destacar os fundamentos da contraproposta, quais sejam:*

- a - O 2º grau apresenta bom desempenho e a carga de trabalho dos servidores é moderada (4,9 processos/servidor/mês), havendo possibilidade de remover parte da força de trabalho para o primeiro grau;*
- b - há necessidade de incrementar as unidades que prestam apoio indireto à atividade judicante (área meio), mantendo-se a relação de 20%X80% entre área meio e área fim;*
- c - a interiorização da justiça do trabalho é um fator preponderante em Estados de grandes extensões territoriais;*
- d - a estrutura de cargos em Comissão e Função Comissionada foi ampliada mantendo-se a relação saudável com cerca de 60% do pessoal gratificado; e*
- e - com ampliação proposta, os limites definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal são plenamente atendidos."*

No tocante à situação dos agentes de segurança, considerando a impossibilidade de aproveitamento de sua força de trabalho nos gabinetes do TRT-8<sup>a</sup>R, assim manifestou-se a Comissão Técnica, no segundo parecer complementar (e-CNJ: "PARE18"):

*"6 - Por todo exposto, o CTA/CNJ sugere que o Tribunal realize ações para garantir a permanente qualificação da categoria de Agentes, tal como prescreveu o art. 17 da Lei 11.416/2006, a fim de permitir o desenvolvimento de habilidades e conhecimentos exigidos para o cargo, justificando, inclusive, o plus salarial que a Lei previu. Entende-se que a capacitação, tal como indicada, poderá garantir melhores condições de desempenho em relação às atividades de segurança patrimonial, de magistrados, servidores, jurisdicionados e do público externo, funções típicas do Agente de Segurança.*

*7 - A propósito da informação trazida pelo TRT-8<sup>a</sup>, vale registrar que a Lei que dispôs sobre a carreira do Judiciário, não previu para o Analista, Área-Fim, qualquer adicional de salário por desempenho de funções típicas de seu cargo, mesmo que diretamente relacionadas à atividade precípua do Tribunal, qual seja, a prestação jurisdicional.*

*8 - Por fim, se de todo for impossível o aproveitamento dos Agentes de Segurança em atividades típicas do cargo, por exemplo, por limitação física desses profissionais, nos termos do art. 24 da Lei 8.112/1990, que, excepcionalmente, seja criado, além dos 138 cargos já indicados, mais 20 de Técnicos Judiciários, para substituir aqueles atualmente lotados nos Gabinetes de Juiz do Tribunal da 8<sup>a</sup> Região. Dessa forma, estaria equalizada a demanda judicial e a força de trabalho disponível no TRT da 8<sup>a</sup> Região, e garantido os recursos humanos necessários à atividade judicante."*

Ainda, nos termos da explanação contida no 2º estudo apresentado pelo CTA/CNJ (e-CNJ: “PARE18”), o impacto orçamentário verificado com o aumento da despesa com pessoal, a partir da criação desses 20 cargos de técnico judiciário, destinados à lotação nos gabinetes, não ultrapassará a margem legal permitida, restringindo-se aos patamares estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

**II – Ante o exposto, aprovo parcialmente** a proposta encaminhada pelos requerentes, nos termos do Parecer apresentado pela Comissão Técnica de Apoio – CTA/CNJ, considerados os estudos complementares consignados nos documentos digitalizados como “PARE16” e “PARE18”, para:

- a) acréscimo, ao quadro de servidores do TRT/8ªR, no máximo, 138 cargos (40% do que fora solicitado inicialmente);
- b) atendimento integral do pleito de criação de 9 cargos em comissão e 116 funções comissionadas, passando o TRT/8ªR a contar com 704, em lugar dos atuais 579 cargos e funções (100% do pedido);
- c) criação de, no máximo, 20 cargos de técnico judiciário, destinados à lotação nos gabinetes do TRT/8ªR.

É como voto.

Oficie-se ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT , ao Tribunal Superior do Trabalho - TST e ao Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região – TRT/8ªR, dando-lhes ciência da decisão.

Após, arquive-se o processo.

Brasília, 09 de junho de 2009.

**Conselheiro MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR**  
Relator

## LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

---

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

#### CAPÍTULO II DAS FINANÇAS PÚBLICAS Seção II DOS ORÇAMENTOS

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: (Renumerado do parágrafo único, pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

---

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

# PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 39, DE 2010

(nº 5.547/2009, na Casa de origem)  
(De Iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho)

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e em comissão e de funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, os cargos de provimento efetivo e em comissão e as funções comissionadas constantes dos Anexos I, II e III desta Lei.

Art. 2º Os recursos financeiros decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região no orçamento geral da União.

Art. 3º A criação dos cargos e funções prevista nesta Lei fica condicionada à sua expressa autorização em anexo próprio da lei orçamentária anual com a respectiva dotação suficiente para seu primeiro provimento, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Se a autorização e os respectivos recursos orçamentários forem suficientes somente para provimento parcial dos cargos e funções, o saldo da autorização e das respectivas dotações para seu provimento deverá constar de anexo da lei orçamentária correspondente ao exercício em que forem considerados criados e providos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I**

(Art.1º da Lei n.º , de de de )

CARGO	ÁREA	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE
Analista Judiciário	Judiciária	—	23 (vinte e três)
	Apoio Especializado	Medicina	01 (um)
		Odontologia	01 (um)
		Engenharia	01 (um)
		Biblioteconomia	02 (dois)
		Tecnologia da Informação	07 (sete)
		Contabilidade	05 (cinco)
	Administrativa	—	02 (dois)
Técnico Judiciário	Administrativa	—	04 (quatro)
<b>TOTAL</b>			<b>46 (quarenta e seis)</b>

**ANEXO II**

(Art. 1º da Lei n.º , de de de )

CARGOS EM COMISSÃO	QUANTIDADE
CJ-03 (Chefe de Gabinete da Presidência)	01 (um)
CJ-02 (Coordenador da Escola Judicial)	01 (um)
CJ-02 (Secretário da 1ª Turma de Julgamentos)	01 (um)
CJ-02 (Secretário da 2ª Turma de Julgamentos)	01 (um)
<b>TOTAL</b>	<b>04 (quatro)</b>

**ANEXO III**

(Art. 1º da Lei n.º , de de de )

FUNÇÕES COMISSIONADAS	QUANTIDADE
FC-5 (Chefe do Fórum de Natal)	01 (uma)
FC-5 (Chefe do Fórum de Mossoró)	01 (uma)
FC-5 (Assessor da Ouvidoria)	01 (uma)
<b>TOTAL</b>	<b>03 (três)</b>

## PROJETO DE LEI ORIGINAL N° 5.547, DE 2009

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e em comissão e de funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região e dá outras providências

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e cumpre a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam criados no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região os cargos de provimento efetivo e em comissão e as funções comissionadas constantes dos Anexos I, II e III desta Lei.

**Art. 2º** Os recursos financeiros decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região no Orçamento Geral da União.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

### ANEXO I

(Art. 1º da Lei n.º , de de de )

CARGO	ÁREA	ESPECIALIZAÇÃO	QUANTIDADE
Analista Judiciário	Judiciária	—	23 (vinte e três)
	Apoio Especializado	Medicina	01 (um)
		Odontologia	01 (um)
		Engenharia	01 (um)
		Biblioteconomia	02 (dois)
	Administrativa	Tecnologia da Informação	07 (sete)
		Contabilidade	05 (cinco)
Técnico Judiciário	Administrativa	—	02 (dois)
<b>TOTAL</b>			<b>44 (quarenta e quatro)</b>

### ANEXO II

(Art. 1º da Lei n.º , de de de )

CARGOS EM COMISSÃO	QUANTIDADE
CJ-03 (Chefe de Gabinete da Presidência)	01 (um)
CJ-02 (Coordenador da Escola Judicial)	01 (um)
CJ-02 (Secretário da 1ª Turma de Julgamentos)	01 (um)
CJ-02 (Secretário da 2ª Turma de Julgamentos)	01 (um)
<b>TOTAL</b>	<b>04 (quatro)</b>

**ANEXO III**

(Art. 1º da Lei n.º , de de de )

<b>FUNÇÕES COMISSONADAS</b>	<b>QUANT. P/ CARGO</b>
FC-5 (Chefe do Fórum de Natal)	01 (uma)
FC-5 (Chefe do Fórum de Mossoró)	01 (uma)
FC-5 (Assessor da Ouvidoria)	01 (uma)
<b>TOTAL</b>	<b>3 (três)</b>

**JUSTIFICATIVA**

Nos termos do artigo 96, inciso II, alínea "b", da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação dos Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional anteprojeto de lei examinado e aprovado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Tribunal Superior do Trabalho e Conselho Nacional de Justiça, que trata da criação de cargos de provimento efetivo e em comissão e de funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, sediado no Rio Grande do Norte – RN.

A proposta foi encaminhada ao Conselho Nacional de Justiça, em observância ao disposto no art. 82, IV, da Lei nº 11.768/2008, ficando aprovada na Sessão de 9 de junho de 2009, a criação de 23 (vinte e três) cargos de Analista Judiciário, área judiciária, 12 (doze) cargos de Analista Judiciário, área apoio especializado (engenharia, medicina, odontologia, biblioteconomia e tecnologia da informação), 05 (cinco) cargos de Analista Judiciário, área contabilidade, 02 (dois) cargos de Analista Judiciário, área administrativa, para a Escola Judicial e Ouvidoria, 04 (quatro) cargos de Técnico Judiciário, área administrativa, 04 (quatro) cargos em comissão sendo 01 (um) CJ-03 (Chefe de Gabinete da Presidência e 03 (três) CJ-02 (Coordenador da Escola Judicial e Secretários das 1ª e 2ª Turmas de Julgamento) e 03 (três) funções comissionadas de nível FC-05 (Chefe do Fórum de Natal, Chefe do Fórum de Mossoró e Assessor da Ouvidoria).

O Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região permaneceu praticamente inalterado desde a sua criação, em 1992, quando dispunha de 509 servidores e de uma estrutura organizacional resumida a 06 (seis) Varas do Trabalho, Tribunal Pleno e poucos setores administrativos. Passados quase 17 (dezessete) anos de sua instalação o número de Varas do Trabalho triplicou para 18 (dezoito) e o Tribunal dividiu-se em 02 (duas) Turmas Julgadoras, duplicando suas unidades de apoio administrativo. Em

contrapartida, a força de trabalho sofreu uma pequena elevação para 550 (quinhentos e cinquenta) servidores.

Medidas de modernização da gestão adotadas pelo TRT da 21ª Região, mediante a criação de unidades voltadas para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, tais como Ouvidoria Judiciária, Balcão de Atendimento ao Usuário, Central de Apoio à Execução, Escola Judicial, Assessoria de Comunicação Social (onde são gravados os programas semanais da TV Justiça) e as próprias Secretarias das Turmas, exigiram o aporte de um número considerável de servidores qualificados para desempenho dessas novas e relevantes tarefas. Consigne-se que para a realização desse aporte, foi necessário, em algumas situações, deslocar servidores das Varas do Trabalho e de outros setores Administrativos, para dar cobertura às novas unidades, além de ter ocorrido a ampliação da competência da Justiça do Trabalho promovida pelas Emendas Constitucionais n.<sup>os</sup> 20/1998 e 45/2005.

Os quantitativos de cargos efetivos e em comissão e funções comissionadas propostos resultaram da análise do pleito pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, integralmente aprovados pelo Conselho Nacional de Justiça, sob fundamentação do seguinte teor:

*"Entretanto, entendo que os cargos e funções pleiteados pelo TRT-21ª Região são realmente necessários, de acordo com, pelo menos, quatro razões mais relevantes.*

### *I. Inovação, criatividade e modernidade*

*É de se ver, em primeiro lugar, que o TRT 21º Região encontra-se em destacada posição de vantagem em relação a outros tantos tribunais do país, tendo criado e desenvolvido projetos inovadores, que certamente aumentam a confiança do jurisdicionado e o aproxima da justiça.*

*Exemplos disso são os projetos Balcão de Atendimento, em modelo que desafoga os balcões das secretarias e atende melhor o jurisdicionado; a Ouvidoria e o Memorial da Justiça do Trabalho, todos com a elevada finalidade de aproximar a população do Poder Judiciário e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional.*

*A Escola Judicial, a seu turno, tem sido, em todos os Estados, um farol que conduz ao constante aprimoramento tanto para dentro do Poder Judiciário, com os cursos voltados aos magistrados e aos servidores, como para a sociedade de um modo geral, com os cursos abertos.*

*Tais iniciativas é que destacam a atuação administrativa necessária para colocar a engrenagem do Poder Judiciário em funcionamento harmônico com os tempos modernos, onde se exige transparéncia e agilidade na atuação pública.*

## **2. Impacto no orçamento do órgão**

*Um segundo aspecto sobressai do fato de que o pedido representa pouco mais do que 11% da margem de crescimento prevista no plano orçamentário, ou seja, o impacto será de R\$5.561.024,33, enquanto a margem é de R\$42.667.174,00. Há declaração do TRT 21ª Região, de respeito à lei de responsabilidade fiscal.*

*Numa época em que os órgãos públicos lutam para se manter dentro de uma margem razoável de gastos, que não caracterize crime de responsabilidade fiscal por gastar mais que o previsto em seus orçamentos, o TRT 21ª Região vem mantendo uma economia extraordinária, representada também pelo fato de não ter modificado substancialmente seu número de servidores ao longo dos 17 anos de existência, embora tenha sido crescente o aumento da demanda. Iniciou com 509 servidores e agregou mais 41, totalizando 550.*

## **3. Impossibilidade de deslocamento ou rearranjo de servidores**

*Ainda considerei aspectos ressaltados pelo TRT no sentido de que 11% do seu quadro é composto por servidores que não podem ser deslocados, os Agentes de Segurança, de sorte que não há sobra de servidores na área meio, como propôs nosso CTA, em seu parecer.*

*De fato, não se pode supor que o TRT não tenha lançado mão de todas as possibilidades de reorganização do seu corpo funcional, deslocando os servidores para suprir as deficiências de uma área ou de outra.*

*Bem se vê, entretanto, que há limites para tal aproveitamento funcional.*

## **4. Do tramite do anteprojeto no Tribunal Superior do Trabalho e da sua aprovação pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

*Por fim, e ainda mais relevante que os demais argumentos, o anteprojeto foi aprovado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que conhece profundamente no dia a dia, as necessidades dos Tribunais Regionais em conseguirem realizar um trabalho adequado em âmbito estadual.*

*Em dezembro de 2004, o então Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho Rider de Brito, destacou que anteprojeto deveria ser encaminhado ao Congresso Nacional porque visava "dotar os diversos setores especializados daquela corte com pessoal especializado, objetivando elevar o nível da prestação jurisdicional e preservar a celeridade e a eficiência do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região."*

*O Conselho Superior da Justiça do Trabalho sugeriu a aprovação dos seguintes cargos: 23 cargos de Analista Judiciário, área judiciária; 13 cargos de Analista Judiciário, área apoio especializado (engenharia, medicina, odontologia, biblioteconomia e tecnologia da informação); 5 cargos de Analista Judiciário, área contabilidade; 2 cargos de Analista Judiciário, área administrativa, para a Escola Judicial e Ouvidoria; e 4 cargos de Técnico Administrativo, área administrativa, além de 3 funções comissionadas e 4 cargos em comissão.*

*A proposta saiu depois de cuidadoso estudo sobre o TRT 21ª Região, como se vê da farta documentação anexada, já que inicialmente o anteprojeto previa um quadro cinco vezes maior de servidores e a redução foi feita no âmbito do CSJT, que certamente contingenciou com base nos sólidos elementos de convencimento que possui em relação ao TRT 21ª Região.*

*O Órgão Especial do TST, ao decidir encaminhar o processo para o CNJ, assim referiu sobre o exame procedido pelo CSJT:*

*"Ressalta-se que as justificativas apresentadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região foram acolhidas parcialmente pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Na oportunidade, procedeu-se a criterioso e analítico exame da situação, com base em critérios técnicos, a saber: a) média nacional do número de servidores em exercício nas Varas do Trabalho e nos Tribunais Regionais; e b) 'porte dos Tribunais Regionais' (grande, médio e pequeno) em cotejo com o quadro de pessoal e as reais necessidades da 21ª Região, notadamente as de suprir a carência de cargos especializados."*

*E, sem decidir sobre o mérito do anteprojeto, encaminhou o processo com a seguinte ementa:*

**"MATERIA ADMINISTRATIVA. ANTEPROJETO DE LEI. CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS E DE FUNÇÕES COMISSIONADAS. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA VIGÉSIMA PRIMEIRA REGIÃO.**

*Aprovada, parcialmente, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho proposta de ampliação do quadro de pessoal submetida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, visando a criação de cargos efetivos e de cargos e funções comissionadas, existindo nos autos declaração no sentido de que tal medida não implica desrespeito às Leis de Responsabilidade Fiscal e de Diretrizes Orçamentárias, determina-se a adoção de providências necessárias ao encaminhamento do anteprojeto de lei ao Conselho Nacional de Justiça."*

*De fato, compete ao CNJ, na forma do art. 4º, inciso XXXI do RICNJ, aprovar e encaminhar ao Poder Legislativo projetos de leis para criação de cargos no Poder Judiciário Federal.*

*Desta forma, muito bem analisado o anteprojeto deve ele ser acolhido, com os cortes feitos pelo CSJT.*

*Ante o exposto, voto pelo acolhimento do anteprojeto de lei, encaminhado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, criando os cargos e funções no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, no Estado do Rio Grande do Norte. ".*

Relativamente ao aspecto orçamentário, deve-se mencionar que a criação de cargos e funções comissionadas ora proposta nem de longe ameaça o limite imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme análise realizada pelo Departamento de Acompanhamento Orçamentário do Conselho Nacional de Justiça.

Dessarte, o anteprojeto em comento tem por objetivo minorar a carência de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, decorrente do crescente volume de trabalho, a fim de viabilizar o exercício da função precípua daquele órgão trabalhista e, por consequência, a qualidade da prestação jurisdicional.

Afigura-se imprescindível a criação dos cargos e das funções comissionadas propostos, pois permitirá que o Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região adote políticas internas no sentido de promover a lotação de acordo com as necessidades do serviço e com melhor suporte administrativo.

Com essas considerações, submeto o anexo anteprojeto de lei à apreciação desse Poder Legislativo, esperando que a proposição mereça a mais ampla acolhida, convertendo-se em lei com a urgência possível.

Brasília-DF, 03 de julho de 2009.

**MILTON DE MOURA FRANÇA**  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

OF.TST.GDGSET.GP.Nº 277

Brasília, 2 de julho de 2009.

A Sua Excelência o Senhor  
**MICHEL TEMER**  
Presidente da Câmara dos Deputados  
Brasília-DF

**Assunto:** Anteprojeto de Lei.

**Senhor Presidente,**

Nos termos do art. 96, inciso II, alínea "b", da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação dos Senhores Membros do Congresso Nacional, acompanhado da correspondente justificativa, anteprojeto de lei examinado e aprovado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Tribunal Superior do Trabalho e Conselho Nacional de Justiça, que trata de criação de cargos de provimento efetivo e em comissão e de funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, sediado em Natal-RN.

Cordialmente,



**MILTON DE MOURA FRANÇA**  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PARECER DE MÉRITO N° 200910000015610**

**RELATOR** : MINISTRO-CONSELHEIRO MARCELO NOBRE  
**REQUERENTE** : CONSELHO SUPREIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21<sup>a</sup>  
REGIÃO - TRT 21  
**REQUERIDO** : CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
**ASSUNTO** : TRT 21<sup>a</sup> Região - Ofício 13/2009-  
CSJT.GP.ASPAS - Processo MA-149746/2004-  
000-00-00.2 - Proposta - Anteprojeto - Lei  
- Criação - Cargos Efetivos - Funções  
Comissionadas - Cargos em Comissão.

PARECER DE MÉRITO EM PROPOSTA DE CRIAÇÃO  
DE CARGOS NO TRT 21<sup>a</sup> REGIÃO. PROJETO  
ENCAMINHADO PELO CONSELHO SUPERIOR DA  
JUSTIÇA DO TRABALHO (CSJT) DEPOIS DE  
EFETIVAR CORTES. PARECER CONTRÁRIO DO  
COMITÊ TÉCNICO DE APOIO DO CNJ (CTA). I.  
Embora o Comitê Técnico de Apoio do CNJ  
tenha emitido parecer contrário à proposta  
de criação de cargos no âmbito do TRT-21<sup>a</sup>  
região, é de ser aprovado o que foi  
proposto pelo Conselho Superior da Justiça  
do Trabalho, órgão com conhecimento  
profundo dos aspectos cruciais para o bom  
funcionamento da Justiça do Trabalho. II.  
Criação de órgãos como Ouvidoria, Escola  
Judicial e Balcão de Atendimento reclamam  
novos servidores, funções e cargos  
comissionados. III. Impacto mínimo no  
orçamento do Tribunal e atendimento à Lei  
de Responsabilidade Fiscal. Anteprojeto  
aprovado.

Trata-se de expediente encaminhado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, com parecer aprovando a criação de cargos e funções no âmbito do TRT da 21ª Região.

O Comitê Técnico de Apoio deste Conselho opinou contrariamente ao anteprojeto, alegando, em conclusão:

- a) que deve ser prioridade a melhoria dos procedimentos do que a criação de novas varas;
- b) há excesso de 41 servidores na área judiciária e 57 na área administrativa;
- c) a estrutura atual de cargos em comissões e funções gratificadas é suficiente;
- d) o melhor provimento das varas depende de redistribuição dos servidores.

O TRT-21ª Região foi intimado a se manifestar sobre o parecer do Comitê e, em síntese, argumentou que:

- a) o acervo de processos em trâmite naquele tribunal tem sido crescente, ano a ano; que houve aumento de instalações físicas que passaram de 2.700,45m<sup>2</sup> de área construída e 18883,44 m<sup>2</sup> de terreno para, respectivamente, 31.906,05 m<sup>2</sup> e 67.733,10 m<sup>2</sup>, o que demanda aumento de mão de obra;
- b) que foram criados Balcão de Atendimento; Depósito Judicial das cidades de Natal e Mossoró; Central de Apoio à Execução; Escola Judicial; Turmas do Tribunal Pleno; Fóruns de Mossoró e Natal; Assessoria de Comunicação Social; Ouvidoria e Memorial da Justiça do Trabalho do Estado;
- c) o pedido de criação de cargos e funções representa um impacto de R\$5.561.024,33 no orçamento do TRT, que tem margem de crescimento de R\$42.667.174,00;
- d) a Resolução 53/2008 do CSJT expressa os números mínimos de lotação dos órgãos e não os números máximos;
- e) Não há sobra ou excesso de servidores na área meio, mas uma grande quantidade de Agentes de Segurança que não podem ser deslocados;

- f) se não houvesse necessidade de aumento de servidores o TST e o CSJT não teriam aprovado o pleito;
- g) há erros nas tabelas do parecer técnico emitido no CNJ, os quais destacou e comprovou.

Discorreu, ainda, sobre cada cargo pleiteado e os justificou com números e dados estatísticos.

**Relatei, EM RESUMO.**

**Voto:**

Destaque-se, de início, que o parecer emitido pelo Comitê Técnico de Apoio deste Conselho foi tomado em consideração e se deve destacar o zelo e apuro com que foi elaborado.

Entretanto, entendo que os cargos e funções pleiteados pelo TRT-21<sup>a</sup> Região são realmente necessários, de acordo com, pelo menos, quatro razões mais relevantes.

**1. Inovação, criatividade e modernidade**

É de se ver, em primeiro lugar, que o TRT 21<sup>a</sup> Região encontra-se em destacada posição de vantagem em relação a outros tantos tribunais do país, tendo criado e desenvolvido projetos inovadores, que certamente aumentam a confiança do jurisdicionado e o aproxima da justiça.

Exemplos disso são os projetos Balcão de Atendimento, em modelo que desafoga os balcões das secretarias e atende melhor o jurisdicionado; a Ouvidoria e o Memorial da Justiça do Trabalho, todos com a elevada finalidade de aproximar a população do Poder Judiciário e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional.

A Escola Judicial, a seu turno, tem sido, em todos os Estados, um farol que conduz ao constante aprimoramento tanto para dentro do Poder Judiciário, com

os cursos voltados aos magistrados e aos servidores, como para a sociedade de um modo geral, com os cursos abertos.

Tais iniciativas é que destacam a atuação administrativa necessária para colocar a engrenagem do Poder Judiciário em funcionamento harmônico com os tempos modernos, onde se exige transparência e agilidade na atuação pública.

## **2. Impacto no orçamento do órgão**

Um segundo aspecto sobressai do fato de que o pedido representa pouco mais do que 11% da margem de crescimento prevista no plano orçamentário, ou seja, o impacto será de R\$5.561.024,33, enquanto a margem é de R\$42.667.174,00. Há declaração do TRT 21ª Região, de respeito à lei de responsabilidade fiscal.

Numa época em que os órgãos públicos lutam para se manter dentro de uma margem razoável de gastos, que não caracterize crime de responsabilidade fiscal por gastar mais que o previsto em seus orçamentos, o TRT 21ª Região vem mantendo uma economia extraordinária, representada também pelo fato de não ter modificado substancialmente seu número de servidores ao longo dos 17 anos de existência, embora tenha sido crescente o aumento da demanda. Iniciou com 509 servidores e agregou mais 41, totalizando 550.

## **3. Impossibilidade de deslocamento ou rearranjo de servidores**

Ainda considerei aspectos ressaltados pelo TRT no sentido de que 11% do seu quadro é composto por servidores que não podem ser deslocados, os Agentes de Segurança, de sorte que não há sobra de servidores na área meio, como propôs nosso CTA, em seu parecer.

- De fato, não se pode supor que o TRT não tenha lançado mão de todas as possibilidades de reorganização do seu corpo funcional, deslocando os servidores para suprir as deficiências de uma área ou de outra.

Bem se vê, entretanto, que há limites para tal aproveitamento funcional.

**4. Do trâmite do anteprojeto no Tribunal Superior do Trabalho e da sua aprovação pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

Por fim, e ainda mais relevante que os demais argumentos, o anteprojeto foi aprovado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que conhece profundamente no dia a dia, as necessidades dos Tribunais Regionais em conseguirem realizar um trabalho adequado em âmbito estadual.

Em dezembro de 2004, o então Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho Rider de Brito, destacou que anteprojeto deveria ser encaminhado ao Congresso Nacional porque visava “*dotar os diversos setores especializados daquela corte com pessoal especializado, objetivando elevar o nível da prestação jurisdicional e preservar a celeridade e a eficiência do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região.*”

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho sugeriu a aprovação dos seguintes cargos: 23 cargos de Analista Judiciário, área judiciária; 12 cargos de Analista Judiciário, área apoio especializado (engenharia, medicina, odontologia, biblioteconomia e tecnologia da informação); 5 cargos de Analista Judiciário, área contabilidade; 2 cargos de Analista Judiciário, área administrativa, para a Escola Judicial e Ouvidoria; e 4 cargos de Técnico Administrativo, área administrativa, além de 3 funções comissionadas e 4 cargos em comissão.

A proposta saiu depois de cuidadoso estudo sobre o TRT 21ª Região, como se vê da farta documentação anexada, já que inicialmente o anteprojeto previa um quadro cinco vezes maior de servidores e a redução foi feita no âmbito do CSJT, que certamente contingenciou com base nos sólidos elementos de convencimento que possui em relação ao TRT 21ª Região.

O Órgão Especial do TST, ao decidir encaminhar o processo para o CNJ, assim referiu sobre o exame procedido pelo CSJT:

*"Ressalta-se que as justificativas apresentadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região foram acolhidas parcialmente pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Na oportunidade, procedeu-se a criterioso e analítico exame da situação, com base em critérios técnicos, a saber: a) média nacional do número de servidores em exercício nas Varas do Trabalho e nos Tribunais Regionais; e b) 'porte dos Tribunais Regionais' (grande, médio e pequeno) em cotejo com o quadro de pessoal e as reais necessidades da 21ª Região, notadamente as de suprir a carência de cargos especializados."*

E, sem decidir sobre o mérito do anteprojeto, encaminhou o processo com a seguinte ementa:

***"MATÉRIA ADMINISTRATIVA. ANTEPROJETO DE LEI. CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS E DE FUNÇÕES COMISSIONADAS. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA VIGÉSIMA PRIMEIRA REGIÃO.***

*Aprovada, parcialmente, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho proposta de ampliação do quadro de pessoal submetida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, visando a criação de cargos efetivos e de cargos e funções comissionadas, existindo nos autos declaração no sentido de que tal medida não implica desrespeito às Leis de Responsabilidade Fiscal e de Diretrizes Orçamentárias, determina-se a adoção de providências necessárias ao encaminhamento do anteprojeto de lei ao Conselho Nacional de Justiça."*

De fato, compete ao CNJ, na forma do art. 4º, inciso XXXI do RICNJ, aprovar e encaminhar ao Poder Legislativo projetos de leis para criação de cargos no Poder Judiciário Federal.

Desta forma, muito bem analisado o anteprojeto deve ele ser acolhido, com os cortes feitos pelo CSJT.

Ante o exposto, voto pelo acolhimento do anteprojeto de lei, encaminhado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, criando os cargos e funções no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, no Estado do Rio Grande do Norte.

É como voto.

Brasília, 09 junho de 2009

**Ministro-Conselheiro MARCELO NOBRE**

**Relator**

## LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

---

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

---

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

~~Parágrafo único. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, só poderão ser feitas:~~

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: (Renumerado do parágrafo único, pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

---

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)*

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon. PMDB – RS) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, § 1º, inciso V, do Regimento Interno, os Projetos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco

dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, da referida Norma Interna.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon. PMDB – RS) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

## **PARECER Nº 413, DE 2010**

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Resolução nº 12, de 2010, de autoria do Senador Romero Jucá, que altera dispositivos da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, no intuito de aprimorar procedimentos da instrução de operações de crédito.

**RELATOR:** Senador **EDUARDO AZEREDO**

### **I – RELATÓRIO**

É submetido a esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) o Projeto de Resolução (PRS) nº 12, de 2010, do Senador Romero Jucá, de ementa em epígrafe.

A proposta, apresentada em 6 de abril último, é composta por 5 artigos. O primeiro modifica o § 4º do art. 4º da Resolução nº 43, de 2001, no intuito de consagrar procedimento já adotado para a análise das propostas de operações de crédito, tomando-se como base a Receita Corrente Líquida (RCL) informada no último Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), publicado segundo os prazos definidos na Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

O segundo altera o *caput* do art. 21 da resolução em comento e os respectivos incisos III, XI, XIV e XV, bem como insere o inciso XVI e o § 6º. Almeja-se o seguinte:

- a) substituir as exigências de apresentação das leis orçamentária e de diretrizes orçamentárias, ora constantes dos incisos III, XIV e XV, pela declaração do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do inciso III, mudando a forma de verificação da adequação orçamentária relacionadas às operações de crédito; ademais, as redações propostas para os incisos XIV a XVI apenas explicitam documentos já exigidos, uma vez que os cronogramas de liberações e

- desembolsos relacionados às operações de créditos são elementos indispensáveis para o cálculo e verificação dos limites de endividamento;
- b) substituir, no inciso XI, a entrega dos balancetes pela apresentação do RREO, pois nesse relatório estão contidas as informações necessárias às verificações do Ministério da Fazenda;
  - c) dar, por intermédio do § 6º, tratamento simplificado às operações equiparadas a operações de crédito efetuadas com instituições não-financeiras.

O terceiro atribui nova redação ao inciso II do *caput* do art. 29 e ao § 1º desse mesmo dispositivo, e introduz o § 3º. Trata-se de eliminar a manifestação do Ministério da Fazenda sobre o mérito, a conveniência e a oportunidade da operação.

O quarto modifica a numeração do atual parágrafo único do art. 32 e introduz o § 2º. O novo parágrafo simplifica o procedimento de verificação de adimplência pelas instituições financeiras, permitindo o recurso ao Cadastro Único de Convênios (CAUC) quando todos os CNPJs dos órgãos da administração direta do Poder Executivo estejam registrados nesse cadastro.

O quinto, por fim, constitui a cláusula de vigência e estipula que a lei resultante entrará em vigor na data da sua publicação.

## II – ANÁLISE

É atribuição desta Comissão opinar sobre proposições que disponham sobre limites e condições para as operações de crédito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme previsão contida nos arts. 99, inciso VI, e 393, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

Impõe-se notar, primeiramente, que inexiste, na proposição em apreço, algo que destoe dos mandamentos constitucionais, tampouco da boa técnica legislativa. Quanto ao mérito, consideramos extremamente oportuna a presente iniciativa.

A proposta tem por fundamento a simplificação e racionalização dos procedimentos de tramitação das operações de crédito não sujeitas à

autorização específica do Senado Federal, mediante alterações em dispositivos da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

Passados oito anos da Resolução, é possível constatar-se a existência de procedimentos e rotinas que agregam pouco ou nenhum valor ao processo de verificação do endividamento público sustentável e fiscalmente responsável. Repito aqui o quadro oferecido pelo autor mostrando que ao longo desse período o número de pleitos de operações de crédito evoluiu da seguinte forma:

Ano	nº de operações
2002	548
2003	427
2004	768
2005	201
média	486
2006	1.024
2007	1.380
2008	2.156
2009	1.169
2010	1.007
média	1.556

É possível se perceber que há um crescimento expressivo no volume dos processos de operações de crédito dos Entes Federativos. Neste contexto, as propostas de mudanças estão voltadas para o aperfeiçoamento dos marcos legais e para a simplificação dos procedimentos, visando estabelecer maior rationalidade e celeridade no curso das verificações associadas a esses processos.

Dada a importância da matéria optamos por oferecer uma emenda substitutiva de forma a facilitar o entendimento por todos os pares que se interessarem por sua discussão e aprovação.

A alteração do art. 4º visa apenas explicitar a aceitação de procedimento já atualmente adotado para a análise das propostas de operações de crédito, tomando-se por base a receita corrente líquida informada no último Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO publicado, o que, na

prática, não representará mudança de procedimento. A exigência de outras periodicidades para essa apuração consubstanciará gravame burocrático desnecessário para os entes cumprirem.

As alterações do art. 16 e do § 5º do art. 21 buscam trazer maior clareza quanto à abrangência da consulta de adimplênciа. De acordo com o texto proposto, a consulta deve se restringir à pessoa jurídica do tomador da operação de crédito, incluindo suas unidades administrativas que não possuem personalidade jurídica própria.

As propostas de alteração do art. 21 buscam simplificar as exigências documentais. No inciso III, propõe-se a substituição das exigências de apresentação da LOA e da LDO, atualmente constantes dos incisos III, XV e XVI, alterando a forma de verificação da adequação orçamentária relacionadas às operações de crédito, que passam a ser supridas por declaração do Chefe do Poder Executivo. As novas redações propostas para os incisos XV e XVI apenas explicitam procedimentos já adotados, pois se referem a elementos indispensáveis para o cálculo e verificação dos limites de endividamento.

A proposta de alteração do inciso XI se refere à substituição da entrega dos balancetes pela apresentação do RREO, pois nesse Relatório já estão contidas as informações necessárias às verificações do Ministério da Fazenda, eliminando-se, dessa forma, a apresentação de documentação desnecessária.

A proposta do parágrafo 6º do art. 21 tem por objetivo dar tratamento simplificado às operações equiparadas a operações de crédito efetuadas com instituições não financeiras, uma vez que consubstanciam situações factuais que não devem merecer os mesmos trâmites e verificações das operações de crédito.

A mudança proposta no art. 29 visa dar maior efetividade ao seu propósito, eliminando a manifestação do Ministério da Fazenda sobre o mérito, a conveniência e a oportunidade da operação, pois quem detém as reais condições de defender e sustentar um posicionamento sobre esses aspectos é o ente proponente. Observe-se que essas avaliações alcançam caráter discricionário, com significativo grau de subjetividade e cunho político. Nesse sentido, não é apropriado imputar tal responsabilidade ao Ministério da Fazenda, pois além de esse órgão não reunir os melhores elementos para essas análises, também não é federativamente desejável que um órgão do Executivo Federal forme tais juízos sobre as ações de outro ente Federativo.

A alteração do art. 32 visa permitir que os estados ou municípios que ainda não tenham adotado todas as medidas necessárias para realizar controle efetivo de sua adimplência financeira, incluindo suas unidades administrativas ou órgãos, possam realizá-las. É concedido um prazo durante o qual a consulta de adimplência se restringiria ao CNPJ principal do tomador e estabelecida a obrigação de que seja efetuada perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda a necessária vinculação dessas unidades administrativas que não possuem personalidade jurídica própria.

### III – VOTO

Em face do exposto, bem como considerando a inexistência de óbices de natureza constitucional, legal e regimental, voto pela aprovação do Projeto de Resolução do Senado nº 12, de 2010, na forma do substitutivo que apresento:

#### EMENDA N°1-CAE (SUBSTITUTIVO)

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° 12, DE 2010

Altera dispositivos da resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, no intuito de aprimorar procedimentos da instrução de operações de crédito.

**Art. 1º** O § 4º do art. 4º da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º.....

.....

.....

§ 4º A análise das propostas de operações de crédito será realizada

tomando-se por base a receita corrente líquida divulgada conforme a periodicidade definida na Lei Complementar nº. 101, de 2000.”

**Art. 2º** O Parágrafo único do art. 16 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. ....

Parágrafo único. Para efeito da análise de que trata o caput deste artigo, a verificação da adimplência será efetuada pelo número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) que represente a pessoa jurídica do mutuário ou tomador da operação de crédito.”(NR)

**Art. 3º** O art. 21 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21. Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios encaminharão ao Ministério da Fazenda os pedidos de verificação de limites e condições para a realização das operações de crédito de que trata esta Resolução, com a proposta do financiamento ou empréstimo e instruídos com:

.....  
III – declaração do Chefe do Poder Executivo atestando a inclusão no orçamento vigente dos recursos provenientes da operação pleiteada, exceto no caso de operações por antecipação de receita orçamentária, ou, no caso em que o primeiro desembolso não se realize no ano da análise, informações sobre o trâmite para inclusão no orçamento do exercício subsequente, e desde que a autorização legislativa de que trata o inciso II tenha sido efetivada por meio de lei específica;

.....  
XI – relatórios resumidos da execução orçamentária - RREO, assinados pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Secretário de Governo responsável pela administração financeira, para fins de cálculo dos limites de que trata esta Resolução;

.....  
XIV – Quadro demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas, integrante da Lei de Orçamento do exercício em curso, conforme inciso II do § 1º do art. 2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, para fins de apuração do limite de que trata o art. 6º;

XV – cronograma estimativo de liberações das operações de crédito contratadas e a contratar;

XVI – cronograma estimativo de desembolso e reembolso da operação a ser contratada.

§ 5º As certidões exigidas no inciso VIII devem referir-se ao número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) que represente a pessoa jurídica do mutuário ou tomador da operação de crédito.

§ 6º As operações equiparadas a operações de crédito nos termos do art. 29, §1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, realizadas mediante reconhecimento ou confissão de dívidas perante instituição não financeira, bem como a assunção de obrigações que sejam decorrentes de sucessão de entidade extinta ou liquidada, seja com instituição financeira ou não financeira, desde que tenham sido autorizadas por lei específica, não se sujeitam ao processo de verificação de limites e condições de que trata esta Resolução.” (NR)

**Art. 4º** O art. 29 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29 .....

.....  
II – informações que permitam avaliar o custo financeiro da operação de crédito; e  
.....

.....  
§ 1º O parecer a que se refere o caput incluirá, obrigatoriamente, manifestação favorável ou contrária em relação ao cumprimento dos limites e condições de que trata o art. 32 da Lei Complementar nº. 101, de 2000, e as Resoluções do Senado Federal.  
.....

.....  
§ 3º O pareceres técnicos e jurídicos apresentados pelo ente nos termos do inciso I do art. 21 serão encaminhados ao Senado Federal anexados ao parecer técnico definido no caput.” (NR)

**Art. 5º** O art. 32 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.32 .....

.....  
§ 1º Os requisitos de que tratam o art. 16 e o inciso VIII do art. 21 serão comprovados à instituição financeira ou ao contratante, conforme seja o caso, por ocasião da assinatura do contrato.

.....  
§ 2º Os Estados, Distrito Federal e Municípios ficam obrigados a promover, junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, até o dia 30 de junho de 2011, a vinculação de todos os CNPJs de suas unidades administrativas ou órgãos que não possuem personalidade

jurídica própria ao CNPJ principal da entidade tomadora da operação de crédito.

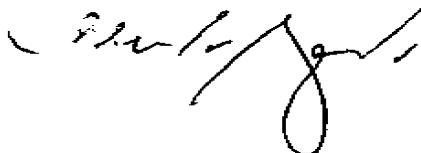
§ 3º - Durante a vigência do prazo estabelecido nos § 2º, a comprovação a que se refere o § 1º do caput, o Parágrafo único do art. 16, e § 5º do art. 21 será realizada pelo CNPJ principal da entidade tomadora da operação de crédito.” (NR)

**Art. 6º** Ficam revogados os incisos I e II do Parágrafo único do art. 16 e os incisos I e II do § 5º do art. 21 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, 20 de abril de 2010.

, Presidente

, Relator

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**  
**PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° 12 DE 2010**  
**NÃO TERMINATIVO**

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 30/04/10, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)

EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELcíDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-VAGO
VAGO	4-DELÍ SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-VAGO
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)

Maioria (PMDB e PP)

FRANCISCO DORNELLES (PP)	1-ROMERO JUCÁ (PMDB) AUTOR
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2-GEOVANI BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-HÉLIO COSTA (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-VAGO
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-EDISON LOBÃO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ELISEU RESENDE (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAIMUNDO COLONBO (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
JAYME CAMPOS (DEM)	6-JOSÉ AGripino (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)

PTB

JOÃO VICENTE CLAUDIO	1-SÉRGIO ZAMBIAI
GIM ARGELLO	2-FERNANDO COLLOR DE MELLO

PDT

ISMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA
------------	-------------------

## Legislação citada anexada pela Secretaria-Geral da Mesa

### LEI N° 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

#### TÍTULO I

##### Da Lei de Orçamento

###### CAPÍTULO I

###### Disposições Gerais

Art. 2º A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade.

§ 1º Integrarão a Lei de Orçamento:

---

II - Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo nº. 1;

---

### LEI COMPLEMENTAR N° 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

---

#### CAPÍTULO VII

##### DA DÍVIDA E DO ENDIVIDAMENTO

###### Seção I

###### Definições Básicas

Art. 29. Para os efeitos desta Lei Complementar, são adotadas as seguintes definições:

---

§ 1º Equipara-se a operação de crédito a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo ente da Federação, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos arts. 15 e 16.

---

**Seção IV****Das Operações de Crédito****Subseção I****Da Contratação**

**Art. 32.** O Ministério da Fazenda verificará o cumprimento dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito de cada ente da Federação, inclusive das empresas por eles controladas, direta ou indiretamente.

**§ 1º** O ente interessado formalizará seu pleito fundamentando-o em parecer de seus órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação e o atendimento das seguintes condições:

I - existência de prévia e expressa autorização para a contratação, no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou lei específica;

II - inclusão no orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação, exceto no caso de operações por antecipação de receita;

III - observância dos limites e condições fixados pelo Senado Federal;

IV - autorização específica do Senado Federal, quando se tratar de operação de crédito externo;

V - atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição;

VI - observância das demais restrições estabelecidas nesta Lei Complementar.

**§ 2º** As operações relativas à dívida mobiliária federal autorizadas, no texto da lei orçamentária ou de créditos adicionais, serão objeto de processo simplificado que atenda às suas especificidades.

**§ 3º** Para fins do disposto no inciso V do § 1º, considerar-se-á, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito nele ingressados e das despesas de capital executadas, observado o seguinte:

I - não serão computadas nas despesas de capital as realizadas sob a forma de empréstimo ou financiamento a contribuinte, com o intuito de promover incentivo fiscal, tendo por base tributo de competência do ente da Federação, se resultar a diminuição, direta ou indireta, do ônus deste;

II - se o empréstimo ou financiamento a que se refere o inciso I for concedido por instituição financeira controlada pelo ente da Federação, o valor da operação será deduzido das despesas de capital;

**III - (VETADO)**

**§ 4º** Sem prejuízo das atribuições próprias do Senado Federal e do Banco Central do Brasil, o Ministério da Fazenda efetuará o registro eletrônico centralizado e atualizado das dívidas públicas interna e externa, garantido o acesso público às informações, que incluirão:

I - encargos e condições de contratação;

II - saldos atualizados e limites relativos às dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito e concessão de garantias.

**§ 5º** Os contratos de operação de crédito externo não conterão cláusula que importe na compensação automática de débitos e créditos.

## PARECER Nº 414, DE 2010

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 868, de 2009 (nº 1.104/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo-Quadro de Cooperação Econômica entre os Estados Partes do Mercosul e os Estados membros do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo, assinado em Brasília, em 10 de maio de 2005.

RELATOR: Senador INÁCIO ARRUDA

### I – RELATÓRIO

Esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional examina o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 868, de 2009 (PDC nº 1.104, de 2008, na Casa de origem), que *aprova o texto do Acordo-Quadro de Cooperação Econômica entre os Estados Partes do Mercosul e os Estados Membros do Conselho dos Estados Árabes do Golfo, assinado em Brasília, em 10 de maio de 2005.*

Em atenção ao disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, que estabelece a atribuição exclusiva do Congresso Nacional para aprovar atos internacionais, combinado com seu art. 84, inciso VII, o Poder Executivo enviou às Casas Legislativas a Mensagem nº 445, de 26 de junho de 2008, solicitando a apreciação da matéria.

Na Câmara dos Deputados, o ato internacional em apreço foi aprovado em 5 de novembro de 2009, na forma de projeto de decreto legislativo formulado e aprovado pela Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, nos termos do inciso I do Art. 3º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2007. Posteriormente, tramitou também, naquela Casa, pelas Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN), de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (CDEIC) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), que opinaram pela sua aprovação.

O ato internacional em exame se faz acompanhar de exposição de motivos do Ministro das Relações Exteriores, que destaca que o Acordo-Quadro lança as bases para a negociação de acordo comercial (acordo de livre comércio ou acordo de preferências tarifárias) com o Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo (CCG), integrado pelo Reino da Arábia Saudita, Emirados Árabes Unidos, Reino do Bahrain, Sultanato de Omã, Estado do Catar e Estado do Kuwait. Assinala, ademais, que o agrupamento em questão é o maior importador líquido de alimentos no mundo e que, com base no Acordo-Quadro em tela, o Mercosul e o CCG têm conduzido negociações visando à assinatura de Acordo de Livre Comércio.

## II – ANÁLISE

Trata-se de ato internacional firmado entre dois agrupamentos regionais, destinado a fortalecer e desenvolver a cooperação entre as Partes e lançar as bases para um acordo comercial, com fundamento na igualdade e no interesse mútuo.

Voltado para o fomento de cooperação econômica e técnica e de investimentos entre as Partes, o Acordo tem por objetivo, segundo dispõe o seu Artigo II, a negociação de um acordo de livre comércio, em conformidade com as obrigações internacionais e com os dispositivos da Organização Mundial do Comércio.

Para tanto, as Partes decidem aprofundar o intercâmbio de informação sobre comércio exterior; eliminar barreiras tarifárias e não-tarifárias; fomentar as relações empresariais, em particular entre as instituições e organizações da área de comércio exterior; atentar ao treinamento e à transferência de tecnologia; estabelecer projetos de investimento conjuntos e facilitar os investimentos corporativos nas diversas áreas.

O ato internacional em questão cria um Comitê Conjunto para a cooperação econômica, comercial, técnica e de investimentos, cujas funções serão dar seguimento à implementação dos dispositivos do Acordo e de outros acordos e protocolos concluídos entre as Partes, incluindo critérios para a negociação de um acordo de livre comércio entre as Partes; dirimir

dificuldades que possam surgir da interpretação ou implementação dos dispositivos acordados; adotar recomendações para o fortalecimento da cooperação; e estabelecer sub-comitês ou grupos de trabalho especializados sob sua iniciativa.

Segundo informa a exposição de motivos, o Acordo em questão é parte da estratégia nacional de promoção de entendimentos com parceiros do Oriente Médio e do Magrebe, a exemplo do Acordo de Livre Comércio concluído com Israel e de outras negociações em curso com o Marrocos, o Egito e a Jordânia.

Nesse contexto, vale salientar que, ainda à luz do que nos informa a exposição de motivos, o intercâmbio comercial entre o Brasil e os países membros do CCG totalizou US\$ 5,4 bilhões em 2007, tendo aumentado 9% com relação a 2006. As exportações brasileiras para os países do Bloco incluem os seguintes produtos: carne de frango, açúcar, minério de ferro e máquinas. Por sua vez, os países do CCG vendem para o Brasil óleos brutos de petróleo e produtos petroquímicos.

O Acordo em questão reflete a acertada estratégia, adotada pelo Brasil e pelo Mercosul, de expandir a sua presença comercial no mundo, multiplicar os parceiros e, no caso específico do Mercosul, negociar com outros blocos. É importante salientar que o CCG é formado por grandes exportadores de petróleo e derivados cujo mercado importador, voltado fundamentalmente para a compra de alimentos e produtos manufaturados, oferece grandes oportunidades para o aumento das exportações brasileiras.

Assim, consideramos o ato internacional que ora se submete à apreciação legislativa, para efeitos de incorporação ao ordenamento jurídico interno, altamente conveniente e oportuno aos interesses nacionais.

### III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 868, de 2009.

Sala da Comissão,

  
, Presidente

  
, Relator

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 868, DE 2009****IV – DECISÃO DA COMISSÃO**

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em reunião ordinária realizada nesta data, aprovou o Relatório apresentado pelo Senador Inácio Arruda, que passa a constituir Parecer da CRE favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 868, de 2009, de autoria da Representação Brasileira no Parlamento do MERCOSUL (CN).

Sala da Comissão, em 15 de abril de 2010.



**Senador MARCO MACIEL**

Presidente em exercício da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

## COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: Pos Nº 868, DE 2009.ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 15 / 04 / 2010 AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

<b>PRESIDENTE: SENADOR MARCO MACIEL, em exercício</b>	
<b>RELATOR: SENADOR INÁCIO ARRUDA</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)</b>	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 – ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	2 – MARINA SILVA (PV)
JOÃO RIBEIRO (PR)	3 – RENATO CASAGRANDE (PSB)
VAGO	4 – MAGNO MALTA (PR)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	5 – AUGUSTO BOTELHO (PT)
<b>PMDB, PP</b>	
PEDRO SIMON	1 – ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES	2 – INÁCIO ARRUDA (RELATOR)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	3 – HÉLIO COSTA
ROMERO JUCÁ	4 – VALDIR RAUPP
PAULO DUQUE	5 – GEOFANI BORGES
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)</b>	
Efraim MORAIS (DEM)	1 – ADELMIRO SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 – ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM) (PRESIDENTE)	3 – JOSÉ AGRIPINO (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	4 – ROMEU TUMA (PTB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	5 – ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 – ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	7 – TASSO JEREISSATI (PSDB)
<b>PTB</b>	
FERNANDO COLLOR	1 – MOZARILDO CAVALCANTI
<b>PDT</b>	
PATRÍCIA SABOYA	1 – CRISTOVAM BUARQUE

# (\*) PARECER Nº 415, DE 2010

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 873, de 2009 (nº 01681/2009, na Câmara dos Deputados), de iniciativa da comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Democrática de Timor-Leste sobre o Exercício de Atividade Remunerada por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, celebrado em Díli, em 9 de janeiro de 2009.*

RELATOR: Senador **AUGUSTO BOTELHO**

## I – RELATÓRIO

Esta Comissão é chamada a opinar sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 873, de 2009, fruto da Mensagem nº 289, de 29 de abril de 2009, encaminhada pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, em atendimento ao disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VII, da Constituição. A referida Mensagem submete à consideração desta Casa o Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Democrática de Timor-Leste sobre o Exercício de Atividade Remunerada por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, celebrado em Díli, em 09 de janeiro de 2009.

Na Câmara dos Deputados, a matéria foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, autora do Projeto de Decreto

Legislativo que o aprova, tendo passado ainda pelo crivo das Comissões de Constituição e Justiça e de Cidadania e de Trabalho, de Administração e Serviço Público. Aprovado pelo Plenário daquela Casa em 05 de novembro de 2009, foi o projeto em seguida enviado ao exame da Câmara Alta.

No Senado Federal a matéria foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional em 17 de novembro de 2009, vindo a este Relator em 18 de fevereiro de 2010, após cumprimento do prazo regimental, durante o qual não recebeu emendas.

## II – ANÁLISE

O ato internacional em tela visa a permitir que os dependentes do pessoal diplomático, consular, militar, administrativo e técnico, das missões diplomáticas, inclusive aquelas junto a organismos internacionais, ou repartições consulares da República Federativa do Brasil no Timor-Leste e do Timor-Leste no Brasil, possam exercer atividades remuneradas no Estado acreditado, uma vez obtida a respectiva autorização e com base no princípio da reciprocidade.

Segundo o Acordo, são considerados membros dependentes da família o cônjuge ou companheiro permanente; filhos e filhas solteiros menores de 21 anos; filhos e filhas solteiros menores de 25 anos que estejam estudando em universidade ou centro de ensino superior reconhecido por cada Estado e filhos e filhas solteiros com deficiências físicas ou mentais.

A autorização deverá ser solicitada junto ao Cerimonial do Ministério das Relações Exteriores da outra Parte. O Cerimonial informará, com a brevidade possível, à Embaixada que o dependente está autorizado a exercer atividade remunerada. Ao seu término, a Embaixada deverá informar o Cerimonial, bem como submeter novo pedido na hipótese de o dependente aceitar qualquer nova atividade remunerada.

O instrumento internacional em pauta dispõe também sobre o regime de imunidades a vigorar para os dependentes, mesmo para aqueles que desfrutem de imunidades de acordo com as Convenções de Viena sobre Relações Diplomáticas e sobre Relações Consulares, especificando que não gozarão de imunidade civil e nem administrativa no que diz respeito às atividades relacionadas diretamente com seu emprego.

Para os dependentes que, em conformidade com a mencionada Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas ou outro ato de direito internacional aplicável, gozem de imunidade de jurisdição penal do Estado acreditado, as normas que dispõem sobre esta imunidade serão aplicadas a qualquer ato que resulte da atividade remunerada, mas, no caso de delito grave, o Estado acreditante deve considerar seriamente pedido do Estado acreditado no sentido de renunciar à imunidade de que goze o membro da família no Estado acreditado.

A autorização para o exercício de atividade remunerada terminará tão logo cesse a condição de dependente do beneficiário da autorização, na data em que as obrigações contratuais tiverem sido cumpridas, ou, em qualquer hipótese, ao término da missão do indivíduo de quem a pessoa em questão é dependente. A autorização para que um dependente exerça atividade remunerada não concederá à pessoa em questão o direito de continuar no exercício de tal atividade ou de residir no território da outra Parte uma vez terminada a missão do indivíduo de quem é dependente.

Cabe assinalar a vedação contida no Artigo 8º, que expressamente dispõe que as disposições do Acordo não implicarão o reconhecimento automático de títulos e diplomas obtidos no exterior. Tal reconhecimento somente poderá ocorrer em conformidade com as normas em vigor que regulamentam essas questões no território da outra parte. No caso de profissões que requeiram qualificações especiais, o dependente deverá atender às mesmas exigências a que deve atender um nacional da outra Parte, candidato ao mesmo emprego.

Os beneficiários do Acordo ficarão sujeitos ao pagamento no território do Estado acreditado de todos os impostos incidentes sobre a renda, de acordo com a respectiva legislação interna.

O Acordo em apreço permanecerá em vigor por tempo indeterminado, podendo ser denunciado a qualquer momento por uma das partes, por escrito e por via diplomática.

O ato internacional em exame permite o acesso ao trabalho aos familiares dos agentes diplomáticos, consulares, militares, administrativos e técnicos que se encontrem em missão oficial no Timor-Leste que, de outra maneira, ver-se-iam obrigados a interromper sua carreira profissional.

Segundo esclarece a Exposição de Motivos assinada, eletronicamente, pelo então Secretário-Geral do Ministério das Relações Exteriores, Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães Neto, o Brasil tem acordos semelhantes firmados com mais de trinta outros países.

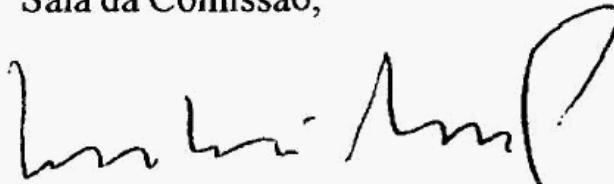
Trata-se de reivindicação das novas gerações do serviço exterior brasileiro, no intuito de proporcionar aos dependentes do funcionário transferido, espaço profissional próprio e o exercício de atividades outras que não a mera função de acompanhamento.

Ademais, tais acordos refletem a tendência atual de extensão aos dependentes dos agentes das missões oficiais a oportunidade de trabalhar no exterior, permitindo-lhes o enriquecimento de sua experiência profissional.

### III – VOTO

Por todo o exposto, e considerando não haver vício quanto à constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade ou técnica legislativa, voto favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 873, de 2009.

Sala da Comissão,



, Presidente



, Relator

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 873, DE 2009****IV – DECISÃO DA COMISSÃO**

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em reunião ordinária realizada nesta data, aprovou o Relatório apresentado pelo Senador Augusto Botelho, que passa a constituir Parecer da CRE favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 873, de 2009, de autoria da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CD).

Sala da Comissão, em 15 de abril de 2010.



A handwritten signature in black ink, appearing to read "Marco Maciel". The signature is fluid and cursive, with a long, sweeping flourish extending from the end of the name towards the right side of the page.

**Senador MARCO MACIEL**

Presidente em exercício da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

### COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 873, DE 2009.

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 15/04/2010, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

<b>PRESIDENTE: SENADOR MARCO MACIEL</b>	
<b>RELATOR: SENADOR AUGUSTO BOTELHO</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)</b>	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	2 - MARINA SILVA (PV)
JOÃO RIBEIRO (PR)	3 - RENATO CASAGRANDE (PSB)
VAGO	4 - MAGNO MALTA (PR)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	5 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
<b>PMDB, PP</b>	
PEDRO SIMON	1 - ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES	2 - INÁCIO ARRUDA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	3 - HÉLIO COSTA
ROMERO JUCÁ	4 - VALDIR RAUPP
PAULO DUQUE	5 - GEOFANI BORGES
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)</b>	
EFRAIM MORAIS (DEM)	1 - ADELMIRO SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM) <i>(PRESIDENTE)</i>	3 - JOSÉ AGRIPINO (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	4 - ROMEU TUMA (PTB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	5 - ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 - ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	7 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
<b>PTB</b>	
FERNANDO COLLOR	1 - MOZARILDO CAVALCANTI
<b>PDT</b>	
PATRÍCIA SABOYA	1 - CRISTOVAM BUARQUE

# PARECER

## Nº 416, DE 2010

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 2010 (nº 1.661/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação entre os Estados Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa sobre o Combate à Malária/Paludismo, celebrado em São Tomé, em 26 de julho de 2004, durante a V Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – CPLP.*

**RELATOR: Senador AUGUSTO BOTELHO**

### I – RELATÓRIO

Esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional é chamada a examinar o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 18, de 2010 (PDC nº 1.661, de 2009, na origem), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação entre os Estados Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa sobre o Combate à Malária/Paludismo, celebrado em São Tomé, em 26 de julho de 2004, durante a V Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – CPLP.*

Em atenção ao disposto no inciso I do art. 49 da Constituição Federal, que estabelece a atribuição exclusiva do Congresso Nacional para aprovar atos internacionais, o Presidente da República encaminhou às Casas Legislativas a Mensagem nº 973, de 3 de dezembro de 2008, solicitando a apreciação do aludido Acordo.

Na Câmara dos Deputados, a Mensagem foi aprovada em 17 de junho de 2009, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo formulado e aprovado por sua Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional. Na Câmara dos Deputados, a matéria tramitou ainda nas Comissões de Constituição e Justiça e de Cidadania, e de Seguridade Social e Família.

O Acordo se faz acompanhar de Exposição de Motivos do Ministro das Relações Exteriores, da qual cabe destacar o seguinte:

O Acordo visa ao estabelecimento de mecanismos de cooperação entre os Estados-Membros da Comunidade para a elaboração e implementação de programas nacionais de combate à malária/paludismo, entre eles a formação de profissionais de saúde, o fornecimento de informações à população sobre prevenção e combate à doença e a facilitação do comércio de medicamentos e outros produtos usados no tratamento e na prevenção da malária/paludismo.

## II – ANÁLISE

Trata-se de ato internacional celebrado no âmbito da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, CPLP, portanto de natureza multilateral, no sentido de prover mecanismos de cooperação para a prevenção de doenças objetivamente individuadas, e que ainda causam grandes danos, em especial em países africanos. De fato, a malária e o paludismo poderão ser combatidos de maneira mais eficiente, com a partilha de conhecimentos e de técnicas de saúde pública e prevenção de doenças, que o Acordo em exame deverá incrementar.

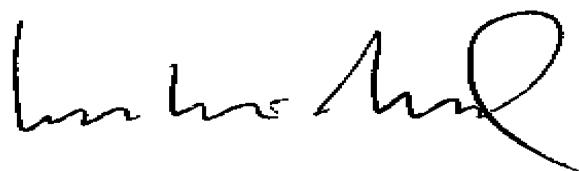
Versado em 18 artigos e breve preâmbulo, o Acordo foi celebrado na V Conferência de Chefes de Estado da CPLP, em São Tomé, em 2004, e deve entrar em vigor com a maior brevidade, em face do caráter de urgência que as questões de saúde pública devem sempre pressupor. O Brasil tem muito a compartilhar com os países lusófonos em temas de controle e de erradicação de doenças. Certamente a implementação da cooperação almejada pelo Acordo em exame poderá colaborar para a preservação da saúde de populações humildes e desassistidas, que normalmente constituem as vítimas majoritárias da malária e doenças afins.

De todo conveniente e oportuno aos interesses nacionais, ademais de constitucional e legal, e redigido com boa técnica legislativa, o Acordo poderá ainda dar maior densidade às relações entre os países da CPLP, com os quais o Brasil possui múltiplos interesses, quer em sua agenda comercial, quer em sua agenda política, onde normalmente conta com o apoio das nações do imenso bloco lingüístico em foros internacionais, como nas Nações Unidas ou na Organização Mundial do Comércio.

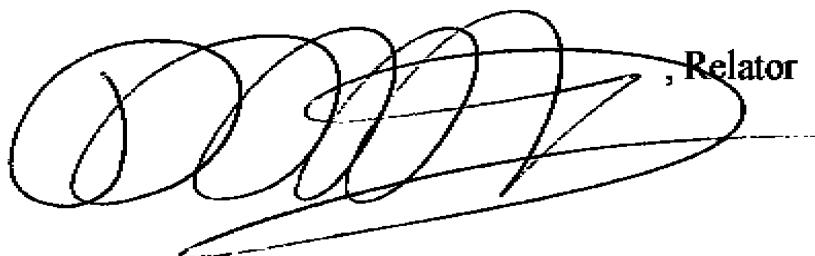
### III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 2010.

Sala da Comissão,



, Presidente



, Relator

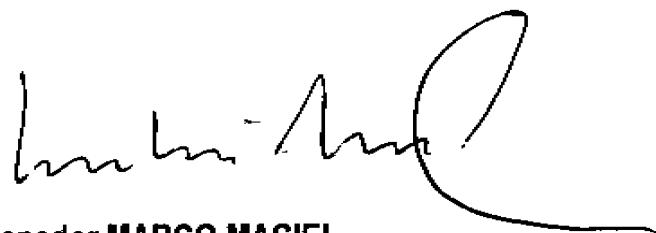
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 2010**

**IV – DECISÃO DA COMISSÃO**

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em reunião ordinária realizada nesta data, aprovou o Relatório apresentado pelo Senador Augusto Botelho, que passa a constituir Parecer da CRE favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 2010, de autoria da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CD).

Sala da Comissão, em 15 de abril de 2010.



**Senador MARCO MACIEL**

Presidente em exercício da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

### COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 18, DE 2010.

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 15 / 09 / 2010, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

<b>PRESIDENTE: SENADOR MARCO MACIEL, EM EXERCÍCIO</b>	
<b>RELATOR: SENADOR AUGUSTO BOTELHO</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)</b>	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	2 - MARINA SILVA (PV)
JOÃO RIBEIRO (PR)	3 - RENATO CASAGRANDE (PSB)
VAGO	4 - MAGNO MALTA (PR)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	5 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
<b>PMDB, PP</b>	
PEDRO SIMON	1 - ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES	2 - INÁCIO ARRUDA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	3 - HÉLIO COSTA
ROMERO JUCÁ	4 - VALDIR RAUPP
PAULO DUQUE	5 - GEOFANI BORGES
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)</b>	
Efraim MORAIS (DEM)	1 - ADELMIR SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	3 - JOSÉ AGripino (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	4 - ROMEU TUMA (PTB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	5 - ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 - ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	7 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
<b>PTB</b>	
FERNANDO COLLOR	1 - MOZARILDO CAVALCANTI
<b>PDT</b>	
PATRÍCIA SABOYA	1 - CRISTOVAM BUARQUE

## (\*) PARECER Nº 417, DE 2010

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 2010 (nº 1.972/2009, na Câmara dos Deputados), da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que aprova o texto do Acordo entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República da Colômbia para o Estabelecimento da Zona de Regime Especial Fronteiriço para as Localidades de Tabatinga (Brasil) e Leticia (Colômbia), celebrado em Bogotá, em 19 de setembro de 2008.

**RELATOR:** Senador INÁCIO ARRUDA

### I – RELATÓRIO

Com fundamento no disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VII, da Constituição, esta Comissão é chamada a opinar sobre o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 26, de 2010 (PDC nº 1.972, de 2009, na Câmara dos Deputados), que resulta da Mensagem nº 278, de 22 de abril de 2009, do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, visando à apreciação do texto do Acordo entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República da Colômbia para o Estabelecimento da Zona de Regime Especial Fronteiriço para as Localidades de Tabatinga (Brasil) e Leticia (Colômbia), celebrado em Bogotá, em 19 de setembro de 2008.

Recebida na Câmara dos Deputados, a Mensagem foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional daquela Casa, que elaborou, aprovou e apresentou projeto de decreto legislativo para análise, em 21 de outubro de 2009. A proposição passou, em seguida, pelo crivo das Comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. O ato internacional foi finalmente aprovado pelo Plenário da Câmara dos Deputados em 4 de fevereiro de 2010.

(\*) Republicado para correção da ementa.

A proposição veio ao Senado Federal, onde foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em 1º de março de 2010, e a este Relator, em 17 de março subsequente, após cumprimento do prazo regimental, durante o qual não recebeu emendas.

## II – ANÁLISE

O entendimento comercial em análise destina-se a aplicar um regime especial para comércio de mercadorias entre as localidades fronteiriças de Tabatinga, no Brasil, e Letícia, na Colômbia. As localidades fronteiriças são, pelo acordo, reduzidas à área urbana de cada uma das municipalidades, segundo a respectiva legislação das Partes.

O regime especial está assim configurado:

- a) os beneficiários do regime são as pessoas legalmente habilitadas para o comércio, conforme a legislação interna de cada uma das Partes;
- b) as operações comerciais realizadas por essas pessoas gozarão de dispensa de registro ou licença, autorização ou certificação, salvo aplicação de legislação sanitária e ambiental ou inspeção de autoridades de controle;
- c) o despacho aduaneiro será simplificado na importação e exportação, realizado com base apenas na nota fiscal ou fatura comercial, sempre que possível emitida por meio eletrônico;
- d) a apresentação de declaração aduaneira consolidada e o pagamento de eventuais tributos ou outros direitos decorrentes da importação ou exportação em bases

mensais ocorrerão até o quinto dia seguinte ao mês da realização da operação;

e) haverá isenção da apresentação do certificado de origem correspondente aos tratamentos preferenciais acordados no marco de tratados comerciais.

f) nenhum pagamento de tributo, direito aduaneiro ou outros gastos incorridos poderá ser exigido antes do quinto dia do mês subsequente ao mês da realização da operação.

O Acordo traz também regras aplicáveis ao consumo. Só podem ser beneficiários do Regime Especial as pessoas domiciliadas nas zonas urbanas das duas cidades e para artigos de uso e consumo familiar, compatíveis com suas necessidades. A introdução de mercadorias da área no resto do território nacional deverá se submeter às disposições da legislação nacional vigente em cada Parte. O ingresso e saída de mercadorias ou produtos para consumo não estarão sujeitos a registro ou a declaração de importação ou de exportação, devendo a mercadoria estar acompanhada de fatura comercial ou nota fiscal emitida por estabelecimento comercial regular nos termos do Acordo.

As mercadorias comercializadas ao amparo do Regime Especial estarão isentas de pagamentos dos tributos federais incidentes sobre operações de comércio exterior, no caso do Brasil, e dos tributos aduaneiros, no caso da Colômbia.

O Regime não se aplica a mercadoria ou espécie da fauna e da flora cuja importação ou exportação seja proibida ou controlada por legislação nacional de cada uma das Partes. Outras exceções são disciplinadas no Acordo, além de que sua avaliação periódica está prevista, de modo a que se ajuste, a cada momento, à realidade das economias locais.

Para completar, as autoridades aduaneiras de ambas as Partes estabelecerão, por consenso, no prazo de três meses da entrada em vigor do tratado, as penalidades para as pessoas que infrinjam as condições e requisitos

do Regime, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação de cada Parte signatária.

O Acordo entrará em vigor trinta dias a partir da data de recebimento da segunda Nota Diplomática pela qual uma das Partes informa à outra que foram cumpridos os requisitos internos para sua entrada em vigor. Qualquer controvérsia relacionada à sua interpretação ou implementação será resolvida pelas Partes por via diplomática.

Segundo a Exposição de Motivos do Ministério das Relações Exteriores que acompanha a Mensagem Presidencial, o Acordo tem por finalidade “instituir Regime que estabelece procedimentos aduaneiros e para-aduaneiros ágeis e simplificados, incidentes não só nas operações comerciais entre as duas cidades, mas, principalmente, no consumo voltado à subsistência da população local”.

Ainda nos termos do informe ministerial,

Letícia e Tabatinga constituem um único núcleo urbano e possuem economia complementar. As comunidades brasileira e colombiana na região enfrentam desafios similares, tais como o afastamento de grandes cidades, o que dificulta a provisão de suprimentos para o abastecimento das necessidades básicas de suas populações. O Regime proposto busca criar condições para que as trocas comerciais entre as duas cidades sejam mais fluidas.

Apesar de viverem em uma área conurbada, sem separação física entre as duas cidades, que são atravessadas pela Avenida da Amizade, os habitantes de Letícia e Tabatinga têm dificuldades para comercializar produtos de primeira necessidade destinados ao consumo local, que são taxados pelos impostos de importação e exportação quando cruzam a fronteira, além de serem submetidos à burocracia das aduanas de cada Parte.

As dificuldades são maiores para Letícia que não possui comunicação fluvial ou terrestre com os grandes centros colombianos, dependendo inteiramente da ligação aérea com Bogotá.

A principal dificuldade dos moradores de Letícia, principalmente os mais pobres, refere-se à compra de alimentos e produtos de primeira necessidade. Tabatinga poderia fornecer esses bens a custo mais acessível, se não houvesse a incidência de impostos e outros embargos à comercialização.

Dessa maneira, o Regime Especial é benéfico às duas comunidades: à colombiana, que terá maior acesso a produtos básicos, e à brasileira, que, por produzir peixe, entre outros produtos primários, poderá comercializá-lo para um número maior de consumidores.

Ademais, o Acordo dota-se de dispositivos que evitão o descaminho e outras fraudes, salientando-se que, pelo isolamento geográfico das duas cidades, torna-se bastante improvável a corrida à região em busca dos benefícios da isenção de tributos.

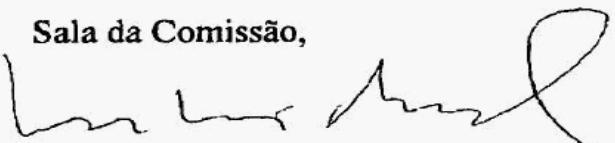
Do ponto de vista orçamentário, em que pese à expressa previsão de isenção tributária, considera-se que, em matéria de acordos internacionais, não devem ser aplicadas as normas financeiras e orçamentárias restritivas da aprovação de proposições legislativas, em razão do princípio da reciprocidade entre Estados soberanos. Com a freqüência cada vez maior desse tipo de tratado de regimes especiais de facilitação de negócios em localidades fronteiriças, torna-se oportuno estabelecer um entendimento uniforme já na lei de diretrizes orçamentárias e na lei orçamentária.

Por fim, registe-se que o tratado está em perfeita consonância com as diretrizes da política externa brasileira e com os princípios constitucionais da República Federativa do Brasil, que privilegiam a integração da América Latina.

### III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 2010.

Sala da Comissão,



, Presidente



, Relator

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 2010****IV – DECISÃO DA COMISSÃO**

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em reunião ordinária realizada nesta data, aprovou o Relatório apresentado pelo Senador Inácio Arruda, que passa a constituir Parecer da CRE favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 2010, de autoria da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CD).

Sala da Comissão, em 15 de abril de 2010.

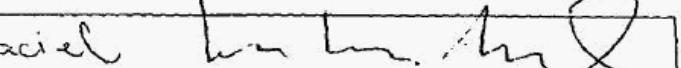
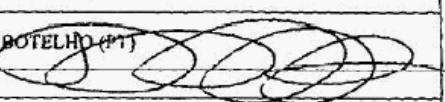
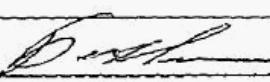
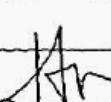
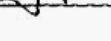
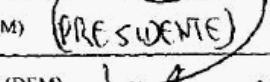
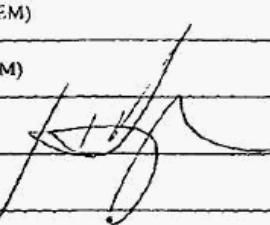
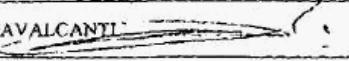


**Senador MARCO MACIEL**

Presidente em exercício da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

## COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: DS Nº 26, DE 2010.  
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE \_\_\_\_\_, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

<b>PRESIDENTE: SENADOR</b> Marco Maciel 	
<b>RELATOR</b> senador Inácio Arruda 	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)</b>	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	2 - MARINA SILVA (PV)
JOÃO RIBEIRO (PR)	3 - RENATO CASAGRANDE (PSB)
VAGO	4 - MAGNO MALTA (PR)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	5 - AUGUSTO BOTELHO (PT) 
<b>PMDB, PP</b>	
PEDRO SIMON 	1 - ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES 	2 - INÁCIO ARRUDA (RELATOR)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR 	3 - HÉLIO COSTA
ROMERO JUCÁ	4 - VALDIR RAUPP
PAULO DUQUE	5 - GEOFANI BORGES
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)</b>	
Efraim MORAIS (DEM)	1 - ADELMIR SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM) 	3 - JOSÉ AGRIPINO (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	4 - ROMEO TUMA (PTB) 
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	5 - ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 - ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB) 	7 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
<b>PTB</b>	
FERNANDO COLLOR	1 - MOZARILDO CAVALCANTI 
<b>PDT</b>	
PATRÍCIA SABOYA	CRISTOVAM BUARQUE

(Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

# PARECER Nº 418, DE 2010

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre a Emenda nº 1-Plen ao Substitutivo do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820, de 2000, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que altera os artigos 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

**RELATOR:** Senador **GILBERTO GOELLNER**

## I – RELATÓRIO

Sob análise na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado Federal a Emenda nº 1, de 2009 – PLEN ao Substitutivo do Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 6, de 2003, (nº 2.820, de 2000, na origem), que altera os artigos 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, de autoria do Senador ROMERO JUCÁ.

O Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003, de autoria do Deputado ALBERTO FRAGA, visa a alterar os arts. 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que dispõem sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas.

Em 21 de setembro de 2005, o Senador PEDRO SIMON apresentou relatório pela aprovação da matéria perante a CRA. Em 21 de fevereiro de 2008, o Senador JONAS PINHEIRO apresentou Voto em Separado propondo um substitutivo a proposição inicial, e, em 2 de agosto de 2008, a Comissão aprovou o referido documento, que passou a se constituir no Parecer nº 1.036, de 2006.

Com base no art. 235, II, d, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a matéria ficou por cinco dias para apresentação de emendas. Nenhuma emenda foi proposta.

Em 19 de fevereiro de 2008, foi aprovado o Substitutivo, ficando o Projeto prejudicado. Como consequência, foi aprovado o Parecer nº 95, de 2008, da Comissão Diretora, oferecendo a redação do vencido, para turno suplementar.

A matéria ficou sobrestada até 12 de maio de 2009 e, em 2 de junho de 2009, foi apresentada a Emenda nº 1, de 2009 – PLEN ao Substitutivo do PLC nº 6, de 2003.

A redação proposta pelo Substitutivo para o §1º do art. 47 da Lei nº 5.764, de 1971, prevê mandato de quatro anos para o Conselho de Administração da Sociedade Cooperativa, a obrigatoriedade, a cada eleição, da renovação de um terço dos membros, e mandato não superior a quatro anos. Para o §2º do mesmo art., o Substitutivo determina que as regras do §1º se apliquem à Diretoria, quando inexistir Conselho de Administração. Já o §2º prevê que o estatuto da cooperativa possa criar outros órgãos necessários à administração.

A Emenda nº 1 – PLEN, suprime os §§ 2º e 3º do art. 47, propostos pelo Substitutivo, e altera o §1º para estabelecer a permissão para apenas uma reeleição para mandatos consecutivos, no Conselho de Administração.

## II – ANÁLISE

Louvamos a iniciativa do ilustre Senador ROMERO JUCÁ que propõe aprimoramento ao Substitutivo ao PLC nº 6, de 2003, no sentido de alterar o art. 47 da Lei nº 5.764, de 1971, para exigir que o controle da direção das sociedades cooperativas seja composto, exclusivamente, de associados eleitos pela Assembleia Geral.

Ocorre que a emenda não menciona a obrigatoriedade dos membros do Conselho de Administração também sejam eleitos pela Assembleia Geral.

Essa omissão poderá abrir a possibilidade de que pessoas alheias ao quadro de associados componham o Conselho de Administração. Tal situação **infringe** um dos princípios basilares do cooperativismo – o da gestão democrática de seus membros.

Entendemos que o §1º do Substitutivo, do saudoso Senador JONAS PINHEIRO, é mais preciso ao determinar que os membros do Conselho de Administração sejam sócios eleitos pela Assembleia Geral.

Ademais, não seria conveniente suprimir os §§ 2º e 3º do art. 47, pois eles complementam a norma para a eleição da diretoria, nos casos em que não há Conselho de Administração, e conferem autonomia para o estatuto criar outros órgãos de administração.

### III – VOTO

Assim, pelo exposto, opinamos pela **rejeição** da Emenda nº 1, de 2009 – PLEN.

Sala da Comissão, 13 de abril de 2010.

, Presidente



, Relator

**COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA**

*EMENDA N° 1 - PLEN 40 SUBSTITUTIVO Oferecida  
A - PROPOSIÇÃO: PLC Nº 6, DE 2003*

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 13/3/2010, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	<i>Gilberto Goellner</i>
RELATOR:	<i>Gilberto Goellner</i>
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT PR PSB PC DO B PRB)</b>	
DELcíDIO AMARAL	1- ANTONIO CARLOS VALADARES
VAGO	2- FÁTIMA CLEIDE
AUGUSTO BOTELHO	3- EDUARDO SUPLICY
CÉSAR BORGES	4- SERYS SLHESSARENKO
(PMDB, PP)	
VAGO	1- ROMERO JUCÁ
NEUTO DE CONTO	2- VALDIR RAUPP
GERSON CAMATA	3- RENAN CALHEIROS
VALTER PEREIRA	4- PAULO DUQUE
<b>BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM, PSDB)</b>	
GILBERTO GOELLNER	1- DEMÓSTENES TORRES
RAIMUNDO COLOMBO	2- HERÁCLITO FORTES
KÁTIA ABREU	3- ROSALBA CIARLINI
JAYME CAMPOS	4- JOSÉ AGripino
VAGO	5- MÁRIO COUTO
FLEXA RIBEIRO	6- JOÃO TENÓRIO
MARISA SERRANO	7- MARCONI PERILLO
(PTB)	
ROMEU TUMA	1- SÉRGIO ZAMBiasi
(PDT)	
OSMAR DIAS	1- JOÃO DURVAL

Parecer Pela Rejeição da Matéria

## **PARECERES NºS 419 E 420, DE 2010**

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 84,  
de 2004 (nº 7.398/2002, na Casa de  
origem, do Deputado Aloysio Nunes  
Ferreira), que *altera o art. 9º da Lei nº  
9.434, de 4 de fevereiro de 1997.*

### **PARECER Nº 419, DE 210 (Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)**

**RELATOR:** Senador TASSO JEREISSATI

**RELATOR “AD HOC”:** Senador ANTONIO CARLOS VALADARES

### **I – RELATÓRIO**

A Comissão passa a examinar o PLC nº 84, de 2004 (PL nº 7.398, de 2002, na Casa de origem), que *altera o art. 9º da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997*. A referida lei trata da autorização judicial para doação de tecidos, órgãos ou partes do próprio corpo vivo, para transplante em pessoa que não seja cônjuge ou parente consanguíneo do doador.

O objetivo da proposição é acrescentar ao art. 9º da Lei nº 9.434, de 1997, quatro parágrafos, com o seguinte teor:

a) § 9º: (inciso I) prevendo que a petição de autorização de doação dirigida ao juiz será instruída com laudo subscrito por dois médicos pós-graduados ou detentores de título de especialista reconhecido no Brasil, e (inciso II) certidão negativa de infração médica fornecida pelo órgão de classe em que for inscrito o médico.

b) § 10: autorizando o juiz a requerer perícia quando a matéria não estiver suficientemente esclarecida na instrução.

c) § 11: dispondo que o juiz, se convencido da voluntariedade da doação e do atendimento dos requisitos legais, poderá autorizar liminarmente a doação; do contrário, primeiro ouvirá o doador, em audiência, no prazo de dez dias.

d) § 12: estabelecendo que o Ministério Público se manifestará, obrigatoriamente, nos pedidos de autorização judicial de doação de órgãos.

Distribuído inicialmente ao Senador Tião Viana, por exigência regimental, foi redistribuído a este parlamentar para exame e parecer.

A justificativa da proposição tem por base inibir o tráfico de órgãos.

## II – ANÁLISE

O parecer proferido inicialmente pelo Senador Tião Viana ressaltou com muita propriedade a importância e a adequação do projeto para coibir o tráfico de órgãos, oferecendo, inclusive, sugestão de emenda para aperfeiçoá-lo. Cabendo-nos re-apreciar o projeto, com muita satisfação acolhemos a manifestação favorável do nobre Senador, com a sugestão de emenda por ele oferecida.

A proposição é aprovada no crivo de admissibilidade porque atende aos art. 22, inciso I, e 48, da Constituição Federal, que tratam da iniciativa e da competência do Congresso Nacional para dispor sobre direito processual civil, em que se enquadra o tema.

O art. 9º da Lei nº 9.434, de 1997, conhecida como Lei de Doação de Órgãos, juntamente com outros dispositivos, foi alterado pela Lei nº 10.211, de 23 de março de 2001, passando a ter a seguinte redação:

**Art. 9º** É permitido à pessoa juridicamente capaz dispor gratuitamente de tecidos, órgãos e partes do próprio corpo vivo, para fins terapêuticos e para transplantes em cônjuge ou parentes consanguíneos até o quarto grau, inclusive, na forma do § 4º deste artigo, ou em qualquer outra pessoa, mediante autorização judicial, dispensada esta em relação à medula óssea. (Grifamos).

São duas as hipóteses de doação de tecidos, órgãos e partes do próprio corpo vivo: a) *independentemente* de autorização judicial, para a

atender ao cônjuge ou aos parentes consanguíneos até o 4º grau; e b) dependente de autorização judicial, destinando-se o órgão ou tecido a não parentes ou cônjuge, exceto quando se trata de doação de medula óssea.

A proposta de aditamento de quatro novos parágrafos ao art. 9º da Lei nº 9.434, de 1997, direciona-se para a segunda hipótese, de modo a estabelecer – no âmbito judicial e com a oitiva do Ministério Público – crivo que permita acurado exame dos pedidos de doação de órgãos e tecidos e evite a sua comercialização.

Os §§ 10, 11 e 12 a serem aditados ao art. 9º não suscitam qualquer controvérsia, pois o juiz manifesta-se consoante sua convicção e, dada a natureza do tema, o Ministério Público há de acompanhar os feitos que tratem de doação de órgãos e tecidos. O § 9º, porém, merece análise mais acurada por exigir *laudo subscrito por dois médicos com pós-graduação* ou título de especialista reconhecido no Brasil (inciso I) e também *certidão negativa de infração ética*, fornecida pelo órgão de classe em que for inscrito o médico (inciso II). A questão é saber se estariam essas exigências superdimensionadas.

A primeira impressão, de que são formuladas exigências excessivas nos incisos I e II do § 9º do art. 9º, logo se dissipia à vista de matérias jornalísticas. De fato, ao longo dos últimos vinte anos, o que um dia foi chamado de “lenda urbana”, ou de “inaceitável absurdo”, inclusive por médicos, veio a se confirmar, especialmente em países do Terceiro Mundo.

Diversos programas de televisão mostraram os caminhos percorridos para a aquisição de um órgão no denominado “mercado negro”. A venda de rins e córneas mostrou-se das mais corriqueiras. O tráfico internacional de órgãos foi apontado como dos mais rentáveis, com a utilização de navios adredeadamente preparados para as remoções, conservação e transporte de órgãos, e outros, dotados de mini-hospitais, com capacidade para realizar transplantes – do que se conclui não ser excessiva a medida proposta.

No que concerne às exigências de especialização e conduta ética, também não estão superdimensionadas porque os transplantes de órgãos e tecidos constituem práticas de excelência que não podem ser realizadas sem as condições hospitalares adequadas, nem conferidas a profissionais desprovidos de qualificação técnica e reconhecida ética.

Percebe-se, porém, que o laudo subscrito por dois médicos acaba por aglutinar exigências que podem ser supridas de modo mais simples e igualmente eficaz, mediante a fusão do texto do inciso I com o do § 9º, acrescentando-se a esse parágrafo que os dois médicos com pós-graduação ou título de especialista, que subscrevam o laudo, sejam integrantes de equipe de transplantes cadastrada no Ministério da Saúde, pois para efetuarem esse cadastro precisam apresentar a certidão negativa fornecida pelo órgão de representação de classe. Esse procedimento, se acolhido, recomenda a supressão, mediante emenda, dos incisos I e II do referido § 9º do art. 9º porque já estarão atendidas as exigências relativas à especialização médica e à ética.

### III – VOTO

O PLC nº 84, de 2002 (PL nº 7.398, de 2002, na Câmara dos Deputados), não apresenta vícios de constitucionalidade, juridicidade ou técnica, recomendando-se a sua **aprovação** com a seguinte emenda:

#### EMENDA N° 1 – CCJ

Dê-se a seguinte redação ao § 9º do art. 9º da Lei nº 9.434, de 1997, de que trata o PLC nº 84, de 2004 (PL nº 7.398, de 2002, na Câmara dos Deputados), suprimindo-se os incisos I e II do mesmo § 9º:

**Art. 9º .....**

§ 9º A petição com o pedido de autorização judicial deverá ser instruída com laudo subscrito por dois médicos, com pós-graduação ou título de especialista, integrantes de equipe de transplantes cadastrada no Ministério da Saúde.

Sala da Comissão, 15 de abril de 2019.



, Presidente

, Relator

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLN Nº 341 DE 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 15 / 04 / 2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	<i>Senador Demóstenes Torres</i>
RELATOR "Ad Hoc":	<i>Senador Antonio Carlos Valadares</i>
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	<i>Marina Silva</i>
ALOIZIO MERCADANTE	<i>Aloizio Mercadante</i>
EDUARDO SUPLICY	<i>Eduardo Suplicy</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES	<i>Antônio Carlos Valadares</i>
IDELI SALVATTI	<i>Ideli Salvatti</i>
EXPEDITO JÚNIOR	<i>Expedito Júnior</i>
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	<i>Pedro Simon</i>
ALMEIDA LIMA	<i>Almeida Lima</i>
GILVAM BORGES	<i>Gilvam Borges</i>
FRANCISCO DORNELLES	<i>Francisco Dornelles</i>
VALTER PEREIRA	<i>Valter Pereira</i>
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	<i>Wellington Salgado de Oliveira</i>
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	<i>Kátia Abreu</i>
DEMÓSTENES TORRES	<i>Demóstenes Torres</i>
JAYME CAMPOS	<i>Jayme Campos</i>
MARCO MACIEL	<i>Marco Maciel</i>
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	<i>Antônio Carlos Júnior</i>
ALVARO DIAS	<i>Alvaro Dias</i>
SÉRGIO GUERRA	<i>Sérgio Guerra</i>
LÚCIA VÂNIA	<i>Lúcia Vânia</i>
TASSO JEREISSATI	<i>Tasso Jereissati</i>
PTB	
ROMEU TUMA	<i>Romeu Tuma</i>
PDT	
OSMAR DIAS	<i>Osmar Dias</i>
1. GIM ARGELLO	
1. PATRÍCIA SABOYA	

**PARECER Nº 420, DE 2010**  
**(Da Comissão de Assuntos Sociais)**

**RELATOR:** Senador MÃO SANTA

**RELATOR "AD HOC":** Senador ROBERTO CAVALCANTI

**I - RELATÓRIO**

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 84, de 2004 (Projeto de Lei nº 7.398, de 2002, na Casa de origem), de autoria do Deputado Aloysio Nunes Ferreira, define procedimentos e documentos relativos à autorização judicial para a doação, de tecidos, órgãos ou partes do corpo vivo, por pessoa que não seja conjugue ou parente consanguíneo do receptor.

Para isso, a proposição determina o acréscimo de quatro parágrafos ao art. 9º da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997 (Lei dos Transplantes de Órgãos). O primeiro deles (§ 9º) estabelece que a petição inicial para a autorização judicial do transplante deverá ser instruída com laudo substituto por dois médicos especializados, com idoneidade profissional comprovada por certidão negativa de infração ética, a ser anexada.

Os §§ 10 e 11 facultam ao juiz a possibilidade de nomear perito, de designar audiência e de conceder iminência à autorização. Por fim, o § 12 obriga que seja dada vista ao Ministério Pùblico em todos os casos.

O art. 2º da proposição determina que a lei eventualmente originada passara a vigor após a data de sua publicação.

Ao justificar a proposição, o autor informa ter tido conhecimento de diversos crimes relacionados a transplantes de órgãos: compra de cadáveres, retirada de órgãos de cadáveres sem autorização da família, retirada de órgãos de incapazes sem autorização dos responsáveis legais e doações de órgãos por empregados, mediante coação pelos empregadores. O Parlamentar também faz referências a matérias jornalísticas e programas de televisão sobre o tráfico de órgãos no Brasil.

O PLC nº 84, de 2004, foi inicialmente distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), onde foi considerado constitucional e jurídico, recebendo parecer pela aprovação com uma emenda. A modificação proposta pela CCJ suprime o inciso II do § 9º a ser inserido pelo projeto, o qual exige a certidão negativa de infração ética para o ajuizamento do pedido de autorização para o transplante.

Após a apreciação por esta Comissão de Assuntos Sociais (CAS), a proposição seguirá ao Plenário do Senado Federal.

## II – ANÁLISE

Preliminarmente, cumpre ressaltar que a matéria – transplante de órgãos – conforma-se ao rol de atribuições desta Comissão, nos termos do art. 100, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

O tema da doação de órgãos é dos mais relevantes entre aqueles debatidos pela bioética. Ele envolve questões de solidariedade, de altruísmo, de autonomia da vontade, de respeito aos mortos e de fundo religioso. Por isso, há variações nas regras relativas aos transplantes nos diferentes países, o que reflete o contexto socio-cultural e religioso de cada sociedade.

Há, no entanto, um aspecto do transplante que é rechaçado por todas as comunidades médicas, independentemente do país em que se situem, que é o comércio de órgãos humanos. Trata-se de atividade aviltante, incompatível com o exercício ético da medicina.

Infelizmente, isso não significa que não existam médicos inescrupulosos, dispostos a atropelar os valores éticos desta nobre profissão a fim de conseguir o enriquecimento a custa dos que eles pretendem proteger. Sabemos que na China e na Índia, por exemplo, não é difícil conseguir um rim ou mesmo um fígado humano, desde que se tenha dinheiro suficiente para pagar pelo transplante ilegal. Em verdade, o preço pago pelo traficante ao doador ou a seus familiares é muito pequeno; a maior parte da quantia despendida pelo receptor fica nas mãos dos delinqüentes que organizam a empreitada.

Documentário, recentemente exibido pelo canal *National Geographic Channel* mostrou inúmeros moradores de favelas indígenas com cicatrizes cirúrgicas no abdômen, decorrentes de operações de retirada de rim (nephrectomia), quase sempre vendidos – por valores irrisórios – a traficantes, que os repassam a estrangeiros ricos e desesperados por um transplante renal. A cena daquelas pessoas, em situação de extrema pobreza, exibindo os sinais da mutilação que sofreram, é capaz de chocar até mesmo quem pensa estar acostumado a imagens mais fortes.

Dessa forma, há que reverenciar a iniciativa do Deputado Aloysio Ferreira. Sua preocupação em coibir o tráfico de órgãos no Brasil é absolutamente meritória.

O transplante de rins de doador vivo que não seja parente ou cônjuge do receptor, que, por força de disposição legal, deve ser precedido de autorização judicial, é relativamente infrequente no País. No ano de 2008, essa modalidade de transplante representou 3,2% dos transplantes renais e 1,2% dos transplantes hepáticos no Brasil.

Quimpe salientar que o projeto sob análise aborda uma questão muito particular do tráfico de órgãos, ou seja, aquela em que o receptor tenta concretizar seu "direito" ao transplante ilícito. Tenta fraudar a lei, iludindo o julgamento médico, que é o principal obstáculo ao transplante. Para isso, recorre a falsas declarações de saúde, que podem ser facilmente detectadas, e a ameaças de morte, que são ilegais.

Entendo, entretanto, que o limite mínimo exigido para a punição inicial não contribuirá para afastar a ilegalidade do ato. E que os médicos limitar-se-iam a analisar as questões técnicas do transplante, se há necessidade do transplante, se há compatibilidade entre doador e receptor, se houver riscos no procedimento etc. Não cabe ao médico avaliar e, principalmente, aferir a amplitude de interesses econômicos e legais da operação. Não se pode transferir a responsabilidade da lei para o médico.

Hoje, qualquer candidato a transplante deve passar pela avaliação de uma equipe médica especializada, autorizada e fiscalizada pelo Ministério da Saúde, e seguramente será examinado por mais de dois médicos, como exige o

projeto. É o que determina o art. 8º do Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997, que regulamenta a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, "que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fim de transplante e tratamento, e dá outras providências".

Art. 8º A retirada de tecidos, órgãos e partes e o seu transplante ou enxerto só poderão ser realizados por equipes especializadas e em estabelecimentos de saúde, públicos ou privados, prévia e expressamente autorizados pelo Ministério da Saúde.

§ 4º Os estabelecimentos de saúde e as equipes especializadas firmarão compromisso, no pedido de autorização, de que se sujeitam à fiscalização e ao controle do Poder Público, facilitando o acesso de seus agentes credenciados a instalações, equipamentos e prontuários, observada, quanto a estes, a necessária habilitação, em face do caráter sigiloso destes documentos, conforme for estabelecido pelo Conselho Federal de Medicina. [grifado no texto]

Vê-se que o laudo médico de que trata o PLC nº 84, de 2004, não acrescenta salvaguardas ao procedimento judicial, mas poderia constranger médicos a atestar a legalidade de um ato sobre o qual eles não têm controle total. Ressalte-se que a indicação médica é condição sine qua non para qualquer tipo de transplante, seja entre parentes consanguíneos, seja de doador cadáver, de modo que o laudo exigido pelo PLC deve ser interpretado como aigo além da mera indicação médica do procedimento. Daí deriva nossa preocupação com essa exigência.

Os §§ 10 e 11, acima mencionados, pelo RICF trazem de forma já consagrados no Código de Processo Civil, conforme modos nº 102 para dar ao cláusuramento das matérias aliciadas. Consideramos, no entanto, que a referência exclusiva ao deputado tanto na perícia quanto na audiência, limita a ação fiscal do magistrado. Mais ainda, não deixa a liberdade do juiz a de alegar possuir a veracidade ou não, bem assim das pessoas ou documentos que sejam objetos da perícia judicial.

A participação do Ministério Públco nos processos de doação de órgãos já é prevista no Decreto nº 2.268, de 1997, sendo fundamental para a fiscalização do sistema de transplantes no Brasil. Por isso, o § 12 a ser inserido pelo projeto não merece reparos.

Diante do fato de o art. 9º da Lei nº 9.434, de 1997, tratar de outras formas de transplante intervivos, independentes de autorização judicial, julgamos que o simples acréscimo de parágrafos ao final do dispositivo pode causar dificuldades em sua interpretação, haja vista não ficar claro a que modalidades de transplante se referem os parágrafos acrescidos.

A ementa do projeto, de sua parte, não se conforma às exigências da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que *dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona*, pois não explicita o objeto da lei. Por fim, o art. 1º da proposição pode ser excluído, por desnecessário, visto que não se trata da criação de lei extravagante.

Assim, propomos uma emenda substitutiva para acrescentar um art. 9º-A à Lei dos Transplantes de Órgãos, suprimindo o § 9º da redação original do PLC e ampliando as possibilidades de ação do juiz no sentido de obter o esclarecimento da matéria em apreço. Dessa forma, a emenda supressiva aprovada pela CCJ é contemplada pelo substitutivo.

### III - VOTO

Em vista do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2004, e pelo acatamento da Emenda nº 1 – CCJ, na forma do seguinte substitutivo:

### EMENDA N° 1 - CAS (SUBSTITUTIVO) PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 84, BE 2004

Altera a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que *dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e das outras providências, para dispor sobre o procedimento da autorização judicial para o transplante intervivos*.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** A Lei nº 9.434, dc 4 de fevereiro de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 9º-A:

"Art. 9º-A. No caso de doação dependente de provimento judicial, poderá o juiz, convencendo-se da voluntariedade da doação e do atendimento dos requisitos legais, conhecer diretamente do pedido e conceder a autorização, proferindo sentença após a manifestação do Ministério Público.

*Parágrafo único.* Quando a matéria não lhe parecer suficientemente esclarecida, o juiz poderá nomear perito para examinar o caso, bem assim designar audiência para o esclarecimento da matéria, no prazo máximo de dez dias."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 31 de março de 2010.

**Senadora ROSALBA CANTARELLI**  
Comissão de Assuntos Sociais  
Presidente

Presidente

Relator

*Rosalba Cantarelli  
(Assinado)*

## **COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

### **IV - DECISÃO DA COMISSÃO**

A Comissão de Assuntos Sociais, em Reunião realizada nesta data, aprova o Relatório, que passa a constituir Parecer da CAS, favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2004, com o acatamento da Emenda nº 1-CCJ, na forma da Emenda nº 2 – CAS (Substitutivo).

#### **EMENDA N° 2 - CAS (SUBSTITUTIVO)**

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 84, DE 2004**

Altera a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que *dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências*, para dispor sobre o procedimento de autorização judicial para o transplante intervivos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** A Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 9º-A:

“Art. 9º-A No caso de doação dependente de provimento judicial, poderá o juiz, convencendo-se da voluntariedade da doação e do atendimento dos requisitos legais, conhecer diretamente do pedido e conceder a autorização, proferindo sentença após a manifestação do Ministério Público.

*Parágrafo único.* Quando a matéria não lhe parecer suficientemente esclarecida, o juiz poderá nomear perito para examinar o caso, bem assim designar audiência para o esclarecimento da matéria, no prazo máximo de dez dias.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 31 de março de 2010.

  
Senadora **ROSALBA CIARLINI**  
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

**SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 84, DE 2004**

**ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 31 / 03 /2010 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)**

**PRESIDÊNCIA: SENADORA ROSALBA CIARLINI**

*Rosalba Ciarlini*

**RELATORIA: SENADOR MÃO SANTA**

*Relator "Ad hoc": Senador Roberto Cavalcanti*

**BLOCO DE APOIO AO GOVERNO TITULARES**

**BLOCO DE APOIO AO GOVERNO SUPLENTES**

**(vago)**

**1- (vago)**

**AUGUSTO BOTELHO (PT)**

**2- CÉSAR BORGES (PR)**

**PAULO PAIM (PT)**

*César Borges*  
**3- EDUARDO SUPLICY (PT)**

**MARCELO CRIVELLA (PRB)**

*Eduardo Suplicy*  
**4- INÁCIO ARRUDA (PC do B)**

**FÁTIMA CLEIDE (PT)**

*Inácio Arruda*  
**5- IDELI SALVATTI (PT)**

*Fátima Cleide*  
**ROBERTO CAVALCANTI (PRB)**

*Roberto Cavalcanti*  
**6- (vago)**

**RENATO CASAGRANDE (PSB)**

*Renato Casagrande*  
**7- JOSÉ NERY (PSOL)**

**MAIORIA (PMDB E PP) TITULARES**

**MAIORIA (PMDB E PP) SUPLENTES**

**GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)**

**1- LOBÃO FILHO (PMDB)**

**GEOVANI BORGES (PMDB)**

*Giovanni Borges*  
**2- ROMERO JUCÁ (PMDB)**

**PAULO DUQUE (PMDB)**

*Paulo Duque*  
**3- VALDIR RAUPP (PMDB)**

**(vago)**

*Valdir Raupp*  
**4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)**

**MÃO SANTA (PSC)**

**5- WELLINGTON SALGADO  
DE OLIVEIRA (PMDB)**

**BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB) TITULARES**

**BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB) SUPLENTES**

**ADELMIRO SANTANA (DEM)**

**1- HERÁCLITO FORTES (DEM)**

*Adelmir Santana*  
**ROSALBA CIARLINI (DEM)**

**2- JAYME CAMPOS (DEM)**

**EFRAIM MORAIS (DEM)**

**3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)**

**RAIMUNDO COLOMBO (DEM)**

**4- JOSÉ AGripino (DEM)**

*Raimundo Colombo*  
**FLÁVIO ARNS (PSDB)**

**5- CÍCERO LUCENA (PSDB)**

**EDUARDO AZEREDO (PSDB)**

**6- MARISA SERRANO (PSDB)**

**PAPALEÓ PAES (PSDB)**

**7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)**

**PTB TITULARES**

**PTB SUPLENTES**

**MOZARILDO CAVALCANTI**

**1- GIM ARGELLO**

**PDT TITULARES**

**PDT SUPLENTES**

**JOÃO DURVAL**

*João Durval*  
**1- CRISTOVAM BUARQUE**

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA****CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

---

**TÍTULO III**  
**Da Organização do Estado**

---

**CAPÍTULO II**  
**DA UNIÃO**

---

**Art. 22.** Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

---

**TÍTULO IV**  
**Da Organização dos Poderes**

---

**CAPÍTULO I**  
**DO PODER LEGISLATIVO**

---

**Seção II**  
**DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

---

**Art. 48.** Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;  
XI - criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

---

#### LEI N° 9.434, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1997.

Dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências.

---

#### CAPÍTULO III

#### DA DISPOSIÇÃO DE TECIDOS, ÓRGÃOS E PARTES DO CORPO HUMANO VIVO PARA FINS DE TRANSPLANTE OU TRATAMENTO

Art. 9º É permitida à pessoa juridicamente capaz dispor gratuitamente de tecidos, órgãos e partes do próprio corpo vivo, para fins terapêuticos ou para transplantes em cônjuge ou parentes consangüíneos até o quarto grau, inclusive, na forma do § 4º deste artigo, ou em qualquer outra pessoa, mediante autorização judicial, dispensada esta em relação à medula óssea. (Redação dada pela Lei nº 10.211, de 23.3.2001)

§ 1º (VETADO)

§ 2º (VETADO)

§ 3º Só é permitida a doação referida neste artigo quando se tratar de órgãos duplos, de partes de órgãos, tecidos ou partes do corpo cuja retirada não impeça o organismo do doador de continuar vivendo sem risco para a sua integridade e não represente grave comprometimento de suas aptidões vitais e saúde mental e não cause mutilação ou deformação inaceitável, e corresponda a uma necessidade terapêutica comprovadamente indispensável à pessoa receptora.

§ 4º O doador deverá autorizar, preferencialmente por escrito e diante de testemunhas, especificamente o tecido, órgão ou parte do corpo objeto da retirada.

§ 5º A doação poderá ser revogada pelo doador ou pelos responsáveis legais a qualquer momento antes de sua concretização.

§ 6º O indivíduo juridicamente incapaz, com compatibilidade imunológica comprovada, poderá fazer doação nos casos de transplante de medula óssea, desde que haja consentimento de ambos os pais ou seus responsáveis legais e autorização judicial e o ato não oferecer risco para a sua saúde.

§ 7º É vedado à gestante dispor de tecidos, órgãos ou partes de seu corpo vivo, exceto quando se tratar de doação de tecido para ser utilizado em transplante de medula óssea e o ato não oferecer risco à sua saúde ou ao feto.

§ 8º O auto-transplante depende apenas do consentimento do próprio indivíduo, registrado em seu prontuário médico ou, se ele for juridicamente incapaz, de um de seus pais ou responsáveis legais.

---

#### **LEI COMPLEMENTAR N° 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

---

#### **LEI N° 10.211, DE 23 DE MARÇO DE 2001.**

Altera dispositivos da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que "dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento".

---

#### **DECRETO N° 2.268, DE 30 DE JUNHO DE 1997.**

Regulamenta a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fim de transplante e tratamento, e dá outras providências.

---

**CAPÍTULO II  
DA AUTORIZAÇÃO  
SEÇÃO I  
*Das Condições Gerais e Comuns***

**Art 8º** A retirada de tecidos, órgãos e partes e o seu transplante ou enxerto só poderão ser realizados por equipes especializadas e em estabelecimentos de saúde, públicos ou privados, prévia e expressamente autorizados pelo Ministério da Saúde.

**§ 1º** O pedido de autorização poderá ser formulado para uma ou mais atividades de que trata este Regulamento, podendo restringir-se a tecidos, órgãos ou partes especificados.

**§ 2º** A autorização será concedida, distintamente, para estabelecimentos de saúde, equipes especializadas de retirada e de transplante ou enxerto.

**§ 3º** Os membros de uma equipe especializada poderão integrar a de outra, desde que nominalmente identificados na relação de ambas, assim como atuar em qualquer estabelecimento de saúde autorizado para os fins deste Decreto.

**§ 4º** Os estabelecimentos de saúde e as equipes especializadas firmarão compromisso, no pedido de autorização, de que se sujeitam à fiscalização e ao controle do Poder Público, facilitando o acesso de seus agentes credenciados a instalações, equipamentos e prontuários, observada, quanto a estes a necessária habilitação, em face do caráter sigiloso destes documentos, conforme for estabelecido pelo Conselho Federal de Medicina.

**§ 5º** A autorização terá validade pelo prazo de dois anos, renovável por períodos iguais e sucessivos, verificada a observância dos requisitos estabelecidos nas Seções seguintes.

**§ 6º** A renovação deverá ser requerida sessenta dias antes do término de sua vigência, prorrogando-se automaticamente a autorização anterior até a manifestação definitiva do Ministério da Saúde.

**§ 7º** Os pedidos formulados depois do prazo fixado no parágrafo precedente sujeitam-se à manifestação ali prevista, ficando sem eficácia a autorização a partir da data de expiração de sua vigência e até a decisão sobre o pedido de renovação.

**§ 8º** Salvo motivo de força maior, devidamente justificado, a decisão de que trata os §§ 6º e 7º será tomada no prazo de até sessenta dias, a contar do pedido de renovação, sob pena de responsabilidade administrativa.

---

*DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.*

## **RELATÓRIO.**

**RELATOR:** Senador TIÃO VIANA

### **I – RELATÓRIO**

Compete-nos examinar, nesta oportunidade, o Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2004 (PL nº 7.398, de 2002, na Casa de origem), que altera o art. 9º da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997. A referida lei trata da autorização judicial para doação de tecidos, órgãos ou partes do próprio corpo vivo, para transplante em pessoa que não seja cônjuge ou parente consangüíneo do doador.

Consoante preconiza a proposição, o art. 9º da Lei nº 9.434, de 1997, passaria a ter mais quatro parágrafos, com o seguinte teor:

A) § 9º: (inciso I) prevendo que a petição de autorização de doação dirigida ao juiz será instruída com laudo subscrito por dois médicos pós-graduados ou detentores de título de especialista reconhecido no Brasil, e (inciso II) certidão negativa de infração médica fornecida pelo órgão de classe em que for inscrito o médico.

B) § 10: autorizando o juiz a requerer perícia quando a matéria não estiver suficientemente esclarecida na instrução.

C) § 11: dispondo que o juiz, se convencido da voluntariedade da doação e do atendimento dos requisitos legais, poderá autorizar liminarmente a doação; do contrário, primeiro ouvirá o doador, em audiência, no prazo de dez dias.

D) § 12: estabelecendo que o Ministério Público se manifestará, obrigatoriamente, nos pedidos de autorização judicial de doação de órgãos.

A justificativa da proposição é baseada na preocupação com o tráfico de órgãos.

## II – ANÁLISE

A proposição atende aos arts. 22, inciso I, e 48, da Constituição Federal, que tratam da iniciativa e da competência do Congresso Nacional para dispor sobre direito civil, em que se enquadra o tema.

O art. 9º da Lei nº 9.434, de 1997, conhecida como Lei de Doação de Órgãos, juntamente com outros dispositivos, foi alterado pela Lei nº 10.211, de 23 de março de 2001, passando a ter a seguinte redação:

**Art. 9º** É permitido à pessoa juridicamente capaz dispor gratuitamente de tecidos, órgãos e partes do próprio corpo vivo, para fins terapêuticos e para transplantes em cônjuge ou parentes consangüíneos até o quarto grau, inclusive, na forma do § 4º deste artigo, ou em qualquer outra pessoa, mediante autorização judicial, dispensada esta em relação à medula óssea. (Grifamos).

São duas, portanto, as hipóteses de doação de tecidos, órgãos e partes do próprio corpo vivo: a) *independentemente* de autorização judicial, para a atender ao cônjuge ou aos parentes consangüíneos até o 4º grau; e b) *dependente* de autorização judicial, destinando-se o órgão ou tecido a não parentes ou cônjuge, exceto se se tratar de doação de medula óssea.

A proposta de aditamento de quatro novos parágrafos ao art. 9º da Lei nº 9.434, de 1997, direciona-se para a segunda hipótese, de modo a estabelecer – no âmbito judicial e com a oitiva do Ministério Público – crivo que permita acurado exame dos pedidos de doação de órgãos e tecidos e evite a sua comercialização.

Os §§ 10, 11 e 12 a serem aditados ao art. 9º não suscitam qualquer controvérsia, pois o juiz manifesta-se consoante sua convicção e, dada a natureza do tema, o Ministério Público há de acompanhar os feitos que tratem de doação de órgãos e tecidos. O § 9º, porém, merece análise mais detida, por exigir laudo subscrito por dois médicos com pós-graduação ou título de especialista reconhecido no Brasil (inciso I) e também certidão negativa de infração ética, fornecida pelo órgão de classe em que for inscrito o médico (inciso II). A questão é saber se estariam essas exigências superdimensionadas.

A primeira impressão, de que são formuladas exigências excessivas nos incisos I e II do § 9º do art. 9º, logo se dissipa à vista de matérias jornalísticas. De fato, ao longo dos últimos vinte anos, o que

um dia foi chamado de “lenda urbana”, ou de “inaceitável absurdo”, inclusive por médicos, veio a se confirmar, especialmente em países do Terceiro Mundo.

Diversos programas de televisão mostraram os caminhos percorridos para a aquisição de um órgão no denominado “mercado negro”. A venda de rins e córneas mostrou-se das mais corriqueiras, especialmente no Nordeste do Brasil. O tráfico internacional de órgãos foi apontado como dos mais rentáveis, com a utilização de navios adredemente preparados para as remoções, conservação e transporte de órgãos, e outros, dotados de mini-hospitais, com capacidade para realizar transplantes – do que se conclui não ser excessiva a medida proposta.

No que concerne às exigências de especialização e conduta ética, também não estão superdimensionadas porque os transplantes de órgãos e tecidos constituem práticas de excelência que não podem ser realizadas sem as condições hospitalares adequadas, nem conferidas a profissionais desprovidos de qualificação técnica e reconhecida ética.

Percebe-se, porém, que o laudo subscrito por dois médicos acaba por aglutinar exigências que podem ser supridas de modo mais simples e igualmente eficaz, mediante a fusão do texto do inciso I com o do § 9º, acrescentando-se a esse parágrafo que os dois médicos com pós-graduação ou título de especialista, que subscrevam o laudo, sejam integrantes de equipe de transplantes cadastrada no Ministério da Saúde, pois para efetuarem esse cadastro precisam apresentar a certidão negativa fornecida pelo órgão de representação de classe. Esse procedimento, se acolhido, recomenda a supressão, mediante emenda, dos incisos I e II do referido § 9º do art. 9º porque já estarão atendidas as exigências relativas à especialização médica e à ética.

### III – VOTO

O Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2002 (PL nº 7.398, de 2002, na Câmara dos Deputados), não apresenta vícios de constitucionalidade, juridicidade ou técnica, recomendando-se a sua aprovação com a seguinte emenda:

**EMENDA N° 1 - CCJ**

Dê-se a seguinte redação ao § 9º do art. 9º da Lei nº 9.434, de 1997, de que trata o PLC nº 84, de 2004 (PL nº 7.398, de 2002, na Câmara dos Deputados, suprimindo-se os incisos I e II do mesmo § 9º:

Art. 9º

§ 9º A petição com o pedido de autorização judicial deverá ser instruída com laudo subscrito por dois médicos, com pós-graduação ou título de especialista, integrantes de equipe de transplantes cadastrada no Ministério da Saúde.

## Sala da Comissão.

, Presidente

Vicente Urena, Relator

# PARECER Nº 421, DE 2010

DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
(em audiência, nos termos do Requerimento nº 637, de 2009), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2005, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que *acrescenta artigo à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências, para criminalizar a omissão de funcionários de laboratórios fotográficos que tomam conhecimento de fotos pornográficas envolvendo criança ou adolescente.*

RELATORA: Senadora MARISA SERRANO

## I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, por força da aprovação do Requerimento nº 637, de 2009, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 213, de 2005, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi. A proposição acrescenta dispositivo ao Estatuto da Criança e do Adolescente para criminalizar a conduta do responsável ou funcionário de laboratório fotográfico que deixar de comunicar, sem justa causa, à autoridade competente, a revelação de fotografia e imagem com pornografia ou cena de sexo explícito envolvendo criança ou adolescente. O projeto prevê pena detentiva de seis meses a dois anos para quem descumprir a obrigação.

Na justificação, o autor chama a atenção para a necessidade de se criar um dever de agir para os funcionários de laboratórios fotográficos, cuja inobservância deve ser respondida com responsabilização criminal.

O projeto passou anteriormente pelo crivo das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) e de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) – esta última em decisão definitiva –, recebendo de ambas a aprovação com emendas.

No prazo regimental, por força do Recurso nº 3, de 2009, a matéria foi encaminhada ao Plenário em abril daquele ano, tendo sido aberto novo prazo para apresentação de emendas. Esgotado esse prazo sem apresentação de emendas, o projeto foi incluído na ordem ~~do dia 26/04~~ em que foi apresentado pedido de que a proposição fosse, também, apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

Nesta Comissão, o projeto não recebeu emendas.

## II – ANÁLISE

A pornografia infantil é, hoje, uma indústria bilionária e, certamente, encontra-se entre as atividades criminosas que mais crescem no mundo. Assim, é dever do Estado e da sociedade assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito ao seu desenvolvimento normal, e de “colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”. E assim determina nossa Constituição Federal em seu art. 227.

A prática de combater os abusos com relação a ações que possam levar à pornografia infantil tem sido difundida em vários países. Entre eles, está os Estados Unidos, onde pelo menos sete estados editaram leis para obrigar os funcionários de laboratórios fotográficos a reportar casos de possíveis abusos no que diz respeito à fotografia de crianças e adolescentes. Em nível federal, o Título 42 do Código dos Estados Unidos exige, dos fornecedores de serviços de comunicação eletrônica, por exemplo, que comuniquem casos de abusos ao Centro Nacional para Crianças Desaparecidas e Exploradas. Também, leis similares daquele país norteamericano estendem aos técnicos de laboratório fotográfico a obrigação de comunicar qualquer irregularidade observada na hora de se reproduzirem imagens fotográficas.

Assim, as tentativas de diminuir as ações nocivas às crianças e aos adolescentes são bem vindas e merecem apoio da sociedade. No Brasil, essas tentativas, inclusive, atendem ao apelo constitucional de colocar essa parcela da população a salvo de exploração.

Por essas razões, concordamos com os relatórios das duas comissões anteriores (CDH e CCJ), que concluíram pela aprovação do PLS nº 213, de 2005. Contudo, é necessário que seja renumerado o artigo incluído pelo projeto, em face da aprovação da Lei nº 11.829, de 25 de novembro de 2008, que inseriu novos artigos no Estatuto da Criança e do Adolescente após seu art. 241.

Desse modo, apresentamos emendas que incorporam a sugestão da CDH e da CCJ de exclusão do termo “sem justa causa” e dão nova redação à ementa do projeto original.

### **III – VOTO**

Em face do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2005, com as seguintes emendas:

#### **EMENDA N° – CAS**

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2005, a seguinte redação:

“Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para criminalizar a falta de comunicado sobre o ingresso, em laboratórios fotográficos, de imagens ou fotografias pornográficas e de sexo envolvendo crianças e adolescentes.”

**EMENDA N° - CAS**

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2005, a seguinte redação:

"Art. 1º .....

'Art. 241-F. Deixar o proprietário, responsável ou funcionário de laboratório fotográfico de comunicar, à autoridade competente, o ingresso, no estabelecimento, de imagens ou fotografias pornográficas ou de sexo envolvendo crianças ou adolescentes.

Pena – detenção de seis meses a dois anos'."

Sala da Comissão, 7 de abril de 2010.

*M. Serrano*  
Senadora ROSSALBA CICOLINI  
Comissão de Assuntos Sociais  
Presidente

*Senadora Marisa Serrano, Relatora*

**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS****IV - DECISÃO DA COMISSÃO**

A Comissão de Assuntos Sociais, em Reunião realizada nesta data, aprova o Relatório da Senadora Marisa Serrano, que passa a constituir Parecer da CAS, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2005, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, com as Emendas nº 2-CAS e nº 3-CAS.

## EMENDA Nº 2 – CAS

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2005, a seguinte redação:

“Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para criminalizar a falta de comunicado sobre o ingresso, em laboratórios fotográficos, de imagens ou fotografias pornográficas e de sexo envolvendo crianças e adolescentes.”

## EMENDA Nº 3 – CAS

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2005, a seguinte redação:

“Art.1º .....

“Art. 241-F. Deixar o proprietário, responsável ou funcionário de laboratório fotográfico de comunicar, à autoridade competente, o ingresso, no estabelecimento, de imagens ou fotografias pornográficas ou de sexo envolvendo crianças ou adolescentes.

Pena – detenção de seis meses a dois anos.”

Sala da Comissão, 7 de abril de 2010.

  
Senadora ROSALBA CIARLINI  
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

## COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 213 DE 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 07/04/2010 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDÊNCIA: SENADORA ROSALBA CIARLINI

*Rosalba Ciarlini*

RELATORIA: SENADORA MARISA SERRANO

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO TITULARES	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO SUPLENTES
(vago)	1- (vago)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	2- CÉSAR BORGES (PR)
PAULO PAIM (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
FÁTIMA CLEIDE (PT)	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	7- JOSÉ NERY (PSOL)
MAIORIA (PMDB E PP) TITULARES	MAIORIA (PMDB E PP) SUPLENTES
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	1- (vago)
GEOVANI BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
PAULO DUQUE (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
(vago)	4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)
MÃO SANTA (PSC)	5- (vago)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB) TITULARES	BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB) SUPLENTES
ADELMIRO SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM)	2- JAYME CAMPOS (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- JOSÉ AGripino (DEM)
FLÁVIO ARNS (PSDB)	5- CÍCERO LUCENA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6- MARISA SERRANO (PSDB) RELADORA Interna
PAPALÉO PAES (PSDB)	7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)
PTB TITULARES	PTB SUPLENTES
MOZARILDO CAVALCANTI	1- GIM ARGELLO
PDT TITULARES	PDT SUPLENTES
JOÃO DURVAL	I- CRISTOVAM BUARQUE

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA****CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligéncia, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

**LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.**

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Art. 241. Vender ou expor à venda fotografia, vídeo ou outro registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente: (Redação dada pela Lei nº 11.829, de 2008)

Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa. (Redação dada pela Lei nº 11.829, de 2008)

**LEI Nº 11.829, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008.**

Altera a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, para aprimorar o combate à produção, venda e distribuição de pornografia infantil, bem como criminalizar a aquisição e a posse de tal material e outras condutas relacionadas à pedofilia na internet.

## **PARECERES**

### **Nºs 422 E 423, DE 2010**

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 309, de 2006, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que obriga os estabelecimentos de educação básica, superior e profissional da rede federal, estadual e municipal a ceder salas de aula e demais instalações necessárias ao funcionamento de classes de alfabetização de jovens e adultos desenvolvidos por redes públicas e entidades da sociedade civil.

#### **PARECER Nº 422, DE 2010**

**(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)**

**RELATOR: Senador ALVARO DIAS**

**RELATOR “AD HOC”: Senador OSVALDO SOBRINHO**

#### **I – RELATÓRIO**

Esta Comissão recebeu, para emitir parecer, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 309, de 2006, de autoria do Senador Cristovam Buarque, cujo objeto é obrigar os estabelecimentos de educação básica, superior e profissional da rede federal, estadual e municipal a ceder salas de aula e demais instalações necessárias ao funcionamento de classes de alfabetização de jovens e adultos desenvolvidos por redes públicas e entidades da sociedade civil.

O art. 1º da proposição determina, com essa finalidade, que os governos estaduais, municipais e do Distrito Federal, bem como as entidades da sociedade civil que realizam cursos de alfabetização de jovens e adultos, terão assegurada a utilização de salas de aula e demais instalações dos estabelecimentos federais, estaduais e municipais de educação básica, superior e profissional, sem quaisquer ônus, para os referidos trabalhos de alfabetização de jovens e adultos.

O § 1º do art. 1º determina que o Poder Público da União, por meio de seus estabelecimentos de ensino, publicará, no primeiro mês de cada semestre, o número e a localização das salas disponíveis, por turno.

O § 2º do art. 1º, por sua vez, impõe que as instituições beneficiadas, públicas ou privadas, assinarão termo pelo qual se responsabilizam por subtração e danos ao patrimônio da União.

O art. 2º do projeto estabelece a cláusula de vigência da lei que dele decorrer, a partir de sua publicação.

Na justificação é lido que a finalidade pretendida é a oferta de espaço para os trabalhos de alfabetização aos que a isso não tiveram acesso na idade própria.

Não foram apresentadas emendas.

## **II – ANÁLISE**

Principiamos pelo enfoque constitucional federal da matéria de fundo, a legislação sobre educação.

Preleciona o art. 208, I, da Carta da República que o *dever do Estado* (entenda-se, dos Poderes Públicos do Estado Federal brasileiro) com a educação será efetivado mediante a garantia de ensino fundamental obrigatório e gratuito, **assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria.** (grifo nosso)

A seguir, a Constituição Federal (CF) determina que a União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino público federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade de ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. (CF, art. 211, § 1º – grifo nosso).

No plano legislativo, colhe-se do art. 22, XXIV, também da Carta Federal, que a União detém competência legislativa privativa para o estabelecimento de diretrizes e bases da educação nacional, sendo esse dispositivo secundado pelo art. 24, IX, do mesmo Diploma, o qual determina a competência legislativa concorrente para a legislação sobre educação.

Sobre esse aspecto, o Supremo Tribunal Federal (Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.669, julgada em 18.6.2007, relatora a Ministra Carmen Lúcia) decidiu que a educação se situa sob competência concorrente entre a União, que define as normas gerais, e os entes estaduais e o Distrito Federal, que fixam as especificidades, os modos e os meios de cumprir o quanto estabelecido no art. 24, inciso IX, da Constituição da República, ou seja, para legislar sobre educação. O art. 22, inciso XXIV, da Constituição da República enfatiza a competência privativa do legislador nacional para definir as diretrizes e bases da educação nacional, deixando as singularidades no âmbito de competência dos Estados e do Distrito Federal.

Inequivocamente, franquear o acesso de governos estaduais, municipais e distrital a salas de aula e demais instalações para que sejam nelas ministrados cursos de alfabetização de jovens e adultos é preceito que, em lei nacional – como é o caso – se coaduna perfeitamente com os lineamentos endereçados à matéria pela Lei Magna, à vista dos dispositivos transcritos precedentemente.

Sob essa ótica, então, temos a concluir pela constitucionalidade material da proposição.

Não divisamos inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa, já que a matéria não se encontra sob reserva do Chefe do Poder Executivo da União.

Igualmente, não há lesão à cláusula federativa, dado que o permissivo para o estabelecimento de normas gerais nacionais sobre educação, em favor da União, emerge da própria Constituição Federal.

Há o que se obstar, contudo, quanto ao teor do § 1º do art. 1º, no qual se inscreve obrigação ao Poder Público da União, por meio de seus estabelecimentos de ensino, de publicar o número e localização das salas de aulas disponíveis. Cremos na existência, nesse ponto, de invasão de competência administrativa do Poder Executivo. O substitutivo que integra este parecer cuida de remover essa inconstitucionalidade.

Aponta-se também defeito da técnica legislativa no § 2º, que exige a assinatura de termo de responsabilidade por danos ao patrimônio da União, deixando a descoberto os patrimônios estaduais, distritais e municipais, também sujeitos à lei.

A sujeição de escolas militares ao regramento da presente proposição também nos parece excessiva, à vista das características específicas desses estabelecimentos.

O substitutivo que acostamos enfrenta também estas duas últimas questões.

### **III – VOTO**

Por todo o exposto, somos pela **aprovação**, nesta Comissão, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 2006, nos termos do substitutivo que deste é parte.

#### **EMENDA N° 1 – CCJ (SUBSTITUTIVO)**

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO N° 309, DE 2006**

Determina a cessão de salas de aula e demais instalações para funcionamento de classes de alfabetização de jovens e adultos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica assegurada aos governos estaduais, municipais e distrital, bem como às entidades da sociedade civil que realizem cursos de alfabetização de jovens e adultos, a utilização de salas de aula e demais instalações dos estabelecimentos de ensino civis federais de educação básica, superior e profissional, sem qualquer ônus para as instituições e para os usuários.

**§ 1º** O uso das instalações deve ser regido pelas normas do cedente, mediante assinatura de documento formal entre os agentes executores e com cláusula rescisória para o caso de descumprimento das obrigações assumidas, ou por motivo de força maior.

**§ 2º** A União repassará aos estabelecimentos de ensino cedentes os recursos financeiros necessários ao ressarcimento das despesas decorrentes.

**Art. 2º** As entidades, públicas ou privadas, usuárias das salas e instalações serão objetivamente responsáveis por quaisquer danos causados.

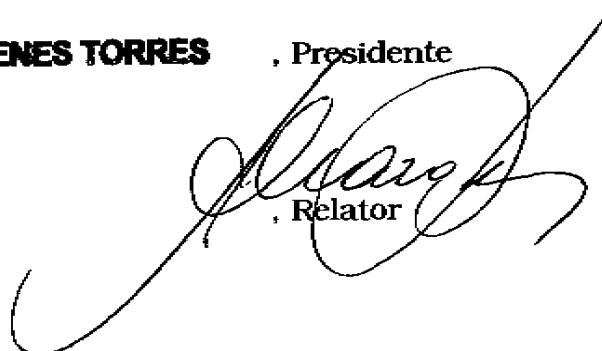
**Art. 3º** A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios regulamentarão, por atos próprios, as formas e condições de utilização das salas e instalações respectivas para as finalidades previstas nesta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 16 de setembro de 2009.

**Senador DEMÓSTENES TORRES** , Presidente

, Relator

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Demóstenes Torres", is positioned above the title "Relator".

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 309 DE 2006

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 16 / 09 / 09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	<b>Senador DEMÓSTENES TORRES</b>
RELATOR: "AD HOC": SENADOR OSVALDO SORBRINHO	
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)</b>	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES.	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. MARINA SILVA (PV)
<b>MAIORIA (PMDB, PP)</b>	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)</b>	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIRO SANTANA
OSVALDO SORBRINHO	3. RAJIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPIÑO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. EMÍSEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
<b>PTB</b>	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
<b>PDT</b>	
OSMAR DIAS	1. FLÁVIO TORRES

**PARECER Nº 423, DE 2010**  
**(Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)**

**RELATOR: Senador ROMEU TUMA**

**I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 309, de 2006, de autoria do Senador Cristovam Buarque, em exame na Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em caráter terminativo, visa a obrigar os estabelecimentos de educação básica, superior e profissional da rede federal, estadual e municipal a ceder salas de aula e demais instalações necessárias ao funcionamento de classes de alfabetização de jovens e adultos desenvolvidos por redes públicas e entidades da sociedade civil.

O art. 1º da proposição estabelece que os governos estaduais, municipais e do Distrito Federal, juntamente com as entidades da sociedade civil que realizam cursos de alfabetização de jovens e adultos, terão assegurado o uso de salas de aula e demais instalações dos estabelecimentos federais, estaduais e municipais de educação básica, superior e profissional, sem ônus, para fins de alfabetização de jovens e adultos.

O § 1º do artigo mencionado estatui que o Poder Público da União publicará, por intermédio de seus estabelecimentos de ensino, e no primeiro mês de cada semestre, o número e a localização das salas disponíveis, por turno.

Já seu § 2º determina que as instituições beneficiadas, públicas ou privadas, assinarão termo de responsabilidade por subtração e danos ao patrimônio da União.

O art. 2º do projeto em exame estabelece a vigência da lei sugerida a partir da data de sua publicação.

Na justificação da proposição, temos que a finalidade da iniciativa é a oferta de espaço para os trabalhos de alfabetização aos que a ela não tiveram acesso na idade mais apropriada.

Por força do Requerimento nº 1.274, de 2008, do Senador Marco Maciel, passou a tramitar em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nºs 63, de

2004; 12, de 2006; 105, de 2007; 64, de 2008, e com os Projetos de Lei do Senado nºs. 96 e 241, de 2002; 45, 63, 124, 166, 445, de 2003; 15, 111 e 310, de 2004; 174, 295, 327, 328 e 375, de 2005; 101, de 2006; e 706, de 2007.

Posteriormente, em decorrência da aprovação do Requerimento nº 388, de 2009, de autoria do Senador Alvaro Dias, voltou a ter tramitação autônoma.

Encaminhado inicialmente à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), o PLS nº 309, de 2006 recebeu parecer pela aprovação, na forma de emenda substitutiva, com a finalidade de remover inconstitucionalidade e problemas da técnica legislativa observados em seu art. 1º.

## II – ANÁLISE

Dos muitos modos de se medir o grau de desenvolvimento de uma sociedade, a maior ou menor proporção de analfabetos representa, indubitavelmente, um dos mais sensíveis indicadores.

No Brasil, atesta o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nada menos que 14,9 milhões de adultos não sabem ler nem escrever. Embora não se possa colocar em questão os progressos realizados nas últimas décadas, no sentido de debelarmos os altos índices de analfabetismo no Brasil, há que se reconhecer que o número de analfabetos é ainda muito além do desejável “zero estatístico”.

Há unidades federativas cujas respectivas populações padecem de índices assombrosos de analfabetismo, como o Estado de Alagoas, em que, no ano de 2001, 47,2% da população não era alfabetizada.

E o que significa o desconhecimento da leitura e da escrita, em um contexto mundial de rápida disseminação de dados e informações, como o da primeira década do século 21? Para além das questões de prestígio e desprestígio intrínsecas ao bom ou mau índice de certo país, sublinhamos o caráter de crueldade que subjaz, para o indivíduo, sua triste condição de analfabeto.

Incapaz de se mover em um mundo de símbolos, esse concidadão não detém meios próprios para nem sequer tomar um ônibus, ler uma bula de remédio, enviar e receber mensagens a seus parentes e amigos, ingressar no mercado de trabalho em condições dignas, à altura de suas legítimas expectativas.

Daí a necessidade de facilitarmos, de todas as formas, o esforço nacional de longo curso pela alfabetização completa do povo brasileiro, esforço que,

por sua importância para o presente e o futuro do Brasil, deve transcender governos e cenários políticos cambiantes e circunstanciais.

Nesse sentido, reconhecemos ser útil e necessária a cessão de salas de aula e demais instalações, por parte dos estabelecimentos de educação básica, superior e profissional das redes federal, estadual e municipal, para as classes de alfabetização de jovens e adultos, desenvolvidas por redes públicas e entidades da sociedade civil.

Na CCJ, o PLS em apreço recebeu substitutivo, da parte da relatoria *ad hoc*, a encargo do Senador Osvaldo Sobrinho, que, secundando entendimento do Relator original, Senador Álvaro Dias, entendeu configurar “invasão de competência administrativa do Poder Executivo” a regra contida no § 1º, do art. 1º do projeto, a qual obriga o Poder Público da União, por meio de seus estabelecimentos de ensino, a publicar o número e também a localização das salas de aula disponíveis.

Também para o relator haveria defeito de técnica legislativa a exigência, contida no §2º do mesmo artigo, da assinatura de termo de responsabilidade por danos exclusivos ao patrimônio da União, sem que tenha havido previsão de danos patrimoniais aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios.

Por outro lado, sublinhou a relatoria na CCJ, a “sujeição de escolas militares ao regramento da presente proposição também nos parece excessiva, à vista das características específicas desses estabelecimentos”.

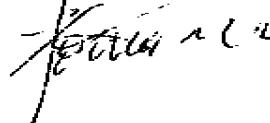
Concordamos, *in totum*, com o teor do substitutivo apresentado na CCJ.

### III – VOTO

Diante do exposto, opinamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 2006, nos termos da Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (Substitutivo).

Sala da Comissão, 6 de abril de 2010.

  
Presidente

  
Relator

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE****DECISÃO DA COMISSÃO**

A Comissão, reunida no dia de hoje, aprova por 14 (quatorze) votos favoráveis o presente projeto, de autoria do Senador Cristovam Buarque, na forma da emenda substitutiva n.º 01-CCJ/CE, de autoria do Senador Romeu Tuma.

Não foram oferecidas emendas até o fim da discussão do substitutivo em turno suplementar e, segundo o disposto no caput do artigo 284 do Regimento Interno do Senado Federal, o substitutivo ao projeto é dado como definitivamente adotado pela Comissão, na reunião do dia de hoje.

Sala da Comissão, em 13 de abril de 2010.

**SENADORA MARISA SERRANO**

Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

**ASSINAM O PARECER AO PLS N° 309/06, NA REUNIÃO DE 06/10/2010  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

*G. Cleide* SENADORA FÁTIMA CLEIDE

**Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)**

IDEI SALVATTI	1- (VAGO)
AUGUSTO BOTELHO	2- ANTONIO CARLOS VALADARBS
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- GIM ARGELLO
ROBERTO CAVALCANTI	6- JOÃO RIBEIRO
(VAGO)	7- MARINA SILVA

**MAIORIA (PMDB e PP)**

VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- FRANCISCO DORNELLES
GEOVANI BORGES	3- PEDRO SIMON
(VAGO)	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
(VAGO)	6- GARIBALDI ALVES FERREIRA
(VAGO)	7- (VAGO)

**BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)**

RAIMUNDO COLOMBO	1- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- JAYME CAMPOS
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPIINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIRO SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ALVARO DIAS	7- CÍCERO LUCENA
FLÁVIO ARNS	8- MARCONI PERILLO
EDUARDO AZEREDO	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO	10- SÉRGIO GUERRA

**PTB**

SÉRGIO ZAMBIAZI	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI
RELATOR:	

**PDT**

CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA
-------------------	--------------------

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMEADA EMENDA SUBSTITUTIVA AO PLS 309 / 2006

Abril de 2010

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Sábado 24 16123

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB e PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELISALVATTI					(VAGO)				
AUGUSTO BOTELHO					ANTONIO CARLOS VALADARES				
FATIMA CLEIDE	X				EDUARDO SUPlicY				
PAULO PAIM					JOSÉ NERY				
INACIO ARRUDA					GIM ARGELLO				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
(VAGO)					MARINA SILVA				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WALTER PEREIRA					ROMERO JUCA				
MAURO FECURY					FRANCISCO DORNELLES				
GEOVANI BORGES					PEDRO SIMON				
(VAGO)					NEUTO DE CONTO	X			
GERSON CAMATA					X				
(VAGO)					VALDIR RAUPP	X			
(VAGO)					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAIMUNDO COLOMBO	X				GILBERTO GOELLNER				
MARCO MACIEL					KATIA ABREU				
ROSALBA Ciarlini					JAYME CAMPOS				
HERACLITO FORTE					EFRAIM MORAIS				
JOSÉ AGripino					ELISEU RESENDE				
ADELMIR SANTANA					MARIA DO CARMO ALVES				
ALVARO DIAS	X				CICERO LUCENA				
FLAVIO ARAUJO					MARCONI PERILLO				
EDUARDO AZEREDO	X				PAPALEO PAES				
MARISA SERRANO					SÉRGIO GUERRA				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIAÍ	X				JOÃO VICENTE CLAUDINO				
ROMEU TUMA	X				MOZARILDO CAVALCANTI				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					JEFFERSON PRAIA				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE: —

SALA DAS REUNIÕES, EMG6 /C4 / 2010

SENADORA FATIMA CLEIDE

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
SECRETARIA DA COMISSÃO**

**TEXTO FINAL  
(TURNO SUPLEMENTAR)**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 309, DE 2006**

*Determina a cessão de salas de aula e demais instalações para funcionamento de classes de alfabetização de jovens e adultos.*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica assegurada aos governos estaduais, municipais e distrital, bem como às entidades da sociedade civil que realizem cursos de alfabetização de jovens e adultos, a utilização de salas de aula e demais instalações dos estabelecimentos de ensino civis federais de educação básica, superior e profissional, sem qualquer ônus para as instituições e para os usuários.

§ 1º O uso das instalações deve ser regido pelas normas do cedente, mediante assinatura de documento formal entre os agentes executores e com cláusula rescisória para o caso de descumprimento das obrigações assumidas, ou por motivo de força maior.

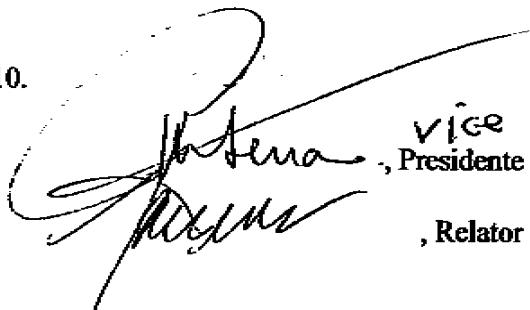
§ 2º A União repassará aos estabelecimentos de ensino cedentes os recursos financeiros necessários ao resarcimento das despesas decorrentes.

**Art. 2º** As entidades, públicas ou privadas, usuárias das salas e instalações serão objetivamente responsáveis por quaisquer danos causados.

**Art. 3º** A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios regulamentarão, por atos próprios, as formas e condições de utilização das salas e instalações respectivas para as finalidades previstas nesta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 13 de abril de 2010.



Júlio Lôbo, Vice-Presidente  
, Relator

## Legislação citada anexada pela Secretaria Geral da Mesa.

### **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

---

**XXIV - diretrizes e bases da educação nacional;**

---

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

---

**IX - educação, cultura, ensino e desporto;**

---

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;  
II - progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuitade ao ensino médio;

I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009) (Vide Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

---

Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

§ 1º A União organizará e financiará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, e prestará assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória.

§ 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e pré-escolar.

§ 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

OF. nº 47/2010/CE

Brasília, 13 de abril de 2010.

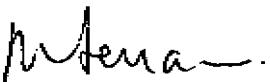
A Sua Exceléncia o Senhor  
**Senador JOSÉ SARNEY**  
Presidente do Senado Federal  
NESTA

**Assunto: Matéria adotada pela Comissão**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 284, combinado com o art. 91, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Exceléncia que, na reunião realizada nesta data, o Substitutivo de autoria de Sua Exceléncia o Senhor Senador Romeu Tuma, ao Projeto de Lei do Senado nº 309, de 2006, do Excelentíssimo Senhor Senador Cristovam Buarque, que “Obriga os estabelecimentos de educação básica, superior e profissional da rede federal, estadual e municipal a ceder salas de aula e demais instalações necessárias ao funcionamento de classes de alfabetização de jovens e adultos desenvolvidos por redes públicas e entidades da sociedade civil.”, foi dado como definitivamente adotado pela Comissão.

Atenciosamente,

  
**SENADORA MARISA SERRANO**  
Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

*DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO.*

## **RELATÓRIO**

**RELATOR: Senador ALVARO DIAS**

### **I - RELATÓRIO**

Esta Comissão recebeu, para emitir parecer, o Projeto de Lei do Senado nº 309, de 2006, de autoria do Senador Cristovam Buarque, cujo objeto é obrigar os estabelecimentos de educação básica, superior e profissional da rede federal, estadual e municipal a ceder salas de aula e demais instalações necessárias ao funcionamento de classes de alfabetização de jovens e adultos desenvolvidos por redes públicas e entidades da sociedade civil.

O art. 1º da proposição determina, com essa finalidade, que os governos estaduais, municipais e do Distrito Federal, bem como as entidades da sociedade civil que realizam cursos de alfabetização de jovens e adultos, terão assegurada a utilização de salas de aula e demais instalações dos estabelecimentos federais, estaduais e municipais de educação básica, superior e profissional, sem quaisquer ônus, para os referidos trabalhos de alfabetização de jovens e adultos.

O § 1º do art. 1º determina que o Poder Público da União, por meio de seus estabelecimentos de ensino, publicará, no primeiro mês de cada semestre, o número e a localização das salas disponíveis, por turno.

O § 2º do art. 1º, por sua vez, impõe que as instituições beneficiadas, públicas ou privadas, assinarão termo pelo qual se responsabilizam por subtração e danos ao patrimônio da União.

O art. 2º do projeto estabelece a cláusula de vigência da lei que dele decorrer, a partir de sua publicação.

Na justificação é lido que a finalidade pretendida é a oferta de espaço para os trabalhos de alfabetização aos que a isso não tiveram acesso na idade própria.

Após o exame por esta Comissão, o Projeto será submetido, em caráter terminativo, à Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Não foram apresentadas emendas.

## II – ANÁLISE

Principiamos pelo enfoque constitucional federal da matéria de fundo, a legislação sobre educação.

Preleciona o art. 208, I, da Carta da República que *o dever do Estado (entenda-se, dos Poderes Públicos do Estado Federal brasileiro) com a educação será efetivado mediante a garantia de ensino fundamental obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria.* (grifo nosso)

A seguir, a Constituição Federal (CF) determina que a União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino público federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade de ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. (CF, art. 211, § 1º – grifo nosso).

No plano legislativo, colhe-se do art. 22, XXIV, também da Carta Federal, que a União detém competência legislativa privativa para o estabelecimento de diretrizes e bases da educação nacional, sendo esse dispositivo secundado pelo art. 24, IX, do mesmo Diploma, o qual determina a competência legislativa concorrente para a legislação sobre educação.

Sobre esse aspecto, o Supremo Tribunal Federal (Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.669, julgada em 18.6.2007, relatora a Ministra Cármem Lúcia) decidiu que a educação se situa sob competência concorrente entre a União, que define as normas gerais, e os entes estaduais e o Distrito Federal, que fixam as especificidades, os modos e os meios de cumprir o quanto estabelecido no art. 24, inciso IX, da Constituição da República, ou seja, para legislar sobre educação. O art. 22, inciso XXIV, da Constituição da República enfatiza a competência privativa do legislador nacional para definir as diretrizes e bases da educação nacional, deixando as singularidades no âmbito de competência dos Estados e do Distrito Federal.

Inequívocamente, franquear o acesso de governos estaduais, municipais e distrital a salas de aula e demais instalações para que sejam nelas ministrados cursos de alfabetização de jovens e adultos é preceito que, em lei nacional – como é o caso –, se coaduna perfeitamente com os lineamentos endereçados à matéria pela Lei Magna, à vista dos dispositivos transcritos precedentemente.

Sob essa ótica, então, temos a concluir pela constitucionalidade material da proposição.

Não divisamos inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa, já que a matéria não se encontra sob reserva do Chefe do Poder Executivo da União.

Igualmente, não há lesão à cláusula federativa, dado que o permissivo para o estabelecimento de normas gerais nacionais sobre educação, em favor da União, emerge da própria Constituição Federal.

Há o que se obstar, contudo, quanto ao teor do § 1º do art. 1º, no qual se inscreve obrigação ao Poder Público da União, por meio de seus estabelecimentos de ensino, de publicar o número e localização das salas de aulas disponíveis. Cremos na existência, nesse ponto, de invasão de competência administrativa do Poder Executivo.

Aponta-se também defeito da técnica legislativa no § 2º, que exige a assinatura de termo de responsabilidade por danos ao patrimônio da União, deixando a descoberto os patrimônios estaduais, distritais e municipais, também sujeitos à lei.

Ainda, e finalmente, há que se oferecer regramento geral para questões acessórias necessárias à funcionalidade da previsão legal.

### III - VOTO

Por todo o exposto, somos pela **aprovação**, nesta Comissão, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 2006, nos termos do substitutivo que deste é parte.

**EMENDA N° - CCJ**

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 309, DE 2006 – (SUBSTITUTIVO)**

Determina a cessão de salas de aula e demais instalações para funcionamento de classes de alfabetização de jovens e adultos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica assegurada aos governos estaduais, municipais e distrital, bem como às entidades da sociedade civil, a utilização de salas de aula e demais instalações dos estabelecimentos federais, estaduais, distritais e municipais de educação básica, superior e profissional, para a realização de cursos de alfabetização de jovens e adultos.

**§ 1º** A cessão de que trata este artigo far-se-á sem quaisquer ônus para as instituições ou para os usuários.

**§ 2º** Cada entidade federativa fará publicar, no primeiro mês de cada semestre, o número por turno e a localização das salas disponíveis para os cursos de que trata o caput deste artigo.

**Art. 2º** As entidades, públicas ou privadas, usuárias das salas e instalações serão objetivamente responsáveis por quaisquer danos causados.

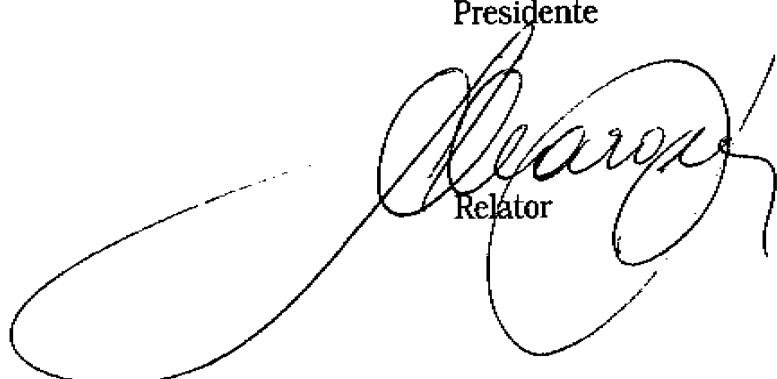
**Art. 3º** A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios regulamentarão, por atos próprios, a formas e condições de utilização das salas e instalações respectivas para as finalidades previstas nesta lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão

Presidente

Relator

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Aron", is positioned over two overlapping ovals. The oval on the left is larger and more irregular, while the one on the right is smaller and more circular.

## PARECER Nº 424, DE 2009

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE,  
ao Projeto de Lei do Senado nº 431, de 2008, de autoria do  
Senador Flávio Arns, que autoriza o Poder Executivo a criar a  
Escola Técnica Federal do Município de Reserva, no Estado  
do Paraná.

RELATOR: Senador ALVARO DIAS

RELATOR "AD HOC": EDUARDO AZEREDO

### I - RELATÓRIO

De iniciativa do Senador FLÁVIO ARNS, o projeto em tela confere ao Poder Executivo autorização para criar a Escola Técnica Federal do Município de Reserva, no Estado do Paraná.

A proposição autoriza o Poder Executivo, ainda, a:

1º) criar os respectivos cargos de direção e as funções gratificadas indispensáveis ao funcionamento da escola;

2º) dispor sobre a organização, as competências, as atribuições, as denominações das unidades e dos cargos, suas especificações e funções, assim como sobre o processo de implantação e de funcionamento da instituição; e

3º) lotar no estabelecimento os servidores que se fizerem necessários, mediante a criação de cargos e a transferência e transformação de cargos efetivos vagos dos quadros de pessoal dos órgãos e entidades da administração federal direta, autárquica e fundacional.

Conforme o PLS, a Escola Técnica Federal do Município de Reserva será uma instituição de educação profissional, destinada à formação e qualificação de profissionais, principalmente de técnicos de nível médio, para atender às necessidades socioeconômicas da mesorregião centro oriental paranaense.

Por fim, o início da vigência da lei proposta é marcado para a data de sua publicação.

Não foram oferecidas emendas à proposição, que tem decisão terminativa desta Comissão.

## **II – ANÁLISE**

Na justificação do projeto, o seu autor pondera com precisão sobre a importância do desafio representado pelo acesso à educação profissional e tecnológica em nosso país, dada a necessidade de qualificação para o trabalho, cada vez mais premente em virtude das demandas do setor produtivo. Sem dúvida, nem todos os jovens conseguem chegar à universidade. Por isso, a qualificação profissional no ensino médio deve ser objeto de grande atenção de nossas autoridades educacionais.

Nos últimos anos, a rede federal de educação profissional e tecnológica voltou a crescer e este projeto acompanha a tendência de valorizar essa modalidade de ensino, mediante a iniciativa de indicar ao Poder Executivo uma localidade que possui todas as condições para ser sede de uma nova escola federal.

Trata-se do Município de Reserva, localizado na mesorregião centro oriental do Estado do Paraná, especificamente na microrregião de Telêmaco Borba, que tem o terceiro pior Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do Estado do Paraná, apesar de suas grandes potencialidades econômicas, em especial no setor agropecuário.

Quanto à constitucionalidade do projeto, cabe lembrar o Parecer nº 527, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, segundo o

*qual o efeito jurídico de uma lei autorizativa é o de sugerir ao Poder Executivo, como forma de colaboração, a prática de ato de sua competência. À luz desse parecer, por conseguinte, não seria possível arguir a constitucionalidade, por vício de iniciativa, dc projetos dc Ici que autorizem o Poder Executivo a criar instituições de ensino.*

Cumpre considerar, por sua vez, a edição da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (Institutos Federais). Essa lei manteve apenas as escolas vinculadas a universidades federais. As demais escolas passaram a integrar unidades de Institutos Federais.

Desse modo, a criação de novas instituições de educação profissional e tecnológica, no âmbito do sistema federal de ensino, deve levar em consideração a existência dessa lei, o que justifica a apresentação de projeto substitutivo.

### **III – VOTO**

Em vista do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 431, de 2008, na forma do substitutivo a seguir apresentado.

#### **Emenda nº 1 – CE (Substitutivo)**

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 431, DE 2008**

Autoriza o Poder Executivo a criar campus do Instituto Federal do Paraná no Município de Reserva.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar, no Município de Reserva, no Estado do Paraná, campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (Instituto Federal) do Paraná.

**Art. 2º** Com o objetivo de implementar o disposto no art. 1º, o Poder Executivo fica autorizado a:

I – criar os cargos de direção e as funções gratificadas necessárias ao funcionamento do novo *campus*;

II – dispor sobre a organização, as competências, as atribuições, a denominação das unidades e dos cargos, suas especificações e funções, bem como sobre o processo de implantação e de funcionamento do novo *campus*;

III – lotar no novo *campus* os servidores que se fizerem necessários ao seu funcionamento, mediante a criação de cargos e a transferência e transformação de cargos efetivos vagos dos quadros de pessoal dos órgãos e entidades da administração federal direta, autárquica e fundacional.

**Art. 3º** O *campus* do Instituto Federal do Paraná a que se refere esta Lei será destinado à formação e qualificação de profissionais de educação superior, básica e profissional, para atender às necessidades socioeconômicas do Estado do Paraná, bem como para contribuir com o desenvolvimento tecnológico do País.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 6 de abril de 2010.

The image shows three handwritten signatures. The first signature on the left is "Presidente SENADORA FATIMA CLAUDIO". The second signature on the right is "Relator SENADOR ALVAN DIAZ". Below these two is a third signature that reads "SENADOR EDUARDO AZEVEDO, RELATOR ADMOC".

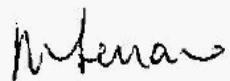
## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

### DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão, reunida no dia de hoje, aprova por 14 (quatorze) votos favoráveis o presente projeto de autoria do Senador Flávio Arns, na forma da emenda substitutiva n.º 01-CE, de autoria do Senador Eduardo Azeredo.

Não foram oferecidas emendas até o fim da discussão do substitutivo em turno suplementar e, segundo o disposto no caput do artigo 284 do Regimento Interno do Senado Federal, o substitutivo ao projeto é dado como definitivamente adotado pela Comissão, na reunião do dia de hoje.

Sala da Comissão, em 13 de abril de 2010.



**SENADORA MARISA SERRANO**

Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

**ASSINAM O PARECER AO PLS N° 431/08, NA REUNIÃO DE 06/04/2010  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

*Wilde* SENADORA FÁTIMA CLEIDE

### Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)

IDELI SALVATTI	1- (VAGO)
AUGUSTO BOTELHO	2- ANTONIO CARLOS VALADARES
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- CIM ARGELLO
ROBERTO CAVALCANTI	6- JOÃO RIBEIRO
(VAGO)	7- MARINA SILVA

### MAIORIA (PMDB e PP)

VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- FRANCISCO DORNELLES
GEOVANI BORGES	3- PEDRO SIMON
(VAGO)	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
(VAGO)	6- GARIBALDI ALVES
(VAGO)	7- (VAGO)

### BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

RAIMUNDO COLOMBO	1- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- JAYME CAMPOS
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPIINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ALVARO DIAS	7- CÍCERO LUCENA
FLÁVIO ARNS	8- MARCONI PERILLO
EDUARDO AZEREDO	9- PAPALÉO PAES
RELATOR: AD NOC	
MARISA SERRANO	10- SÉRGIO GUERRA

### PTB

SÉRGIO ZAMBASI	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI

### PDT

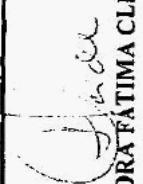
CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA
-------------------	--------------------

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAIS E EMENDA SUBSTITUTIVA AO PLS 431 / 2008

TITULAR	RESE	BLOCO	DE APOIO AO	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	BLOCO DE APOIO AO	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO		
GOVERNO (PT, PR, PSB e PCdoB)	IDELI SALVATTI			X				GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB)							
AUGUSTO BOTELHO								ANTONIO CARLOS VALADARES							
FÁTIMA CLEIDE								EDUARDO SUPLICY							
PAULO PAIM	X							JOSE NERY							
INACIO ARRUDA								GIM ARGELLO							
ROBERTO CAVALCANTI	X							JOAO RIBEIRO							
(VAGO)								MARINA SILVA							
TITULAR	RESE	BLOCO	DE APOIO DA MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULAR	RESE	BLOCO	DE APOIO DA MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALTER PEREIRA								ROMERO JUCA							
MAURO FECURY								FRANCISCO DORNELLES							
GEOVANI BORGES								PEDRO SIMON							
(VAGO)								NEUTO DE CONTO							
GERSON CAMATA								VALDIR RAUPP							
(VAGO)								GARIBALDI ALVES FILHO							
(VAGO)								(VAGO)							
TITULAR	RESE	BLOCO	DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULAR	RESE	BLOCO	DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAIMUNDO COLOMBO	X							GILBERTO GOELLNER							
MARCO MACIEL								KATIA ABREU							
ROSALBA CIARLINI								JAYME CAMPOS							
HERACILITO FORTES	X							EFRAIM MORAIS							
JOSE AGRIPIINO								ELISEU RESENDE							
ADELMIRO SANTANA								MARIA DO CARMO ALVES							
ALVARO DIAS								CICERO LUCENA							
FLAVIO ARNS								MARCONI PERILLO							
EDUARDO AZEREDO	X							PAPALEO PAES							
MARISA SERRANO								SERGIO GUERRA							
TITULAR	RESE	BLOCO	DE APOIO DA ABSTENÇÃO	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULAR	RESE	BLOCO	DE APOIO DA ABSTENÇÃO	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIAIS								JOAO VICENTE CLAUDIO							
ROMEUTUMA								MOZARILDO CAVALCANTI							
TITULAR	RESE	BLOCO	DE APOIO DA ABSTENÇÃO	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULAR	RESE	BLOCO	DE APOIO DA ABSTENÇÃO	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE	X							JEFFERSON PRAIA							

TOTAL: 15 SIM: 14 NAO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: L

SALA DAS REUNIÕES, EMG/C, 04/2010


  
 SENADORA FÁTIMA CLEIDE  
 Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
SECRETARIA DA COMISSÃO**

**TEXTO FINAL  
(TURNO SUPLEMENTAR)**

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 431, DE 2008**

Autoriza o Poder Executivo a criar *campus* do Instituto Federal do Paraná no Município de Reserva.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar, no Município de Reserva, no Estado do Paraná, *campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (Instituto Federal) do Paraná.

**Art. 2º** Com o objetivo de implementar o disposto no art. 1º, o Poder Executivo fica autorizado a:

I – criar os cargos de direção e as funções gratificadas necessárias ao funcionamento do novo *campus*;

II – dispor sobre a organização, as competências, as atribuições, a denominação das unidades e dos cargos, suas especificações e funções, bem como sobre o processo de implantação e de funcionamento do novo *campus*;

III – lotar no novo *campus* os servidores que se fizerem necessários ao seu funcionamento, mediante a criação de cargos e a transferência e transformação de cargos efetivos vagos dos quadros de pessoal dos órgãos e entidades da administração federal direta, autárquica e fundacional.

**Art. 3º** O *campus* do Instituto Federal do Paraná a que se refere esta Lei será destinado à formação e qualificação de profissionais de educação superior, básica e profissional, para atender às necessidades socioeconômicas do Estado do Paraná, bem como para contribuir com o desenvolvimento tecnológico do País.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 13 de abril de 2010.

*[Assinatura]*, Presidente  
*[Assinatura]*, vice

*[Assinatura]*, Relator

### **Legislação citada anexada pela Secretaria Geral da Mesa.**

#### **LEI N° 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.**

Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.

.....

Of. nº 50/2010/CE

Brasília, 13 de abril de 2010

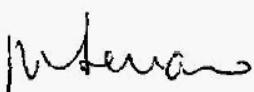
A Sua Excelência o Senhor  
**Senador JOSÉ SARNEY**  
Presidente do Senado Federal  
NESTA

**Assunto: Matéria adotada pela Comissão**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 284, combinado com o art. 91, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que, na reunião realizada nesta data, o Substitutivo de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Eduardo Azeredo, ao Projeto de Lei do Senado nº 431, de 2008, do Excelentíssimo Senhor Senador Flávio Arns, que “Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal do Município de Reserva, no Estado do Paraná.”, foi dado como definitivamente adotado pela Comissão.

Atenciosamente,



**SENADORA MARISA SERRANO**  
**Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte**

## **PARECER Nº 425, DE 2010**

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE,  
sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 324, de 2009 (nº  
1.831/2003, na Casa de origem, do Deputado Lobbe Neto),  
que dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas  
instituições de ensino do País.

**RELATOR: Senador CRISTOVAM BUARQUE**

### **I – RELATÓRIO**

Estabelece o art. 1º do Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 324, de 2009, de autoria do Deputado Lobbe Neto, que todas as instituições de ensino públicas e privadas de todos os sistemas de ensino do País deverão possuir biblioteca.

A definição de “biblioteca escolar”, dada no art. 2º, a situa como coleção de materiais impressos, videográficos e documentos registrados em qualquer suporte, com finalidade de leitura, pesquisa, estudo e consulta. Também indica a obrigatoriedade de número mínimo desses materiais por estudante matriculado.

O art. 3º estabelece que os sistemas de ensino do Brasil desenvolverão esforços para que se chegue à universalização das bibliotecas escolares, em prazo não superior a dez anos.

O art. 4º estabelece que a lei em que se transformar o projeto entrará em vigor na data da sua publicação.

A proposição começou a tramitar no ano de 2000, na Câmara dos Deputados, como projeto de lei apresentado pela Deputada Esther Grossi, tendo sido reapresentado em 2003 pelo Deputado Lobbe Neto.

Naquela Casa, foi-lhe apensado o Projeto de Lei nº 3.230, de 2004, da Deputada Vanessa Grazziotin, e ambos foram aprovados, por unanimidade, na Comissão de Educação e Cultura (CEC) e na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), que analisou a proposição sob o ponto de vista da constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa, considerando-a sem vícios. Em ambas as Comissões foram efetuados aperfeiçoamentos de pequena monta, que resultaram no texto enviado para revisão desta Casa.

Na justificação da proposição, enfatiza-se a relevância da leitura para o desenvolvimento intelectual dos estudantes, assim como o melhor desempenho de estudantes oriundos de escolas que possuem biblioteca.

O PLC nº 324, de 2009, chega a esta Comissão para decisão terminativa. O Projeto não recebeu emendas.

Eis o relatório.

## **II – ANÁLISE**

Em virtude da natureza terminativa da decisão, cabe a esta Comissão de Educação, Cultura e Esporte analisar, além do mérito da medida proposta, a regimentalidade, a constitucionalidade, a juridicidade e a técnica legislativa do PLC nº 324, de 2009.

O exame da matéria é de competência desta Comissão, conforme determina o inciso I do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Não identificamos óbices à aprovação do projeto no tocante à constitucionalidade, visto que compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre educação, cultura, ensino e desporto, conforme preceitua o art. 24, inciso IX da Constituição Federal. A norma inova no ordenamento jurídico vigente e é adequada para que se institua a medida proposta, o que lhe confere juridicidade.

A proposição respeita, também, aos preceitos de técnica legislativa instituídos pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Quanto ao mérito, quando analisamos a posição do Brasil no mundo, do ponto de vista da leitura, constatamos que o Brasil tem 1 biblioteca pública para cada 33 mil habitantes, quando na Argentina a média é de 1 biblioteca para cada 17 mil habitantes. No Brasil, 361 municípios (6,5% do total) não possuem uma única biblioteca pública. Ainda, segundo o Conselho Federal de Biblioteconomia, 90% das bibliotecas não possuem acervo adequado, não atendem às demandas nem possuem profissionais capacitados.

Em pesquisa realizada pelo IBOPE, por solicitação do Instituto Pró Livro, foi apurado que o brasileiro lê, em média, 4,7 livros por ano. Entretanto, eliminando destes 4,7 livros por ano os livros didáticos recebidos na escola, este indicador cai para apenas 1,3 livros por ano.

Em países como Espanha e Argentina a média per capita é de 5 e 5,8 livros por ano, respectivamente. Nos EUA e na França, a população lê em média 10 livros por ano e, nos países nórdicos, 15.

Se isto decorre do fato de termos ainda 10% de adultos analfabetos, 20% de analfabetos funcionais, e pelo elevado custo dos livros no Brasil, sabe-se que também a causa da baixa leitura vem da falta de acesso a livros em bibliotecas. Segundo dados do MEC, entre nossas 200 mil escolas públicas, 68% não dispõem de qualquer biblioteca.

A verdade é que as classes educadas do Brasil já estão chegando à época digital, com os *e-books*, enquanto as camadas sem acesso à educação ainda não entraram no tempo de Guttemberg, quase 600 anos depois que ele inventou a imprensa.

O mérito da proposição é inegável, pois concorrerá para que as instituições de ensino do País disponibilizem aos seus alunos materiais de importância para a aprendizagem e a divulgação de conhecimentos.

**III – VOTO**

Diante do exposto, nosso voto é favorável à aprovação do Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 324, de 2009 (Projeto de Lei nº 1.831, de 2003, na Casa de origem).

Sala da Comissão, 13 de abril de 2010.

*Mariana* , <sup>vice</sup> Presidente

*Cristovam Buarque* , Relator

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE****DECISÃO DA COMISSÃO**

A Comissão, reunida no dia de hoje, aprova por 14 (quatorze) votos favoráveis o presente projeto, tendo como relator o Senador Cristovam Buarque.

Sala da Comissão, em 13 de abril de 2010.

*Mariana*

**SENADORA MARISA SERRANO**  
Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

**ASSINAM O PARECER AO PLC N° 324/09, NA REUNIÃO DE 13/04/2010  
OS SENHORES SENADORES:**

*Vice*

PRESIDENTE:

*Presidente - Sen. MARISA SERRANO*

**Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)**

IDEI SALVATTI	<i>IDEI</i>	1- (VAGO)
AUGUSTO BOTELHO		2- ANTONIO CARLOS VALADARES <i>AV</i>
FÁTIMA CLEIDE		3- EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM		4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA		5- GIM ARGELLO
ROBERTO CAVALCANTI		6- JOÃO RIBEIRO
(VAGO)		7- MARINA SILVA

**MAIORIA (PMDB e PP)**

VALTER PEREIRA	<i>Valter</i>	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY		2- FRANCISCO DORNELLES <i>MF</i>
GEOVANI BORGES		3- PEDRO SIMON
(VAGO)		4- NEUTO DE CONTO <i>NDC</i>
GERSON CAMATA		5- VALDIR RAUPP
(VAGO)		6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)		7- (VAGO)

**BLOCO DA MINORIA (DEM E PSD)**

RAIMUNDO COLOMBO		1- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL		2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	<i>Rosalba</i>	3- JAYMÉ CAMPOS
HERÁCLITO FORTES		4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGripino		5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	<i>Ademir</i>	6- MARIA DO CARMO ALVES
ALVARO DIAS	<i>Alvaro</i>	7- CÍCERO LUCENA <i>Cícero</i>
FLÁVIO ARNS		8- MARCONI PERILLO <i>Marconi</i>
EDUARDO AZZEREDO	<i>Eduardo</i>	9- PAPALÉO PAES <i>Papaleo</i>
MARISA SERRANO		10- SÉRGIO GUERRA

**PTB**

SÉRGIO ZAMBIAZI	<i>Sérgio</i>	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA	<i>Tuma</i>	MOZARILDO CAVALCANTI

**PDT**

CRISTOVAM BUARQUE	<i>Crishvam</i>	1- JEFFERSON PRAIA
RELATOR:		

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLC 324 / 09.

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB e PC do B)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELI SALVATTI	X				(VAGO)				
AUGUSTO BOTELHO					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
FATIMA CLEIDE					EDUARDO SUPlicY				
PAULO PAIM					JOSÉ NERY				
INACIO ARRUDA					GIM ARGELLO				
ROBERTO CAVALCANTI					JOÃO RIBEIRO				
(VAGO)					MARINA SILVA				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALTER PEREIRA	X				ROMERO JUÇÁ				
MAURO FRECURY					FRANCISCO DORNELLES	X			
GEOVANI BORGES					PEDRO SIMON				
(VAGO)					NEUTO DE CONTO	X			
GERSON CAMATA					VALDIR RAUPP				
(VAGO)					GARIBALDI ALVES FILHO				
(VAGO)					(VAGO)				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAIMUNDO COLOMBO					GILBERTO GOELINER				
MARCO MACIEL					KATIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI	X				JAYME CAMPOS				
HERACLITO FORTES					EFRAIM MORAIS				
JOSÉ AGripino	X				ELISEU RESENDE				
ADELMIR SANTANA					MARIA DO CARMO ALVES				
ALVARO DIAS	X				CICERO LUCENA	X			
FLÁVIO ARNS					MARCONI PERILLO				
EDUARDO AZEREDO	X				PAPALEO PAES				
MARISA SERRANO					SÉRGIO GUERRA				
TITULAR - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBiasi	X				JOAO VICENTE CLAUDINO				
ROMEU TUMA	X				MOZARILDO CAVALCANTI				
TITULAR - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE	X				JEFFERSON PRAIA				

TOTAL: 15 SIM: 14 NAO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM / 3 / 2010

*Wileman*

SENADORA MARISA SERRANO  
Vice-Presidente da Comissão de Educação,  
Cultura e Esporte

## LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

---

### **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

#### **CAPÍTULO II DA UNIÃO**

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:  
IX - educação, cultura, ensino e desporto;

---

### **LEI COMPLEMENTAR N° 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

---

## **PARECER Nº 426, DE 2010**

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE,  
sobre o Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2010, de autoria do  
Senador Eduardo Azeredo, que denomina Avenida de  
Integração Prefeito Olavo de Matos, o trecho da BR- 259 que  
liga os Municípios de Curvelo e Inimutaba, em Minas Gerais.

**RELATOR: Senador WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA**

**RELATOR “AD HOC”: NEUTO DE COUTO**

### **I – RELATÓRIO**

O projeto em análise denomina “Avenida de Integração Prefeito Olavo de Matos” o trecho da BR-259 que liga os Municípios de Curvelo e Inimutaba, em Minas Gerais.

Seu autor, Senador Eduardo Azeredo, justifica a iniciativa destacando pontos da biografia do homenageado.

Nascido em 1916 e falecido em 2005, Olavo de Matos foi prefeito de Curvelo em três ocasiões, além de vice-prefeito e vereador. Construiu praças, escolas e avenidas, sem descuidar de seu forte compromisso com as pessoas mais necessitadas.

O trecho cuja denominação se pretende alterar une Curvelo a Inimutaba, onde se situa a fazenda em que nasceu.

A proposição foi distribuída com exclusividade à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa.

Não foram oferecidas emendas.

## II – ANÁLISE

O projeto de lei em exame observa os requisitos constitucionais relativos à competência legislativa da União, às atribuições do Congresso Nacional e à iniciativa parlamentar, nada havendo a obstar no que concerne à sua constitucionalidade.

No que se refere à juridicidade, o projeto encontra amparo no artigo 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, segundo o qual, mediante lei especial, uma estação terminal, obra de arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida “que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade”.

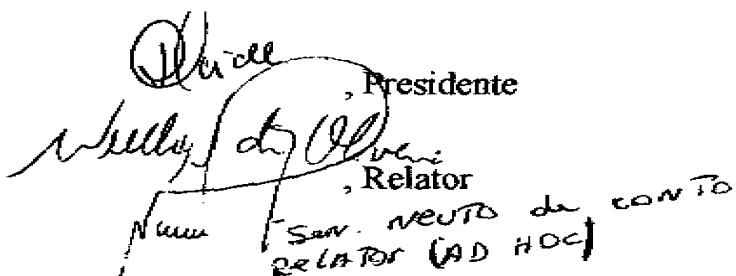
No que toca à técnica legislativa, o projeto obedece aos ditames da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Quanto ao mérito, consideramos justa a homenagem proposta a Olavo de Matos, notável homem público, que honrou a cidade de Curvelo e o Estado de Minas Gerais.

## III – VOTO

Ante o exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa e, no mérito, pela APROVAÇÃO do PLS nº 23, de 2010.

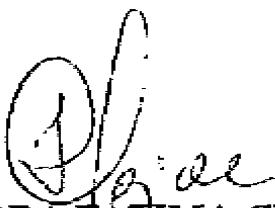
Sala da Comissão, 6 de abril de 2010.

  
Presidente  
Relator  
Sessão neutra de conto  
Relator (AD HOC)

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE****DECISÃO DA COMISSÃO**

A Comissão, reunida no dia de hoje, aprova por 14 (quatorze) votos favoráveis o presente projeto, tendo como relator, ad hoc, o Senador Neuto de Conto. Assina sem voto o autor da matéria, Senador Eduardo Azeredo.

Sala da Comissão, em 06 de abril de 2010.

**SENADORA FATIMA CLEIDE**

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

**ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 023/10, NA REUNIÃO DE 06/04/2010  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

*(Assinatura de Sen. Fátima Cleide)*

**Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)**

IDELI SALVATTI	1- (VAGO)
AUGUSTO BOTELHO	2- ANTONIO CARLOS VALADARES
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPlicy
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- GIL ARGELLO
ROBERTO CAVALCANTI	6- JOÃO RIBEIRO
(VAGO)	7- MARINA SILVA

**MAIORIA (PMDB e PP)**

VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- FRANCISCO DORNELLES
GEOVANI BORGES	3- PEDRO SIMON
(VAGO)	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
(VAGO)	6- GARIBALDI ALVES PIERO
(VAGO)	7- (VAGO)

**BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)**

RAIMUNDO COLOMBO	1- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- JAYME CAMPOS
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGripino	5- ELISEU RESENDE
ADELMIRO SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ALVARO DIAS	7- CÍCERO LUCENA
FLÁVIO ARNS	8- MARCONI PERILLO
EDUARDO AZEREDO	9- PAPALEÓ PAES
MARISA SERRANO	10- SÉRGIO GUERRA

**PTB**

SÉRGIO ZAMBIASE	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI

**PDT**

CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA
-------------------	--------------------

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS 23 / 2010

TITULARES BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PRPSB, PCdoB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PRPSB, PCdoB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
IDELI SALVATTI				(VAGO)	ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
AUGUSTO BOTELHO					EDUARDO SUPLICY	X			
FATIMA CLÉIDE					JOSÉ NERY				
PAULO PAIM	X				GIM ARGELLO				
INACIO ARRUDA					JOAO RIBEIRO				
ROBERTO CAVALCANTI	X				MARINA SILVA				
(VAGO)									
TITULARES MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WALTER PEREIRA					ROMERO JUCA				
MAURO FECURY					FRANCISCO DORNELLES				
GEOVANI BORGES					PEDRO SIMON				
(VAGO)					NEUTO DE CONTO	X			
GERSON CAMATA					VALDIR RAUPP	X			
(VAGO)					GARIBALDI ALVES FILHO				
(VAGO)					(VAGO)				
TITULARES BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAIMUNDO COLOMBO					GILBERTO GOELLNER				
MARCO MACIEL					KATIA ABREU				
ROSALBA CIRALINI					JAYME CAMPOS				
HERACLITO FORTE	X				ERRAIM MORAIS				
JOSÉ AGripino					ELISEU RESENDE	X			
ADELMIR SANTANA					MARIANO DO CARMO ALVES				
ALVARO DIAS	X				CICERO LUCENA				
FLAVIO ARNS	X				MARCONI PERILLO				
EDUARDO AZEREDO					PAPALEO PAES				
MARISA SERRANO	X				SÉRGIO GUERRA				
SERGIO ZAMBIAJ	X								
ROMEUTUMA	X								
CRISTOVAM BUARQUE									

TOTAL: 16 SIM: 14 NÃO: 2 ABS: — AUTOR: Q1 PRESIDENTE: OL

SALA DAS REUNIÕES, EM 06 / 04 / 2010

SENADORA FÁTIMA CLEIDE  
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte*Carina de*

## LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

---

### LEI COMPLEMENTAR N° 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

---

### LEI N° 6.682, DE 27 DE AGOSTO DE 1979.

Dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e dá outras providências

Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecidas no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade.

Of. nº 52/2010/CE

Brasília, 06 de abril de 2010

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador JOSÉ SARNEY**  
Presidente do Senado Federal  
NESTA

**Assunto: Aprovação de matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 023, de 2010, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Eduardo Azeredo, que “Denomina ‘Avenida de Integração Prefeito Olavo de Matos’ o trecho da BR-259 que liga os Municípios de Curvelo e Inimutaba, em Minas Gerais.”

Atenciosamente,



**SENADORA FÁTIMA CLEIDE**  
**Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte**

## **PARECERES NºS 427 E 428, DE 2010**

Sobre as Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2002 (nº 2.049/2003, naquela Casa), de autoria do Senador Vasco Furlan, que institui o Dia Nacional de Combate ao Dengue.

### **PARECER Nº 427, DE 2010 (Da Comissão de Assuntos Sociais)**

**RELATOR: Senador PAULO DUQUE**

#### **I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2002, de autoria do Senador Vasco Furlan, continha três artigos em seu texto original, por meio dos quais, respectivamente, instituía o *Dia Nacional de Combate ao Dengue* – a ser celebrado anualmente em 23 de julho, com o objetivo de “mobilizar iniciativas do Poder Público e a participação da população para a realização de ações destinadas ao combate ao vetor da doença” – (art. 1º); autorizava os gestores do Sistema Único de Saúde do Ministério da Saúde a desenvolverem campanhas educativas e de comunicação social na semana que contiver o referido dia (art. 2º); e determinava a entrada em vigor dessas disposições na data de publicação da lei em que o projeto se transformar.

Nesta Casa, o projeto foi apreciado pela Comissão de Educação – onde foi aprovado sem alterações – e, em decisão terminativa, por esta Comissão de Assuntos Sociais (CAS) – onde foi aprovado com uma emenda da relatora, que alterou a data de celebração do *Dia Nacional* para “o penúltimo sábado do mês de novembro”.

A justificação da emenda da CAS foi a de já ter sido instituído, pelo Ministério da Saúde, com o mesmo objetivo, o *Dia D Nacional contra o Dengue*, celebrado, também anualmente, no penúltimo sábado do mês de novembro. A data inicialmente proposta, portanto, “não [era] mais justificada”.

Encaminhado à revisão da Câmara dos Deputados, tomou a designação de Projeto de Lei nº 2.049, de 2003, tendo sido distribuído às Comissões de Seguridade Social e Família (CSSF), de Educação e Cultura (CEC) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Na primeira delas, recebeu parecer favorável com uma emenda que alterou o art. 1º – que institui o Dia Nacional, determina a data de celebração e trata do objetivo da sua instituição – acrescentando-lhe a frase: “sem prejuízo das ações continuadas de prevenção a (sic) doença aconselhadas pela vigilância epidemiológica”.

Não há registro, em processado, da justificação dessa emenda.

Na Comissão de Educação e Cultura, o projeto foi aprovado nos termos do parecer aprovado pela CSSF.

Na CCJC, no entanto, foi mais uma vez emendado. Essa Comissão considerou que a matéria era de competência legislativa concorrente da União e que a iniciativa parlamentar era legítima, “uma vez que não está reservada a outro Poder”. Dessa forma, o projeto e a emenda [da CSSF] atendem aos requisitos constitucionais formais e estão de acordo com as normas infraconstitucionais em vigor.

A CCJC entendeu, no entanto, injurídico o art. 2º do projeto “na medida em que pretende autorizar os gestores do Sistema Único de Saúde a desenvolver campanhas educativas e de comunicação social”, e inócuo, uma vez que o Poder Executivo já tem competência para tanto.

Nesse sentido, apresentou e aprovou emenda que suprime o referido artigo.

Nesta Casa, as emendas em análise serão, também, apreciadas pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

## II – ANÁLISE

O acréscimo feito pela Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados tem um pressuposto, a nosso ver, equivocado: o entendimento de que a instituição do *Dia Nacional* substitui as demais ações do programa de controle da doença, ainda que seu objetivo esteja claramente expresso como um reforço a elas, na parte mantida do dispositivo.

O caráter autorizativo do art. 2º original, por outro lado, é matéria cujo entendimento é discordante entre as duas Casas do Congresso Nacional: enquanto o Senado Federal adota o entendimento segundo o qual as leis autorizativas administrativas, orçamentárias e tributárias têm apoio doutrinário, jurídico e legal, encontrando confirmação jurisprudencial quanto à sua essência e à sua formação – motivo pelo qual se recomenda a sua admissibilidade –, a Câmara dos Deputados tem posição contrária, impugnando-as, de rotina, como inconstitucionais, por entender que a Constituição Federal reserva ao Presidente da República a competência exclusiva para a propositura de projetos de leis que tratam dessas matérias.

Dessa forma é nossa opinião que a emenda da CSSF não aprimora o projeto e a da CCJC é tão-somente uma questão em relação à qual Senado e Câmara têm decisões e entendimentos divergentes.

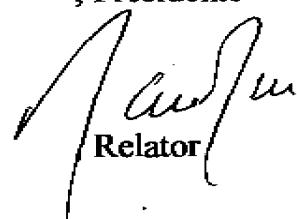
**III – VOTO**

Em vista do exposto, somos **pela rejeição das emendas** da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2002.

Sala da Comissão, 24 de fevereiro de 2010.

Senadora ROSALBA CIARLINI  
Comissão de Assuntos Sociais  
Presidente

, Presidente

  
Relator**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS****IV - DECISÃO DA COMISSÃO**

A Comissão de Assuntos Sociais, em reunião realizada nesta data, aprova o Relatório do Senador Paulo Duque, que passa a constituir Parecer da CAS, contrário às Emendas da Câmara dos Deputados nºs 1 e 2 ao Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2002.

Sala da Comissão, em 24 de fevereiro de 2010.

  
Senadora ROSALBA CIARLINI  
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

## COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

EMENDA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 23 DE 2002

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 24/02/2010 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDÊNCIA: SENADORA ROSALBA CIARLINI *Rosalba Ciarlini*

RELATORIA: SENADOR PAULO DUQUE

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO TITULARES	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO SUPLENTES
(vago)	1- (vago)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	2- CÉSAR BORGES (PR) <i>César Borges</i>
PAULO PAIM (PT) <i>Paulo Paim</i>	3- EDUARDO SUPLICY (PT) <i>Eduardo Suplicy</i>
MARCELO CRIVELLA (PRB)	4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB) <i>Inácio Arruda</i>
FÁTIMA CLEIDE (PT)	5- IDELI SALVATTI (PT) <i>Ideli Salvatti</i>
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	7- JOSÉ NERY (PSOL)
MAIORIA (PMDB E PP) TITULARES	MAIORIA (PMDB E PP) SUPLENTES
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB) <i>Geraldo Mesquita</i>	1- LOBÃO FILHO (PMDB)
GEOVANI BORGES (PMDB) <i>Giovani Borges</i>	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
PAULO DUQUE (PMDB) <i>Paulo Duque</i>	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
(vago)	4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)
MÃO SANTA (PSC) <i>Mão Santa</i>	5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB) TITULARES	BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB) SUPLENTES
ADELMIRO SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM) <i>Presidente</i>	2- JAYME CAMPOS (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM) <i>Efraim Moraes</i>	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- JOSÉ AGRIPIINO (DEM)
FLÁVIO ARNS (PSDB) <i>Flávio Arns</i>	5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6- MARISA SERRANO (PSDB)
PAPALEÓ PAES (PSDB) <i>Papaleó Paes</i>	7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)
PTB TITULARES	PTB SUPLENTES
MOZARILDO CAVALCANTI	1- GIM ARGELLO
PDT TITULARES	PDT SUPLENTES
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE <i>Crivella</i>

**PARECER Nº 428, DE 2010**  
**(Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)**

**RELATOR: Senador RAIMUNDO COLOMBO**

**RELATORA “AD HOC”: Senadora ROSALBA CIARLINI**

**I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2002 (Projeto de Lei nº 2.049, de 2003, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Vasco Furlan, visa a instituir o *Dia Nacional de Combate ao Dengue* – a ser celebrado anualmente no dia 23 de julho (art. 1º) – e autoriza os gestores do Sistema Único de Saúde (SUS) a desenvolverem campanhas educativas e de comunicação social na semana que contiver o referido dia (art. 2º).

Nesta Casa, o projeto foi apreciado por esta Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) – onde foi aprovado sem alterações – e, em decisão terminativa, pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS) – onde foi aprovado com uma emenda da relatora, que alterou a data de celebração do *Dia Nacional* para o penúltimo sábado do mês de novembro, sob a justificativa de já ter sido instituído, pelo Ministério da Saúde, com o mesmo objetivo, o *Dia D Nacional contra o Dengue*, celebrado, também anualmente, no penúltimo sábado do mês de novembro.

Encaminhado à revisão da Câmara dos Deputados foi apreciado pelas Comissões de Seguridade Social e Família (CSSF), de Educação e Cultura (CEC) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Na primeira delas, o projeto recebeu parecer favorável com uma emenda que alterou o seu art. 1º, acrescentando-lhe a frase: “sem prejuízo das ações continuadas de prevenção à doença aconselhadas pela vigilância epidemiológica” (*sic*).

Na CEC, o projeto foi aprovado nos termos do parecer aprovado pela CSSF.

Na CCJC, no entanto, a proposição foi mais uma vez emendada, haja vista aquela comissão ter entendido como injurídico e inócuo o art. 2º – que autoriza o SUS a desenvolver campanhas no período – vez que o Poder Executivo já detém competência para tanto. Com esse entendimento, apresentou e aprovou emenda que suprime o referido artigo.

Nesta Casa, as emendas em análise já foram analisadas pela CAS, que aprovou relatório pela rejeição de ambas.

## **II – ANÁLISE**

Concordamos com o posicionamento da CAS em seus entendimentos e voto.

Em relação ao acréscimo feito pela Emenda nº 1 da Câmara dos Deputados, julgamos que não acrescenta matéria relevante nem aprimora o dispositivo emendado.

Em relação ao caráter autorizativo do art. 2º do projeto de lei, objeto de emenda supressiva da Câmara dos Deputados (Emenda nº 2), temos a mesma percepção da CAS: trata-se tão somente de matéria cujo entendimento é discordante entre as duas Casas Legislativas do Congresso Nacional. No Senado Federal, adotamos a admissibilidade de tais dispositivos, segundo o entendimento de que as leis autorizativas têm suporte doutrinário, jurídico e legal.

Dessa forma, é nossa opinião que as emendas propostas pela Câmara dos deputados não aprimoram o projeto.

### III – VOTO

Em vista do exposto, somos pela **rejeição** da ECD nº 23, de 2002, ao Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2002, e pela **manutenção do texto original** aprovado pelo Senado Federal.

Sala da Comissão, 13 de abril de 2010.

*Antenor* <sup>vice</sup>, Presidente

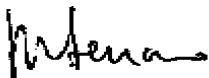
, Relator

*Rosalba Ciarlini*  
RELATORA, AD HOC, SEN. ROSALBA CIARLINI

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE****DECISÃO DA COMISSÃO**

A Comissão, reunida no dia de hoje, aprova o parecer, relatado, ad hoc, pela Senadora Rosalba Ciarlini, pela rejeição da Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado Federal nº 023, de 2002, e pela manutenção do texto original aprovado pelo Senado Federal.

Sala da Comissão, em 13 de abril de 2010.

**SENADORA MARISA SERRANO**

Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

**ASSINAM O PARECER À ECD Nº 23/02, NA REUNIÃO DE 23/04/2010  
OS SENHORES SENADORES:**

*Vice*  
**PRESIDENTE:** *Marisa Serrano*

### Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)

IDELEI SALVATTI	1- (VAGO)
AUGUSTO BOTELHO	2- ANTONIO CARLOS VALADARES
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- GIM ARGELLO
ROBERTO CAVALCANTI	6- JOÃO RIBEIRO
(VAGO)	7- MARINA SILVA

### MAIORIA (PMDB e PP)

VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- FRANCISCO DORNELLES
GEOVANI BORGES	3- PEDRO SIMON
(VAGO)	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
(VAGO)	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- (VAGO)

### BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

RAIMUNDO COLOMBO	1- GILBERTO GOELLNER
RELATOR:	
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- JAYME CAMPOS
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ALVARO DIAS	7- CÍCERO LUCENA
FLÁVIO ARNS	8- MARCONI PERILLO
EDUARDO AZEREDO	9- PAPALEÓ PAES
MARISA SERRANO	10- SÉRGIO GUERRA
- PTB	
SÉRGIO ZAMBIAZI	JOÃO VICENTE CLAUDIO
ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA

## PARECERES

### NºS 429 E 430, de 2010

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 256, de 2006, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que *autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal para o Desenvolvimento do Sertão Sergipano (UNISSE), com sede na cidade de Poço Redondo, no Estado de Sergipe.*

#### **PARECER Nº 429, DE 2010 (Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)**

**RELATOR: Senador OSMAR DIAS**

**RELATOR “AD HOC”: Senador ANTONIO CARLOS JÚNIOR**

#### **I – RELATÓRIO**

De autoria da ex-Senadora MARIA DO CARMO ALVES, veio ao exame desta Comissão o anexo Projeto de Lei do Senado nº 256, de 2006, que autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal para o Desenvolvimento do Sertão Sergipano (UNISSE), com sede na cidade de Poço Redondo, no Estado de Sergipe.

O art. 1º prevê a autorização de que se trata, enquanto os artigos 2º e 3º tratam dos objetivos da instituição e de sua estrutura organizacional. O art. 4º, por sua vez, dispõe que a criação da universidade subordina-se à prévia inclusão no orçamento da União das dotações necessárias ao seu funcionamento.

A ilustre Autora aponta fatos, circunstâncias e indicadores que justificam a materialização da idéia que preconiza, enfatizando o seguinte:

Se em alguns lugares a oferta de educação superior pública é insuficiente para atender a demanda, em outros locais o atendimento é feito exclusivamente por meio da rede privada. Há, ainda, aqueles onde a educação superior não chega, como é o caso das áreas mais pobres, como o Sertão Sergipano, região onde está situado o município de Poço Redondo, que não oferece, certamente, qualquer atrativo ao investimento do empresariado da educação.

Desse modo, hoje, mais do que nunca, é urgente a ampliação das políticas de interiorização da educação superior, até aqui deveras concentrada nas capitais e nos centros urbanos mais desenvolvidos. No presente caso, além de servir à democratização do acesso à educação superior, o que já é meritório, a presença de uma universidade em Poço Redondo, vocacionada para a formação de profissionais perfilados pelas necessidades da região e produção de conhecimento condizente com as peculiaridades locais, contribuirá, por certo, para o desenvolvimento econômico e social da região, com reflexos positivos na qualidade de vida da população em geral.

## II – ANÁLISE

O presente projeto de lei constitui-se em uma daquelas iniciativas que o Parlamentar se utiliza para reverberar os anseios e as necessidades de sua região, no contexto de sua atividade principal, que é o Congresso Nacional.

Criticado por uns, enaltecido por muitos, o projeto de caráter autorizativo tem o grande mérito de chamar a atenção do Poder Executivo para a solução de problemas importantes de certas partes do território pátrio, onde o poder central, por razões óbvias, não se faz presente.

Para os críticos, esse tipo de proposição não passa de via oblíqua para superar a cláusula constitucional de que é da competência privativa do Presidente da República a iniciativa das leis de criação de órgãos públicos. Para a outra corrente, existe aí mais do que um alerta, um sentido de colaboração entre os poderes da República.

Esse fato não passou despercebido à digna Autora, pois, ao concluir os termos do seu projeto, asseverou: “Por tudo isso, ao tempo em que sugerimos ao Poder Executivo a criação da Universidade Federal do Sertão Sergipano, conclamamos os nobres colegas Congressistas a apoiarem o projeto de lei que ora apresentamos”. (grifo nosso)

Aliás, nesse sentido é que o saudoso constitucionalista JOSAPHAT MARINHO, em notável lição que se constituiu no Parecer nº 527, de 1998, desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário do Senado Federal em 12 de novembro de 1998, pontificou: *O efeito jurídico de uma lei autorizativa é o de sugerir ao Poder Executivo,*

*como forma de colaboração, a prática de ato de sua competência. Os Poderes são autônomos, porém harmônicos, o que permite procedimentos conjugados.*

Por derradeiro, cabe reafirmar o fato de que o projeto estabelece, em seu art. 4º, que a criação da universidade subordina-se à prévia consignação no orçamento da União das dotações necessárias ao seu funcionamento, como forma de compatibilizar os seus termos ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 2000) e no art. 169 da Constituição Federal.

### III – VOTO

Por todas essas razões e fundamentos, e considerando que a proposição guarda conformidade com os preceitos legais e constitucionais atinentes à espécie, e que foi escrito em boa técnica legislativa, nosso parecer é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 256, de 2006.

Sala da Comissão, 29 de abril de 2009.

*Senador Humberto Torres*, Presidente

*Guadalupe*, Relator

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 256 DE 2006

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 29/04/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres

RELATOR(A) HOC": Senador Antônio Carlos Júnior

## BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)

MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO

## MAIORIA (PMDB, PP)

PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO

## BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)

KÁTIA ABREU	1. Efraim MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELIMIR SANTANA
JAYMIE CAMPOS	3. RAMMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPIINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO

## PTB

ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
------------	----------------

## PDT

OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA
------------	--------------------

**PARECER Nº 430, DE 2010**  
**(Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)**

**RELATOR: Senador NEUTO DE CONTO**

**I – RELATÓRIO**

Em exame nesta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 256, de 2006, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal para o Desenvolvimento do Sertão Sergipano (UNISSE), com sede no município de Poço Redondo (art. 1º), ficando a concretização deste ato subordinada à consignação, no Orçamento da União, de suficientes dotações para o funcionamento da nova instituição (art. 4º).

De acordo com os arts. 2º e 3º do projeto, a universidade atuará na oferta do ensino superior, no desenvolvimento de pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e na promoção da extensão universitária, devendo-se definir sua estrutura organizacional e funcionamento em estatuto e normas legais pertinentes.

Por fim, pelo art. 5º do PLS, a lei em que se transformar entrará em vigor na data de sua publicação.

À guisa de justificação ao projeto, a autora invoca a importância da instalação de uma universidade federal na região para a desconcentração e democratização do acesso à educação superior e, notadamente, para a difusão de modelo desenvolvimento econômico pautado por distribuição mais equânime de oportunidades de qualificação e inclusão social, no Estado de Sergipe.

O projeto, que foi distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), onde já foi aprovado sem alterações, e a esta Comissão, para decisão terminativa, não recebeu emendas.

## II – ANÁLISE

O PLS nº 256, de 2006, intenta ampliar a oferta de educação superior pública e de qualidade em área desassistida do Estado de Sergipe.

Por um lado, no que tange à oferta de oportunidades educacionais, a proposição é oportuna para suprir necessidades locais, a configurar efetiva medida de democratização do acesso à educação superior. Por outro, quando se especula sobre o impacto da medida no campo econômico, há uma expectativa de dinamização das atividades produtivas do sertão sergipano, dando-se maior vazão ao potencial de desenvolvimento de toda a área beneficiada pela universidade.

Considerando que as proposições autorizativas, tais como a que ora examinamos, encontram amparo jurisprudencial nesta Casa Legislativa, a teor do Parecer nº 527, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), o projeto de lei em apreço apresenta-se adequado no que tange aos aspectos de constitucionalidade e juridicidade, além de estar vazado na melhor técnica legislativa, nos termos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Ademais, neste caso específico, a CCJ já ofereceu seu aval ao prosseguimento da proposição.

Por fim, uma vez preenchidos os requisitos em comento, a relevância social e econômica do projeto lhe empresta o mérito de que necessita para lograr acolhida por esta Comissão e pelo Senado Federal.

### III – VOTO

Diante do exposto, nosso voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Senado nº 256, de 2006.

Sala da Comissão, 13 de abril de 2010.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Neuto De Conto". To the right of the signature, the text ", Vice-Presidente" is written above ", Relator".

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

#### DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão, reunida no dia de hoje, aprova por 14 (quatorze) votos favoráveis o presente projeto, relatado pelo Senador Neuto De Conto.

Sala da Comissão, em 13 de abril de 2010.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Marisa Serrano".

**SENADORA MARISA SERRANO**  
Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

**ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 256/06, NA REUNIÃO DE 13/04/2010  
OS SENHORES SENADORES:**

**PRESIDENTE:** *Marcelo* (SENADORA MARISA SERRANO)

### Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)

IDELI SALVATTI	1- (VAGO)
AUGUSTO BOTELHO	2- ANTONIO CARLOS VALADARES
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- GIM ARGELLO
ROBERTO CAVALCANTI	6- JOÃO RIBEIRO
(VAGO)	7- MARINA SILVA

### MAIORIA (PMDB e PP)

VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- FRANCISCO DORNELLES
GEOVANI BORGES	3- PEDRO SIMON
(VAGO)	4- NEUTO DE CONTO
	RELATOR:
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
(VAGO)	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- (VAGO)

### BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

RAIMUNDO COLOMBO	1- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- JAYME CAMPOS
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPIINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIRO SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ALVARO DIAS	7- CÍCERO LUCENA
FLÁVIO ARNS	8- MARCONI PERILLO
EDUARDO AZEREDO	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO	10- SÉRGIO GUERRA

### PTB

SÉRGIO ZAMBIAZI	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI

### PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA
-------------------	--------------------

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS 256 / 2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB e PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELI SALVATTI	X			(VAGO)	ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
AUGUSTO BOTELHO	X				EDUARDO SUPLICY				
FATIMA CLEIDE					JOSÉ NERY				
PAULO PAIM					GIM ARGELLO				
INACIO ARRUDA					JOAO RIBEIRO				
ROBERTO CAVALCANTI					MARINA SILVA				
(VAGO)					ROMERO JUCA				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALTER PEREIRA	X				FRANCISCO DORNELLES	X			
MAURO FECURY					PEDRO SIMON				
GEOVANI BORGES					NEUTO DE CONTO				
(VAGO)					VALDIR RAUPP				
GERSON CAMATA					GARIBALDI ALVES FILHO				
(VAGO)					(VAGO)				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAIMUNDO COLOMBO					GILBERTO GOELLNER				
MARCO MACIEL					KATIA ABREU				
ROSALBA CIPOLLINI	X				JAYME CAMPOS				
HERACLITO FORTES	X				EFRAIM MORAIS				
JOSÉ AGRPINO					ELISEU RESENDE				
ADELMIR SANTANA					MARIA DO CARMO ALVES				
ALVARO DIAS	X				CÍCERO LUCENA	X			
FLÁVIO ARNS	X				MARCONI PERILLO				
EDUARDO AZEREDO	X				PAPALEO PAES				
MARISA SERRANO					SÉRGIO GUERRA				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIAI	X				JOÃO VICENTE CLAUDINO				
ROMEUTUMA	X				MOZARLDO CAVALCANTI				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					JEFFERSON PRAIA				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: L

SALA DAS REUNIÕES, EM 3/04/2010

*Werner*

SENADORA MARISA SERRANO  
Vice-Presidente da Comissão de Educação,  
Cultura e Esporte

## LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

#### CAPÍTULO II DAS FINANÇAS PÚBLICAS

##### Seção II DOS ORÇAMENTOS

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

Parágrafo único. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, só poderão ser feitas:

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: (Renumerado do parágrafo único, pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 2º Decorrido o prazo estabelecido na lei complementar referida neste artigo para a adaptação aos parâmetros ali previstos, serão imediatamente suspensos todos os repasses de verbas federais ou estaduais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não observarem os referidos limites. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 3º Para o cumprimento dos limites estabelecidos com base neste artigo, durante o prazo fixado na lei complementar referida no caput, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotarão as seguintes providências: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - exoneração dos servidores não estáveis. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 4º Se as medidas adotadas com base no parágrafo anterior não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação da lei complementar referida neste artigo, o servidor

estável poderá perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 5º O servidor que perder o cargo na forma do parágrafo anterior fará jus a indenização correspondente a um mês de remuneração por ano de serviço. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 6º O cargo objeto da redução prevista nos parágrafos anteriores será considerado extinto, vedada a criação de cargo, emprego ou função com atribuições iguais ou assemelhadas pelo prazo de quatro anos. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 7º Lei federal disporá sobre as normas gerais a serem obedecidas na efetivação do disposto no § 4º. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

---

### **LEI COMPLEMENTAR N° 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

---

### **LEI COMPLEMENTAR N° 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.**

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DA DESPESA PÚBLICA**

##### **Seção I**

###### **Da Geração da Despesa**

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

§ 3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4º As normas do caput constituem condição prévia para:

- I - empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;  
II - desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição.

#### Subseção I

##### Da Despesa Obrigatória de Caráter Continuado

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

§ 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

§ 3º Para efeito do § 2º, considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 4º A comprovação referida no § 2º, apresentada pelo proponente, conterá as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

§ 5º A despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no § 2º, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar.

§ 6º O disposto no § 1º não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajusteamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição.

§ 7º Considera-se aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado.

Of. nº 55/2010/CE

Brasília, 13 de abril de 2010.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador JOSÉ SARNEY**  
Presidente do Senado Federal  
NESTA

**Assunto: Aprovação de matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 256, de 2006, de autoria de Sua Excelência a Senhora Senadora Maria do Carmo Alves, que “Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal para o Desenvolvimento do Sertão Sergipano (UNISSE), com sede na cidade de Poço Redondo, no Estado de Sergipe”.

Atenciosamente,

**SENADORA MARISA SERRANO**  
**Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte**

## **PARECER Nº 431, DE 2010**

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE,  
sobre o Projeto de Lei do Senado nº 298, de 2009, de autoria  
da Senadora Rosalba Ciarlini, que autoriza o Poder Executivo  
a implantar o “campus” do Instituto Federal de Educação,  
Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, no município  
de Assú.

**RELATOR: Senador JOSÉ AGRIPINO**

### **I – RELATÓRIO**

Trata-se do Projeto de Lei do Senado nº 298, de 2009, de autoria da Senadora Rosalba Ciarlini, que autoriza o Poder Executivo a implantar, no município potiguar de Assú, *campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.

O artigo 2º estabelece que as despesas para a implantação correrão à conta dos recursos orçamentários assinalados ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.

O artigo 3º estabelece o início da vigência da lei na data de sua publicação.

Na justificação, a autora reafirma a necessidade de se oferecer garantias de acesso à educação profissional e tecnológica ao jovem brasileiro, além de mencionar o significativo déficit de vagas para os interessados em cursos técnicos.

A proposição, a ser analisada em caráter terminativo por esta Comissão, não recebeu emendas.

## II – ANÁLISE

A ampliação dos *campi* e da oferta de vagas em instituições públicas de alto padrão de ensino, capazes de aprofundar saberes e de qualificar, permanentemente, a força de trabalho brasileira, é objetivo central para a sociedade moderna e desenvolvida que tencionamos ser, no curso das próximas décadas.

Nisso reside o mérito do PLS nº 298, de 2009, que, ao autorizar o Poder Executivo a criar *campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte em Assú, auxilia o Estado na expansão das vagas em cursos técnicos e profissionalizantes.

Em se tratando, ademais, de um estado do Nordeste, região que apresenta indicadores socioeconômicos relativamente menores que a média brasileira, a expansão do ensino gratuito é sempre bem-vinda, por conta de seu maior potencial para prover educação a brasileiros sem condições econômicas para avançar nos estudos. Com a aprovação de PLS que autoriza a abertura de um novo *campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte em Assú, o Senado contribui para que o Estado se desincumba de relevantes imperativos legais da ordem econômica brasileira, a teor dos incisos VII e VIII do art. 170, da Constituição Federal:

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

---

VII - redução das desigualdades regionais e sociais;

VIII - busca do pleno emprego;

---

No mais, evocamos, a respeito da importância da iniciativa, a robusta argumentação contida na própria justificação do projeto. Nas palavras da Senadora Rosalba Ciarlini:

O município de Assú, situado na microrregião do Vale do Açu, conta uma população de cerca de 52 mil habitantes. Sua economia está baseada na indústria cerâmica voltada para a produção de cerâmica vermelha e estrutural e na agricultura irrigada focada na produção de frutas para exportação. Destaca-se, também, a produção de petróleo e gás natural, da qual resultou a implantação de uma usina termelétrica, a gás, na região.

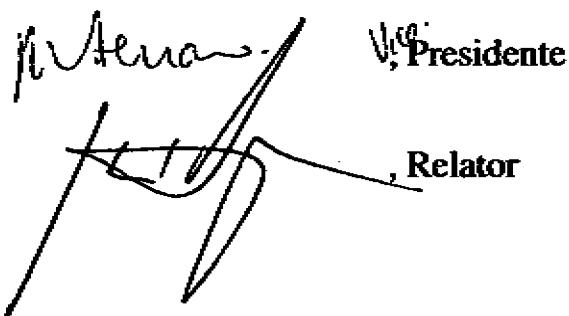
A implantação de um campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte no município de Assú, com cursos de formação técnica voltados para as características e potencialidades da economia regional, principalmente na área de cerâmica e de agricultura irrigada, assegurará aos jovens dessa região a oportunidade de acesso a uma educação de qualidade que lhes abrirá as portas para um futuro muito mais promissor.

Quanto aos aspectos constitucionais e formais, o projeto encontra-se em conformidade com as normas vigentes, inclusive no que se refere à técnica legislativa, nos termos da Lei Complementar nº 95, de 1998. Cabe lembrar que se trata de projeto autorizativo, que tem livre trânsito no Senado, conforme a interpretação do Parecer nº 527, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa.

### III – VOTO

Em vista do exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei do Senado nº 298, de 2009.

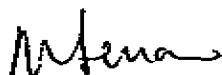
Sala da Comissão, 13 de abril de 2010.

  
M. Alencar  
Presidente  
  
, Relator

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE****DECISÃO DA COMISSÃO**

A Comissão, reunida no dia de hoje, aprova por 14 (quatorze) votos favoráveis o presente projeto, tendo como relator, o Senador José Agripino.

Sala da Comissão, em 13 de abril de 2010.

**SENADORA MARISA SERRANO**

Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

**ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 298/09, NA REUNIÃO DE 13/04/2010  
OS SENHORES SENADORES:**

Vice-PRESIDENTE: *M. Ferreira*. (SENHORA MARISA SERRANO)

**Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)**

IDELEI SALVATTI	<i>Idele S.</i>	1- (VAGO)
AUGUSTO BOTELHO	<i>Augusto Botelho</i>	2- ANTONIO CARLOS VALADARES <i>A. Valad</i>
FÁTIMA CLEIDE	<i>Fátima Cleide</i>	3- EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM		4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA		5- GIM ARGELLO
ROBERTO CAVALCANTI		6- JOÃO RIBEIRO
(VAGO)		7- MARINA SILVA

**MAIORIA (PMDB e PP)**

VALTER PEREIRA	<i>Valter Pereira</i>	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY		2- FRANCISCO DORNELLES
GEOVANI BORGES		3- PEDRO SIMON
(VAGO)		4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA		5- VALDIR RAUPP
(VAGO)		6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)		7- (VAGO)

**BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)**

RAIMUNDO COLOMBO		1- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL		2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI		3- JAYME CAMPOS
HERÁCLITO FORTES		4- EFRAIM MORAIS <i>Efraim</i>
JOSÉ AGRIPIINO		5- ELISEU RESENDE
RELATOR:		
ADELMIRO SANTANA	<i>Adelmir Santana</i>	6- MARIA DO CARMO ALVES
ALVARO DIAS	<i>Alvaro Dias</i>	7- CÍCERO LUCENA <i>Cícero</i>
FLÁVIO ARNS	<i>Flávio Arns</i>	8- MARCONI PERILLO <i>Marconi</i>
EDUARDO AZEREDO	<i>Eduardo Azeredo</i>	9- PAPALEÓ PAES <i>Papaleó</i>
MARISA SERRANO	<i>Marisa Serrano</i>	10- SÉRGIO GUERRA

**PTB**

SÉRGIO ZAMBIAZI	<i>Sérgio Zambiasi</i>	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA	<i>Romeu Tuma</i>	MOZARILDO CAVALCANTI

**PDT**

CRISTOVAM BUARQUE		1- JEFFERSON PRAIA
-------------------	--	--------------------

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS 298 / 2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB e PC do B)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
IDEI SALVATTI	X			(VAGO)	ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
AUGUSTO BOTELHO					EDUARDO SUPLICY				
FATIMA CLEIDE					JOSÉ NERY				
PAULO PAIM					GIM ARGELO				
INACIO ARRUDA					JOAO RIBEIRO				
ROBERTO CAVALCANTI					MARINA SILVA				
(VAGO)									
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WALTER PEREIRA	X				ROMERO JUCA				
MAURO FECURY					FRANCISCO DORNELLES	X			
GEOVANI BORGES					PEDRO SIMON				
(VAGO)					NEUTTO DE CONTO				
GERSON CAMATA					VALDIR RAUPP				
(VAGO)					GARIBALDI ALVES FILHO				
(VAGO)					(VAGO)				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAIMUNDO COLOMBO					GILBERTO GOELLNER				
MARCO MACIEL					KATIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI					JAYME CAMPOS				
HERACLITO FORTES					EFRAIM MORAIS	X			
JOSE AGUIRINO					ELISEU RESENDE				
ADELMIR SANTANA					MARIA DO CARMO ALVES				
ALVARO DIAS	X				CICERO LUCENA				
FLAVIO ARNS					MARCONI PERILLO				
EDUARDO AZEREDO	X				PAPALEO PAES				
MARISA SERRANO					SERGIO GUERRA				
TITULAR - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIAZI	X				JOAO VICENTE CLAUDINO				
ROMEUTIMA	X				MOZAURIO CAVALCANTI				
TITULAR - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					JEFFERSON PRAIA				

TOTAL: 15 SIM: 14 NAO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

*Menos*

SALA DAS REUNIÕES, EM 13/04/2010

SENADORA MARISA SERRANO  
Vice-Presidente da Comissão de Educação,  
Cultura e Esporte

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA****CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

---

**TÍTULO VII**  
**Da Ordem Econômica e Financeira**  
**CAPÍTULO I**  
**DOS PRINCÍPIOS GERAIS DA ATIVIDADE ECONÔMICA**

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

---

VII - redução das desigualdades regionais e sociais;

VIII - busca do pleno emprego;

---

**LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

---

Of. N° 54/2010/CE

Brasília, 13 de abril de 2010.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador JOSÉ SARNEY**  
Presidente do Senado Federal  
NESTA

**Assunto: Aprovação de matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 298, de 2009, de autoria de Sua Excelência a Senhora Senadora Rosalba Ciarlini, que “Autoriza o Poder Executivo a implantar campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte no Município de Assú.”

Atenciosamente,

*Marisa Serrano*  
**SENADORA MARISA SERRANO**  
**Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte**

## PARECER Nº 432, DE 2010

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ao Projeto de Lei do Senado nº 534, de 2009, de autoria do Senador Marconi Perillo, que autoriza o Poder Executivo a criar campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, na região noroeste de Goiânia.

**RELATOR: Senador CÍCERO LUCENA**

### I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 534, de 2009, de autoria do Senador Marconi Perillo, tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a criar *campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (Instituto Federal) de Goiás, na região noroeste da cidade de Goiânia.

Para tanto, a proposição autoriza o Poder Executivo a criar cargos e funções e a dispor sobre a organização, competências e outras atribuições necessárias à implantação da escola.

De acordo com o art. 3º da proposição, o *campus* do Instituto Federal de Mato Grosso destina-se à formação e qualificação de profissionais de educação superior, básica e profissional para atender aos setores da economia da região e do Estado de Goiás.

O art. 4º, por sua vez, determina que a lei proposta entre em vigor na data de sua publicação.

Em sua justificativa o autor da proposta chama a atenção para as dificuldades enfrentadas pela população da região, que sofre com elevados níveis de analfabetismo e de desemprego. O autor destaca também as atividades dos dois Institutos Federais do Estado de Goiás e de seus vários *campi*, acreditando que a criação de nova unidade na região noroeste da

capital goiana contribuirá sobremaneira para melhorar a qualificação dos jovens ali residentes.

À proposição, que se encontra nesta Comissão para exame em caráter terminativo, não foram oferecidas emendas.

## II – ANÁLISE

No que concerne aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade sobre os quais cabe a esta Comissão se pronunciar, por se tratar de decisão exclusiva, não encontramos óbices à aprovação do PLS nº 534, de 2009.

Com relação ao mérito, é importante observar que a iniciativa alinha-se às metas do Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, que prevê, entre seus objetivos e metas, *ampliação da capacidade instalada na rede de instituições de educação profissional de modo a triplicar a cada cinco anos a oferta de cursos básicos, técnicos e superiores*.

A meta especificada apoia-se na eficiência incontestável das instituições de ensino que compõem a rede federal de educação tecnológica e profissional brasileira. A qualidade do trabalho desenvolvido por essas escolas tem-se evidenciado nos elevados índices de aproveitamento de seus egressos pelo mercado de trabalho do País, conforme resultados de pesquisas recentes sobre o assunto.

Com a ampliação, espera-se construir caminhos seguros de crescimento e de projeção para países como o nosso frente ao ritmo acelerado do desenvolvimento tecnológico, em nível mundial, que impõe novos padrões de concorrência, criando demandas diversificadas em termos da formação profissional.

No caso da escolha da região noroeste de Goiânia, para abrigar a instituição sugerida, reputamos essa opção como dotada de grande relevância social. Acreditamos que a criação, ali, de um *campus* do Instituto Federal de Goiás – direcionado à qualificação intensiva da mão de obra e dos jovens egressos do ensino médio – constitui alavanca indispensável para vencer os obstáculos erigidos pela permanente exposição às chagas representadas pelo analfabetismo e pelo desemprego.

Por fim, lembramos que os projetos de lei autorizativa encontram acolhimento nesta Casa no Parecer nº 527, de 1998, da lavra do Senador

Jesaphat Marinho, aprovado em Plenário. De acordo com esse documento, a finalidade de normas autorizativas é sugerir ao Poder Executivo o exercício de competência que, por disposição constitucional, dele é privativa.

Sendo assim, resta-nos tão-somente reafirmar a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria, e acrescentar que o projeto encontra-se elaborado segundo a melhor técnica legislativa, nos termos da Lei Complementar nº 95, de 1998.

### III – VOTO

Em face do exposto, manifestamo-nos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Senado nº 534, de 2009.

Sala da Comissão, 13 de abril de 2010.

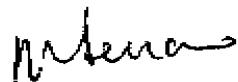
*Início* - Presidente  
En. *[Signature]*, Relator

## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

### **DECISÃO DA COMISSÃO**

A Comissão, reunida no dia de hoje, aprova por 14 (quatorze) votos favoráveis o presente projeto, tendo como relator o Senador Cícero Lucena.

Sala da Comissão, em 13 de abril de 2010.



**SENADORA MARISA SERRANO**

Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

**ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 534/09, NA REUNIÃO DE 13/04/2010  
OS SENHORES SENADORES:**

Vice-PRESIDENTE: Marisa Serrano (SENADORA MARISA SERRANO)

### Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)

IDEI SALVATTI	<u>Sálvio Al</u>	1- (VAGO)
AUGUSTO BOTELHO	<u>Augusto Botelho</u>	2- ANTONIO CARLOS VALADARES <u>AVC</u>
FÁTIMA CLEIDE	<u>Fátima Cleide</u>	3- EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM	<u>Paulo Paim</u>	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	<u>Inácio Arruda</u>	5- GIL ARGELLO
ROBERTO CAVALCANTI	<u>Roberto Cavalcanti</u>	6- JOÃO RIBEIRO
(VAGO)		7- MARINA SILVA

### MAIORIA (PMDB e PP)

VALTER PEREIRA	<u>Valter Pereira</u>	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	<u>Mauricio Fleury</u>	2- FRANCISCO DORNELLES <u>MD</u>
GEOVANI BORGES	<u>Giovani Borges</u>	3- PEDRO SIMON
(VAGO)		4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	<u>Gerson Camata</u>	5- VALDIR RAUPP
(VAGO)		6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)		7- (VAGO)

### BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

RAIMUNDO COLOMBO	<u>Raimundo Colombo</u>	1- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	<u>Marco Maciel</u>	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	<u>Rosalba Ciarlini</u>	3- JAYME CAMPOS
HERÁCLITO FORTES	<u>Heráclito Fortes</u>	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPIINO	<u>José Agripino</u>	5- ELISEU RESENDE
ADELMIRO SANTANA	<u>Adelmir Santana</u>	6- MARIA DO CARMO ALVES
ALVARO DIAS	<u>Alvaro Dias</u>	7- CÍCERO LUCENA
FLÁVIO ARNS	<u>Flávio Arns</u>	RELATOR: <u>Eduardo Azeredo</u>
EDUARDO AZEREDO	<u>Eduardo Azeredo</u>	8- MARCONI PERILLO
MARISA SERRANO	<u>Marisa Serrano</u>	9- PAPALEÓ PAES <u>Luzilene</u>
		10- SÉRGIO GUERRA

### PTB

SÉRGIO ZAMBIAZI	<u>Sérgio Zambiasi</u>	JOÃO VICENTE CLAUDIO
ROMEU TUMA	<u>Romeu Tuma</u>	MOZARILDO CAVALCANTI

### PDT

CRISTOVAM BUARQUE	<u>Cristovam Buarque</u>	1- JEFFERSON PRAIA
-------------------	--------------------------	--------------------

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS 534 / 2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB e PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B) (VAGO)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
IDEI SALVATTI	X				ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
AUGUSTO BOTELHO	X				EDUARDO SUPPLICY				
FATIMA CLEIDE					JOSE NERY				
PAULO PAIM					GIM ARGELLO				
INACIO ARRUDA					JOAO RIBEIRO				
ROBERTO CAVALCANTI					MARINA SILVA				
(VAGO)					ROMERO JUCA				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - MAIORIA (PMDB e PP) (VAGO)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALTER PEREIRA	X				FRANCISCO DORNELLES	X			
MAURO FECURY					PEDRO SIMON				
GEOVANI BORGES					NEUTO DE CONTO	X			
(VAGO)					VALDIR RAUPP				
QERSON CAMATA					GARIBALDI ALVES FILHO				
(VAGO)					(VAGO)				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB) (VAGO)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMUNDO COLOMBO					GILBERTO GOELLNER				
MARCO MACIEL					KATIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI	X				JAYME CAMPOS				
HERACLITO FORTES					EFRAM MORAIS				
JOSE AGRIPINO	X				ELISEU RESENDE				
ADELMIR SANTANA					MARIA DO CARMO ALVES				
ALVARO DIAS	X				CICERO LUCENA				
FLAVIO ARNS					MARCONI PERILLO				
EDUARDO AZEREDO	X				PAPALEO PAES				
MARISA SERRANO					SERGIO GUERRA				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB (VAGO)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIAIS	X				JOAO VICENTE CLAUDIO				
ROMEUTUMA	X				MOZARILDO CAVALCANTI				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT (VAGO)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					JEFFERSON PRAIA				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: —

SALA DAS REUNÕES, EM 13/04/2010

SENADORA MARISA SERRANO

Vice-Presidente da Comissão de Educação,  
Cultura e Esporte*Marisa Serrano*

Abril de 2010

## LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

---

### LEI COMPLEMENTAR N° 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

---

### LEI N° 10.172, DE 9 DE JANEIRO DE 2001.

Aprova o Plano Nacional de Educação  
e dá outras providências.

Of. nº 049 /2010/CE

Brasília, 13 de abril de 2010.

A Sua Exceléncia o Senhor  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal  
NESTA

**Assunto: Aprovação de matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Exceléncia que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 534, de 2009, de autoria de Sua Exceléncia o Senhor Senador Marconi Perillo, que “Autoriza o Poder Executivo a criar campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, na região noroeste de Goiânia.”

Atenciosamente,

**SENADORA MARISA SERRANO**  
**Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte**

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon. PMDB – RS)

– Os pareceres lidos vão à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon. PMDB – RS)

– Foi lido anteriormente o **Parecer nº 413, de 2010**, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 12, de 2010, de autoria do Senador Romero Jucá, que altera dispositivos da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, no intuito de aprimorar procedimentos da instrução de operações de crédito.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon. PMDB – RS)

– Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 419 e 420, de 2010**, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2004 (nº 7.398/2002, na Casa de origem, do Deputado Aloysio Nunes Ferreira), que *altera o art. 9º da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997*.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon. PMDB – RS)

– Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 427 e 428, de 2010**, das Comissões de Assuntos Sociais; e Educação, Cultura e Esporte, concluindo contrariamente às Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2002 (nº 2.049/2003, naquela Casa), de autoria do Senador Vasco Furlan, que *institui o Dia Nacional de Combate ao Dengue*.

De acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que a matéria continue sua tramitação.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon. PMDB – RS)

– A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 47 e 50, de 2010**, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, comunicando a apreciação, em caráter terminativo, respectivamente, dos Projetos de Lei do Senado nºs 309, de 2006; e 431, de 2008.

São os seguintes os Ofícios:

Of. nº 47/2010/CE

Brasília, 13 de abril de 2010

Assunto: Matéria adotada pela Comissão

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 284, combinado com o art. 91, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal,

comunico a Vossa Excelência que, na reunião realizada nesta data, o Substitutivo de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Romeu Tuma, ao Projeto de Lei do Senado nº 309, de 2006, do Excelentíssimo Senhor Senador Cristovam Buarque, que “obriga os estabelecimentos de educação básica, superior e profissional da rede federal, estadual e municipal a ceder salas de aula e demais instalações necessárias ao funcionamento de classes de alfabetização de jovens e adultos desenvolvidos por redes públicas e entidades da sociedade civil”, foi dado como definitivamente adotado pela Comissão.

Atenciosamente, – **Senadora Marisa Serrano**, Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Of. nº 50/2010/CE

Brasília, 13 de abril de 2010

Assunto: Matéria adotada pela Comissão

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 284, combinado com o art. 91, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que, na reunião realizada nesta data, o Substitutivo de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Eduardo Azeredo, ao Projeto de Lei do Senado nº 431, de 2008, do Excelentíssimo Senhor Senador Flávio Arns, que “Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal do Município de Reserva, no Estado do Paraná”, foi dado como definitivamente adotado pela Comissão.

Atenciosamente, – **Senadora Marisa Serrano**, Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon. PMDB – RS)

– Com referência aos expedientes lidos, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon – PMDB

– RS) – A Presidência recebeu os Ofícios nºs 45 e 52, de 2010, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, comunicando a apreciação, em caráter terminativo, respectivamente, do Projeto de Lei da Câmara nº 324, de 2009 e do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2010.

São os seguintes os Ofícios:

Of. nº 45/2010/CE

Brasília, 13 de abril de 2010

Assunto: Aprovação de matéria

Senhor Presidente,

Nos termos dos §§ 1º , IV e 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 324, de 2009, de autoria de Sua Excelência o Senhor Deputado Lobbe Neto, que “Dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País”.

Atenciosamente, – **Senadora Marisa Serrano**, Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Of. nº 52/2010/CE

Brasília, 6 de abril de 2010

Assunto: Aprovação de matéria

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 023, de 2010, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Eduardo Azeredo, que “Denomina ‘Avenida de Integração Prefeito Olavo de Matos’ o trecho da BR-259 que liga os Municípios de Curvelo e Inimutaba, em Minas Gerais”.

Atenciosamente, – **Senadora Fátima Cleide**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon – PMDB – RS)  
– Com referência aos expedientes lidos, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon. PMDB – RS)  
– A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 49, 54 e 55, de 2010**, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, comunicando a apreciação, em caráter terminativo, respectivamente, dos Projetos de Lei do Senado nºs 534 e 298, de 2009; e 256, de 2006.

São os seguintes os Ofícios:

OF. Nº 49/2010/CE

Brasília, 13 abril de 2010

Assunto: Aprovação de Matéria

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, de art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 534, de 2009, de autoria de sua Excelência o Senhor Marconi Perillo, que “Autoriza o Poder Executivo a criar **campus** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, na região noroeste de Goiânia”.

Atenciosamente, – **Senadora Mariza Serrano**, Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Of. nº 54 /2010/CE

Brasília, 13 de abril de 2010

Assunto: Aprovação de matéria

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 298, de 2009, de autoria de Sua Excelência a Senhora Senadora Rosalba Ciarlini, que “Autoriza o Poder Executivo a implantar **campus** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte no Município de Assú”.

Atenciosamente, – **Senadora Marisa Serrano**, Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Of. nº 55 /2010/CE

Brasília, 13 de abril de 2010

Assunto: Aprovação de matéria

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do

Projeto de Lei do Senado nº 256, de 2006, de autoria de Sua Excelência a Senhora Senadora Maria do Carmo Alves, que “Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal para o Desenvolvimento do Sertão Sergipano (UNISSE), com sede na cidade de Poço Redondo, no Estado de Sergipe”.

Atenciosamente, – **Senadora Marisa Serrano**, Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon. PMDB – RS) – Com referência aos expedientes lidos, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon. PMDB – RS) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 57**, da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a aprovação de Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2007, ficando prejudicados os Projetos de Lei do Senado nºs 263, de 2007; e 55 de 2009, que tramitam em conjunto.

É o seguinte o ofício:

OF. nº 57 /10 – PRES/CAS

Brasília, 14 de abril de 2010

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em decisão terminativa, aprovou o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2007, que “Acrescenta inciso XVIII ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para disciplinar a deliberação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), para os aposentados que voltam a trabalhar”, de autoria

do Senador Neuto De Conto, ficando prejudicados o PLS nº 55, de 2009, que “Dispõe sobre a movimentação da conta vinculada do trabalhador no FGTS pelo aposentado empregado”, de autoria do Senador Raimundo Colombo, e o PLS nº 263, de 2007, que “Acrescenta § 21 ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para disciplinar a liberação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), para os aposentados que voltam a trabalhar e dá outras providências”, de autoria do Senador Paulo Paim, que tramitam em conjunto.

O Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2007, será incluído na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente, – **Senadora Rosalba Ciarlini**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon. PMDB – RS) – Com referência ao ofício lido, a Presidência comunica ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à matéria até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Assuntos Sociais.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon. PMDB – RS) – Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon. PMDB – RS) – Como diz o Senador Mão Santa, não tendo mais ninguém inscrito, ninguém querendo falar, encerramos a sessão, invocando o nome de Deus e marcando outra para segunda-feira, às 14 horas.

*(Levanta-se a sessão às 12 horas e 43 minutos.)*

## SENADO FEDERAL

### ATA DA 54<sup>a</sup> SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 19 DE ABRIL DE 2010

(Publicado no **Diário do Senado Federal** nº 53, de 20 de abril de 2010)

#### RETIFICAÇÃO

Na página 15031, inserir, por omissão gráfica, o texto completo do Parecer nº 390, de 2010.

### PARECER Nº 390, DE 2010

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1.504, de 2009, do Senador Arthur Virgílio, que *solicita informações à Sra. Ministra-Chefe da Casa Civil da Presidência da República sobre as viagens em que a Ministra Dilma Rousseff acompanhou o Presidente Lula, bem como sobre os eventos em que a Ministra participou, com a presença do Presidente Lula, no período de junho de 2005 até a presente data.*

**RELATOR:** Senador **JOÃO VICENTE CLAUDINO**

#### I – RELATÓRIO

Vem a Mesa, para apreciação, o Requerimento nº 1.504, de 2009, de iniciativa do Senador Arthur Virgílio, formulado com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e no art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), mediante o qual são solicitadas informações à Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República sobre:

1) Quantas e quais foram as viagens nas quais a Ministra Dilma Rousseff acompanhou o Presidente Lula, no período de junho de 2005 até a presente data, bem como quais foram as datas, destinos, membros da comitiva e justificativa para tais viagens.

2) O custo, para o Erário, de cada uma dessas viagens.

## II – ANÁLISE

Compete à Mesa decidir sobre a proposição, nos termos do art. 215, I, a, do Regimento Interno, combinado com o art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, que dispõe sobre os requerimentos de informação.

Reza o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, que as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informação a Ministros de Estado ou titulares de órgãos diretamente vinculados à Presidência da República, importando crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

De seu turno, o art. 216, I e II, do RISF estatui que os requerimentos de informação serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente à sua competência fiscalizadora, não podendo conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirijam.

O Requerimento em tela, além de formular questionamentos em dois tópicos, conforme descrito no relatório precedente, alude a “eventos em que a Ministra participou, com a presença do Presidente Lula”. Ministros de Estado podem participar de eventos, com a presença do Presidente da República, realizados na própria capital federal, sem necessidade, portanto, de deslocamento. A justificativa do Requerimento, contudo, deixa claro que os eventos nele referidos são aqueles ocorridos durante as viagens.

As indagações constantes do requerimento são formuladas de forma objetiva e dizem respeito a fatos, não tendo caráter especulativo, conjectural ou propositivo. Quanto à referência à “justificativa” das viagens, entendemos deva ser interpretada no sentido de que se informe o objetivo oficial de cada um dos eventos, o que não pode ser confundido com uma indagação sobre “propósitos” subjetivos da autoridade, vedada pelo art. 2º, I, do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Concluímos, pois, terem sido observadas as normas regimentais que disciplinam a formulação do requerimento.

**III – VOTO**

Em face do exposto, opinamos pelo acolhimento do Requerimento de Informações nº 1.504, de 2009.

Sala de Reuniões, 8 abril de 2010.

The image shows several handwritten signatures and names. At the top right, the signature 'Maurício Loureiro' is followed by the text ', Presidente'. Below it, the signature 'Mário Covas' is followed by ', Relator'. To the left of these, the signature 'Patrícia Saboia' is written. At the bottom, there is a large, stylized signature that appears to read 'Maurício Loureiro em 8/4/2010'. A smaller, partially visible signature is on the right side.

# **COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53<sup>a</sup> LEGISLATURA**

## **(por Unidade da Federação)**

### **Bahia**

**Minoria-DEM** - Antonio Carlos Júnior\* (S)  
**Bloco-PR** - César Borges\*  
**PDT** - João Durval\*\*

### **Rio de Janeiro**

**Bloco-PRB** - Marcelo Crivella\*  
**Maioria-PMDB** - Paulo Duque\* (S)  
**Maioria-PP** - Francisco Dornelles\*\*

### **Maranhão**

**Maioria-PMDB** - Edison Lobão\*  
**Maioria-PMDB** - Mauro Fecury\* (S)  
**PTB** - Epitácio Cafeteira\*\*

### **Pará**

**Minoria-PSDB** - Flexa Ribeiro\* (S)  
**PSOL** - José Nery\* (S)  
**Minoria-PSDB** - Mário Couto\*\*

### **Pernambuco**

**Minoria-DEM** - Marco Maciel\*  
**Minoria-PSDB** - Sérgio Guerra\*  
**Maioria-PMDB** - Jarbas Vasconcelos\*\*

### **São Paulo**

**Bloco-PT** - Aloizio Mercadante\*  
**PTB** - Romeu Tuma\*  
**Bloco-PT** - Eduardo Suplicy\*\*

### **Minas Gerais**

**Minoria-PSDB** - Eduardo Azeredo\*  
**Maioria-PMDB** - Hélio Costa\*  
**Minoria-DEM** - Eliseu Resende\*\*

### **Goiás**

**Minoria-DEM** - Demóstenes Torres\*  
**Minoria-PSDB** - Lúcia Vânia\*  
**Minoria-PSDB** - Marconi Perillo\*\*

### **Mato Grosso**

**Minoria-DEM** - Gilberto Goellner\* (S)  
**Bloco-PT** - Serys Slhessarenko\*  
**Minoria-DEM** - Jayme Campos\*\*

### **Rio Grande do Sul**

**Bloco-PT** - Paulo Paim\*  
**PTB** - Sérgio Zambiasi\*  
**Maioria-PMDB** - Pedro Simon\*\*

### **Ceará**

**PDT** - Patrícia Saboya\*  
**Minoria-PSDB** - Tasso Jereissati\*  
**Bloco-PC DO B** - Inácio Arruda\*\*

### **Paraíba**

**Minoria-DEM** - Efraim Morais\*  
**Bloco-PRB** - Roberto Cavalcanti\* (S)  
**Minoria-PSDB** - Cícero Lucena\*\*

### **Espírito Santo**

**Maioria-PMDB** - Gerson Camata\*  
**Bloco-PR** - Magno Malta\*  
**Bloco-PSB** - Renato Casagrande\*\*

### **Piauí**

**Minoria-DEM** - Heráclito Fortes\*  
**PSC** - Mão Santa\*  
**PTB** - João Vicente Claudino\*\*

### **Rio Grande do Norte**

**Maioria-PMDB** - Garibaldi Alves Filho\*  
**Minoria-DEM** - José Agripino\*  
**Minoria-DEM** - Rosalba Ciarlini\*\*

### **Santa Catarina**

**Bloco-PT** - Ideli Salvatti\*  
**Maioria-PMDB** - Neuto De Conto\* (S)  
**Minoria-DEM** - Raimundo Colombo\*\*

### **Alagoas**

**Minoria-PSDB** - João Tenório\* (S)  
**Maioria-PMDB** - Renan Calheiros\*  
**PTB** - Fernando Collor\*\*

### **Sergipe**

**Maioria-PMDB** - Almeida Lima\*  
**Bloco-PSB** - Antonio Carlos Valadares\*  
**Minoria-DEM** - Maria do Carmo Alves\*\*

### **Mandatos**

\*: Período 2003/2011   \*\*: Período 2007/2015

### **Amazonas**

**Minoria-PSDB** - Arthur Virgílio\*  
**PDT** - Jefferson Praia\* (S)  
**Bloco-PR** - Alfredo Nascimento\*\*

### **Paraná**

**Minoria-PSDB** - Flávio Arns\*  
**PDT** - Osmar Dias\*  
**Minoria-PSDB** - Alvaro Dias\*\*

### **Acre**

**Maioria-PMDB** - Geraldo Mesquita Júnior\*  
**PV** - Marina Silva\*  
**Bloco-PT** - Tião Viana\*\*

### **Mato Grosso do Sul**

**Bloco-PT** - Delcídio Amaral\*  
**Maioria-PMDB** - Valter Pereira\* (S)  
**Minoria-PSDB** - Marisa Serrano\*\*

### **Distrito Federal**

**Minoria-DEM** - Adelmir Santana\* (S)  
**PDT** - Cristovam Buarque\*  
**PTB** - Gim Argello\*\* (S)

### **Rondônia**

**Bloco-PT** - Fátima Cleide\*  
**Maioria-PMDB** - Valdir Raupp\*  
**PDT** - Acir Gurgacz\*\*

### **Tocantins**

**Bloco-PR** - João Ribeiro\*  
**Maioria-PMDB** - Leomar Quintanilha\*  
**Minoria-DEM** - Kátia Abreu\*\*

### **Amapá**

**Maioria-PMDB** - Gilvam Borges\*  
**Minoria-PSDB** - Papaléo Paes\*  
**Maioria-PMDB** - José Sarney\*\*

### **Roraima**

**Bloco-PT** - Augusto Botelho\*  
**Maioria-PMDB** - Romero Jucá\*  
**PTB** - Mozarildo Cavalcanti\*\*

## COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

### 1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, no período de 1999 até 30 de abril de 2009.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)  
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)  
(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)  
(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)  
(Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)  
(Aditado pelo Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.5.2009)

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) <sup>(15)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(28)</sup>

**RELATOR:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) <sup>(27)</sup>

**Leitura:** 15/03/2007

**Designação:** 05/06/2007

**Instalação:** 03/10/2007

**Prazo final:** 12/05/2008

**Prazo prorrogado:** 22/11/2008

**Prazo prorrogado:** 01/07/2009

**Prazo prorrogado:** 21/02/2010

**Prazo final prorrogado:** 02/09/2010

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB ) <sup>(1)</sup></b>	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Moraes (DEM-PB) <sup>(13)</sup>	
Arthur Virgílio (PSDB-AM) <sup>(10,20)</sup>	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) <sup>(4,7)</sup>
Tasso Jereissati (PSDB-CE) <sup>(5,29,30)</sup>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(8)</sup></b>	
Inácio Arruda (PC DO B-CE) <sup>(12,18)</sup>	1. Paulo Paim (PT-RS) <sup>(22,31,33)</sup>
Fátima Cleide (PT-RO) <sup>(2,6,21)</sup>	2. Augusto Botelho (PT-RR) <sup>(25)</sup>
Eduardo Suplicy (PT-SP) <sup>(3,11,16,19)</sup>	

<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Neuto De Conto (PMDB-SC) (23)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO) (24)
VAGO (32)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	
<b>PDT</b>	
Patrícia Saboya (CE) (14,17,26)	
<b>PDT/PSOL (9)</b>	
	1. Osmar Dias (PDT-PR)

**Notas:**

1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
3. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
10. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
11. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
13. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Moraes é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
14. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
15. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
16. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).
17. Em 21.05.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jeferson Praia (Of. nº 46/09 -LPDT).
18. Em 27.05.2009, o Senador Inácio Arruda é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
19. Em 27.05.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
20. Em 27.05.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Ofício nº 97/09 - GLPSDB).
21. Em 27.05.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
22. Em 27.05.2009, o Senador João Pedro é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Suplicy (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
23. Em 02.06.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
24. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
25. Em 09.06.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (Ofício nº 106/2009 - GLDBAG).
26. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
27. Senador Inácio Arruda passou à Relatoria em 14.10.2009, conforme notas taquigráficas da 29ª reunião da CPI, realizada na mesma data.
28. A Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em 16.12.2009 (Of. 204/09 - GLPSDB).
29. Em 16.12.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (Of. nº 204/09 - GLPSDB).
30. Em 10.03.2010, o Senador Tasso Jereissati é designado membro titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão (OF.Nº 10/10-GLPSDB)
31. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento.
32. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa.
33. Em 08.04.2010, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Ofício nº 25/2010 - GLDBAG).
- \*. Prorrogado até 22.11.2008 através do Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008.
- \*\*. Prorrogado até 01.07.2009 através do Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008.
- \*\*\*. Prorrogado até 21.02.2010 através do Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.05.2009.
- \*\*\*\*. Prorrogado até 02.09.2010 através do Requerimento nº 25, de 2010, lido em 03.02.2010.

## 2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

**Número de membros:** 7 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Magno Malta (PR-ES)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

**RELATOR:** Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

**Leitura:** 04/03/2008

**Designação:** 24/03/2008

**Instalação:** 25/03/2008

**Prazo final:** 04/08/2008

**Prazo prorrogado:** 13/03/2009

**Prazo prorrogado:** 23/09/2009

**Prazo final prorrogado:** 02/05/2010

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Papaléo Paes (PSDB-AP) (7)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (8)
VAGO (8)	
<b>PTB</b>	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

**Notas:**

1. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
  2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
  3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
  4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
  5. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).
  6. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJN nº 081/2009).
  7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).
  8. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita deixa a vaga de titular e é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 016-A/2009).
- \*. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.
- \*\*. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.
- \*\*\*. Prorrogado até 02.05.2010 através do Requerimento nº 1.275, de 2009, lido em 22.09.2009.

### **3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - AMAZÔNIA**

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 572, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, os seguintes fatos a respeito da Amazônia: 1) conflito referente à demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol e outras; 2) recentes denúncias de falta de assistência à saúde indígena; 3) áreas indígenas nos Estados de Roraima, Amazonas, Pará e Mato Grosso, cujos territórios chegam a 57%, 21%, 20% e 30%, respectivamente, das áreas territoriais desses Estados; 4) problemas envolvendo a soberania nacional nas áreas de fronteira: tráfico internacional, terrorismo, guerrilhas, vigilância das fronteiras etc; 5) falta de condições de sustentabilidade das comunidades indígenas já integradas às comunidades não indígenas; 6) alegado aumento do desmatamento da floresta; 7) recrudescimento da aquisição de terras por parte de estrangeiros; 8) questões fundiárias e ambientais.

(Requerimento nº 572, de 2009, lido em 15.5.2009)

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**RELATOR:**

**Leitura:** 15/05/2009

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Jayme Campos (DEM-MT) (1,4)	1. Adelmir Santana (DEM-DF) (1)
Gilberto Goellner (DEM-MT) (1)	2. Arthur Virgílio (PSDB-AM) (1)
Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
Aloizio Mercadante (PT-SP)	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ)
João Ribeiro (PR-TO)	2. Flávio Arns (PSDB-PR) (5,6)
Renato Casagrande (PSB-ES)	
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Renan Calheiros (PMDB-AL)	1. Valter Pereira (PMDB-MS)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (3)	2. VAGO (8)
Gilvam Borges (PMDB-AP) (7)	
<b>PTB</b>	
Mozarildo Cavalcanti (RR) (1)	1. João Vicente Claudino (PI) (1)
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque (DF) (2)	

**Notas:**

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>  
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1. Indicações das Lideranças.
2. Em 03.06.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 51/09-LPDT).
3. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. GLPMDB nº 015-A/2009).
4. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
5. O Senador Flávio Arns desfilhou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
6. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
7. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
8. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa.

#### **4) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - DNIT**

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 783, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta de treze titulares e sete suplentes, para apurar, no prazo de cento e oitenta dias, as causas, condições e responsabilidades supostamente praticadas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

(Requerimento nº 783, de 2009, lido em 24.06.2009)

**Número de membros:** 13 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**  
**RELATOR:**

**Leitura:** 24/06/2009

#### **5) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - MEDICAMENTOS**

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.106, de 2009, de autoria do Senador Romeu Tuma e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a falsificação de medicamentos e equipamentos médicos em todo o território nacional.

(Requerimento nº 1.106, de 2009, lido em 01.09.2009)

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**  
**RELATOR:**

**Leitura:** 01/09/2009

## **6) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - INSS**

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.531, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, no período entre 2003 e os dias atuais, problemas na Previdência Social, como: fraudes no INSS; sonegações; desvio de recursos; dívidas para com o INSS e procedimentos adotados; certidões negativas; situação econômico-financeira do INSS.

(Requerimento nº 1.531, de 2009, lido em 18.11.2009)

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**RELATOR:**

**Leitura:** 18/11/2009

## **COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS**

### **1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008**

**Finalidade:** Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, de iniciativa da Mesa do Senado Federal, aprovado em 5.3.2008)  
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel, aprovado em 10.12.2008)

**Número de membros:** 6

**PRESIDENTE:** Senador Marco Maciel (DEM-PE) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) <sup>(2)</sup>

**RELATOR:** Senador Gerson Camata (PMDB-ES)

**Leitura:** 05/03/2008

**Instalação:** 06/11/2008

**Prazo prorrogado:** 30/06/2009

**Prazo prorrogado:** 31/08/2009

**Prazo prorrogado:** 22/12/2009

**Prazo final prorrogado:** 17/07/2010

---

### **MEMBROS**

---

Senador Gerson Camata (PMDB)

Senador César Borges (PR)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

---

**Notas:**

1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

\*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

\*\*. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

\*\*\*. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

\*\*\*\*. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

\*\*\*\*\*. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

**Secretário(a):** Antonio Oscar Guimarães Lóssio

**Telefone(s):** 33033511

**Fax:** 33031176

**E-mail:** antiossio@senado.gov.br

## 2) TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

**Finalidade:** Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Cícero Lucena, aprovado em 02.07.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.621, de 2009, aprovado em 09.12.2009).

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(2)</sup>

**RELATOR:** Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

**Leitura:** 02/07/2008

**Designação:** 26/08/2008

**Instalação:** 27/08/2008

**Prazo:** 22/12/2009

**Prazo final prorrogado:** 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Moraes (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
VAGO <sup>(1)</sup>	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
<b>PTB</b>	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) <sup>(3,4)</sup>	1. Senador João Vicente Claudino

**Notas:**

1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
2. Vago, em virtude de o PTB ter cedido a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB).
3. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB/SF).
4. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. nº 055/2009-GLDBAG).

\*. Em 09.12.2009, aprovado o Requerimento nº 1.621, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

**Secretário(a):** Irani Ribeiro dos Santos

**Telefone(s):** 33034854

**Fax:** 33031176

### **3) IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO**

**Finalidade:** Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

(Requerimento nº 8, de 2009, do Senador Garibaldi Alves Filho, aprovado em 10.03.2009)

**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes

**Leitura:** 10/03/2009

**Designação:** 02/04/2009

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Eliseu Resende (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)	2. Senador Jayme Campos (DEM) <sup>(2)</sup>
Senador Cícero Lucena (PSDB)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Tião Viana (PT)	2. Senador Magno Malta (PR)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)	3. Senadora Marina Silva (PV) <sup>(1,3)</sup>
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
	1.
	2.
	3.
<b>PTB</b>	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma
<b>PDT</b>	
	1.

**Notas:**

1. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
3. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.

**Secretário(a):** Will de Moura Wanderley

**Telefone(s):** 3303514

**Fax:** 330311176

**E-mail:** willw@senado.gov.br

#### **4) ACOMPANHAMENTO DE METAS FIXADAS PELA ONU**

**Finalidade:** Acompanhar as Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas - ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

(Requerimento nº 231, de 2009, da Senadora Kátia Abreu, aprovado em 05.05.2009)

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Augusto Botelho (PT-RR) <sup>(4)</sup>

**RELATOR:** Senadora Kátia Abreu (DEM-TO) <sup>(4)</sup>

**Instalação:** 16/09/2009

**Prazo final prorrogado:** 22/12/2010

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Senadora Kátia Abreu (DEM)	1. Senadora Rosalba Ciarlini (DEM) <sup>(2)</sup>
Senadora Marisa Serrano (PSDB)	2. Senador Flávio Arns (PSDB) <sup>(5)</sup>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
Senador Augusto Botelho (PT) <sup>(3)</sup>	1.
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Senador Valter Pereira (PMDB) <sup>(1)</sup>	1.
<b>PTB</b>	
Senador Fernando Collor	1.

**Notas:**

1. Em 10.06.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 009-A/2009).
2. Em 13.07.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM) na Comissão (OF. Nº 104/09-GLDEM).
3. Em 15.09.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. GLDBAG nº 131/2009).
4. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente a Senadora Marisa Serrano e Vice-Presidente o Senador Augusto Botelho. A Senadora Kátia Abreu foi designada relatora (Of. nº 030/09-SSCEPI).
5. Em 21.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro do PSDB na Comissão (Of. 184/09-GLPSDB).
- \*. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.585, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

**Secretário(a):** Will de Moura Wanderley

**Telefone(s):** 33033514

**Fax:** 33031176

**E-mail:** willw@senado.gov.br

## **5) COMEMORAÇÕES DO CINQUENTENÁRIO DE BRASÍLIA**

**Finalidade:** Em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

(Requerimento nº 247, de 2009, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, aprovado em 05.05.2009)

**Número de membros: 6**

**PRESIDENTE:** Senador Adelmir Santana (DEM-DF) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG) <sup>(3)</sup>

**RELATOR:** Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) <sup>(3)</sup>

**Instalação:** 16/09/2009

### **MEMBROS**

#### **Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )**

Senador Adelmir Santana (DEM)

Senador Eduardo Azeredo (PSDB)

#### **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )**

Senador Eduardo Suplicy (PT)

Senador Roberto Cavalcanti (PRB)

#### **Maioria ( PMDB, PP )**

Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) <sup>(1,2)</sup>

#### **PTB**

Senador Gim Argello

#### **Notas:**

1. Em 23/06/2009, o Senador Mauro Fecury é designado Titular do Bloco da Maioria, na Comissão (Of. GLPMDB nº 008-A-2009).
2. Em 24.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita Junior é designado membro do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Mauro Fecury (OF. GLPMDB Nº 019-A-2009).
3. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente o Senador Aldemir Santana e Vice-Presidente o Senador Eduardo Azeredo. O Senador Geraldo Mesquita Júnior foi designado relator (Of. nº 031/09-SSCEPI).

**Secretário(a):** Will de Moura Wanderley

**Telefone(s):** 3303514

**Fax:** 33031176

**E-mail:** willw@senado.gov.br

## **6) ENCHENTES NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE**

**Finalidade:** Verificar os efeitos das enchentes nos municípios da Região Norte.

(Requerimento nº 449, de 2009, do Senador Arthur Virgílio, aprovado em 20.05.2009)

**Número de membros: 7**

---

### **MEMBROS**

---

#### **Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )**

---

Senador Arthur Virgílio (PSDB)

#### **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )**

---

Senador Augusto Botelho (PT)

Senadora Fátima Cleide (PT)

#### **Maioria ( PMDB, PP )**

---

Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) <sup>(2)</sup>

Senador Valdir Raupp (PMDB) <sup>(1)</sup>

#### **PTB**

---

Senador Romeu Tuma

**Notas:**

1. Em 10.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).

2. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).

## **7) INUNDAÇÕES NO MARANHÃO, PIAUÍ, CEARÁ, BAHIA E RIO GRANDE DO NORTE**

**Finalidade:** Verificar os efeitos das inundações ocorridas em municípios dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Bahia e Rio Grande do Norte.

(Requerimento nº 592, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, aprovado em 21.05.2009)

**Número de membros: 7**

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**RELATOR:**

**Coordenação:**

---

### **MEMBROS**

#### **Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )**

Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

#### **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )**

Senador César Borges (PR)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

#### **Maioria ( PMDB, PP )**

Senador Mão Santa (PSC) (2,3,4)

Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) (1)

#### **PTB**

Senador João Vicente Claudino

---

**Notas:**

1. Em 10.06.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
  2. Em 10.06.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
  3. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
  4. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
- \*. Incluido o Estado do Rio Grande do Norte, conforme comunicação lida e aprovada na sessão deliberativa ordinária de 21 de maio de 2009.

## **ACOMPANHAMENTO DA CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE**

(Ato do Presidente nº 16, de 2009)  
(publicado no DSF de 14.02.2009)

**Número de membros: 5**

**PRESIDENTE:** Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

**Instalação:** 03/03/2009

---

### **MEMBROS**

---

Senador Pedro Simon (PMDB)

Senador Francisco Dornelles (PP)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

Senador Aloizio Mercadante (PT)

---

**Secretário(a):** Dirceu Vieira Machado Filho

**Telefone(s):** 3303.4638

**E-mail:** dirceuv@senado.gov.br

## **CT - REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - PLS 156/2009 (ART. 374-RISF)**

**Finalidade:** Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que reforma o Código de Processo Penal.

**Número de membros:** 11

**PRESIDENTE:** Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

**RELATOR-GERAL:** Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

**RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS:** Senador Tião Viana (PT-AC)

**RELATOR-PARCIAL - INQUÉRITO POLICIAL:** Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

**RELATOR-PARCIAL - MEDIDAS CAUTELARES:** Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)

**RELATOR-PARCIAL - PROVAS:** Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

**RELATOR-PARCIAL - RECURSOS:** Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

**Instalação:** 20/05/2009

### **MEMBROS**

#### **Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )**

Senador Demóstenes Torres (DEM)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Marconi Perillo (PSDB)

#### **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )**

Senador Aloizio Mercadante (PT) <sup>(3,5)</sup>

Senador Renato Casagrande (PSB)

Senadora Serys Slhessarenko (PT)

#### **Maioria ( PMDB, PP )**

Senador Almeida Lima (PMDB)

Senador Valter Pereira (PMDB)

#### **PTB**

Senador Romeu Tuma

#### **PDT**

Senadora Patrícia Saboya <sup>(1,2,4,6)</sup>

#### **Notas:**

1. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.

2. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 62/09-LPDT).

3. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (OF nº 127/2009-GLDBAG).

4. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.

5. Em 2.12.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 162/2009-GLDBAG)

6. Em 08.12.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro do PDT na Comissão (Of. nº 87/09-LPDT).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

**NOVO CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO  
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 2009,  
QUE REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL**

**PRAZOS<sup>1</sup>**

**RELATÓRIOS PARCIAIS:** 19.06.2009 a 16.07.2009 (art. 374, IV)

**RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL:** 17.07.2009 a 27.08.2009 (art. 374, V)<sup>2</sup>

**PARECER PRORROGADO:** 28.08.2009 a 25.09.2009 (art. 374, VI)<sup>2</sup>

**PARECER FINAL PRORROGADO:** 18.12.2009<sup>3</sup>

**REDAÇÃO FINAL:** (art. 318, III, combinado com o art. 374, XIII)

<sup>1</sup> Prazos duplicados pela aprovação do Requerimento nº 777, de 2009, em 24.06.2009.

<sup>2</sup> Prazos quadruplicados pela aprovação do Requerimento nº 1.020, de 2009, em 13.08.2009.

<sup>3</sup> Prazo prorrogado pela aprovação do Ofício s/nº/2009-CPP, em 30.09.2009.

**Secretário(a):** Antonio Oscar Guimarães Lossio

**Telefone(s):** 33033511

**Fax:** 33031176

**E-mail:** antiossio@senado.gov.br

## COMPOSIÇÃO

### COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

#### **1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE**

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(6)</sup></b>	
Eduardo Suplicy (PT) (34)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (33)
Delcídio Amaral (PT) (28)	2. Renato Casagrande (PSB) (30)
Aloizio Mercadante (PT) (38)	3. VAGO (11,41,94)
VAGO (37,93)	4. Ideli Salvatti (PT) (36)
Marcelo Crivella (PRB) (35)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (29,72)
Inácio Arruda (PC DO B) (40)	6. VAGO (4,39,81,82,83,84,87,96)
César Borges (PR) (31)	7. João Ribeiro (PR) (32)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Francisco Dornelles (PP) (66,68)	1. Romero Jucá (PMDB) (55,61)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (56,59)	2. VAGO (64,67,88,91,100)
Gerson Camata (PMDB) (54,70)	3. Hélio Costa (PMDB) (3,60,97,98)
Valdir Raupp (PMDB) (63)	4. VAGO (2,60,80,85,86,92)
Neuto De Conto (PMDB) (8,15,53,69)	5. Edison Lobão (PMDB) (9,65,71,95,99)
Pedro Simon (PMDB) (57,62)	6. Paulo Duque (PMDB) (1,60)
Renan Calheiros (PMDB) (58,78)	7. Almeida Lima (PMDB) (58,77)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Eliseu Resende (DEM) (44)	1. Gilberto Goellner (DEM) (43)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (17,43)	2. Demóstenes Torres (DEM) (18,50)
Efraim Moraes (DEM) (49)	3. Heráclito Fortes (DEM) (46)
Raimundo Colombo (DEM) (52)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (43)
Adelmir Santana (DEM) (14,16,47)	5. Kátia Abreu (DEM) (48)
Jayme Campos (DEM) (13,51,76,79,89,90)	6. José Agripino (DEM) (5,45)
Cícero Lucena (PSDB) (24)	7. Alvaro Dias (PSDB) (23)
João Tenório (PSDB) (27)	8. Sérgio Guerra (PSDB) (19,25,74)
Arthur Virgílio (PSDB) (24,73)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (26)
Tasso Jereissati (PSDB) (24)	10. Eduardo Azeredo (PSDB) (22,75)
<b>PTB <sup>(7)</sup></b>	
João Vicente Claudino (42)	1. Sérgio Zambiasi (12,42)
Gim Argello (42)	2. Fernando Collor (42)

## PDT

Osmar Dias (21)	1. Jefferson Praia (10,20)
<b>Notas:</b>	
1. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).	
2. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).	
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).	
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).	
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)	
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).	
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.	
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).	
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).	
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).	
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).	
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).	
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.	
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)	
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2008).	
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).	
17. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).	
18. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).	
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).	
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).	
21. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).	
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.	
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.	
24. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).	
25. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.	
26. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.	
27. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.	
28. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.	
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.	
30. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.	
31. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.	

32. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
34. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
37. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
38. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
39. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
40. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
41. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
43. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
44. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
46. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
47. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
48. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
49. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
50. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
51. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
52. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
53. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
54. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 022/2009).
56. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
58. Em 02.03.2009, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 022/2009).
60. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
61. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).

62. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).
63. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
64. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
66. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
67. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
68. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
70. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).
76. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
77. Em 03.09.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
78. Em 03.09.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
79. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
80. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
81. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
82. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
83. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 138/2009-GLDBAG).
84. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
85. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
86. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
87. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 160/2009-GLDBAG).
88. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
89. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
90. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
91. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
92. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
93. Em 29/03/2010, o Senador Tião Viana deixou de integrar a Comissão (Of. 12/2010-GLDBAG).
94. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento.
95. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão.
96. O Senador Sadi Cassol deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha.
97. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa.
98. Em 06.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 51/2010).
99. Em 06.04.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 47/2010).
100. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).

## **1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

**(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)**

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(3)</sup></b>	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO (6)	2. VAGO (9)
VAGO (10,12,14)	3. João Vicente Claudino (PTB)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. VAGO (11,13)
VAGO (4)	2. Renato Casagrande (PSB) (2)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO (5)
Raimundo Colombo (DEM) (7)	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO (8)
<b>PMDB PDT PSDB</b>	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

**Notas:**

1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Vago em virtude do Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude do o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.
10. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
11. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
12. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
13. Vago em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão.
14. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.

## **2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**

**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(5)</sup></b>	
VAGO (3,18,29,71,82)	1. VAGO (33,78)
Augusto Botelho (PT) (27)	2. César Borges (PR) (28)
Paulo Paim (PT) (26)	3. Eduardo Suplicy (PT) (35)
Marcelo Crivella (PRB) (30)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Fátima Cleide (PT) (34,75,77,78)	5. Ideli Salvatti (PT) (31,32)
Roberto Cavalcanti (PRB) (36,58,61)	6. VAGO (36)
Renato Casagrande (PSB) (36,60,65)	7. José Nery (PSOL) (36,63,64)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (57,68,73)	1. VAGO (51,93)
VAGO (9,52,88,91,95)	2. Romero Jucá (PMDB) (53)
Paulo Duque (PMDB) (6,56)	3. Valdir Raupp (PMDB) (54)
VAGO (48,80)	4. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (49,74,80)
Mão Santa (PSC) (50,76,79)	5. VAGO (55,94)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Adelmir Santana (DEM) (42)	1. Heráclito Fortes (DEM) (44)
Rosalba Ciarlini (DEM) (39)	2. Jayme Campos (DEM) (43,70,72,89,90)
Efraim Moraes (DEM) (12,15,41)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,45)
Raimundo Colombo (DEM) (46)	4. José Agripino (DEM) (4,40)
Flávio Arns (PSDB) (23,37,83)	5. Cícero Lucena (PSDB) (24,67,85,92)
Eduardo Azeredo (PSDB) (20,66)	6. Marisa Serrano (PSDB) (25,81,86,87)
Papaléo Paes (PSDB) (22)	7. Lúcia Vânia (PSDB) (21,38,84)
<b>PTB (8)</b>	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,59)	1. Gim Argello (14,16,62)
<b>PDT</b>	
João Durval (17,47)	1. Cristovam Buarque (19,69)

**Notas:**

1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclides Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
18. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
19. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
20. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
21. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
25. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
26. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
27. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
28. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
30. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
31. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
32. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
34. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
35. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
36. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
37. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
38. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
39. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
40. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
41. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Moraes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
42. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>  
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

43. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
59. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
60. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
61. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
62. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
63. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSNJ nº 135/2009).
64. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade - PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
65. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
66. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
68. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
69. Em 21.05.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. 48/09 - LPDT).
70. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
71. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
72. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
73. Em 14.09.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão. (OF. GLPMDB nº 155/2009).
74. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
75. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
76. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
77. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
78. Em 29.09.2009, a Senadora Fátima Cleide deixa de compor a Comissão como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo e é designada membro titular, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 137/2009-GLDBAG).
79. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

80. Em 01.10.2009, o Senador Garibaldi Alves Filho deixa vaga de membro titular na Comissão e passa à suplência, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 162/2009).
81. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
82. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
83. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns assume a vaga de titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 164/09-GLPSDB).
84. Em 09.10.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 164/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
85. Em 15.10.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. 170/09-GLPSDB).
86. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
87. Em 18.11.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 195/09-GLPSDB).
88. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
89. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
90. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
91. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
92. Em 26.03.2010, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. nº 17/10-GLPSDB).
93. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão.
94. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa.
95. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).

**Secretário(a):** Gildete Leite de Melo

**Reuniões:** QUINTAS-FEIRAS - 11:30 hs - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa

**Telefone(s):** 3303-3515

**Fax:** 3303-3652

**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

## **2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PSDB-PR)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Efraim Moraes (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (2,11)
Eduardo Azeredo (PSDB) (6)	2. Marisa Serrano (PSDB) (7)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) (1)</b>	
Flávio Arns (PSDB) (10,12,15)	1. Paulo Paim (PT) (9)
<b>PMDB</b>	
Paulo Duque (4)	1. VAGO (5,13,14)
<b>PTB PDT</b>	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (8)	1. Gim Argello (PTB) (3)

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
3. Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
10. Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).
12. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
13. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
14. Vago em 01.10.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à Comissão (OF.GLPMDB nº 162/2009-GLPMDB).
15. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

**Secretário(a):** Gildete Leite de Melo

**Telefone(s):** 3303-3515

**Fax:** 3303-3652

**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

## **2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Augusto Botelho (PT-RR) <sup>(13)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Papaléo Paes (PSDB-AP) <sup>(13)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Adelmir Santana (DEM) <sup>(5)</sup>	1. Raimundo Colombo (DEM) <sup>(2,3)</sup>
Papaléo Paes (PSDB) <sup>(9)</sup>	2. VAGO <sup>(2,11,16)</sup>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(1)</sup></b>	
Augusto Botelho (PT) <sup>(4)</sup>	1. Marcelo Crivella (PRB) <sup>(2,10)</sup>
<b>PMDB</b>	
Mão Santa (PSC) <sup>(12,14,15)</sup>	1. Paulo Duque <sup>(8)</sup>
<b>PTB PDT</b>	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) <sup>(6)</sup>	1. João Durval (PDT) <sup>(7)</sup>

### **Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
3. Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
6. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
9. Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
12. Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
13. Em 02.07.2009, foi lido o Ofício nº 02/2009-PRES/CASSAÚDE, comunicando eleição.
14. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
15. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
16. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.

**Secretário(a):** Gildete Leite de Melo

**Telefone(s):** 3303-3515

**Fax:** 3303-3652

**E-mail:** scocomcas@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

## **2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Adelmir Santana (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
Paulo Paim (PT)	1. José Nery (PSOL)
<b>PMDB</b>	
Mão Santa (PSC) (2,3)	1. VAGO (4)
<b>PTB PDT</b>	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)

**Notas:**

1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Moraes (OF. nº 17/09 - PRES/CAS).
2. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
3. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
4. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa.

**Secretário(a):** Gildete Leite de Melo

**Telefone(s):** 3303-3515

**Fax:** 3303-3652

**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

### 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO (103)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(6)</sup></b>	
Serys Slhessarenko (PT) (37,75,81,83,84)	1. Renato Casagrande (PSB) (17,35)
Aloizio Mercadante (PT) (10,38)	2. Augusto Botelho (PT) (1,15,17,34)
Eduardo Suplicy (PT) (37)	3. Marcelo Crivella (PRB) (33)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (30)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,36,71)
Ideli Salvatti (PT) (37)	5. César Borges (PR) (31,41)
Tião Viana (PT) (32,41,87,88,89,100)	6. Marina Silva (PV) (19,39,77,84)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Pedro Simon (PMDB) (60,64)	1. Romero Jucá (PMDB) (59,63)
Almeida Lima (PMDB) (57,64)	2. Renan Calheiros (PMDB) (61,69,86,93)
VAGO (62,64,96,99,106)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (58,66,78)
Francisco Dornelles (PP) (56,64)	4. Hélio Costa (PMDB) (5,68,76,101,105)
Valter Pereira (PMDB) (2,64)	5. Valdir Raupp (PMDB) (42,54,65)
Edison Lobão (PMDB) (9,18,55,67,102,104)	6. Neuto De Conto (PMDB) (3,64)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Kátia Abreu (DEM) (47)	1. Efraim Moraes (DEM) (52)
Demóstenes Torres (DEM) (44)	2. Adelmir Santana (DEM) (51)
Jayme Campos (DEM) (40,82,85,97,98)	3. Raimundo Colombo (DEM) (45)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Agripino (DEM) (4,49)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (46)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,48)
Alvaro Dias (PSDB) (24,74)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (28)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (25,73,91)	7. Marconi Perillo (PSDB) (26)
Lúcia Vânia (PSDB) (24)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (27,70)
Tasso Jereissati (PSDB) (24)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (29,72,90,92)
<b>PTB <sup>(7)</sup></b>	
Romeu Tuma (50)	1. Gim Argello (43)
<b>PDT</b>	
Osmar Dias (12,13,23)	1. Patrícia Saboya (11,22,53,79,80,94,95)

**Notas:**

- Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
- O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
- O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
- Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
- O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
12. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
13. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
23. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
24. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
25. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
26. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
27. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
29. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
30. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
31. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
32. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
34. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
35. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
37. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
38. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.

39. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
40. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
41. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
42. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
43. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
44. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
45. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
46. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
47. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
48. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
49. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
50. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Epitácio Cafeteira.
51. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
52. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Moraes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

70. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
71. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).
72. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
73. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).
75. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Slhessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).
76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).
77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).
78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).
79. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
80. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 60/09-LPDT).
81. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
82. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
83. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
84. Em 09.09.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Of. nº 128/2009-GLDBAG).
85. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
86. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
87. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
88. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
89. Em 29.09.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 136/2009-GLDBAG).
90. Em 07.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 163/09-GLPSDB).
91. Em 06.10.2009, a Liderança do PSDB cede, temporariamente, vaga de titular do Senador Sérgio Guerra ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. nº 109/09-GLPSDB).
92. Em 28.10.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 187/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
93. Em 04.11.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 188/2009-GLPMDB)
94. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
95. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 76/09-LPDT).
96. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
97. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
98. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
99. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
100. Em 29.03.2010, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of. 13/10-GLDBAG).
101. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão.
102. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa.
103. Em 31.03.2010, o Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa.
104. Em 06.04.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 45/2010).
105. Em 06.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 52/2010).
106. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).

### **3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES**

**Finalidade:** Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

**Número de membros:** 5 titulares

### **3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador César Borges (PR-BA)

**RELATOR:** Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)

**Designação:** 28/10/2009

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
Aloizio Mercadante (PT)	1. Serys Slhessarenko (PT)
César Borges (PR)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Pedro Simon (PMDB)	1. Francisco Dornelles (PP)
Renan Calheiros (PMDB)	2. VAGO (3)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Kátia Abreu (DEM)
	2. Antonio Carlos Júnior (DEM)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Alvaro Dias (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	
<b>PTB</b>	
Romeu Tuma	1. Gim Argello
<b>PDT</b>	
Patrícia Saboya (2)	1. VAGO (1)

**Notas:**

- Em 16.11.2009, o Senador Flávio Torres deixa de compor a Subcomissão em virtude do retorno da Senadora Patrícia Saboya ao exercício do mandato.
- Em 10.02.2010, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Subcomissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 006/10/CCJ).
- O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa.
- Em 17.11.2009, lido o Of. nº 374/09-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião realizada no dia 28.10.2009.

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Telefone(s):** 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

### **3.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DO PRS Nº 96, DE 2009 - REFORMA ADMINISTRATIVA**

**Finalidade:** Análise do PRS nº 96, de 2009, que "Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, instituído pela Resolução nº 58, de 1972, e posteriores modificações".

**Número de membros:** 6 titulares

**PRESIDENTE:** Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)

**RELATOR:** Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

**Designação:** 10/02/2010

---

#### **TITULARES**

---

##### **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )**

Eduardo Suplicy (PT)

Antonio Carlos Valadares (PSB)

---

##### **Maioria ( PMDB, PP )**

Pedro Simon (PMDB)

---

##### **Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )**

Jarbas Vasconcelos (PMDB)

Tasso Jereissati (PSDB)

Antonio Carlos Júnior (DEM)

---

**Notas:**

\*. Em 23.02.2010, lido o Of. nº 12/10-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião da Comissão realizada no dia 10.02.2010.

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Telefone(s):** 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

#### **4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE**

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Fátima Cleide (PT-RO) (93,106)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (73,79)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) (3)</b>	
Roberto Cavalcanti (PRB) (34,81,89,92,94)	1. VAGO (1,31,108)
Augusto Botelho (PT) (34)	2. Gim Argello (PTB) (30,96,100)
Fátima Cleide (PT) (34)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,38)
Paulo Paim (PT) (34,45,66)	4. José Nery (PSOL) (36)
Inácio Arruda (PC DO B) (32)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB) (37,67,94,95)
Ideli Salvatti (PT) (33,76,78,80,96)	6. João Ribeiro (PR) (37,71)
VAGO (35,85,86,87,98,101,110)	7. Marina Silva (PV) (37,80)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Valter Pereira (PMDB) (64)	1. Romero Jucá (PMDB) (59)
Mauro Fecury (PMDB) (8,16,63,70,72)	2. Francisco Dornelles (PP) (59,83,88)
VAGO (58,102,105,111)	3. Pedro Simon (PMDB) (59)
VAGO (56,107)	4. Neuto De Conto (PMDB) (62)
Gerson Camata (PMDB) (55)	5. Valdir Raupp (PMDB) (60)
VAGO (5,9,53,88)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,54)
VAGO (57,65)	7. VAGO (61,109)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Raimundo Colombo (DEM) (4,42)	1. Gilberto Goellner (DEM) (41)
Marco Maciel (DEM) (46)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,50)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,52)	3. Jayme Campos (DEM) (49,77,82,103,104)
Heráclito Fortes (DEM) (44)	4. Efraim Moraes (DEM) (43)
José Agripino (DEM) (13,48)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,51)
Adelmir Santana (DEM) (40)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,39)
Alvaro Dias (PSDB) (28)	7. Cícero Lucena (PSDB) (22,69,75,84,90,97,99)
Flávio Arns (PSDB) (27,91)	8. Marconi Perillo (PSDB) (23)
Eduardo Azeredo (PSDB) (25,68,74,75)	9. Papaléo Paes (PSDB) (24)
Marisa Serrano (PSDB) (29)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (26)
<b>PTB</b>	
Sérgio Zambiasi (7,47)	1. João Vicente Claudino (47)
Romeu Tuma (47)	2. Mozarildo Cavalcanti (47)
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque (21)	1. Jefferson Praia (10,20)

**Notas:**

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>  
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia Dias é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
23. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
25. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
26. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
27. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
28. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
29. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
30. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
31. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
34. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
37. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
38. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>  
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

39. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
40. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
41. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
42. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Moraes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
45. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
46. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
47. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
48. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
49. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
50. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
51. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
52. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
53. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
65. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
66. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
67. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
68. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
70. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
71. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).
72. Em 10.06.2009, o Senador Mauro Fecury é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 017-A/2009).
73. Em 16.06.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como membro titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).
74. Em 16/06/2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como Titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).

75. Em 06.08.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 132/09 - GLPSDB).
76. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
77. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
78. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
79. A Senadora Marisa Serrano foi eleita Vice-Presidente da Comissão, conforme ofício lido na sessão de 03.09.2009 (Of. nº 155/2009/CE).
80. Em 09.09.2009, a Senadora Marina Silva deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio e é designada membro suplente (Of. nº 129/2009-GLDBAG).
81. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
82. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
83. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
84. Em 21.09.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 156/09-GLPSDB).
85. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
86. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
87. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 139/2009-GLDBAG).
88. Em 07.10.2009, o Senador Francisco Dornelles é remanejado da titularidade para a suplência do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 169/2009).
89. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
90. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 167/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
91. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 161/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
92. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG).
93. Em 09.10.2009, vago em virtude de o Senador Flávio Arns deixar de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG), c/c o art. 81, § 2º, do RISF.
94. Em 14.10.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é remanejado da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
95. Em 14.10.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 150/2009-GLDBAG).
96. Em 14.10.2009, a Senadora Ideli Salvatti é remanejada da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
97. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
98. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
99. Em 18.11.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 194/09-GLPSDB).
100. Em 02.12.2009, o Senador Gim Argello é designado suplente, na Comissão, em vaga cedida ao PDT (Of. 161/2009-GLDBAG e Of. 286/2009/GLPTB)
101. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 159/2009-GLDBAG).
102. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
103. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
104. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
105. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
106. A Senadora Fátima Cleide foi eleita Presidente da Comissão em 03.03.2010, conforme Of. nº 014/2010/CE, lido na sessão deliberativa ordinária de 9 de março de 2010.
107. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa.
108. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento.
109. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão.
110. O Senador Sadi Cassol deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha.
111. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).

## **4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**Número de membros:** 12 titulares e 12 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(2)</sup></b>	
Ideli Salvatti (PT) (7,15)	1. VAGO (7)
Paulo Paim (PT) (8,16)	2. Flávio Arns (PSDB) (15,16,21)
Inácio Arruda (PC DO B) (17)	3. VAGO (7)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Gerson Camata (PMDB) (3,19)	1. VAGO (7)
VAGO (22)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Francisco Dornelles (PP) (11)	3. VAGO (20)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
VAGO (4)	1. Adelmir Santana (DEM) (1,6,14)
Marco Maciel (DEM) (9)	2. VAGO (9)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) (5)
Marisa Serrano (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB) (10,13)
Eduardo Azeredo (PSDB) (10)	5. Papaléo Paes (PSDB) (7,12)
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque (7,18)	1. VAGO (18)

### **Notas:**

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgílio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. O Senador Flávio Arns desfilhou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
9. Em 30.09.2009, o Senador Marco Maciel deixa a suplência e é designado membro titular do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. nº 183/2009/CE).
10. Em 30.09.2009, o Senador Eduardo Azeredo deixa a suplência e é designado membro titular do PSDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Of. nº 183/2009/CE).
11. Em 30.09.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (Of. nº 183/2009/CE).
12. Em 30.09.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
13. Em 30.09.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
14. Em 30.09.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).

15. Em 30.09.2009, a Senadora Ideli Salvatti deixa a suplência e é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
16. Em 30.09.2009, o Senador Flávio Arns deixa a titularidade e é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
17. Em 30.09.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Sérgio Zambiasi (Of. nº 183/2009/CE).
18. Em 30.09.2009, o Senador Cristovam Buarque deixa a suplência e é designado membro titular do PDT na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
19. Em 30.09.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
20. Em 30.09.2009, o Senador Valter Pereira deixa de compor a Subcomissão como membro suplente do PMDB (Of. nº 183/2009/CE).
21. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
22. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa.

#### **4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 3311-3498

**Fax:** 3311-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

#### **4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 3311-3498

**Fax:** 3311-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

#### **4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Designação:** 22/09/2009

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
Eduardo Suplicy (PT)	1. João Vicente Claudino (PTB)
Inácio Arruda (PC DO B)	2.
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
VAGO (2)	1. Gerson Camata (PMDB)
Sérgio Zambiasi (PTB)	2. Neuto De Conto (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Raimundo Colombo (DEM)	1. Flávio Arns (PSDB) (1)
Gilberto Goellner (DEM)	2.
Alvaro Dias (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

**Notas:**

- Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
  - O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa.
- \*. Lido na sessão deliberativa ordinária de 30.09.2009 o Of. nº 183/2009/CE comunicando a indicação em reunião realizada no dia 22.09.2009 dos nomes para comporem a Subcomissão.

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares  
**Telefone(s):** 3311-3498  
**Fax:** 3311-3121  
**E-mail:** julioric@senado.gov.br

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA**

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(2)</sup></b>	
Renato Casagrande (PSB) (25)	1. Fátima Cleide (PT) (23)
Marina Silva (PV) (7,25,43,45)	2. César Borges (PR) (20)
VAGO (26,55)	3. Inácio Arruda (PC DO B) (24)
João Ribeiro (PR) (21)	4. Delcídio Amaral (PT) (22)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
VAGO (38,47,48,49,53)	1. Romero Jucá (PMDB) (38)
Hélio Costa (PMDB) (38,56,57)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,11,39)
VAGO (40,50,54,58)	3. Almeida Lima (PMDB) (38)
Valter Pereira (PMDB) (38)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (38)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Gilberto Goellner (DEM) (32)	1. Adelmir Santana (DEM) (33)
Kátia Abreu (DEM) (34)	2. Raimundo Colombo (DEM) (1,29)
Heráclito Fortes (DEM) (35)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (3,30)
Eliseu Resende (DEM) (28)	4. Jayme Campos (DEM) (9,31,44,46,51,52)
Arthur Virgílio (PSDB) (10,19)	5. Alvaro Dias (PSDB) (4,15)
Cícero Lucena (PSDB) (16)	6. Flexa Ribeiro (PSDB) (18)
Marisa Serrano (PSDB) (14)	7. Mário Couto (PSDB) (17)
<b>PTB</b>	
Gim Argello (6,27)	1. Sérgio Zambiasi (27)
<b>PDT</b>	
Jefferson Praia (8,12,37,41)	1. Cristovam Buarque (13,36,42)

**Notas:**

- O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
- Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
- Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
- Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
- Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDABAG).
- Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
- O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
15. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
16. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
18. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
20. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
21. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
23. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
24. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
25. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
26. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
27. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
28. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
29. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
32. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
33. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
34. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
35. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
36. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).
43. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
44. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
45. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
46. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
47. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
48. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
49. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
50. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
51. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
52. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
53. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
54. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
55. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento.
56. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa.
57. Em 13.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 056/2010).
58. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho

**Reuniões:** TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO

**Telefone(s):** 3311-3935

**Fax:** 3311-1060

**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

## **5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

**Finalidade:** Destinada a analisar os problemas ambientais e sociais decorrentes dos chamados "lixões" e apresentar propostas para a solução destes problemas, propondo parâmetros, metodologias e orientações a serem adotadas pelos municípios.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(2)</sup></b>	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO (8)	2. VAGO (8)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
VAGO (9)	1. VAGO (3,4,6)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
VAGO (1)	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

**Notas:**

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
9. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa.

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho

**Telefone(s):** 3311-3935

**Fax:** 3311-1060

**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

**5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA  
AMAZÔNIA**  
**(Requerimento Da Cma 8, de 2008)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO  
**RELATOR:** VAGO

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO (5)
VAGO (1)	2. VAGO (5)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
VAGO (6,7,8,9)	1. VAGO (2,4)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO (3)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

**Notas:**

1. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
2. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
6. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
7. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
8. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
9. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho  
**Telefone(s):** 3311-3935  
**Fax:** 3311-1060  
**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

### **5.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA**

**Finalidade:** Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) <sup>(5)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) <sup>(6)</sup>

**RELATOR:** Senador Gilberto Goellner (DEM-MT) <sup>(4)</sup>

**Instalação:** 27/10/2009

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
Marina Silva (PV) <sup>(1,2)</sup>	1. Fátima Cleide (PT)
VAGO <sup>(11)</sup>	2. Renato Casagrande (PSB)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
VAGO <sup>(3,7,8,9)</sup>	1. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	2. VAGO <sup>(10)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)
<b>PTB</b>	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi

**Notas:**

1. A Senadora Marina Silva desfilhou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
3. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
4. Em 04.11.2009, foi designado Relator da Subcomissão o Senador Gilberto Goellner (Of. nº 85/2009-CMA).
5. Em 04.11.2009, foi eleita Presidente da Subcomissão a Senadora Marisa Serrano (Of. nº 85/2009-CMA).
6. Em 04.11.2009, foi eleito Vice-Presidente da Subcomissão o Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 85/2009-CMA).
7. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
8. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
9. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
10. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa.
11. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento.
- \*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 38/2009-CMA.
- \*\*. Em 04.11.2009, o Ofício nº 85/2009-CMA comunica a instalação da Subcomissão, em 27.10.2009, com eleição de cargos.

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho

**Telefone(s):** 3311-3935

**Fax:** 3311-1060

**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

## 5.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

**Finalidade:** Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador César Borges (PR-BA) <sup>(2)</sup>

**RELATOR:** Senador Gilberto Goellner (DEM-MT) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 29/09/2009

**Atualização:** 16/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
Renato Casagrande (PSB)	1. Marina Silva (PV) <sup>(4)</sup>
César Borges (PR) <sup>(3)</sup>	2. VAGO <sup>(3,9)</sup>
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
VAGO <sup>(1,5,6,7)</sup>	1. Valdir Raupp (PMDB)
VAGO <sup>(8)</sup>	2. Almeida Lima (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Heráclito Fortes (DEM)
Adelmir Santana (DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. Marisa Serrano (PSDB)
<b>PTB</b>	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi
<b>PDT</b>	
Jefferson Praia	1. Cristovam Buarque

### Notas:

- O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
- Em 30.09.2009, lido o Ofício nº 67/2009-CMA, que informa a eleição dos Senadores Cícero Lucena e César Borges para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e designação do Senador Gilberto Goellner como Relator.
- Em 30.09.2009, o Senador César Borges deixa a suplência e é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Pedro, que passa a ocupar a suplência (Of. nº 67/2009/CMA).
- Em 16.10.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 78/2009-CMA).
- Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
- Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
- Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
- O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa.
- O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento.
- Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 48/2009-CMA.
- Em 16.10.2009, lido o Ofício nº 78/2009-CMA, que altera a denominação da Subcomissão e o quantitativo de membros e informa mudanças na composição, nos termos de aditamento ao RMA nº 48/2009-CMA.

## 6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(6)</sup></b>	
Marcelo Crivella (PRB) (21,53,59,61,64)	1. VAGO (19,74)
Fátima Cleide (PT) (21)	2. Serys Slhessarenko (PT) (20)
Paulo Paim (PT) (21)	3. VAGO (11,22,30,64)
Patrícia Saboya (PDT) (3,23,48,49,57,65,67) (cedida ao PDT)	4. Marina Silva (PV) (22,45,50,52)
José Nery (PSOL) (24)	5. Magno Malta (PR) (22,48)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
VAGO (41,44)	1. VAGO (37,73)
Gerson Camata (PMDB) (40)	2. Romero Jucá (PMDB) (42)
VAGO (35,43)	3. Valter Pereira (PMDB) (38)
VAGO (34,68,71,75)	4. Mão Santa (PSC) (39,56,58)
Paulo Duque (PMDB) (10,12,33)	5. VAGO (36,55,63,66,72)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
José Agripino (DEM) (2,25)	1. Heráclito Fortes (DEM) (27)
Rosalba Ciarlini (DEM) (32)	2. Jayme Campos (DEM) (28,51,54,69,70)
Eliseu Resende (DEM) (4,26)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (29)
VAGO (8,46)	4. Adelmir Santana (DEM) (9,13,31)
Arthur Virgílio (PSDB) (18)	5. VAGO (16,47,60,62)
Cícero Lucena (PSDB) (18)	6. Mário Couto (PSDB) (17)
Flávio Arns (PSDB) (1,5,61)	7. Papaléo Paes (PSDB) (18)
<b>PTB <sup>(7)</sup></b>	
	1. Sérgio Zambiasi
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque (14)	1. Jefferson Praia (15)

**Notas:**

1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
21. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
22. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
24. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
25. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
27. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
29. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
30. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
33. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>  
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).
47. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).
49. Em 09/07/2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 119/2009 - GLDBAG).
50. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
51. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
52. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
53. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
54. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
57. Em 29.09.2009, o Senador Aloizio Mercadante deixa de compor a Comissão como membro titular (Of. nº 135/2009-GLDBAG).
58. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
59. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
60. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 170/09-GLPSDB).
61. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 1682/09-GLPSDB).
62. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
63. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
64. Em 19.11.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 154/2009-GLDBAG).
65. Em 20.11.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de membro titular na Comissão ao PDT (Of. nº 153/2009-GLDBAG).
66. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
67. Em 24.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PDT pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 82/2009-LPDT).
68. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
69. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
70. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
71. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
72. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
73. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa.
74. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento.
75. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares

**Reuniões:** TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

**Telefone(s):** 3311-4251/2005

**Fax:** 3311-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

**6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER**  
**(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
VAGO (5)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO (3,5)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
VAGO (6)	1.
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
VAGO (2,4)	1. VAGO (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

**Notas:**

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertecer à Comissão.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgílio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares

**Telefone(s):** 3311-4251/2005

**Fax:** 3311-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

## **6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO E ACOMP. DA REGUL. FUNDIÁRIA DA AMAZÔNIA LEGAL**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
José Nery (PSOL)	1. Flávio Arns (PSDB) <sup>(1,2)</sup> 2. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Lúcia Vânia (PSDB)	1. VAGO 2. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
	1. VAGO

**Notas:**

1. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
2. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).  
\*. Em 27.04.2009 foi à publicação o OF. Nº 029/09 - CDH, que comunica a aprovação do Requerimento nº 09, de 2009 - CDH, cujo teor trata da transformação da Subcomissão Temporária de Combate ao Trabalho Escravo em Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo.  
\*\*. Em 03.08.2009 foi à publicação o OF. Nº 086/09-CDH, que comunica a aprovação do Requerimento nº 26, de 2009-CDH, cujo teor renomeia o colegiado para Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo e Acompanhamento da Regularização Fundiária na Amazônia Legal.

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares

**Telefone(s):** 3311-4251/2005

**Fax:** 3311-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

## **6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DA JUVENTUDE E DO IDOSO**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares

**Telefone(s):** 3311-4251/2005

**Fax:** 3311-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

## 7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(9)</sup></b>	
Eduardo Suplicy (PT) (40)	1. Aloizio Mercadante (PT) (39,69,85,88,89)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (46,73)	2. Marina Silva (PV) (38,83,84)
João Ribeiro (PR) (44,68)	3. Renato Casagrande (PSB) (45,75)
VAGO (47,94)	4. Magno Malta (PR) (43)
Roberto Cavalcanti (PRB) (42,55,67,86,87)	5. Augusto Botelho (PT) (22,41,50,72)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Pedro Simon (PMDB) (1)	1. Almeida Lima (PMDB) (5,65)
Francisco Dornelles (PP) (61)	2. Inácio Arruda (PC DO B) (6,76,77)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (64)	3. Hélio Costa (PMDB) (2,95,96)
Romero Jucá (PMDB) (3,70,74)	4. Valdir Raupp (PMDB) (19,24,63)
Paulo Duque (PMDB) (4)	5. VAGO (10,21,62,92,93,97)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Efraim Morais (DEM) (48)	1. Adelmir Santana (DEM) (11,54)
Demóstenes Torres (DEM) (58)	2. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,51)
Marco Maciel (DEM) (18,29,57)	3. José Agripino (DEM) (23,27,56)
Heráclito Fortes (DEM) (8,52)	4. Romeu Tuma (PTB) (53,78,79,80)
João Tenório (PSDB) (33,66)	5. Alvaro Dias (PSDB) (37)
Eduardo Azeredo (PSDB) (33)	6. Arthur Virgílio (PSDB) (17,34,71)
Flexa Ribeiro (PSDB) (35)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (36)
<b>PTB (12)</b>	
Fernando Collor (13,14,15,16,25,26,28,30,49)	1. Mozarildo Cavalcanti (49)
<b>PDT</b>	
Patrícia Saboya (32,60,81,82,90,91)	1. Cristovam Buarque (20,31,59)

**Notas:**

- O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
- O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
- Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclides Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclides Mello comunica filiação ao PRB, em 1º/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
32. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
33. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
34. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
35. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
36. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
37. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
38. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
40. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
41. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
43. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
44. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.

45. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
46. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
47. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
48. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
49. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
50. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
51. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.
52. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
53. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
54. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
55. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
56. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
57. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
58. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
59. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
67. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
69. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
70. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
71. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
72. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
73. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
74. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 063/2009).
75. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (OF. GLPMDB nº 109/2009).
77. Em 30.04.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida pelo PMDB na Comissão (Of. IA Nº 093/2009).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>  
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

78. Em 02/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro suplente em vaga cedida pelo DEM na Comissão (OF. N° 165/2009/GLPTB).
79. Em 02/06/2009, a Liderança do Democratas cede, temporariamente, vaga de suplente ao Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (OF. N° 094/09-GLDEM).
80. Em 02/06/2009, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor a Comissão (Of. 93/09-GLDEM).
81. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
82. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 59/09-LPDT).
83. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
84. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
85. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
86. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (Of. 125/09-GLDBAG).
87. Em 16.09.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. GLDBAG nº 132/2009).
88. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
89. Em 13.10.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 148/2009-GLDBAG).
90. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
91. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. 77/09-GLPDT).
92. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
93. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
94. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento.
95. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa.
96. Em 13.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 054/2010).
97. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).

**Secretário(a):** Alexandre Bastos de Melo

**Reuniões:** QUINTAS-FEIRAS 10:00 hs - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA

**Telefone(s):** 3303-3496

**Fax:** 3303-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## **7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

## **7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(2)</sup></b>	
VAGO (3,4,6)	1. VAGO (7)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
VAGO (9,10)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. VAGO (8)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
VAGO (1)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO (7)
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. VAGO (5)

### **Notas:**

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Péres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE.
9. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
10. Vago em 02.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 024/2009-GLPMDB).

**Secretário(a):** Alexandre Bastos de Melo

**Telefone(s):** 3303-3496

**Fax:** 3303-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

### **7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(2)</sup></b>	
VAGO (1,4)	1. VAGO (5)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
VAGO (5)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
<b>PDT</b>	
VAGO (3)	1.

**Notas:**

1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclides Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

**Secretário(a):** Alexandre Bastos de Melo

**Telefone(s):** 3303-3496

**Fax:** 3303-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

#### **7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
José Agripino (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Romeu Tuma (PTB) <sup>(2)</sup>	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
	3. Tasso Jereissati (PSDB)
<b>PMDB PP</b>	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) <sup>(1,3)</sup>	2. Romero Jucá (PMDB)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
Augusto Botelho (PT)	1. VAGO <sup>(4)</sup>
<b>PTB</b>	
Mozarildo Cavalcanti	1. Fernando Collor

**Notas:**

1. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE (OF. Nº 054/2009 - CRE).
2. Em 17/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 077/2009-CRE).
3. Em 17/06/2009, o Senador Valdir Raupp é designado titular do Bloco da Maioria (Of. 077/2009-CRE).
4. Vago em 15.09.2009 em virtude de o Senador Tião Viana não pertencer mais à CRE (Of. 125/09-GLDBAG).

**Secretário(a):** Alexandre Bastos de Melo

**Telefone(s):** 3303-3496

**Fax:** 3303-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## **8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI**

**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Fernando Collor (PTB-AL)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(2)</sup></b>	
Serys Slhessarenko (PT) (18)	1. Marina Silva (PV) (16,66,68)
Delcídio Amaral (PT) (18,33,56)	2. Paulo Paim (PT) (25,33,57)
Ideli Salvatti (PT) (18)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19)
Inácio Arruda (PC DO B) (23)	4. VAGO (17,70,72,73)
Fátima Cleide (PT) (20)	5. Eduardo Suplicy (PT) (24)
João Ribeiro (PR) (21)	6. VAGO (22,81)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Francisco Dornelles (PP) (52,63,64)	1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,54)
VAGO (53,76,79,85)	2. Hélio Costa (PMDB) (29,50,80,84)
Paulo Duque (PMDB) (45)	3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,44)
Mão Santa (PSC) (5,9,49,71,74)	4. Valter Pereira (PMDB) (46)
Valdir Raupp (PMDB) (48,60)	5. VAGO (47,64)
Edison Lobão (PMDB) (43,82,83)	6. Almeida Lima (PMDB) (51,55,63)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Gilberto Goellner (DEM) (34)	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (30)
Eliseu Resende (DEM) (26)	2. Efraim Moraes (DEM) (38)
Heráclito Fortes (DEM) (35)	3. Adelmir Santana (DEM) (36)
Jayme Campos (DEM) (37,67,69,77,78)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (7,27)	5. Demóstenes Torres (DEM) (1,28)
Arthur Virgílio (PSDB) (40,61,65)	6. Cícero Lucena (PSDB) (14)
João Tenório (PSDB) (41,58)	7. Mário Couto (PSDB) (13,59,65)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14)	8. Alvaro Dias (PSDB) (14,62)
Marconi Perillo (PSDB) (42)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (15)
<b>PTB <sup>(4)</sup></b>	
Fernando Collor (32)	1. Gim Argello (32)
<b>PDT</b>	
Acir Gurgacz (12,75)	1. João Durval (39,75)

**Notas:**

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
14. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
16. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
17. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
18. Em 16.02.2009, os Senadores Delcídio Amaral, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
21. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
23. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
24. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
27. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
29. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
30. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
33. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral, que passa à suplência.
34. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
36. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
37. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
38. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
41. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
42. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>  
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

43. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
55. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
56. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
57. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
58. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
59. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
60. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
61. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
62. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).
63. Em 14.05.2009, o Senador Almeida Lima deixa a vaga de membro titular do PMDB na Comissão e assume a vaga de membro suplente (OF. GLPMDB nº 111/2009).
64. Em 14.05.2009, o Senador Francisco Dornelles deixa a vaga de membro suplente na Comissão e assume a vaga de membro titular cedida pelo PMDB (OF. GLPMDB nº 001-A-2009).
65. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 136/09-GLPSDB).
66. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
67. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
68. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
69. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
70. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
71. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Nacional, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
72. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
73. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão (Of. 142/2009-GLDBAG).
74. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
75. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador João Durval, que passa à suplência, no lugar do Senador Osmar Dias (Of. 79/09-GLPDT).
76. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
77. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>  
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

78. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
79. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
80. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão.
81. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento.
82. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa.
83. Em 06.04.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 46/2010).
84. Em 13.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 057/2010).
85. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).

**Secretário(a):** Álvaro Araujo Souza

**Reuniões:** QUINTAS-FEIRAS - 8:30HS - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa

**Telefone(s):** 3303-4607

**Fax:** 3303-3286

**E-mail:** scomci@senado.gov.br

## **8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO**

**Finalidade:** Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Álvaro Araujo Souza

**Telefone(s):** 3303-4607

**Fax:** 3303-3286

**E-mail:** scomci@senado.gov.br

## **8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**Finalidade:** Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Álvaro Araujo Souza

**Telefone(s):** 3303-4607

**Fax:** 3303-3286

**E-mail:** scomci@senado.gov.br

## 9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Neuto De Conto (PMDB-SC) <sup>(56,58)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador César Borges (PR-BA)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(3)</sup></b>	
César Borges (PR) (28)	1. Delcídio Amaral (PT) (7,27)
Serys Slhessarenko (PT) (2,23)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) (24,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (25)	3. Tião Viana (PT) (24,54)
José Nery (PSOL) (26)	4. VAGO (24)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Neuto De Conto (PMDB) (32,47,55,57)	1. VAGO (48,62)
Valter Pereira (PMDB) (1,45)	2. Pedro Simon (PMDB) (43)
Romero Jucá (PMDB) (4,11,41)	3. Valdir Raupp (PMDB) (44)
Almeida Lima (PMDB) (42)	4. Gerson Camata (PMDB) (46,49,51)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
José Agripino (DEM) (36)	1. Gilberto Goellner (DEM) (34)
Marco Maciel (DEM) (37)	2. Jayme Campos (DEM) (29,52,53,59,60)
Rosalba Ciarlini (DEM) (38)	3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,31)
Adelmir Santana (DEM) (33)	4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,30)
Lúcia Vânia (PSDB) (18)	5. Cícero Lucena (PSDB) (22)
Marconi Perillo (PSDB) (21)	6. Papaléo Paes (PSDB) (10,13,17,61)
Sérgio Guerra (PSDB) (20,61)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (19)
<b>PTB <sup>(5)</sup></b>	
Gim Argello (35)	1. Mozarildo Cavalcanti (35)
<b>PDT</b>	
Jefferson Praia (8,16,39)	1. João Durval (15,40)

**Notas:**

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
16. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
17. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
20. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
21. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
23. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
24. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
25. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
26. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
27. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
28. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
29. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
32. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
33. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
34. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
36. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
37. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
38. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
39. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).

46. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).
52. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
53. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
54. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 126/09-GLDBAG).
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 17 de setembro de 2009 (art. 39, II, do Regimento Interno).
57. Em 17.09.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 157/2009).
58. Em 23.09.2009, o Senador Neuto de Conto é eleito Presidente da Comissão (OF. Nº 108/2009-CDR).
59. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
60. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
61. Em 25.02.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes, que assume a suplência (Of. 07/10-GLPSDB).
62. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa.

**Secretário(a):** Selma Míriam Perpétuo Martins  
**Reuniões:** QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -  
**Telefone(s):** 3311-4282  
**Fax:** 3311-1627  
**E-mail:** scomcdr@senado.gov.br

## **10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Gilberto Goellner (DEM-MT)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(1)</sup></b>	
Delcídio Amaral (PT) (22)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (22,71)
VAGO (23,63,67,70,75)	2. Fátima Cleide (PT) (4,6,19)
Augusto Botelho (PT) (21,32,49)	3. Eduardo Suplicy (PT) (20,60,61,62,65)
César Borges (PR) (18,54)	4. Serys Slhessarenko (PT) (17,52)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
VAGO (2,11,44,47,59,68,69,74)	1. Romero Jucá (PMDB) (37,45)
Neuto De Conto (PMDB) (40,43)	2. Valdir Raupp (PMDB) (38,48)
Gerson Camata (PMDB) (36,46)	3. Renan Calheiros (PMDB) (35,39)
Valter Pereira (PMDB) (34,50)	4. Paulo Duque (PMDB) (41,42)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Gilberto Goellner (DEM) (26)	1. Demóstenes Torres (DEM) (3,33)
Raimundo Colombo (DEM) (27)	2. Heráclito Fortes (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (28)	3. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,24)
Jayme Campos (DEM) (8,10,30,57,58,72,73)	4. José Agripino (DEM) (25)
VAGO (13,53,56,64,66)	5. Mário Couto (PSDB) (16,55)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14,55)	6. João Tenório (PSDB) (15)
Marisa Serrano (PSDB) (15)	7. Marconi Perillo (PSDB) (12)
<b>PTB <sup>(5)</sup></b>	
Romeu Tuma (9,29)	1. Sérgio Zambiasi (29,51)
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. João Durval

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Vago em virtude do Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
9. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
10. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
11. Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of.nº 536/2008-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

12. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
13. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
14. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
15. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
16. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
18. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
19. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
21. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
24. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
30. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
33. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
34. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
35. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
36. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
37. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 31/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).
40. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
41. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
42. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 31/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>  
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

44. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
45. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 31/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 31/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 31/2009).
48. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).
52. Em 31.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
53. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 75/09-GLPSDB.
54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).
55. Em 12.08.2009, o Senador Flexa Ribeiro deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 138/09-GLPSDB).
56. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 137/09-GLPSDB).
57. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
58. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
59. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
60. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
61. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
62. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão como membro suplente (Of. 141/2009-GLDBAG).
63. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of. 140/2009-GLDBAG).
64. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 169/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
65. Em 08/10/2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 144/2009 - GLDBAG).
66. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
67. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
68. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI N° 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
69. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
70. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 158/2009-GLDBAG).
71. Em 08.12.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 163/2009-GLDBAG).
72. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
73. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
74. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
75. O Senador Sadi Cassol deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha.

**Secretário(a):** Marcello Varella  
**Reuniões:** QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -  
**Telefone(s):** 3311-3506  
**E-mail:** marcello@senado.gov.br

## **10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(1)</sup></b>	
VAGO (2)	1. Paulo Paim (PT)
VAGO (4)	2. VAGO (6,7,9)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. VAGO (5,8)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM) <sup>(3)</sup>
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO (4)
Marisa Serrano (PSDB)	

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
5. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
6. O Senador Expedito Júnior desfilhou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
7. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
8. Vago em 04.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 046/2009-GLPMDB).
9. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.

## **10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - IRRIGAÇÃO NA REGIÃO CENTRO-OESTE**

**Finalidade:** Avaliar, no prazo de noventa dias, as razões do descumprimento do inciso I do art. 42 do Ato das Disposições Transitórias, que estabelece que, durante vinte e cinco anos, a União aplicará vinte por cento dos recursos destinados à irrigação na região Centro-Oeste.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(64)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(4)</sup></b>	
Marcelo Crivella (PRB) (22)	1. Delcídio Amaral (PT) (20)
Renato Casagrande (PSB) (21)	2. Flávio Arns (PSDB) (22,52,54)
Magno Malta (PR) (18)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19,46)
Roberto Cavalcanti (PRB) (19,41,44)	4. João Ribeiro (PR) (19,43)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Hélio Costa (PMDB) (39,65,66)	1. Valter Pereira (PMDB) (40)
VAGO (34,63)	2. Romero Jucá (PMDB) (38)
Gerson Camata (PMDB) (7,10,35)	3. VAGO (8,9,36,42,48,59,60,67)
Valdir Raupp (PMDB) (37,45)	4. VAGO (2,53,56,58,61)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Antonio Carlos Júnior (DEM) (30)	1. Gilberto Goellner (DEM) (28)
Demóstenes Torres (DEM) (3,25)	2. Eliseu Resende (DEM) (27)
José Agripino (DEM) (6,12,24)	3. Marco Maciel (DEM) (1)
Efraim Moraes (DEM) (26)	4. Kátia Abreu (DEM) (23)
Cícero Lucena (PSDB) (15)	5. Eduardo Azeredo (PSDB) (14,29)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14,29)	6. Papaléo Paes (PSDB) (17,49,62)
Sérgio Guerra (PSDB) (16,62)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (11,14,47)
<b>PTB <sup>(5)</sup></b>	
Sérgio Zambiasi (31)	1. Fernando Collor (31)
<b>PDT</b>	
Acir Gurgacz (13,32,50,51,55,57)	1. Cristovam Buarque (33)

**Notas:**

1. Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
2. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
8. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
9. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
10. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of.nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
16. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
17. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
18. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
19. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
21. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
22. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Moraes é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
30. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
32. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
43. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>  
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

44. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
45. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
46. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).
47. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).
48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 065/2009).
49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).
50. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
51. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 58/09-LPDT).
52. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
53. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
54. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
55. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
56. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
57. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. 75/09-GLPDT).
58. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
59. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
60. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
61. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
62. Em 25.02.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes, que assume a suplência (Of. 06/10-GLPSDB).
63. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão.
64. Em 31.03.2010, o Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão.
65. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa.
66. Em 06.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 50/2010).
67. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira  
**Reuniões:** QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -  
**Telefone(s):** 3311-1120  
**Fax:** 3311-2025  
**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

## **11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(1)</sup></b>	
Flávio Arns (PSDB) (4,5)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO <sup>(3)</sup>
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO <sup>(3)</sup>
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
4. O Senador Flávio Arns desfilhou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
5. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira

**Telefone(s):** 3311-1120

**Fax:** 3311-2025

**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

## **COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS**

### **1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR**

*(Resolução nº 17, de 1993)*

<b>SENADORES</b>	<b>CARGO</b>
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) <sup>(1)</sup>	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

**Atualização:** 05/03/2009

**Notas:**

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 04.03.2009

### **SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260

**E-mail:**scop@senado.gov.br

## 2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Duque (PMDB-RJ) <sup>(2)</sup>

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) <sup>(4)</sup>

1<sup>a</sup> Eleição Geral: 19/04/1995 5<sup>a</sup> Eleição Geral: 23/11/2005

2<sup>a</sup> Eleição Geral: 30/06/1999 6<sup>a</sup> Eleição Geral: 06/03/2007

3<sup>a</sup> Eleição Geral: 27/06/2001 7<sup>a</sup> Eleição Geral: 14/07/2009

4<sup>a</sup> Eleição Geral: 13/03/2003

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
VAGO (3)	1. Delcídio Amaral (PT-MS)
João Pedro (PT-AM) <sup>(16)</sup>	2. Ideli Salvatti (PT-SC)
VAGO (1)	3. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE)	4. Augusto Botelho (PT-RR)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG) <sup>(15)</sup>	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
VAGO (14)	3. Mão Santa (PSC-PI) <sup>(13)</sup>
Paulo Duque (PMDB-RJ)	4. VAGO (5)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
VAGO (6)	1. VAGO (11)
VAGO (12)	2. VAGO (10)
VAGO (7)	3. VAGO (8)
VAGO (9)	4. VAGO (9)
VAGO (9)	5.
<b>PTB</b>	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
<b>PDT</b>	
João Durval (BA)	1. Jefferson Praia (AM)
<b>Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)</b>	
Romeu Tuma (PTB/SP)	

Atualização: 22/12/2009

**Notas:**

- O Senador João Ribeiro (PR-TO) declinou do mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 60/2009-GSJRB, de 15.07.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
- Eleito na 1<sup>a</sup> reunião do Conselho de 2009, realizada em 15.07.2009

3. O Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.GSACV nº 161/2009, de 03.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
4. Eleito na 2ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 05.08.2009.
5. O Senador Lobão Filho(PMDB-MA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.01-G/2009, de 19.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
6. O Senador Demostenes Torres (DEM-GO) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.116/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
7. O Senador Eliseu Resende (DEM-MG) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.117/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
8. A Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.029/2009-GSMALV, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
9. Os Senadores Sérgio Guerra (PSDB-PE), Marisa Serrano (PSDB-MG) renunciaram ao mandato de membro titular do Conselho e o Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM) ao de suplente, conforme Of. s/nº, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
10. A Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.119/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
11. O Senador Antonio Carlos Júnior (DEM-BA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.118/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
12. O Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 115/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária de 27.08.2009.
13. Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.
14. O Senador Gilvam Borges, de acordo com o Requerimento nº 1712, de 2009, licencia-se, para tratamento de saúde, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo prazo de 121 dias, a partir de 22/12/2009.
15. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa.
16. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento.

## **SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260

**E-mail:**scop@senado.gov.br

### **3) PROCURADORIA PARLAMENTAR**

*(Resolução do Senado Federal nº 40/95)*

<b>SENADOR</b>	<b>BLOCO / PARTIDO</b>
Demóstenes Torres (DEM/GO) <sup>(1)</sup>	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) <sup>(1)</sup>	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) <sup>(2)</sup>	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) <sup>(1)</sup>	PTB

**Atualização:** 17/04/2008

**Notas:**

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

### **SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**  
**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo  
**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260  
**E-mail:**scop@senado.gov.br

#### **4) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**

*(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)*

**Número de membros:** 12 titulares

**PRESIDENTE:** Senador Marco Maciel (DEM-PE) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) <sup>(3)</sup>

**1<sup>a</sup> Designação:** 03/12/2001

**2<sup>a</sup> Designação:** 26/02/2003

**3<sup>a</sup> Designação:** 03/04/2007

**4<sup>a</sup> Designação:** 12/02/2009

---

#### **MEMBROS**

##### **PMDB**

VAGO <sup>(4,5)</sup>

##### **DEM**

Marco Maciel (PE)

##### **PSDB**

Lúcia Vânia (GO)

##### **PT**

Fátima Cleide (RO)

##### **PTB**

VAGO <sup>(2,12,13)</sup>

##### **PDT**

Patrícia Saboya (CE) <sup>(6,8,9)</sup>

##### **PR**

Magno Malta (ES) <sup>(1,7,10)</sup>

##### **PSB**

Renato Casagrande (ES)

##### **PRB**

Marcelo Crivella (RJ)

##### **PC DO B**

Inácio Arruda (CE)

##### **PP**

Francisco Dornelles (RJ) <sup>(11)</sup>

##### **PSOL**

José Nery (PA)

**Atualização:** 05/04/2010

**Notas:**

1. O Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 05/11/2009.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

2. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Calvacante, conforme Of.nº088/2009/GLPTB.
3. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 17.06.2009.
4. Indicado para ocupar a vaga destinada ao PMDB, conforme Of.GLPMDF nº 020-A-2009, lido na sessão do dia 24.06.2009.
5. Vago em virtude de o Senador Wellington Salgado de Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010.
6. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres (PDT-CE)foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, em substituição à Senadora Patrícia Saboya, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, a partir de 17.07.2009 (Of. nº61/09-LPDT).
7. Em 23.09.2009, o Senador Expedito Júnior comunicou a sua desfiliação do Partido da República (PR), a partir dessa data, conforme Of.GSEJUN nº 221/2009 e, em 29.09.2009, a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 25 de setembro de 2009, conforme OF.GSEJUN nº 225/2009.
8. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.2009.
9. Em 25.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE) foi designada titular do Conselho Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 86/09-LPDT.
10. Em 26.11.2009, o Senador Magno Malta (PR-ES) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 111/2009-PR.
11. Em 26.11.2009, o Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Oficio nº 007/2009-GLDPP.
12. Em 01.12.2009 o Senador Osvaldo Sobrinho (PTB-MT) foi designado titular do Conselho Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 286/2009-GLPTB.
13. Vago tendo em vista o retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.10.

## **SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):**3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258

**E-mail:**scop@senado.gov.br

## **5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES**

*(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)*

**Número de membros:** 14 titulares

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**

**1ª Designação:** 23/03/2010

### **MEMBROS**

#### **PMDB**

#### **DEM**

Adelmir Santana (DF)

#### **PSDB**

João Tenório (AL) <sup>(2)</sup>

#### **PT**

Tião Viana (AC) <sup>(3)</sup>

#### **PTB**

Gim Argello (DF) <sup>(5)</sup>

#### **PDT**

Patrícia Saboya (CE) <sup>(4)</sup>

#### **PR**

César Borges (BA)

#### **PSB**

Antonio Carlos Valadares (SE)

#### **PRB**

Marcelo Crivella (RJ)

#### **PC DO B**

Inácio Arruda (CE)

#### **PP**

Francisco Dornelles (RJ)

#### **PSOL**

José Nery (PA)

#### **PSC**

Mão Santa (PI)

#### **PV**

Marina Silva (AC) <sup>(1)</sup>

**Atualização:** 20/04/2010

#### **Notas:**

1. A Senadora Marina Silva foi designada titular do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, conforme Of. Ext. GSMS 00085/2010, lido em Plenário em 31.03.2010.
2. O Senador João Tenório (PSDB-AL) foi designado membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, conforme Of. nº 23/2010-GLPSDB, lido em Plenário em 07.04.2010.
3. O Senador Tião Viana (PT-AC) foi designado membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, conforme Of. nº 022/2010-GLDPT, lido em Plenário em 08.04.2010.
4. A Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE) foi designada membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, conforme Of. nº 05/2010-LPDT, lido em Plenário em 14.04.2010.
5. O Senador Gim Argello (PTB-DF) foi designado membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, conforme Of. nº 056/2010-GLPTB, lido em Plenário em 20.04.2010.

## CONSELHOS

### CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)  
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

#### COMPOSIÇÃO

**Grão-Mestre:** Presidente do Senado Federal  
**Chanceler:** Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<b>PRESIDENTE</b> Deputado Michel Temer (PMDB-SP)	<b>PRESIDENTE</b> Senador José Sarney (PMDB-AP)
<b>1º VICE-PRESIDENTE</b> Deputado Marco Maia (PT-RS)	<b>1º VICE-PRESIDENTE</b> Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
<b>2º VICE-PRESIDENTE</b> Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA)	<b>2º VICE-PRESIDENTE</b> Senadora Serys Shessarenko (PT-MT)
<b>1º SECRETÁRIO</b> Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG)	<b>1º SECRETÁRIO</b> Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)
<b>2º SECRETÁRIO</b> Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	<b>2º SECRETÁRIO</b> Senador João Vicente Claudino (PTB-PI)
<b>3º SECRETÁRIO</b> Deputado Odair Cunha (PT-MG)	<b>3º SECRETÁRIO</b> Senador Mão Santa (PSC-PI) <sup>1</sup>
<b>4º SECRETÁRIO</b> Deputado Nelson Marquezelli (PTB-SP)	<b>4º SECRETÁRIO</b> Senador Patrícia Saboya (PDT-CE)
<b>LÍDER DA MAIORIA</b> Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	<b>LÍDER DA MAIORIA</b> Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
<b>LÍDER DA MINORIA</b> Deputado Gustavo Fruet (PSDB-PR) <sup>4</sup>	<b>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</b> Senador Raimundo Colombo (DEM-SC)
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</b> Deputado Eliseu Padilha (PMDB-RS) <sup>2</sup>	<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</b> Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</b> Deputado Emanuel Fernandes (PSDB-SP) <sup>3</sup>	<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</b> Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

(Atualizada em 23.03.2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Senado Federal – Anexo II - Térreo  
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)

<sup>1</sup> Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.

<sup>4</sup> O Deputado Gustavo Fruet passou a exercer a Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme Of. nº 41/2010/SGM da Câmara dos Deputados, datado de 23 de março de 2010.

<sup>2</sup> O Deputado Eliseu Padilha foi eleito Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados em Reunião Ordinária realizada em 03/03/2010.

<sup>3</sup> O Deputado Emanuel Fernandes foi eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados em Reunião Ordinária realizada em 03/03/2010.

## **CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente:

Vice-Presidente:

<b>LEI Nº 8.389/91, ART. 4º</b>	<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Senado Federal – Anexo II - Térreo

Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br) - [www.senado.gov.br/ccs](http://www.senado.gov.br/ccs)

**CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

**COMISSÕES DE TRABALHO**

**01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL**

**03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA**

**04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO**

**05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO**

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Senado Federal – Anexo II - Térreo  
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258  
[scop@senao.gov.br](mailto:scop@senao.gov.br)  
[www.senado.gov.br/ccai](http://www.senado.gov.br/ccai)

# REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 01, de 2007 – CN

## COMPOSIÇÃO

**18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)**

Designação: 27/04/2007

Presidente: Deputado José Paulo Tóffano (PV - SP)<sup>12</sup>

Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda (PCdoB - CE)<sup>12</sup>

Vice-Presidente: Deputado Germano Bonow (DEM – RS)<sup>12</sup>

### SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIRO SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (PTB/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO <sup>6</sup> (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PSDB/PR) <sup>13</sup>
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS <sup>4</sup> (PDT/PR)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JOSÉ NERY <sup>8</sup> (PSOL/PA)

### DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
VALDIR COLATTO (PMDB/SC) <sup>10</sup>	1. MOACIR MICHELETTO <sup>7</sup> (PMDB/PR)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
IRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)	4. LELO COIMBRA (PMDB/ES) <sup>11</sup>
PSDB/DEM/PPS	
PROFESSOR RUY PAULETTI (PSDB/RS) <sup>14</sup>	1. LEANDRO SAMPAIO <sup>5</sup> (PPS/RJ)
GERALDO THADEU <sup>9</sup> (PPS/MG)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO <sup>3</sup> (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO <sup>1</sup> (PP/SP)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. ANTÔNIO ROBERTO (PV/MG) <sup>15</sup>

(Atualizada em 22.03.2010)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: [cpcm@camara.gov.br](mailto:cpcm@camara.gov.br)

[www.camara.gov.br/mercosul](http://www.camara.gov.br/mercosul)

<sup>1</sup> Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.

<sup>2</sup> Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.

<sup>3</sup> Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.

<sup>4</sup> Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.

<sup>5</sup> Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ildelei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.

<sup>6</sup> O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25.10.2008, conforme comunicado datado de 28.10.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data.

<sup>7</sup> Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/nº 949/2008, de 11.11.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 12.11.2008.

<sup>8</sup> Indicado pela Liderança do PC do B, nos termos do Ofício IA/Nº 269/2008, de 16.12.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 17.12.2008.

<sup>9</sup> Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 266/2007, de 17.07.07, em substituição ao Deputado Geraldo Resende.

<sup>10</sup> Vaga anteriormente ocupada pelo Deputado Cezar Schirmer, que renunciou à suplência do mandato de parlamentar, conforme Of. 29/2009/SGM/P, de 14.01.2009. O Deputado Valdir Colatto renunciou à vaga de suplente para assumir a de titular, conforme o Ofício nº 034/2009-GAB610-CD, de 11.02.2009, e o OF/GAB/I/Nº 12, de 28.01.2009.

<sup>11</sup> Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/Nº 177, de 12.03.2009, lido na Sessão do Senado Federal de 12.03.2009.

<sup>12</sup> Eleitos para o biênio 2009/2010, em reunião realizada no dia 27.05.09, conforme Ofício P/48/2009, de 28.05.2009, lido nessa mesma data.

<sup>13</sup> O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores (PT), conforme comunicação lida na sessão do SF em 10.09.09, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), em 02.10.2009, conforme Of./GSFA/0898/2009, de 06.10.09, lido na sessão do SF de 08.10.2009.

<sup>14</sup> Indicado conforme Of. nº 965/2009/PSDB, datado de 11/11/09, do Líder do PSDB, Deputado José Antônio, em substituição ao Deputado Cláudio Diaz, em virtude de sua renúncia, conforme Of. nº 0516/2009, de 09.11.09, lidos na Sessão do SF de 13.11.09.

<sup>15</sup> Indicado conforme Of. PV nº 067/10/LIDPV, de 17.03.2010, do Líder do PV-CD, lido na Sessão do SF de 22.03.2010

## MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

**PRESIDENTE:** Parlamentar Ignácio Mendonza Unzain (Py)

**VICE-PRESIDENTE:** Deputado Juan Jose Dominguez (Uy)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador José Juan Bautista Pampuro (Ar)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Aloizio Mercadante (Br)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: [cpcm@camara.gov.br](mailto:cpcm@camara.gov.br)

[www.camara.gov.br/mercosul](http://www.camara.gov.br/mercosul)

**COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA - CCAI**  
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Senador Eduardo Azeredo<sup>1</sup>

**Vice-Presidente:** Emanuel Fernandes

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u>  HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	<u>LÍDER DA MAIORIA</u>  RENAN CALHEIROS PMDB-AL
<u>LÍDER DA MINORIA</u>  GUSTAVO FRUET <sup>2</sup> PSDB-PR	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u>  RAIMUNDO COLOMBO DEM-SC
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u>  EMANUEL FERNANDES PSDB-SP	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u>  EDUARDO AZEREDO PSDB-MG

(Atualizada em 23.03.2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Senado Federal – Anexo II - Térreo  
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)  
[www.senado.gov.br/ccai](http://www.senado.gov.br/ccai)

<sup>1</sup> O Senador Eduardo Azeredo assumiu a presidência em 23.03.2010, conforme alternância estabelecida na 1ª reunião da Comissão, realizada em 18.08.2001.

<sup>2</sup> O Deputado Gustavo Fruet passou a exercer a Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme Of. nº 41/2010/SGM da Câmara dos Deputados, datado de 23 de março de 2010.



Edição de hoje: 308 páginas

OS: 2010/12048